

Empresa Imp. do Estado do Brasil  
Rua General Camara 120-sob.  
D.F.

A-19-L.

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



# DIÁRIO OFICIAL

## Seção I

## EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

|                                                    |             |          |
|----------------------------------------------------|-------------|----------|
| Repartições publicas ou assinantes<br>particulares | No interior | 70\$000  |
|                                                    | No exterior | 110\$000 |
| Funcionários publicos                              | No interior | 50\$000  |
|                                                    | No exterior | 83\$000  |

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos regulares cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

### OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requzistadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das collectorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comu-ricadas pelas repartições arrecadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apenas ao "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria para constatarem a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

## ANO LXXVII

## SUMÁRIO

N. 158

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.872, de 6 de julho de 1938.  
Decreto n. 2.873, de 6 de julho de 1938.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 5 do corrente.  
Ministério da Fazenda — Decretos de 7 do corrente.  
Ministério da Marinha — Decretos de 8 do corrente.  
Ministério da Guerra — Decretos de 8 do corrente.  
Conselho Federal do Serviço Público Civil.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento de Propaganda e da Imprensa Nacional.  
Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, do Serviço de Obras, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário e da Inspeção dos Centros de Saúde.  
Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Fiscalização Bancária.  
Ministério da Marinha — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.  
Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, das Diretorias de Intendência da Guerra e do Serviço Veterinário do Exército e da Secretaria da Guerra.  
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.  
Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria da Contabilidade.  
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização e do Instituto Nacional de Previdência.  
Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.872 — DE 6 DE JULHO DE 1938

*Faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Colômbia, do Tratado interamericano sobre bons ofícios e mediação, assinado em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz.*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Colômbia, do Tratado interamericano sobre bons ofícios e mediação, assinado em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz, conforme comunicação feita à Embaixada do Brasil em Washington pela União Panamericana, por nota de 25 de maio de 1938, cuja cópia acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

## UNIAO PANAMERICANA

Washington, D. C., E. U. A.

Dia 25 de maio de 1938

Prezado senhor Embaixador:

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que, a 23 do mês corrente, Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel López Pumarejo, Ministro da Colômbia nos Estados Unidos da América, efetuou o depósito na União Panamericana dos instrumentos de ratificação, por parte da Colômbia, do Tratado Relativo à Prevenção de Controvérsias e do Tratado interamericano sobre bons ofícios e mediação, firmados na Conferência Interamericana de Consolidação da Paz, em Buenos Aires.

Os instrumentos de ratificação supramencionados têm a data de 28 de janeiro de 1938.

Em cumprimento ao disposto nos artigos respectivos de ditas convenções, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência esta informação, solicitando que tenha a bondade de levá-la ao conhecimento de seu Governo.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta estima e distinta consideração. — L. S. Rowe, diretor geral.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Mário de Pimentel Brandão, Embaixador do Brasil — Washington, D. C.

DECRETO N. 2.873 — DE 6 DE JULHO DE 1938

*Faz pública a adesão da Grã-Bretanha, pela Birmânia e Colônia de Aden, à Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional e Protocolo Adicional, firmados em Varsóvia a 12 de outubro de 1929.*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil faz pública a adesão da Grã-Bretanha, pela Birmânia e Colônia de Aden, à Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional e Protocolo Adicional, firmados em Varsóvia, a 12 de outubro de 1929, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pela Legação da Polônia, nesta Capital, por nota de 8 de junho de 1938, cuja cópia acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

## LEGATION DE POLOGNE, A RIO DE JANEIRO

N° 97/Br/5.

Ao Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro:

A Legação da Polónia cumprimenta atentamente o Ministério das Relações Exteriores, e tem a honra de levar a seu conhecimento que, conforme uma comunicação do embaixador da Grã-Bretanha em Varsóvia, no dia 24 de fevereiro de 1938, a Birmânia e a Colônia de Aden que, fazendo parte da Índia, participaram da Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional e ao Protocolo Adicional em Varsóvia, em 12 de outubro de 1929, foram separadas da Índia, a partir de 1° de abril de 1937, e possuem, ora em diante, o estatuto de um território britânico ultramarino e de uma colônia britânica, respectivamente.

Visto o que precede e afim de continuar a assegurar a participação destes dois territórios à dita Convenção, bem como ao dito Protocolo Adicional, de acordo com seu novo estatuto, o embaixador da Grã-Bretanha em Varsóvia notificou, pela mesma nota, a adesão da Birmânia e da Colônia de Aden de Sua Magestade o Rei da Grã-Bretanha, da Irlanda e dos Domínios Britânicos d'Além-Mar, Imperador das Índias, à Convenção e ao Protocolo Adicional supramencionados, sendo esta adesão efetuada conforme o teor da alínea 2 do artigo 40 desta Convenção.

Além disso, o Embaixador Britânico chamou a atenção do Governo polonês para o fato de que o Protetorado de Aden — território distinto da Colônia de Aden — nunca fez parte da Índia, nem participou à Convenção e ao Protocolo Adicional supramencionados.

Ao mesmo tempo, a Legação da Polónia tem a honra de informar o Ministério das Relações Exteriores que a adesão supramencionada produzirá seus efeitos, conforme a alínea 3 do artigo 38 da Convenção precitada, no 90° dia, depois da data de 24 de fevereiro de 1938.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1938.

## Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 5 do corrente?

Foi designado o Ministro Plenipotenciário de Primeira classe Hildebrando Pompeu Pinto Accioly, para exercer, em comissão, o cargo de Embaixador na qualidade de Primeiro Delegado Plenipotenciário do Brasil a Conferência da Paz para a solução do Conflito do Chaco entre as Repúblicas da Bolívia e do Paraguai.

## Ministério da Fazenda

Decretos de 30 de junho de 1938.

Foram nomeados, a pedido:

Alvaro Mallet Soares, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, para idêntico lugar no interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da transferência de Eduardo Pinto Pessoa, para o interior do Estado do Rio Grande do Sul.

Eduardo Pinto Pessoa, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, para idêntico logar no interior do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da aposentadoria de Aristides Frederico de Andrade.

Mannuel Guilherme Costa, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espírito Santo, para idêntico logar no interior do Estado do Ceará, na vaga decorrente da transferência de Alvaro Mallet Soares para o interior do Estado de Minas Gerais.

Oscar Dutra Loureiro, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, para idêntico logar no logar no interior do Estado do Espírito Santo, na vaga decorrente da transferência de Manuel Guilherme Costa para o interior do Estado do Ceará.

Jorge dos Santos Costa para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, na vaga decorrente da transferência de Oscar Dutra Loureiro para o interior do Estado do Espírito Santo.

Decretos de 7 de julho de 1938.

#### Aposentadorias:

#### Fora concedidas:

A Francisco Correia da Rocha, no cargo da classe D, da carreira de trabalhador, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A José Romero de Gouveia, no cargo de procurador, padrão J, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A João Duarte Coelho, no cargo da classe F, da carreira de encadernador, do quadro III, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

A Alexandre Maigre de Figueiredo, no cargo da classe F, da carreira de conferente de descarga do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

#### Nomeações:

Foram nomeados de acordo com os artigos 41 e 53, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936:

Dario Marinho de Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de fiel de armazem, padrão G, do quadro VII, do Ministério da Fazenda, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Antônio F. Regis Neto, e ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

João Batista Freire, para exercer interinamente, o cargo da classe B, da carreira de guarda fiscal, do quadro X, do Ministério da Fazenda, vago em virtude de demissão do respectivo titular, Pedro Cavalcanti das Neves, e ter exercício na Coletoria de Canguaretama, no Estado do Rio Grande do Norte.

Foram designados de acordo com a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Hugo de Freitas Guimarães, escriturário da classe E, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, o cargo de guarda-mór, padrão I, do mesmo quadro, da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, vago em virtude de transferência do respectivo titular, Henrique Lopes Vale.

Carlindo Gurgel de Oliveira, estatístico da classe J, do quadro I, do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, as funções de Inspetor da Alfândega de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, vago em virtude da dispensa do respectivo titular Alvaro Romeu.

Homero Gencello do Amaral Varela, oficial administrativo da classe I, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, as funções de Inspetor da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas.

#### Promoção:

Edgar Bernsau Cerqueira, coletor das Rendas Federais em São Francisco de Paula (4.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, a Coletor das Rendas Federais em Barra do Piraí (3.ª classe), no mesmo Estado.

#### Remoção:

Cir Alves Pereira escrivão da coletoria das rendas federais em São Manuel do Mutum, (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para idêntico logar na coletoria das rendas federais em Palma, (5.ª classe) no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Lincoln Ferreira Nobre.

#### Demissões:

#### A bem do serviço público:

Arquímimo Coutinho do cargo de administrador, em comissão, padrão B, do quadro IX, do Ministério da Fazenda, tendo em vista o que consta do processo n. 30.972, de 1936, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Alvaro Franco da Rocha, do cargo da classe G, da carreira de escriturário do quadro V, do Ministério da Fazenda, tendo em vista o que consta do processo n. 35.996, de 1937, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

#### Dispensas, a pedido:

João Augusto de Ataíde, das funções de Inspetor em comissão, da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas.

Alvaro Romeu, das funções de inspetor, em comissão, da Alfândega de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

## Ministério da Marinha

Por decretos de 8 do corrente:

#### Foi nomeado:

De acordo com os arts. 40, 41 e 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Armênio de Oliveira Galindo, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G", da carreira de "Desenhista", do Quadro I, do Ministério da Marinha, vago em virtude da aposentadoria de Belini de Faria;

Foram transferidos para a reserva remunerada:

De conformidade com os arts. 11 letra b e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 8.º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1934, art. 2.º letra b e parágrafos 1.º e 2.º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas leis números 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-oficial contra mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Firmino Gama da Rocha Pita, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos vencimentos e vantagens de que trata a letra a do art. 2.º acima citado e mais oito (8) quotas de dois por cento (2 %) sobre o total dos respectivos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e sete (27) anos, sete (7) meses e dias de serviço;

De conformidade com os arts. 11 letra b e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 2.º letra c e parágrafos 1.º e 2.º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas leis ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-oficial contra mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Camilo Elis da Silva, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da ativa de que trata a letra c do art. 2.º acima citado, visto contar mais de trinta e cinco anos de serviço;

De conformidade com os arts. 11, letra b e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 5.º letra a, — parte inicial — do decreto n. 20.535, de 20 de outubro de 1934, decreto n. 5.073, de 11 de novembro de 1926, art. 7.º do decreto n. 21.140, de 10 de março de 1932, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas leis ns. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o sargento ajudante principal, n. 1.408, do Corpo de Fuzileiros Navais, Manuel João de Sousa, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

O primeiro sargento, n. 1.036, do Corpo de Fuzileiros Navais, José Terêncio dos Santos, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço;

Foi concedida aposentadoria nos termos da legislação em vigor:

A Olímpio Pereira Gomes, no cargo da classe "G", da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha;

A Luiz Januário da Conceição, no cargo da classe "G", da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha

## Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu:

Por decretos de 8 de julho de 1938:

Classificar no Quadro Suplementar o major da arma de cavalaria Floriano Peixoto Keller.

Conceder, nos termos do art. 14, § 1.º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, conceder aos professores Alcides Fonseca, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Miguel Daltro dos Santos, Milton Torres Cruz e Djama Regis Bittencourt as vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de coronel, visto contarem mais de 30 anos de serviço público.

Declarar que o major Osman Plaisant é classificado no 14.º Regimento de Cavalaria Independente e não no 10.º, como se fez constar do decreto de 3 de junho findo.

#### Exonerar:

O general de brigada Colatino Marques, do cargo de comandante da 1.ª Brigada de Artilharia, visto ter sido designado para outra comissão;

O tenente-coronel Estevão de Sousa Lima, do lugar que interinamente exerce de chefe do Estado Maior da 4.ª Região Militar;

O tenente-coronel médico Dr. Augusto Haddock Lobo, do cargo de diretor do Instituto Militar de Biologia, em vista do novo Quadro de Efetivo Provisório para o segundo semestre do corrente ano;

O tenente-coronel Edgar de Oliveira, do cargo de chefe do Gabinete da Diretoria Provisória das Armas, visto ter tido outra comissão.

#### Nomear:

O general de brigada Colatino Marques, diretor da Diretoria Provisória das Armas;

Chefe do Estado Maior da 4.ª Região Militar, interinamente, o tenente-coronel Edgar de Oliveira;

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro Filho, chefe do Serviço do Material Bélico da 4.ª Região Militar;

O tenente-coronel Antônio José Osório para servir, interinamente, como chefe do Estado Maior do inspetor geral do 1.º Grupo de Regiões Militares;

O coronel médico Dr. Alarico Damásio, diretor do Instituto Militar de Biologia.

Proteger:

Ao posto de general de brigada, o coronel da arma de artilharia João Bernardo Lobato Filho;

Nos termos do art. 14 do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, na Reserva de 1.ª classe do Exército, ao posto de coronel, os tenentes-coronéis Fenelon Bomilcar da Cunha e Heitor Cajati, visto contarem mais de 30 anos de serviço público.

## CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5.º, § único, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada pela Resolução n. 2.745 de 22 de junho de 1938 do C. F. S. P. C. e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 28 de junho (Processo n. 5.271).

### MINISTÉRIO: DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO: I

Carreira: *Escriturário*

Classes: F

Classe V

1. Pedro dos Santos Motta.
2. Júlio Pinto de Oliveira.
3. Cecília Pásseado de Miranda.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5.º, § único, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada pela Resolução n. 2.746 de 22 de junho de 1938 do C. F. S. P. C. e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 28 de junho (Processo n. 5.272).

### MINISTÉRIO: DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO: I

Carreira: *Dactilógrafo*

Classes: F

Classe E

1. Maria Isabel Guimarães Bastos.
2. Odina Bastos.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5.º, § único, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada pela Resolução n. 2.748 de 22 de junho de 1938 do C. F. S. P. C. e aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 28 de junho (Processo n. 5.345).

### MINISTÉRIO: DA MARINHA

QUADRO: I

Carreira: *Operário de armamento*

Classes: C

Classe C

1. Pinheiro — Dioscorides.
2. Cruz — Theophilo Marinho da.
3. Fernandes — Guarino.
4. Silva — Wilton Goulart da.
5. Velasco — Armenio de Almeida.
6. Lima — Lourival Soares de.
7. Penna — Mario.
8. Silva Filho — Waldemar Antonio da.
9. Albuquerque — Nestor Marrocos da.
10. Silveira — Levy Rosa da.
11. Marinho — Jorge da Silva.
12. S. Pato — Antonio de Araujo
13. Dias — Clevelande.

14. Auernheimer — Carlos Frederico,

15. Costa — Jair de Oliveira.

16. Souza — Armando de.

17. Torres — José.

18. Marinho — Waldemar Pereira.

19. Maia — Djalma da Costa.

19. Henrique — Andes Gomes.

21. Reishoffer — Maury.

22. Pereira — Osiris Gomes.

23. Negreiros — Solly de Oliveira.

24. Almeida — Euricles Ferreira de.

25. Fernandes — Mario da Costa.

26. Moraes Filho — Manoel Jesus de.

27. Veiga — Abelardo Ferreira da.

28. Oliveira — Mario Barbosa de.

29. Saldanha — Aragon Francisco.

30. Guimarães — Newton Ribeiro.

31. Figueiredo — Walter Brunnet de.

32. Marcos — Seraphim do Espirito Santo.

33. Pereira — Floreo Baptista.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 5 de julho. (Processo número 5.588).

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO: ÚNICO

Carreira: *Fotógrafo*

Classes: 7

Classe 1

1. José Domingues dos Santos.
2. Santos Lahera y Castilhos.
3. Durval Thompson.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 5 de julho. (Processo número 5.583).

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO: I

Carreira: *Prático de Laboratório*

Classes: G, F, E, D e C

Classificação G

1. Alvaro Pinto Ribeiro.
2. José Coelho de Figueiredo.
3. Plinio Candido Salgado.
4. João Rodrigues Pontes Filho.

Classe F

1. José Joaquim Dias Paredes
2. { Abilio Corrêa.
2. { João Fernandes Queiroz.
4. José Marques da Silva.
5. Abilio Lopes de Oliveira.
6. Manoel Albino de Souza.
7. Otacilio Pereira da Silva.
8. Antonio Muniz de Medeiros Filho.
9. João Rodrigues da Cruz.
10. Raymundo Dantas.
11. Nelson do Brasil Gomes.
12. Nelson de Castro Lima.

Classe E

1. José Diniz Valladão.
2. Manoel José de Souza.
3. Alexandre Amaral.
4. Domingos Rodrigues Pedro.
5. Joaquim Venancio Fernandes.
6. Antonio Mario Gomes.
7. Francelino Bulhão.
8. Diosnio Simões dos Santos.
9. Antonio Alves de Assis Azeveda.
10. Manoel Rodrigues da Freitas.
11. José dos Santos Allão
12. Francisco Borges.

13. Antonio Vasques.  
14. Carlos Pereira de Faria.  
15. Alvaro José da Silva.

**Classe D**

1. Sebastião Alves Vidal.  
2. Eloy Ignacio Rosa.  
3. Mario da Silva Ventel.  
4. Romulo Monico dos Santos.  
5. Luiz Onofre da Rocha.  
6. Antonio Maria Filho.  
7. Luiz José Roberto.  
8. Antonio de Souza Teixeira.  
9. José Vieira Leonardos.  
10. José Fernandes Duarte.  
11. Manoel Teixeira.  
12. Alfredo Alves Marreiros.  
13. Santiago Ayalla.  
14. Francisco Litre Godoy.  
15. Maria Carolina Neiva Trigueiro.  
16. Waldemar de Freitas Mello.  
17. Manoel Raymundo de Oliveira Soares.  
18. Nestor Francisco Teixeira Coelho.

19. { Antonio Queiroz.  
Manoel da Gama Faria.  
Placido Portella.  
21. { Filarcio Lopes Vianna.

23. João Ferreira Alves.  
24. Francisco Teixeira da Paixão.  
25. Antonio Lino da Cunha.  
26. Zacharias da Silva Leal.  
27. Antonio Carlos Pinto.  
28. João Baptista Bittencourt e Castro.

**Classe G**

1. Sebastião Ignacio Rosa.  
2. Idalino Ferreira da Costa.  
3. Gustavo Pires do Couto.  
4. Estanislau Ramos.  
5. José Alves de Mattos.  
6. Roberto Teixeira de Andrade.  
7. Carlinda Garcia de Carvalho.  
8. Francisco Carvalho.  
9. Martiniano Martins Catita.  
10. Eurico Rodrigues de Moraes.  
11. Pedro de Oliveira Pinto.  
12. Joaquim José Meirelles.  
13. Waldemar dos Santos Gomes.  
14. Antonio Miguel da Costa Mattos.  
15. Antonio Joaquim de Oliveira.  
16. Luiz Ezequiel dos Santos.  
17. Daniel Machado de Mendonça.  
18. Antonio Miranda.  
19. Afonso Pereira dos Santos.  
20. Almir de Souza.  
21. Oswaldo da Rocha Ferreira.  
22. Helena Saldanha Alcalá.  
23. Delfo Guilherme Gonçalves.  
24. Olympio Rocha.  
25. Austelino Pereira.  
26. Antonio Bem Sobrinho.  
27. Mario Dias da Rocha.  
28. José Amaro Alves da Silva.  
29. Luiz Moreira.  
30. Waldemar Rezende Silva.  
31. Manoel Gomes de Oliveira.  
32. Francisco Gonçalves Canela Sobrinho.  
33. Pedro Jorge.  
34. Lucindo Silveira Baldez.  
35. Paschoalina Grossi Valentini.  
36. Rikario Moura.

**CARREIRA: LUSTRADOR**

Classes: "E", "D"

**Classe "E"**

1. Waldemar Barbosa.  
2. Manoel Francisco de Mello.  
3. Leopoldo Ferreira da Silva.

28 de outubro de 1936, aprovado pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 18 de junho. (Proc. n. 5.519).

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

QUADRO: (AD. DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS)

Carreira: GUARDA-FIOS

Classes: "E", "D"

**Classe "D"**

410. { João Theotônio Bezerra de Vasconcellos.  
José Alexandre Gonçalves.  
José Soares de Azevedo.  
Moysés Hermegildo de Lima.  
Rossini Vieira Conde.

**SECRETARIAS DE ESTADO****Ministério da Justiça e Negócios Interiores****Diretoria da Contabilidade**

Expediente de 18 de junho de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

**Segunda Secção****Avisos:**

Ao Sr. interventor federal no Estado do Paraná:

N. 12 — Comunicando haver autorizado aquela Interventoria a mandar restituir, mediante recibo, à Procuradoria da República, naquele Estado, os livros de registros das ações em andamento e dos executivos propostos, os quais se acham guardados no Arquivo Público, e forem necessários ao serviço da referida Procuradoria.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 158 — Transmitindo o conhecimento da caução prestada pela firma Casa Sousa Batista Ltda., relativa ao contrato celebrado no Escritório de Obras deste Ministério para obras de tapeçaria e acabamento de duas salas de casamento e vestíbulo de entrada do edifício do Pretório, e bem assim a certidão do arquivamento do contrato da aludida firma, no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 141 — Comunicando haver o Exmo. Sr. Presidente da República concedido autorização para a execução das obras de reforma das salas ocupadas pela Procuradoria da República no edifício do Supremo Tribunal Federal, com exclusão dos do gabinete do procurador.

N. 142 — Comunicando haver o Exmo. Sr. Presidente da República concedido autorização para as obras de construção da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal, orçadas em 2.720:000\$000.

ATOS DO SR. DIRETOR

**Offícios:**

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 15 — Solicitando informações sobre o custo da medalha de distinção de 2ª classe, concedida ao sargento-ajudante do II Batalhão do 5º Regimento de Infantaria, Valdomiro Mauro.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 17 — Comunicando que o próprio nacional situado à rua João Pessoa n. 1, cidade de Goiás, no Estado do mesmo nome, onde funcionava a secção do Juízo Federal, ainda é necessário à Interventoria naquele Estado.

**Serviço do Pessoal****SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

ATOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 4 de julho de 1938, foi declarado que o cargo a que se refere o decreto de 5 de fevereiro de 1931, nomeando Alvaro Sarmento do Vale para o lugar de secretário da Procuradoria do Distrito Federal, é o de oficial administrativo, classe J, do Quadro VI, deste Ministério, de acordo com os artigos 2º e 3º do decreto número 267, de 11 de fevereiro de 1938, e não conforme consta do mesmo decreto.

— Por outra da mesma data, foi declarado que, de acordo com o artigo 2º do decreto n. 267, de 11 de fevereiro de 1938, o cargo a que se refere o decreto de 5 de fevereiro de 1931, nomeando Roberto de Saboia Porto para o lugar de oficial da Secretaria da Procurado-

Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 8 de julho de 1938, à página n. 13.632.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 281, de

ria Geral do Distrito Federal, é o de oficial administrativo, classe II, do Quadro VI, deste Ministério, e não conforme consta do mesmo decreto.

— Por outra da mesma data, foi declarado que, de acordo com o artigo 2º do decreto n. 267, de 11 de fevereiro de 1938, o cargo a que se refere o decreto de 5 de fevereiro de 1934, nomeando Luiz de Sousa Arêas para o lugar de continuado da Secretaria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, é o de servente, classe E, do Quadro VI, deste Ministério, e não conforme consta do mesmo decreto.

#### Requerimento despachado

Antônio Porreca, solicitando o prazo de 30 dias para tomar posse do cargo de substituto do tabelião de Notas do 21º Ofício desta capital. — Deferido.

#### ATOS DO SR. DIRETOR

##### Posse

Tomaram posse, em 7 de julho de 1938, os doutores:

Paulo Câmara da Mota, do cargo de diretor da Diretoria da Justiça e do Interior, padrão N, do quadro I, deste Ministério;

Demócrito de Almeida, do cargo de primeiro delegado auxiliar da Polícia Civil do Distrito Federal;

Dulcídio Gonçalves, do cargo de segundo delegado auxiliar da Polícia Civil do Distrito Federal, e

Anésio Frota Aguiar, do cargo de terceiro delegado auxiliar da Polícia Civil do Distrito Federal.

#### Requerimento despachado

Mário Nunes Galvão, ex-investigador da Polícia Civil do Distrito Federal, solicitando sua readmissão. — Sele o requerimento apresentado.

### Departamento de Propaganda

#### SECÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes censurados pela Comissão de Censura Cinematográfica do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, no período de 16 a 30 de junho de 1938.

1 — Receita de Amor (Prescription for Romance) Drama. Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.806 metros. — Aprovado.

2 — Brasil x Polônia — Atualidades. Pathe-Jornal. 70 metros. — Aprovado.

3 — Uma viagem a Paris (Trip to Paris). Trailer. 20 Th. Century — Fox Film Corp. U. S. A. — 45 metros. — Aprovado.

4 — O Segredo do Forçado (Island in the Sky) Trailer. 20 Th. Century Fox Film Corp U. S. A. — 50 metros. — Aprovado.

5 — Notícias do dia n. 35x9 (News of the day n. 35x9) Jornal. Metro-Goldwyn Mayer U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

6 — Uma Moça na China (Maid in China) Desenho. 20 Th. Century — Fox-Film Corp. U. S. A. — 197 metros. — Aprovado.

7 — Idílio Montanhês (Mountain romance) Desenho. 20 Th. Century-Fox Film Corp U. S. A. — 188 metros. — Aprovado.

8 — Sonho de Moça (Rebecca of Sunny-Brook Farm) Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 2.283 metros. — Aprovado.

9 — Atualidades Rko (Pathe 84/85) (Pathe News. 84/85) Jornal. Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 283 metros. — Aprovado (Sofreu serie).

10 — A Voz do Mundo n. 82-38 (Paramount News n. 82) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 243 metros. — Aprovado.

11 — A Voz do Mundo n. 83-38 (Paramount News n. 83) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 203 metros. — Aprovado.

12 — A Voz do Mundo n. 84-38 (Paramount News n. 84) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 202 metros. — Aprovado.

13 — Agradeço-te a lembrança (Thanks for the Memory) Desenho. Paramount Pictures. U. S. A. — 200 metros. — Aprovado.

14 — Concurso de bebês (Little Lamby) Desenho. Paramount Pictures U. S. A. — 223 metros. — Aprovado.

15 — A Mal falada (Scandal Street) Drama Paramount Pictures U. S. A. — 1.731 metros. — Aprovado.

16 — 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 2.076 (Fox Movietone News n. 20x76) Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.

17 — O Hotel das Surpresas. (Paradise for three) Trailer. Metro-Goldwyn Mayer U. S. A. — 72 metros. — Aprovado.

18 — Um Yankee em Oxford (A Yank at Oxford) — Trailer. Metro — Goldwyn Mayer U.S.A. — 100 metros. — Aprovado.

19 — Diabinho de Saias. (Everybody Sing) — Trailer. Metro — Goldwyn-Mayer U. S. A. — 116 metros. — Aprovado.

20. Manequim (Manequin) — Drama. Metro — Goldwyn — Mayer U. S. A. — 2.659 metros. — Aprovado.

21. A Creadinha. (Maid's Night Out) — Trailer. Rko-Rádio Pictures U.S.A. 40 metros. — Aprovado.

22. Ufa Jornal "Especial" (1º Jogo Brasil x Tchecoslovaquia) — Ufa de Berlim — Alemanha. 500 metros. — Aprovado.

23. Atualidade Rko-Pathe 86, 87 (Pathe News 86-87) — Jornal. Rko-Rádio Pictures U.S.A. — 237 metros. — Aprovado.

24. A Grande Estrela. (Iramer, wenn ich glücklich bin) — Drama. Projektograph Film — Austria. 2.430 metros. — Aprovado.

25. Brasil x Tchecoslovaquia (Empate de 1x1) — Broadway Program — Irmãos Ponce. 1.000 metros. — Aprovado.

26. Brasil x Tchecoslovaquia (A nossa vitória) 2x1. — Broadway Program — Irmãos Ponce. 800 metros. — Aprovado.

27. Estágio Expedimental de Limeira. Documentário. Cinédia S. A. Brasil. 135 metros. — Aprovado.

28. Cinédia Jornal Vol. 2 n. 29. Cinédia S. A. Brasil. 140 metros. — Aprovado.

29. Notícias n. 4 — Atualidades. Ministério da Educação e Saúde. Brasil 200 metros. — Aprovado.

30. Arte, Cultura e Tradições n. 18 Atualidades. Filmotéca Cultural Ltda. Brasil. 120 metros. — Aprovado.

31. Carrão Filme n. 63 — Natural. Carrão Filme. Brasil. 180 metros. — Aprovado.

32. Marília. Natural. Cia. Americana de Filmes. — Brasil. 1.730 metros. — Aprovado.

33 — Nostalgia (Nostalgie) — Trailer. Excelsior Films. França. 74 metros. — Aprovado.

34 — Nostalgia (Nostalgie) — Drama. Excelsior Films. França. 2.539 metros. Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado.

35. Atualidades Ufa n. 71 (Ufa Auslandstonwoche n. 71) — Jornal. Ufa de Berlim. Alemanha. 300 metros. — Aprovado.

36. Entre as Estrelas. (Air Hostes) — Desenho. Columbia Pictures U.S.A. — 209 metros. — Aprovado.

37. Pic-Nic em Hollywood (Hollywood pic-Nic) — Desenho. Columbia Pictures U.S.A. — 224 metros. — Aprovado.

38. Nas águas do culpado (Go-Get' em Haines) — Trailer. Republic Pictures U.S.A. — 33 metros. — Aprovado.

39. Nas aguas do culpado. (Go-Get'em, Haines) — Drama. Republic Pictures U. S. A. — 1.717 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.

40. Goldwyn — Follies — (The Goldwyn Follies) — Trailer. Samuel Goldwyn (Dist. da U. A. Of Brasil, Inc) — 71 metros. — Aprovado.

41. Alibi — Drama. Eclair Journal. 2.258 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.

42. Goldwyn — Follies (The Goldwyn Follies) — Revista. Samuel Goldwyn (Dist. da U. A. Of Brasil Inc) — 3.196 metros. — Aprovado.

43. Tango Noturno (Tango Noturno) — Drama. Terra — Film. Alemanha. 2.100 metros. — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.

44. Brasil x Itália — Trailer. Irmãos Ponce — Broadway Program. 30 metros. — Aprovado.

45. O Match Brasil x Itália. Irmãos Ponce — Broadway Program. 1.200 metros. — Aprovado.

46. 20 Th. Century-Fox Atualidades "Especial" (Fox Movietone News "Special") Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 120 metros. — Aprovado.

47. Jogo Brasil x Tcheco Slovacos — Atualidades. Metro — Goldwyn — Meyer U. S. A. — 600 metros. — Aprovado.

48. Intruso Noturno (Midnight Intruder) — Drama. Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.856 metros. — Aprovado.

49. O Segredo dos Jurados. (Jury's Secret) — Drama. Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.778 metros. — Aprovado.

50. Aproveite a Mocidade. (You're only Young Once) — Trailer. Metro — Goldwyn-Mayer U. S. A. — 85 metros. — Aprovado.

51. Periquim Jornaleiro (Canine Capers) — Desenho. Columbia Pictures U. S. A. — 183 metros. — Aprovado.

52. No Mundo dos Sports n. 3 (Sports greatest thrills) — Short. Columbia Pictures U. S. A. — 251 metros. — Aprovado.

53. Atualidades Rko-Pathé n. 88,89 (Pathe News n. 88/89) — Jornal. Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 234 metros. — Aprovado.

54. O Prazer de Viver (The Joy of Living) — Drama. Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 2.556 metros. — Aprovado.

55. Céu Roubado (Stolen Heaven) — Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 120 metros. — Aprovado.

56. A Voz do Mundo n. 85/38 (Paramount News n. 85) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 227 metros. — Aprovado.

57. Ouvindo os Maestros. (Meet the Maestros) — Short. Paramount Pictures U. S. A. — 283 metros. — Aprovado.

58. Batuta de Mestre. (Listen to Lucas) — Short. Paramount Pictures U. S. A. — 274 metros. — Aprovado.

59. Tiraste-me a palavra do coração. (You took the words right out of my heart) — Paramount Pictures — U. S. A. — 226 metros. — Aprovado.

60. A Oitava esposa do Barba Azul (Bluebeard's Eighth Wife) — Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 2.370 metros. — Aprovado.

61. Notícias do dia 36/9 (News of the day 36/39) — Jornal. Metro-Goldwyn Mayer U. S. A. — 257 metros. — Aprovado.

62. Segredo Galanteador (Night Spot) — Drama — Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 1.683 metros. — Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado.

63. Perdendo... Ganhamos (Canthis be Dixie) — Drama — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 1.998 metros. — Aprovado.

64. 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 20 x 78 (Fox Movietone News n. 20 x 78) — Jornal — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.

65. Ufa Jornal Especial (2º Jogo Brasil x Tchecoslovaquia) — Ufa de Berlim — Alemanha — 500 metros. — Aprovado.

66. Ufa Especial (Jogo Brasil x Italia) — Jornal — Ufa de Berlin — Alemanha — 500 metros. — Aprovado.
67. Um Yankee em Oxford (A Yank at Oxford) — Drama — Metro-Goldwyn Mayer U. S. A. — 3.106 metros. — Aprovado.
68. Reviravoltas da Sorte (The spy ring) — Drama — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 1.690 metros. — Aprovado.
69. Saúde — Vida Doméstica — Brasil — 250 metros. — Aprovado.
70. O Dr. Ademir de Barros em São Manuel — Atualidades — Garnier Filme Ltda. — Brasil — 165 metros. — Aprovado.
71. Bandeira Anhanguera — Natural — Vitor Filme. Brasil. 2.820 metros. Filme educativo. — Aprovado.
72. Brasil x Suécia (O Brasil vence a Suécia por 4 x 2) — Atualidades. Broadway Programa — Irmãos Ponce. 360 metros. — Aprovado.
73. Itália x Hungria — Atualidades. Irmãos Ponce — Broadway Programa. 450 metros. — Aprovado.
74. Ecos do atentado contra o Presidente do Brasil — Atualidades. Eurico de Oliveira. Brasil. 120 metros. — Aprovado.
75. O Presidente Getúlio Vargas visita a Vila Militar — Atualidades. Eurico de Oliveira — Brasil — 147 metros. — Aprovado.
76. Visita o Brasil o chanceler do Chile — Atualidades — Eurico de Oliveira. Brasil. 120 metros. — Aprovado.
77. Loura do Outro Mundo (The Adventurous Blonde) — Trailer. First National Pictures U.S.A. — 69 metros. — Aprovado.
78. Loura do Outro Mundo (The Adventurous Blonde) — Drama. First National Pictures U.S.A. — 1.671 metros. — Aprovado.
79. Cupido ao Microfone (Love is on the air) — Trailer — First National Pictures Inc. U.S.A. — 72 metros. — Aprovado.
80. Cupido ao Microfone (Love is on the air) — Drama — First National Pictures U.S.A. — 1.619 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
81. Tudo dança. (Swing Your Lady) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc U.S.A. 85 metros. — Aprovado.
82. Avacalhamento. (Porky's Popa) — Desenho. Vitaphone Varieties Pictures U.S.A. — 798 metros. — Aprovado.
83. A Casa do Casório (One on the House) — Revista. Vitaphone Varieties Pictures U.S.A. — 546 metros. — Aprovado.
84. Tudo dança. (Swing your Lady) — Drama. Warner Bros Pictures Inc U.S.A. — 2.111 metros. — Aprovado.
85. Atualidades Ufa n. 72 — (Ufa — Auslandstonwoche número 72) — Jornal. Ufa de Berlin — Alemanha. 300 metros. — Aprovado.
- N. 86 — O Segredo dos Jurados. (Jury's Secret) — Trailer. Universal Pictures Corp. U.S.A. — 64 metros. — Aprovado.
87. Letreiros da Luta Joe Louis x Max Schmelling — (Universal Pictures Corp. U.S.A.) — 65 metros. — Aprovado.
88. A Glória do Regimento (La Gloire du Regiment) — Drama. Sabacfilm — França — 2.345 metros. — Aprovado. (Sofreu correções).
89. Tango Noturno (Tango Notturmo) — Trailer. Terra — Film — Alemanha — 102 metros. — Aprovado.
90. O Gangster (Porky Double Trouble) — Desenho. Vitaphone Varieties Pictures Inc U.S.A. — 209 metros. — Aprovado.
91. Maridos custam caros (Expensive Husbands) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc U.S.A. — 58 metros. — Aprovado.
92. Maridos custam caros (Expensive Husbands) — Drama — 1.693 metros. — Aprovado.
93. Mocidade Gloriosa (Start Cheering) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 2.209 metros. — Aprovado.
94. O Aliado Misterioso (The Painted Stallion) — Trailer. Republic Pictures U.S.A. — 123 metros. — Aprovado.
95. Uma viagem as estrelas (Winken Blinken) — Desenho. Rko — Rádio Pictures U.S.A. — 237 metros. — Aprovado.
96. A Chama e a Mariposa (Moth and Flame) — Desenho. Rko — Rádio Pictures U.S.A. — 222 metros. — Aprovado.
97. Engenheiros Desastrados. (Boat Builders) — Desenho. Rko — Rádio Pictures U.S.A. — 209 metros. — Aprovado.
98. Vidas Pecadoras (Condemned Women) — Drama. Rko — Rádio Pictures U.S.A. — 2.163 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
99. Estrelinha do Barulho (Little Miss Roughneck) — Trailer — Columbia Pictures U.S.A. — 84 metros. — Aprovado.
100. Mocidade Gloriosa (Start Cheering) — Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 72 metros. — Aprovado.
101. O Amor é uma dor de cabeça (Love is a headache) — Trailer. Metro — Goldwyn-Mayer U.S.A. — 64 metros. — Aprovado.
102. As Aventuras de Tom Sawyer (The Adventures Of Tom Sawyer) — Drama. Selznick (Dist. da U.A. Of Brasil), Inc. — 2.552 metros. — Aprovado.
103. Penitenciária (Penitentiary) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 2.123 metros. — Filme impróprio para menores até 14 anos. (Sofreu correções de legendas).
104. O Segredo da Ilha do Tesouro (The Secret of treasure Island) — Trailer. Columbia Pictures U.S.A. — 66 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
105. Sangue de Bandeirante (Outlaws of the Prairie) — Drama. Columbia Pictures U.S.A. — 1.529 metros. — Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado.

## Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1938

João Carneiro da Cunha (M-70.531-38). — Encaminhe-se.

Dia 8

Neómia da Silva Cunha (M-70.550-38). — Deferido.

## Ministério da Educação e Saúde

## Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1938

## Portarias:

Dispensando, a partir de 1 de maio último, Diógenes Monteiro das funções de auxiliar de escrita de 1ª classe da Divisão do Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação, visto ter aceitado outro cargo.

Designando o Dr. Carlos Velho Monteiro, médico adjunto de 5ª classe, extranumerário, do Serviço Anti-Venéreo das Fronteiras, no Estado do Rio Grande do Sul, para exercer as funções de chefe da clínica de 5ª classe, extranumerário, daquele Serviço, enquanto durar o impedimento do respectivo serventuário, Dr. Ibanez Verney.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de maio de 1938

## Apostila:

No decreto expedido a Luiz Gregório dos Santos Rosa, trabalhador da classe C, do quadro I, foi declarado que o funcionário se chama Luiz Gregório de Santa Rosa.

Dia 6 de julho de 1938

## Requerimentos despachados:

Roberto Bastos Belfort, pedindo contagem de tempo em dobro. — Apresente atestado de que trabalhou na Profilaxia Rural com dedicação, assiduidade e competência. (Processo n. 24.075-38.)

Fortunata da Rocha e Conceição Alves, pedindo certidão. — Certifique-se. (Processo n. 24.522-38.)

Jenny Gartner Roslindo, pedindo retificação de nome para Jenny Roslindo Fruet. — Reconheça-se a firma do documento de fls. 3. (Processo n. 22.402-38.)

Luiza Pourroy, pedindo expedição de título de monteria civil. — Apresente a justificação de que tratam a informação e o parecer. (Processo n. 11.456-38.)

Dia 7

## Apostilas:

No decreto de designação de Luis Ursimar Vilhoq Viana para inspetor de estabelecimento de ensino secundário no Distrito Federal, foi declarado que o nome do inspetor é Luiz Uramar Vilhoq Vianna.

Dia 8

No decreto de nomeação de Armando Sampaio Costa para fiscal geral, interino, padrão K, do quadro I, foi declarado que o funcionário se chama Amando Sampaio Costa.

## Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 6 de julho de 1938

## Sr. diretor de Contabilidade:

Processo n. 123/37 — Instituto Nacional de Música. — Consertos na calha do edifício, instalação de água e conserto dos dois ascensores.

Dia 7

## Sr. diretor de Contabilidade:

Processo n. 24.970/38 — Comprovação do adiantamento de 310.000\$000 — Dr. Mário Kroeff.

Sr. diretor do Preventório Paula Cândido: Processo n. 10.580/38 — Preventório Paula Cândido — Reparos nas instalações sanitárias.

Requerimento do Davi Ferreira. — Como requer.

## Departamento Nacional de Educação

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de julho de 1938

## Registro de professores

- N. 26-1.366 — Aura Medeiros de Sousa Lima. — Indeferido.  
 N. 26-3.695 — Abel Juvino Pais Barreto. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão.  
 N. 2.617-36 — Deodoro Barcelos Correia. — Junte a documentação exigida no item b, 10 das instruções.  
 N. 1.054-37 — Marcelino Barrio. — Forneça elementos que habilitem a Comissão Especial a julgar a seriação e a natureza das disciplinas a que se refere o documento de fls. 4, de acordo com o parecer da mesma Comissão.  
 N. 1.217-37 — Alaide Albuquerque Negromonte. — Forneça elementos que habilitem a Comissão Especial a julgar da seriação e a natureza das disciplinas a que se refere o documento de fls. 5, de acordo com o parecer da mesma Comissão.  
 N. 2.097-37 — João Diogo Pereira da Fonseca. — Deferido.  
 N. 2.703-37 — Celso Ferreira da Cunha. — Deferido.  
 N. 3.722-37 — Dorotéia Schneider. — Deferido.  
 N. 3.870-37 — Olívia Sampaio Xavier. — Deferido.  
 N. 3.771-37 — Maria de Lourdes Fernandes. — Deferido, para registro em Português, Geografia, História da Civilização e Ciências Físicas e Naturais.  
 N. 6.803-37 — Maria Aparecida Silva. — Deferido.  
 N. 7.859-37 — Faustino Fávoro. — Deferido.  
 N. 13.446-38 — Reginal Stumpe. — Deferido.  
 N. 25.182-37 — M. Cuthberga, O. S. B. (Teresa Klinger). — Deferido, para registro em Inglês e Alemão.  
 N. 27.821-37 — Lais de Oliveira Matos. — A Comissão Especial do Ensino Comercial.  
 N. 31.424-37 — João Lunkes. — Apresente elementos que habilitem a Comissão Especial a julgar a seriação e natureza das disciplinas dos cursos feitos no Seminário Provincial de São Leopoldo.  
 N. 31.957-37 — Manuel Fernandes dos Santos. — Forneça elementos que habilitem a Comissão Especial a julgar da seriação e a natureza das disciplinas a que se refere o documento de fls. 5, de acordo com o parecer da mesma Comissão.  
 N. 33.693-37 — Ademair Matias. — Forneça elementos que habilitem a Comissão Especial a julgar da seriação e a natureza das disciplinas a que se refere o documento de fls. 3, de acordo com o parecer da mesma Comissão.  
 N. 33.720-37 — Raimundo de Matos Serrão. — Deferido.  
 N. 36.261-37 — Marie Augustin Hallé. — Em face do parecer da Comissão, deferido, para registro em Francês no curso secundário fundamental.  
 N. 38.500-37 — Alécio Moreira Gomes. — Deferido, nos termos do parecer.  
 N. 39.157-37 — Maria Eugênia de Sousa Lima. — Deferido.  
 N. 31.820-37 — Amarina Mota. — Indeferido, em face do parecer da Comissão.  
 N. 31.960-37 — Maria Constantina Martinez Medeiros. — Deferido, pagas as devidas taxas.  
 N. 35.299-37 — Elisa Fernandes Alves. — Indeferido, à vista do parecer da Comissão.  
 N. 6.871-37 — Maurício Augusto Lefever Filho. — Proceda-se a novo registro do interessado como professor de História da Civilização do Curso Secundário Fundamental.  
 N. 2.929-38 — Romen Santoro. — Deferido.  
 N. 3.870-38 — José Mariano Gomes. — Forneça elementos que habilitem a Comissão Especial a julgar da seriação e a natureza das disciplinas a que se refere o documento de fls. 5 da mesma Comissão.  
 N. 4.027-38 — Demétrio Ivai Badaró. — Deferido.  
 N. 4.415-38 — Maria de Lourdes Costa Freitag. — Deferido.  
 N. 6.489-38 — Agenor Mafra. — Apresente atestado de exercício do magistério, no qual sejam claramente especificados em relação a cada disciplina, os períodos do mesmo exercício, de acordo com o disposto no item 9 das instruções.  
 N. 7.661-38 — Carmen Maria de Faro Lacerda. — Deferido, nos termos do parecer.  
 N. 8.824-38 — Carlos de Azevedo Matos. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão.  
 N. 4.679-38 — Magid Zorub. — Deferido.  
 N. 5.445-38 — Helen Gibson do Carmo. — Deferido, nos termos do parecer.  
 N. 7.509-38 — Leonor Luna Linhares (Ir. Maria Helena). — A Comissão Especial.  
 N. 8.208-38 — Francisco Bitencourt Pereira. — Indeferido, à vista do parecer da Comissão.  
 N. 9.481-38 — Flávia Schuler. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão.  
 N. 9.775-38 — Aristóteles Acioli. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão.  
 N. 6.644-38 — Lourença Liebana S. — Indeferido.

N. 10.289-38 — Antônio Melo Silva. — Reconsiderando o despacho anterior, defiro o pedido de registro em Português, Francês, Inglês e Matemática.

N. 11.062-38 — João Pimentel Filho. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão, em vista de não ter apresentado provas de sua habilitação.

N. 11.240-38 — Maria de Lourdes Maia Alonso. — Deferido.

N. 12.054-38 — Domingos Valero. — Deferido.

N. 12.339-38 — Pedro Cometi. — Deferido.

## Divisão do Ensino Secundário

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 7 de julho de 1938

- Designando, a partir de 1º do corrente, os inspetores seguintes:  
 Francisco de Melo Sampaio, para o curso complementar do Instituto de Educação, de Campos;  
 Casemiro Vilela de Sena Madureira, para o Ginásio Mineiro de Curvelo, Minas;  
 José Maria Lopes Cançado, para o Ginásio Mineiro de Belo Horizonte, (curso noturno), Estado de Minas;  
 Edgar Múcio Pinheiro Guimarães, para o Ginásio Municipal de Carangolense, do Carangola;  
 Elpidio Prata Gomes, para o Ginásio Santa Teresa, em Glória, Rio;  
 Dermeval Lobão Veras, para o Liceu Piauiense, em Piauí;  
 Hélio Hermeto Correia da Costa, para a Escola Secundária Técnica de Santa Cruz, Rio.  
 Transferindo, a partir de 1º do corrente, os inspetores:  
 José Gonçalves Neves, para o Ginásio de Caratinga, Minas;  
 Altivo Drummond de Andrade, para o Ginásio Sul Americano, de Itabira, Minas;  
 Genaro d'Ávila Matos, para o turno da tarde do Colégio Independência, Rio;  
 José Joaquim Ortigão de Sampaio, para o Ginásio Pio Americano, Rio.  
 Tornando sem efeito a designação de Belmiro Pires Amaral, para o Curso Complementar do Colégio S. José, Juiz de Fora, Minas.  
 EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO  
 N. 37.802/37 — Deodato Pereira Bastos, 2ª vim. — Deferido, 5 de julho de 1938.

## Inspeção dos Centros de Saúde

## CENTRO DE SAÚDE N. 1

Despachos exarados no dia 4-7-37

## Requerimentos:

- N. 2.589 — Alfredo M. Wandek. — Deferido quanto às férias de 1937. Aguarde oportunidade para as férias de 1938.  
 N. 2.317 — Helena Cramer. — Fica dispensada da exigência até ulterior deliberação.  
 N. 2.316 — Helena Cramer. — Fica dispensada da exigência até ulterior deliberação.  
 N. 2.315 — Helena Cramer. — Fica dispensada da exigência até ulterior deliberação.  
 Ns. 2.320, 2.314, 2.318, 2.319 — Helena Cramer. — Fica dispensada da exigência até ulterior deliberação.  
 N. 2.321 — Helena Cramer. — Fica dispensada da exigência até ulterior deliberação.  
 N. 2.058 — Belmiro P. de Melo. — Cancele-se o auto de infração n. 24, devendo cumprir as exigências dentro de 30 dias.  
 N. 2.445 — F. Pereira de Almeida. — Cancele-se o auto de infração n. 472 à vista da informação.  
 N. 2.414 — Antônio da Silva Seabra. — Cancele-se o auto de infração 467 devendo cumprir as exigências dentro de 45 dias.  
 N. 2.348 — José Alves de Sousa. — Cancele-se o auto n. 269, devendo satisfazer as exigências dentro de 30 dias.  
 Vac. 8.858 — Pedro Festa. — Satisfazer as exigências.

## Requerimentos:

- N. 2.603 — Silvério Gomez Gonzalez. — Ao médico de alienação.  
 N. 2.561 — Duarte Fernandes. — Cancele-se o auto de infração n. 280, à vista das explicações.  
 Vac. 2.558 — A. Marques da Cunha. — Pode habitar.  
 Req. 2.254 — P. Duviolier & Comp. — Aprovo.  
 Vac. 46 — Jacint, Marques. — Pode habitar.

## Requerimentos:

- N. 2.057 — Ito Dolabela. — Aprovo.  
 N. 2.412 — Armado Sáco. — Cancele-se o auto n. 475 à vista da informação.

N. 2.472 — Clotilde Guimarães. — Cancele-se o auto n. 483, à vista da informação.

N. 2.441 — Alfredo Lopes. — Cancele-se o auto n. 478 à vista da informação.

Dia 5

N. 2.440 — Benedito Cândido Batista. — Cancele-se o auto n. 474 à vista da informação.

N. 479 — José S. Veira Candeas. — Cancele-se o auto n. 479, à vista da informação.

N. 2.576 — J. Gargel Dantas. — Certifique-se.

N. 2.578 — F. Saboia. — Certifique-se.

N. 2.577 — F. Saboia. — Certifique-se.

Vac. 4.314 — Aléides Franca. — Pode habitar sem prejuízo do cumprimento da informação.

Vac. 2.568 — Jocilina Igrejas. — Pode habitar.

Dia 6

Vac. 2.540 — Willy Schroder. — Pode habitar.

Vac. 2.645 — A. Martins & Comp. — Certifique-se.

Vac. 2.647 — A. Martins & Comp. — Certifique-se.

Req. 2.586 — José Felipe. — Pode habitar ficando dispensado do restante da exigência, até ulterior deliberação.

Vac. 2.579 — José Felipe. — Pode habitar.

Req. 2.623 — Violete de Abreu e Silva. — Cancele-se o auto n. 308, devendo cumprir as exigências até 12 de agosto de 1938.

Req. 2.622 — Escolástica Cândida da Rocha. — Cancele-se o auto n. 307, devendo cumprir as exigências até 10 de agosto de 1938.

Vac. 2.575 — Pedro Festa. — Satisfaca as exigências.

Vac. 2.538 — A. Ramos Leal & Comp. — Facilite a visita.

Vac. 2.580 — José Telipa. — Satisfaca as exigências.

Dia 7

Vac. 2.602 — Edite Paulino Soares de Sousa. — Satisfaca as exigências.

Req. 2.626 — Floriano Mendonça. — Certifique-se.

Vac. 2.553 — Araci Augusto Soares Fraissart. — Satisfaca as exigências.

Req. 2.607 — Hortênsio Gonçalves. — Satisfaca as exigências.

Vac. 2.479 — Manuel de Carvalho. — Pode ocupar observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

Req. 2.457 — Peixoto & Comp. — Cancele-se o auto de informação n. 267, à vista da informação.

Req. 2.517 — Manuel de Almeida Martins. — Cancele-se o auto n. 2.517, à vista da informação.

Req. 2.505 — J. N. Martins. — Cancele-se o auto n. 502, à vista da informação.

Req. 2.599 — José Moreira Ramos. — Pode funcionar. Registre-se.

Req. 2.425 — Antônio Lopes Serrano. — Cancele-se o auto de informação n. 470, à vista da informação.

N. 2.506 — Firma João Pinto & Leite. — Cancele-se o auto n. 498, à vista da informação.

Req. 2.537 — Fernandes e Maurício. — Cancele-se o auto de informação n. 496, à vista da informação.

Req. 2.501 — Antônio Barros & Comp. — Cancele-se o auto n. 482, à vista da informação.

Req. 2.522 — José Francisco Macedo. — Cancele-se o auto n. 501, à vista da informação.

Vac. 2.393 — Moacir Silva. — Pode habitar.

Vac. 2.351 — Dr. Aldo Mário Alves Ferreira. — Pode habitar.

Req. 2.642 — Ruino Tavares Oliveira. — Certifique-se.

Req. 2.585 — Constâncio José de Lima. — Pode habitar.

Vac. 2.615 — Daniel Duran. — Pode habitar.

Vac. 2.604 — Iberê Falcão. — Pode habitar.

Vac. 2.587 — Margarida Machado. — Satisfaca as exigências.

Dia 8

Vac. 1.250 — Manuel Pereira de Almeida Filho. — Pode habitar.

Vac. 2.625 — Antônio Meltran. — Satisfaca as exigências.

Req. 2.698 — A. Matz. — Certifique-se.

Vac. 2.588 — José B. do Vale Paula. — Pode habitar.

Vac. 2.621 — Carlos Chagas. — Satisfaca as exigências.

Req. 2.509 — Botafogo Hotel Limitada. — Indeferido.

Req. 2.478 — Alfredo A. Silva. — Indeferido.

Req. 2.443 — José Aires Gonçalves. — Indeferido. Lavre-se o auto de multa na importância de 300\$ (trezentos mil réis), de acordo com os arts. 684, § 1º, 772 e 761, § 2º, do vigente regulamento, visto ter sido indeferido o requerimento n. 2.443.

Req. 2.611 — A. F. Ribeiro & Comp. Limitada. — Certifique-se.

Req. 2.699 — Hugo Mamede. — Certifique-se.

## Ministério da Fazenda

### Serviço do Pessoal

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

ofícios

Dia 8 de julho de 1938

Ao Sr. contador geral da República:

N. 110 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 467, de 6 do corrente, que concede licença ao guarda-livros da classe F, do Quadro I deste Ministério, Euclides Sales, com exercício na Contadoria Seccional da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do do Estado do Amazonas.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 129 — Reiterando o ofício n. 96, de 16 de abril de 1937, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 74 — Remetendo certidões requeridas por D. Maria Arcangel de Sousa.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 65 — Restituindo as portarias, apostiladas relativas à admissão dos guardas de 2ª classe do Serviço de Repressão do Contrabando no mesmo Estado, Antônio Sabina Bulhões e Herculanio Peres.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 48 — Comunicando a concessão do crédito destinado ao pagamento de vencimentos, no período de 10 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, do escritório de classe F João Alves da Mata.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 59 — Comunicando o desconto nos vencimentos do oficial administrativo da classe H, do Quadro VII, Augusto Coelho, correspondente ao prêmio do pecúlio orientatório em favor do Instituto Nacional de Previdência.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 224 — Comunicando que foi solicitada à Estrada de Ferro Central do Brasil, uma cadeirinha automática para uso em objeto de serviço público, do Inspetor de coleções da 1ª zona, Milton Fontenle.

Dia 9

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 363 — Remetendo as portarias apostiladas, relativas aos extrajudiciais Clíson Leal de Pinho, José Luiz de Barros e João Long de Barros.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 130 — Comunicando que o Sr. diretor geral, resolveu deixar de autorizar a prorrogação de expediente da Tesouraria Geral da mesma Recebedoria, a que tratou a representação do tesoureiro geral, interior, da mesma Recebedoria, Darci Louzada Tupi Caldas.

Remetendo, outrossim, de conformidade com o despacho do mesmo Sr. diretor geral, o respectivo processo afim de que seja observado, nos recebimentos da Tesouraria do Sel, o disposto no art. 4º, do Decreto n. 20.084, de 1925.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 93 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 473, de 6 do corrente, que concede licença ao oficial da classe H, do quadro XII, Solange Byrd de Sousa Melo.

N. 94 — Remetendo a portaria, apostilada, referente ao oficial administrativo da classe H, do Quadro XII deste Ministério, Consuelo Galvão Porto.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 36 — Comunicando que Everaldo Bandeira Vilela, que exercia as funções de escrivão da classe G, do quadro IV, do mesmo Ministério, tomou posse do cargo de ajudante de tesoureiro, padrão J, do Quadro III — Recebedorias Federais, deste Ministério, em 21 de fevereiro último, e está no exercício dessas funções.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 82 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 472, de 6 do corrente, que concede licença, ao marinheiro da classe D, do Quadro IX, Carlos de Oliveira Brígido, com exercício na Agência Aduaneira em Marã, no Território do Acre.

N. 83 — Comunicando que o Sr. diretor geral, tendo em vista o requerimento em que o oficial administrativo da classe J, do quadro VII, Amadeu de Sousa Melo, que atualmente exerce, em comissão as funções de administrador, padrão K, do Quadro IX, na Agência Aduaneira em Guajará-Mirim pede seja torrado extensivo aos administradores das Agências Aduaneiras, o disposto no parágrafo único do art. 2º, do decreto n. 71, de 16 de dezembro de 1937, resolveu deferir o pedido para que ao peticionário seja abonada a vantagem que reclama, a partir da vigência do aludido decreto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 76 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 470, de 6 do corrente mês, que concede licença-prêmio ao oficial administrativo da classe I, do quadro VII, Paule Anacleto Ribeiro, com exercício na mesma Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 209 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 471, de 6 do corrente, que concede licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, Emídio Madruga.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:  
N. 90 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 474, de 7 do corrente, que concede licença ao coletor das rendas federais em Campos Novos, do mesmo Estado, Luiz Carlos de Oliveira.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:  
N. 225 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 475, de 7 do corrente mês, que concede licença-prêmio ao marinho da classe D, do quadro VIII, José Norberto dos Santos, com exercício na Alfandega.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Luiz:  
N. 77 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral, n. 469, de 6 do corrente mês, que concede licença ao patrão da classe D, do quadro VIII, Faustino Antônio dos Santos, com exercício na mesma Alfandega.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 141 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde, para efeito de licença, o auxiliar de 1ª classe, contratado, da Baixada Fluminense, João Rossi.

POSSE

Dia 9 de julho de 1938

Bacharel Fausto de Carvalho e Silva, do cargo da classe K, da carreira de oficial administrativo, do quadro VIII deste Ministério, para ter exercício na Alfandega do Rio de Janeiro.

### Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 8 de julho de 1938

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 564 — Remete, para cobrança executiva, (6) certidões de dívida do Imposto de Renda, dos exercícios de 1931 a 1933, 1935 e 1937, de ns. 449 a 454, da série J, no total de 12:860\$000.

N. 565 — Remete, para cobrança executiva (28) certidões de dívida, de ns. 4.487 a 4.514, da série F. X., no total de réis 8:610\$000.

N. 566 — Remete, para cobrança executiva, (25) certidões de dívida, de ns. 4.462 a 4.483, da série F. X., no total de réis 7:830\$000.

N. 567 — Remete, para cobrança executiva, as certidões de ns. 8.491 a 9.402, série F. T. do imposto de indústrias e profissões, exercício de 1934, na importância total de 865:725\$300.

N. 568 — Tendo em vista o que requereu pessoa interessada, e o apurado no processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 48.804/38, remete, para cobrança executiva, segunda via da certidão n. 717 da série G. D., correspondente à dívida de 39\$600, da taxa de saneamento de 1932 do prédio à rua Babilônia n. 41, em nome de Flora M. Costa.

N. 569 — Nos termos do que preceitua o artigo 1.093, § 1º, do regulamento baixado com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, encaminha o auto de infração n. 4.134, do Centro de Saúde n. 4, lavrado contra o Sr. Carlos C. Cortez, residente à avenida Rio Branco n. 91, 6º andar, salas 1, 3 e 5, nesta Capital. (Processo n. 47.111/38).

N. 570 — Restitui o processo de executivo fiscal n. 1.533, série H. A., de 1937, movido pela Fazenda contra Alberto José da Silva Medros e seus fiadores, Acácio Fernandes e Miguel dos Santos, juntamente com o auto de infração n. 510, lavrado em 12 de abril de 1932, da Recbedoria do Distrito Federal, no qual se encontra os esclarecimentos necessários à defesa dos interesses fiscais. (Processo n. 8.349/38).

### Diretoria das Rendas Internas

#### FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 20 de junho de 1938

N. 43.088/38 — Banco Pfeiffer, S. A. — Defiro o pedido, à vista dos pareceres. Expeçam-se as necessárias cartas patentes de autorização e cancelem-se as que o requerente apresentou por força do disposto no art. 16 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 43.551/38 — Sanches Perez & Cia., solicitando transferência de carta-patente. — À vista do parecer, prove estar quite com a Fazenda Nacional.

N. 87.256/38 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais. — Deferido à vista dos pareceres. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

Dia 6 de julho de 1938

N. 47.074/38 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais. — Deferido, à vista dos pareceres. Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

### Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 30 de junho de 1938

Processo n. 9.957/38 — Ofício n. 148, de 18 de janeiro de 1938, referente à impressão do "Dicionário de Marinhãs", do Sr. Aristófanes Barbosa Lima. — "Por não ser mais oportuna a publicação do "Dicionário de Marinhãs", conforme esclarece o parecer supra, indeferido. — Romero Estellita."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de julho de 1938

Ofícios:

Ao Sr. chefe geral do Departamento Administrativo do Ministério do Exterior:

N. 706 D. A. — Solicitando cópia das plantas de próprios nacionais sob a jurisdição daquele ministério.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 705 D. A. — Remetendo o processo n. 33.944/38.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 401 — Respondendo ao ofício n. 246, de 25 de abril último.

— Ao Sr. diretor da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 402 — Remetendo o processo n. 44.353/38.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Pernambuco:

N. 403 — Remetendo o processo n. 43.694/37.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Educação:

N. 707 D. A. — Remetendo o processo n. 77.271/37.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 708 D. A. — Remetendo o processo n. 37.249/38.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 709 D. A. — Remetendo o processo n. 43.750/38.

Dia 7

Portaria n. 5 — O diretor do Domínio da União resolve conceder trinta dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao continuado da classe F, do quadro I, do Ministério da Fazenda, com exercício nesta Diretoria, Sebastião do Nascimento.

Portaria n. 6 — O diretor do Domínio da União resolve conceder trinta dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, à auxiliar de 2ª classe, contratada, da Baixada Fluminense, Edir Silva de Lacerda.

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 405 — Solicitando cópia dos termos de aferimento de próprio nacional, situado na capital daquele Estado.

— Ao Sr. administrador do Domínio da União no Estado do Pará:

N. 409 — Reiterando os termos do ofício n. 23, de 28 de março último.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 410 — Reiterando os termos do ofício n. 163, de 29 de março último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 411 — Reiterando os termos do ofício n. 9, de 24 de março último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 412 — Reiterando os termos do ofício n. 35, de 18 de março último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 413 — Reiterando os termos do ofício n. 25, de 31 de março último.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 714 D. A. — Solicitando informações sobre a construção de um porto em Porto Esperança, em Minas Gerais.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 712 D. A. — Respondendo ao ofício n. 1.020, R. D. O., de 18 de novembro último.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 714 D. A. — Reiterando os termos do ofício n. 323-A, de 29 de março último.

— Ao Sr. diretor da Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 715 D. A. — Solicitando cópia das plantas dos próprios nacionais existentes na ilha de Maricá, sob a jurisdição daquele ministério.

— Ao Sr. comandante da Escola de Aviação Militar:

N. 717 D. A. — Reiterando os termos do ofício n. 263-DA, de 18 de março último.

— Ao Sr. chefe do gabinete do Ministério da Guerra:

N. 719 D. A. — Reiterando os termos do ofício n. 423 D. A., de 27 de abril último.

— Ao Sr. secretário chefe do gabinete do Interventor na Distrito Federal:

N. 720 D. A. — Reiterando os termos do ofício n. 444-D, de 30 de abril último.

## Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de julho de 1938

## Requerimentos:

- N. 16.863-938 — Moreno Borlido & Comp. — Entregue-se a importância depositada de 3:500\$000.
- N. 19.940-938 — Angelino José Gomes Porto Alegre. — Deferido feitas as devidas notas.
- N. 23.125-938 — Dr. Manuel Pereira de Cordis. — Cumpra-se o alvará, fazendo-se a entrega da quantia de 15:390\$800.
- N. 24.696-938 — Manuel Marques. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer.
- N. 25.298-938 — A. Augusto Martins. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000 de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
- N. 25.289-938 — Companhia Sul Americana de Armazens Gerais. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.
- N. 25.287-938 — Acher Levy. — Idem.
- N. 25.297-938 — Antônio Alto Júnior. — Idem.
- N. 25.288-938 — Elie Canetti. — Idem.
- N. 25.296-938 — Franz Colnirz. — Idem.
- N. 25.224-938 — José Joaquim Martins. — Idem.
- N. 25.364-938 — Toufic Redrañ. — Idem.
- N. 25.365-938 — Adib Estulla. — Idem.
- N. 25.299-938 — Silvino & Magalhães Ltda. — Idem.
- N. 25.282-938 — Alves Guimarães & Comp. — Idem.
- N. 25.283-938 — Companhia Sul Americana de Armazens Gerais. — Idem.
- N. 25.284-938 — Goulart da Ponte Lopes. — Idem.
- N. 25.285-938 — Sociedade Anônima Imobiliária Ingá. — Idem.
- N. 25.286-938 — Manuel Valdemar Barreira. — Idem.
- N. 12.438-938 — Camilo Achar. — Indeferido. O imposto é devido pois a baixa foi concedida para o 2º semestre de 1935.
- N. 11.648-938 — Mordack Hilet Pank. — Deferido, nos termos da informação e parecer.
- N. 16.636-937 — A. S. Rodrigues. — Indeferido, de acordo com a informação e o parecer.
- N. 25.135-938 — Emílio Canabarro de Carvalho. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
- N. 25.136-938 — Kalil Dib. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000 de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.
- N. 25.145-938 — Companhia Produtos Ninfia S. A. — Imponho de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.
- N. 25.067-938 — Pedro Garcia Fialho. — Idem.
- N. 25.068-938 — Alberto Correia de Vasconcelos. — Idem.
- N. 25.143-938 — O. Rodrigues & Araújo. — Idem.
- N. 25.144-938 — Companhia Produtos Ninfia S. A. — Idem.
- N. 25.138-938 — M. Soares Vieira. — Idem.
- N. 25.139-938 — Tavares & Alvalá. — Idem.
- N. 25.140-938 — Fortunato F. Neves. — Idem.
- N. 25.141-938 — José Maria Teixeira Ltda. — Idem.
- N. 25.142-938 — José Soares Furtado. — Idem.
- N. 25.137-938 — Carlos Mainieri. — Idem.
- N. 25.163-938 — B. R. Rand. — Idem.
- N. 25.164-938 — B. R. Rand. — Idem.
- N. 25.165-938 — M. Carvalho Filho. — Idem.
- N. 20.632-938 — Engrácia Perpétua da Silva Ferreira. — Restitua-se a quantia de 184\$000.
- N. 20.634-938 — Joaquim Alves Branco. — Restitua-se a quantia de 159\$800.
- N. 2.659-938 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A. — Mantenha-se no corrente exercício de 1938, o valor locativo de 63:230\$000 com que estava lançado em 1937.
- N. 7.695-938 — Levino Fanzeres. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.
- N. 772-938 — Antônio Lima. — Cobre-se o imposto pela forma proposta na informação.
- N. 22.028-938 — Armindo Freitas. — Altere-se a classificação para "botecum, charutos e cigarros" cobrando-se a diferença do imposto.
- N. 18.448-938 — M. Mallas. — Altere-se o valor locativo para 26:400\$000 no lançamento para o futuro exercício de 1939, sem prejuízo da revisão.
- N. 10.420-938 — Alberto Garcia Matos. — Reduza-se o valor locativo para 2:300\$000 no lançamento para o corrente exercício.
- N. 13.382-938 — Francisco Antônio Carlos de Almeida. — Restabeleça-se o lançamento do negócio de "charutos e cigarros" em nome de Américo de Almeida, com o valor locativo de 1:200\$000. Altere-se a classificação do negócio em nome de Francisco Antônio Carlos de Almeida para "botecum e câmodos com mobília" e o va-

lor locativo para 12:600\$000 no lançamento para o corrente exercício.

N. 5.734-938 — Moura Brasil & Cia. — Altere-se o valor locativo para 29:300\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1938.

N. 36.518-938 — Irmãos Ardente & Cia. — Altere-se o valor locativo para 7:800\$000 e a classificação para "aparelhos elétricos" no lançamento para o corrente exercício de 1938. Quanto ao exercício de 1937, indeferido por ter incorrido em perempção.

N. 22.709-938 — Silva & Azevedo Ltd. — Altere-se a classificação para "padaria com bebidas" cobrando-se a diferença do imposto.

Processo n. 7.347-1938 — O Banco Alemão Transatlântico apresentou à Mesa do Selo desta Recebedoria, para cobrança por verba do selo a que está sujeito — uma carta-contrato de empréstimo, datada de 16 de fevereiro do corrente ano, da quantia de 3.500:000\$000, a juros de 8 % ao ano e a vencer-se em 31 de julho próximo, feito pelo referido estabelecimento à Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S/A., tendo-lhe sido exigido o selo de 3\$600 por conto ou fração, segundo o n. 3 da Tabela A, do Regulamento n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, em vigor, por considerar a mesma Mesa do Selo essa operação um contrato de abertura de crédito em conta corrente, de que trata o citado n. 3 da Tabela A. Com isso não se conformou o Banco e requereu a esta Chefia fosse feita a cobrança na forma do n. 22 daquela mesma Tabela A, para pagar 3\$000 por conto ou fração, visto tratar-se de simples empréstimo, cujo produto foi levado a crédito daquela Companhia na sua conta corrente aberta há muito tempo, no mesmo Banco.

Convertido o processo em diligência, foi ouvida a Superintendência do Selo nas Operações Bancárias, que, segundo o exame de escrita realizado, apurou (informações de fls.) que realmente a Companhia Brasileira de Eletricidade mantém com o Banco Alemão Transatlântico uma conta corrente aberta há tempos e que a operação realizada agora foi um empréstimo sem garantia, cujo produto foi levado a crédito daquela conta de movimento, achando-se já debitados os juros até 30 de maio findo, na importância de 88:888\$900.

O documento (fls. 3) apresentado para pagamento do selo é a carta em que a Companhia confirma as bases do empréstimo a descoberto e assume o compromisso do pagamento do capital e juros no prazo estipulado.

A incidência do selo, pois, é a do n. 24 — "contratos ou outros documentos que contiverem promessa ou obrigação de pagamento..." "feitos em escrito de qualquer natureza (incluída, portanto, a hipótese de correspondência epistolar ou telegráfica)" — e assim seja cobrado o selo devido independente de revalidação, por ter sido o documento apresentado dentro do prazo regulamentar, incluindo-se a importância dos juros já efetivamente debitados, na forma do art. 23, do decreto n. 1.137 citado.

Processo 17.674-1938 — Consulta Z. de Matos Trindade se os grampos de sua fabricação, iguais aos dos *specimens* que instruem o processo, incidem no imposto de consumo.

Responda-se que, nos termos do art. 4º, § 18, do decreto-lei número 301, de 24 de fevereiro último, modificado, respectivamente, pelos de ns. 365, de 5 de abril e 502, de 16 de junho, os grampos de que se trata, incidem no imposto referido, à razão de \$040, por 250 gramas ou fração, peso líquido; estando, consequentemente, a firma interessada, sujeita a todas as demais exigências, que dizem respeito aos fabricantes de produtos tributados pelo imposto de consumo, regulamentado pelo decreto-lei já citado.

Processo 20.622-1938 — Consulta a firma Carlos Wehrs & Cia. por intermédio do Sindicato dos Lojistas, desta capital, se as *gaitas* — iguais às do *specimen* que instrui o processo, devem ser consideradas — brinquedos — sujeitas às taxas do § 31, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, ou se devem ser enquadradas no § 37, do mesmo decreto, para o fim de pagarem o imposto como instrumentos de música.

Responda-se, de acordo com a informação e parecer — que os referidos objetos encontram sua incidência no § 31 — "brinquedos" — visto seu uso e finalidade não permitir sejam considerados instrumentos de música.

Processo n. 20.097-1938 — Consulta Antônio José de Carvalho — juntando dois *specimens* — se os panos para limpeza de móveis e soalho, incidem, como artefatos de tecidos, no imposto de consumo de que trata o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Responda-se negativamente à consulta, visto o decreto supra citado nem os que o modificaram, cogitarem da espécie.

Recurso, "ex-officio", na forma da lei.

Encaminhe-se o processo, oportunamente, e para os devidos fins, ao Colendo 2º Conselho de Contribuintes.

Processo n. 42.253-1937 — Consulta de Sebastião Antônio da Silva — Sobre a primeira fórmula consultada, responda-se que se trata de um perfeito contrato de comissão mercantil, por tempo indeterminado, entre uma companhia e uma firma comercial, e em face do qual é esta nomeada comissária, com as obrigações, entre outras, de receber, manter sob sua guarda o "stock" em depósito e vender as mercadorias que a comitente lhe enviar, tudo por conta e ordem desta e mediante determinadas comissões, que a comitente se obriga a pagar-lhe, segundo as espécies das mercadorias, comprometendo-se, ainda, a comissária a prestar contas quinzenalmente dos negócios realizados em relação às comissões a que tiver direito.

O gênero do contrato é daqueles cujo valor deve ser dado pelos interessados, para efeito do pagamento do selo, que é o proporcional taxado no n. 24 da Tabela A, do regulamento n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 e nos precisos termos do artigo 15, seus parágrafos

e afineas, como já tem decidido esta Chefia, entre outros casos, na consulta de Carlos Ficher — processo n. 21.939-37 ("Diário Oficial" de 4 e 11 de agosto de 1937), devendo ter por base aproximada as comissões estipuladas em função do valor dos "stocks" de mercadorias, que podem ser confiadas à comissão; completando-se a cobrança, ou cobrando-se a diferença, sem revalidação, se afinal for o pagamento das ditas comissões superior ao valor estimativo dado (§ 1º do artigo citado).

Sobre o assunto, ha ainda o despacho desta Recebedoria proferido na consulta de "The Texas Company (South America) Ltd.", publicado no "Diário Oficial" de 16-12-1937).

A segunda fórmula apresentada pelo consulente é o ajuste de que fala a letra b daquele mesmo contrato, assim redigido:

"As comissões pelas vendas dos produtos não especificados acima, vendas essas que a comissão efetuará sempre de acordo com este contrato, serão previamente ajustadas para cada produto, por meio de carta em separado, que ficará fazendo parte integrante deste contrato".

e que é consubstanciado nas seguintes cartas, constantes daquela mesma segunda fórmula:

"Iltos. Srs. ....

Tencionando esta Companhia, consoante o que vimos de combinar, remeter tais e tais produtos a VV. SS. em consignação nos termos do nosso contrato de ..... e como as suas comissões sobre esses produtos não estejam fixadas na tabela da cláusula V do mesmo contrato, fica estabelecido que serão elas as seguintes:

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Tal produto . . . . . | % |
| Tal produto . . . . . | % |
| Tal produto . . . . . | % |

Pedimos a VV. SS. o obséquio de acusarem o recebimento da presente e de esclarecerem se estão de acordo com seus dizeres".

Resposta:

"A Companhia .....

Prezados Srs.

Acusamos o recebimento da carta de VV. SS. de .... sobre a remessa de tais e tais produtos em consignação, nos termos do nosso contrato de ..... com o que estamos de perfeito acordo, firmando estabelecidas as seguintes comissões, sempre calculadas sobre os preços líquidos das vendas:

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Tal produto . . . . . | % |
| Tal produto . . . . . | % |
| Tal produto . . . . . | % |
| Tal produto . . . . . | % |

Como se vê, tais cartas produzem efeito de obrigação de pagamento ainda não computado no contrato ao que se originam e ainda se incluem no citado n. 24 da Tabela A

"Contrato ou outros documentos que contiverem promessa ou obrigação de pagamento, feitos em escritos de qualquer natureza (incluída portanto a hipótese de correspondência epistolar ou telegráfica)....."

O selo deverá ser pago na confirmação dada pela comissão à Companhia, nesta última carta, mediante valor estimativo, como acima já ficou explicado.

Finalmente, a terceira fórmula sobre que versa a consulta, é um contrato de depósito, mandato e locação de serviços, feito pela Companhia e uma firma comercial para recebimento, recondicionamento, beneficiamento, armazenagem e distribuição de mercadorias, enviadas por aquela, em que o depositário ou mandatário só tem mera detenção material sobre as mesmas, as quais continuam "no domínio e posse da Companhia, para todos os efeitos legais ou de direito, embora sob o poder físico do depositário (cláusula XII) que recebe determinada remuneração pelos seus serviços (cláusula VIII).

Assim, o selo devido nessa espécie de contrato é somente o de mandato (n. 69 e Nota — a — do Regulamento n. 1.137, citado), pois, quanto à locação de serviços, com a nomeação de depositário goza de isenção, "ex-vi" do artigo 36, n. 35, ainda do mesmo regulamento.

Nesse sentido, veja-se também despacho desta Chefia, na consulta da Singer Sewing Machine Company — Processo n. 22.018-37, publicado no "Diário Oficial" de 18 e 21-8-1937.

Auto n. 27-1938, contra Júlio Antunes. — Contra Júlio Antunes, foi lavrado o auto de infração de folhas, com fundamento no art. 24, § 3º, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Devidamente intimado, o autuado não obstante haver se recusado a tomar ciência da intimação de folhas 5, apresentou sua defesa, nada, no entanto, aduzindo, de molde a modificar sua situação, devidamente esclarecida em todo o processo, onde bem se patenteia sua reiterada recusa de exhibir ao autuante, para o necessário exame, os livros fiscais, do seu estabelecimento comercial.

E, pois, o feito procedente, e o autuado passível da sanção legal respectiva.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração de folhas para, de conformidade com o art. 29, § 2º, letra "b", da lei n. 187, de 15 de janeiro de

1936, impôr a Júlio Antunes a multa, em grau mínimo, de 300\$000, ali cominada.

O autuado deverá recolher aos cofres públicos, no prazo amigável de 30 dias, a multa que lhe é imposta, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso que, dentro em 20 dias, contados da data da intimação, poderá interpor, observadas que sejam as formalidades legais, respectivas.

Auto n. 1.018-1938, contra União dos Xarqueadores de Uberlândia, com escritório nesta capital, não registrou em tempo, no livro respectivo, as férias das vendas à vista efetuadas nas duas quinquenas do mês de maio do corrente ano, férias que foram de 85:265\$70, como se vê pelas especificações e detalhes do quadro de fls. 3, sendo, pois, de 1 065\$900 o imposto que assim não foi pago.

Assim sendo, e tratando-se, como se trata, de infração que foi apurada no exame das escritas comercial e fiscal do estabelecimento e que está confessada na própria defesa da autuada, julgo procedente o feito e imponho à mesma firma a multa de 3:197\$700, nos termos dos arts. 33 e 38 do regulamento aprovado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, que deverá ser recolhida juntamente com o imposto em débito, na importância de 1:065\$900.

Intime-se para o recolhimento das mencionadas quantias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se pelos meios legais a cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, mediante as formalidades das Instruções baixadas com o decreto n. 21.763, de 14 de julho de 1934.

#### EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 9 de julho de 1938

#### Requerimentos:

N. 22.150 — Euclides Gonçalves Correia. — Anote-se a baixa solicitada, de acordo com a informação e parecer.

N. 22.155 — Alberto W. Basch. — Anote-se a baixa a partir de 1939.

N. 21.791 — John E. Mechtens. — Idem.

N. 22.925 — José Martins Granha. — Idem.

N. 21.335 — S. A. A Econômica. — Anote-se as baixas solicitadas, de acordo com a informação supra.

N. 18.048. — Antônio de Oliveira Ribeiro. — Anote-se a baixa do negócio da rua Senador Nabuco n. 72, a partir do próximo exercício de 1939.

N. 21.601 — Arminda Coutinho Sousa Alves. — Anote-se a baixa a partir do 2º semestre corrente.

N. 21.713 — Maurisse Mosse. — Idem.

N. 22.283 — Alfredo Carlos Batista. — Idem.

N. 21.971 — Paul Christoph. — Idem.

N. 2.266 — J. R. Magalhães. — Idem.

N. 21.982 — Manuel Alves de Oliveira. — Idem.

N. 21.774 — J. Furtado & Comp. Ltda. — Anote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 21.775 — J. Furtado & Comp., Ltda. — Idem.

N. 21.168 — Gentil Pinheiro Machado. — Idem.

N. 21.789 — J. D. Goldfeld. — Proceda-se pela forma proposta na informação e de acordo com o parecer. Imponho a J. D. Goldfeld a multa de 125\$000, médio da lei. Imponho igualmente a Miguel Waniguet a multa também de igual importância.

N. 21.992 — Banco Mineiro da Produção. — Deferido. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 22.014 — José Gomes. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 40.800-937 — Joaquim Coelho de Sousa Filho. — Transfira-se o negócio inscrito em nome de Joaquim Coelho de Sousa para o de Arthou Varolli, ficando de nenhum efeito o despacho de 22 de fevereiro de 1934, a fls. 13 do processo para ser restituído à Procuradoria da República.

N. 13.757-938 — Laboratório Roffer Ltd. — Imponho a Luiz Rodrigues Ferreira a pena de revalidação correspondente ao selo devido. De conformidade com o disposto no § 1º do art. 11 do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de trinta dias. Decorrido o mesmo prazo sem que tenha sido realizado o pagamento, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 21.517 — Amâncio Rodrigues dos Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de 25\$000, médio da lei.

N. 22.287 — Emilia Leonarda Friedrichs. — Inscreva-se a coleta, de acordo com a informação supra.

N. 21.973 — Ventura Brandão & Cia. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, sob o valor locativo indicado e proceda-se quanto aos mais de acordo com a informação ao lado.

N. 22.291 — J. S. Lima. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, sob o valor locativo declarado. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 23.862 — Anísio de Sá. — Faça-se o cancelamento da certidão de dívida n. 70.816, junta por linha, tendo em vista a informação supra.

N. 1.481 — Casemiro Gomes Vieira. — Indeferido, uma vez que se acha perempto o pedido de baixa.

N. 17.390 — Benedito Vieira Costa. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação de 2ª subdiretoria.

N. 35.794 — Eduardo Monteiro. — Idem.

N. 10.410 — A. de Oliveira. — Idem.

N. 10.891 — B. Reid. — Idem.

N. 12.296 — A. Queiroz. — Idem.

N. 21.901 — Manuel de Deus e Deus. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Manuel de Deus e Deus a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 21.727 — Lourival de Oliveira Reis. — Idem.

N. 24.554 — Luiz Shano. — Idem.

N. 44.061 — Odete Borges Simões. — Averbese-se a mudança. Em seguida, vá o processo à 3ª subdiretoria para os fins indicados no parecer supra.

N. 13.827 — Mpaue Batista de Oliveira. — Proceda-se nos termos da informação de acordo com o parecer. Imponho a Orsina Silva a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 11.982 — Jaime Vieira. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, em nome de Jaime Vieira sob o valor locativo declarado, independente de multa.

N. 11.097 — A. Augusto Martins. — Proceda-se pelo modo proposto na informação de acordo com o parecer, cancelando-se a certidão de dívida indicada. Imponho a Antonieta Moita a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 45.013 — Otávio José Loureiro. — Transmira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 5.017 — Manuel Pinto de Lemos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 26.621 — Joaquim de Almeida Barros. — De acordo com a informação de 5 de outubro de 1937, altere-se a classificação do negócio em aprego, para "barbeiro sem perfumarias".

N. 31.300 — Afonso & Barbosa. — Em face da informação de 26 de fevereiro do corrente ano, reconsidero o despacho de fls. 2, proferido em data de 11 de novembro de 1937, na parte relativa a multa imposta, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 59.223 — Gilda dos Santos. — Proceda-se de acordo com a informação do Sr. Erasmo dos Santos. Imponho a D. Gilda dos Santos a multa de 100\$000, mínimo da lei e a Abílio Cavanela da Silva a de 125\$000, médio da lei.

N. 41.052 — José Tomaz Pereira. — Inscreva-se a coleta retro. eo na nota de "isento" de acordo com a informação e o parecer da 2ª sub-diretoria.

N. 25.061 — Manuel da Costa & Cia. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho a Manuel da Costa & Cia. a multa de 125\$000, médio da lei.

#### Certidões:

N. 21.732 — Emília Iná do Aliver. — Certifique-se o que constar.

N. 24.717 — Antônio José. — Idem.

N. 24.891 — David Meinicke & Cia. — Idem.

N. 24.938 — Oscar Werneck. — Idem.

N. 24.838 — Antônio Francisco Abreu. — Certifique-se o que constar quanto ao imposto de indústrias e profissões.

N. 24.893 — Casemiro Francisco de Barros. — Cobrem-se os selos devidos.

#### DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRETORIA

N. 8.526, de 1938 — Sanchez & Alvarez Ltda. — Apresente dentro de 15 dias, uma certidão do documento que alude.

N. 11.555, de 1938 — José Luiz Rodrigues. — Prove o início de negócio, juntando a licença municipal dentro de 15 dias.

N. 15.609, de 1938 — Gustavo Fernandes. — Apresente dentro de 15 dias, a licença municipal.

N. 19.761, de 1938 — José Pereira Couto. — Prove o allegado dentro de 15 dias.

N. 20.272, de 1938 — L. Ribas & Comp. — Prove o início de negócio apresentando a licença municipal dentro de 15 dias.

N. 21.898 — Araújo & Braga Ltda. — Satisfaga exigência dentro de 15 dias.

N. 22.136, de 1938 — José Ferreira Lopes. — Satisfaga a exigência dentro de 15 dias.

N. 22.861, de 1938 — A. Barra. — Satisfaga a exigência dentro de 15 dias.

N. 22.307, de 1938 — Alvaro Veiga. — Complete a prova de início de negócio, juntando a licença municipal dentro de 15 dias.

N. 22.509, de 1938 — Cleonência Cabral. — Satisfaga a exigência dentro de 15 dias.

N. 22.556, de 1938 — Hilda Marina Costa. — Satisfaga a exigência dentro de 15 dias.

N. 22.715, de 1938 — Arcílio Del Guersso. — Apresente no prazo de 15 dias, o documento a que se refere.

N. 22.856, de 1938 — José Maria Teixeira. — Satisfaga a exigência dentro de 15 dias.

N. 23.889, de 1938 — Waldir Vaz Ramos. — Prove o allegado, juntando documento hábil.

N. 24.009, de 1938 — João Evangelista Ramos. — Prove o allegado dentro de 15 dias.

#### Diretoria do Imposto de Renda

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de julho de 1938

##### Ofícios expedidos:

N. 352/357 — Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — remetendo guias de conversão referentes aos seguintes contribuintes — Monteiro Ramos & Comp. — Oliveira Batista & Comp. — F.

Castro Pinto — Osvaldo Borborema — Meireles & Comp. Izaura Tedim Costa.

N. 358 — Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Fazendo comunicação.

N. 357/364 — Srs. Membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: — Alexandre Rodrigues — E. Pausen — Henrique Mangia — Luiz Moreira Barbosa — Manuel Mendes — América Fabril — Alfredo Silveira e Reliance Marine Insurance Ltd.

N. 763/764 — Ex. Sr. Diretor do Tribunal de Contas — Remetendo segundas vias dos empenhos ns. 41 a 43.

N. 766/768 — Sr. chefe da Sub- contadoria Seccional da República nesta Diretoria — Remetendo quartas vias dos empenhos números 41 a 43.

N. 1.692/094 — Sr. Chefe da Seção de Niteroi — Remetendo processos em que são interessados — Ernesto Silva Ramos, José Maria Coelho e Antônio Gonçalves Roma.

N. 1.095 — Sr. Chefe da Seção de Niteroi — Restituindo processo em que é interessado — Augusto Fernandes Ramalho.

N. 1.096 — Sr. Chefe da Seção de Niteroi — Idem, em que é interessado — Antônio D'Oliveira Magalhães.

N. 1.097 — Sr. Chefe da Seção do Piauí — Restituindo processo de recurso com a decisão do 1º Conselho de Contribuintes — em que é interessado — Roland Jacob.

N. 1.098 — Sr. Chefe da Seção de Alagôas — Com a decisão do 1º Conselho de Contribuintes, restitui processo em que é interessada a firma — Climério Sarmento & Comp.

N. 1.099 — Sr. Chefe da Seção do Maranhão — Idem, em que é interessado — Empresa Salineira "Caieira Ltda".

N. 1.100 — Sr/ Chefe da Seção de Minas Gerais — Remetendo processo em que é interessado o cap. José Arruda Silva.

N. 1.101 — Sr. Chefe da Seção de Porto Alegre — Idem, em que é interessado o cap. Henrique Oscar Viederspham.

#### Dia 9

N. 3.361/38 — Comp. Americana Territorial e Construtora. — Em face da prova apresentada, archive-se o processo "ex-officio".

N. 3.982/38 — Ansaldo S/A — Defiro o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, contados da data em que se entregou a petição.

N. 7.157/38 — Francisco Solano Carneiro da Cunha. — Concedo o prazo.

N. 5.382/38 — Manuel Pinto de Aguiar e Bianca Frabetti de Aguiar. — Defiro o pedido de prorrogação de prazo, como se requer.

N. 7.590/38 — Zuleika de Mayrink. — Defiro, em parte. Retifique-se o lançamento, para a exclusão da multa, como propõe a Revisão.

N. 8.396/37 — Castro, Silva & Comp. — De acordo. Retifique-se o lançamento como propõe o parecer. Deste ato recorro para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N. 9.616/38 — Hastimihilo de Moura. — Faça-se o acréscimo solicitado, concedidas as deduções, acrescentando-se ao imposto suplementar a multa de 10%, de acordo com a parte final do parágrafo único do art. 131 do regulamento vigente.

N. 9.674 — Celina Bonifácio Medeiros. — Sele a petição.

N. 9.876/38 — Sebastião Mendes de Brito. — Sele a petição e diga a que balança, da Companhia a indicada se referem os dividendos.

N. 9.946/38 — Francisca Teixeira Leite Soares de Souza. — Deferido.

N. 9.958/38 — Drogaria Tinoco Limitada. — Receba-se. Concedo 30 dias, apenas, em prorrogação.

N. 9.975/38 — Candida Pinto D'Escobar (Inventariante do espólio de Wencesláu Escobar. — Deferido.

N. 9.985/38 — Ventura & Comp. — Receba-se. Deferido.

N. 9.987/38 — Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. — Deferido.

N. 9.997/38 — Guerra & Irmão. — Receba-se. Deferido.

N. 10.038/38 — Inah Nozareth. — Faça-se a retificação solicitada.

N. 10.046/38 — Lúcio Correia e Castro. — Faça-se o acréscimo solicitado.

N. 10.050/38 — Esteves & Simão. — Receba-se a declaração e considere-se como rendimento tributável a percentagem de 10 % das vendas indicadas.

N. 10.053/38 — The Southern Brasil Electric Co. Ltd. — Não ha o que deferir. — Arquite-se

N. 10.054/38 — Telefone Company of Pernambuco Ltd. — Não ha o que deferir. — Arquite-se.

N. 10.084/38 — Olavo D'Elia. — Faça-se a inclusão solicitada.

N. 10.085/38 — Societé Minière et Industrielle Franco Brésilienne. — Sele a petição.

N. 10.086/38 — Ernesto Noreli. — Faça-se a inclusão pedida.

N. 10.088/38 — George Leigh Hossell. — Faça-se a inclusão solicitada.

N. 10.090/38 — Gustavo de Castro Rebelo. — Deferido. Faça-se o expediente necessário.

N. 10.104/38 — Artur Claudemiro Felicissimo. — Indeferido. Receba-se a declaração na forma das instruções em vigor.

N. 10.139/38 — Joaquim Pires. — Faça-se a inclusão solicitada.

N. 10.190/38 — Christian Marius Rosendahl. — Faça-se a inclusão solicitada.

N. 10.192/38 — Rodolfo Rolin Pinheiro. — Faça-se a inclusão pedida.  
 N. 10.193/38 — Otelo Medeiros Santos. — Faça-se a inclusão pedida.  
 N. 10.194/38 — João Pereira de Magalhães. — Faça-se a inclusão pedida.  
 N. 10.195/38 — Benjamin dos Santos. — Faça-se a inclusão pedida.  
 N. 10.197/38 — Arnaldo Amaral. — Faça-se a inclusão.  
 N. 10.198/38 — José da Fonseca Guimarães. — Faça-se a inclusão solicitada.  
 N. 10.199/38 — Próspero Martins Correia. — Faça-se a inclusão solicitada.  
 N. 10.200/38 — C. E. Stanfield. — Faça-se a inclusão solicitada.  
 N. 10.201/38 — Narciso da Costa Guimarães. — Faça-se a inclusão.  
 N. 10.205/38 — Raimundo Nonato de Oliveira. — Faça-se a inclusão do rendimento.  
 N. 10.207/38 — George Emile de Bodt. — Faça-se a inclusão do rendimento.  
 N. 10.218/38 — Otto Brier. — Faça-se a inclusão solicitada.  
 N. 10.240/38 — José de Sousa Carvalho Salgado. — Faça-se na declaração apresentada a retificação necessária, à vista do que é indicado no impresso que se segue.  
 N. 10.241/38 — Francisco Chiaffitelli. — Indeferido.  
 Ao caso tem aplicação o disposto no art. 153 do regulamento deste imposto.

N. 10.242/38 — Luiz Arlindo Tavares de Lira. — Deferido. Faça-se o expediente necessário.

N. 11.507/37 — Jorge Vieira Winter. — De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento, pela impropriedade da base que originou o processo "ex-officio".

Deste ato deixa de recorrer para o 1º Conselho de Contribuintes "ex-vi" do disposto no art. 51 do decreto n. 699, de março de 1936.

N. 24.479/37 — Domingos Alberto Niobey (Dr.). — Atendendo aos últimos julgados por esta Diretoria em casos semelhantes, reconsidero o despacho exarado em 22 de outubro de 1936 para determinar que se intime o recorrente a apresentar novo fiador, no prazo de cinco dias.

### Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 5 de julho, às 14 horas a 335ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; José de Magalhães Bravo, vice-presidente; José da Rocha Batista, João da Cruz Ribeiro e Valtér Jamies Gosling; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa, tendo faltado o Sr. José Cesário Monteiro Lins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 28 do mês próximo passado.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes

#### RECURSOS

(Sessão pública)

N. 347-R — Antônio Fernandes da Cruz — Imposto do selo (pedido de reconsideração do acórdão n. 5.133, recurso n. 5.151) — Delegacia Fiscal no R. G. do Sul — Relator, o Sr. Valtér Gosling. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente, resolvendo-se, porém, contra o voto do Sr. Cruz Ribeiro, encaminhar-se o processo ao senhor ministro da Fazenda propondo-se a dispensa da multa, por equidade.

N. 358-R — Leônidas Pereira Dias — Vendas mercantis (pedido de reconsideração do acórdão n. 4.876, recurso n. 4.777) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 6.670 — Morotomi Makizo — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Cruz Ribeiro. — Deu-se provimento em parte, ao recurso, para reduzir-se a multa a 600\$000 e cobrar-se o imposto na importância de 183\$000, unanimemente.

N. 6.778 — Companhia Nacional de Navegação Costeira — Selo de educação e saúde — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio" — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Preliminarmente, contra os votos do senhor presidente e relator, o Conselho julgou da sua competência a apreciação da matéria de que trata o processo e "de meritis", deixou-se de conhecer do recurso "ex-officio" por incabível na espécie, unanimemente.

N. 266-R — F. Guimarães & Filho, Ltd. — Vendas mercantis (pedido de reconsideração do acórdão n. 4.092, recurso n. 4.203) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 352-R — Samuel Santos — Imposto de renda (pedido de reconsideração do acórdão n. 4.151, recurso n. 3.846) — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, o Sr. Valtér Gosling. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 357-R — Francisco Ferreira da Rosa — Imposto de renda (pedido de reconsideração do acórdão n. 4.851, recurso n. 4.701) — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Valtér Gosling. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 362-R — José Ibrahim — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.472, recurso n. 4.021 — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, o Sr. Valtér Gosling. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 363-R — Galeazzo Paganelli — Imposto de renda — Pedido de reconsideração do acórdão n. 5.455, recurso n. 5.426 — Seção do Imposto de Renda no R. G. do Sul — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 5.787 — Ângelo Pace — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Mato Grosso — Relator, o Sr. Valtér Gosling. — Tomou-se conhecimento do recurso para devolver o processo à repartição de origem, afim de ser apreciado o mérito da reclamação, unanimemente.

N. 6.551 — Frotas & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Ceará "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.556 — José de Castro Goiana — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio" para, reformando-se a decisão recorrida, mandar-se restabelecer o lançamento, concedendo-se a dedução de impostos (n. 2) na cédula E, e mantendo-se a glosa parcial da dedução de juros de dívidas pessoais (n. 2) na renda global, unanimemente.

N. 6.561 — Paládio Tupinambá — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.566 — Lopes Gomes & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.571 — Zacarias Gomes Estela — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.576 — Germano Zwetsch — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no R. G. do Sul "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.581 — Felix Catalano — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.586 — J. A. de Magalhães — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.591 — Leonidas Gomes — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.655 — Joaquim Godói — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Cruz Ribeiro. — Deixou-se de conhecer do recurso "ex-officio" em face do art. 51 do decreto n. 699, de 18-3-36, unanimemente.

N. 6.685 — Arnaldo Orlando Teixeira de Moura — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, o Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento "ex-officio", unanimemente.

N. 6.665 — Murias & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.695 — Sebastião Hermeto (espólio) — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Cruz Ribeiro. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 6.783 — Elvira Joppert Barbosa (espólio) — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de conhecer do recurso "ex-officio" em face do art. 51 do decreto n. 699, de 18-3-36, unanimemente.

N. 6.788 — Amâncio Fernandes & Guimarães — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.798 — Companhia Mineira de Eletricidade — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a cobrança do imposto, unanimemente.

N. 6.803 — Elisa de Abreu Jorge — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.808 — Companhia União Industrial S. A. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda "ex-officio" — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.813 — The Electric Bond & Share Company — Imposto de renda (restituição) — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso por falta de fundamento legal, unanimemente.

N. 291-R — Amando de Oliveira Brasil — Imposto de renda (pedido de reconsideração do acórdão n. 4.864, recurso n. 4.787) — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 4.688 — Antônio da Costa Araujo — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, o Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 6.596 — James Frederick Clark & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Piauí — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, contra os votos dos senhores relator e Magalhães Bravo. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.601 — James Frederick Clark & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Piauí — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, contra os votos dos senhores relator e Magalhães Bravo. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.631 — João Francisco Winckler — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no R. G. do Sul "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso "ex-officio", "ex-vi", do art. 51 do decreto n. 699, de 18-3-36, unanimemente.

N. 6.641 — Companhia de Fumos Santa Cruz — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no R. G. do Sul — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 6.646 — Otacilio Maia — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Alagoas "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Tomou-se conhecimento do recurso "ex-officio" para anular-se o lançamento, irregularmente feito, unanimemente.

N. 6.651 — Otacilio Maia — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Alagoas "ex-officio" — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Tomou-se conhecimento do recurso "ex-officio" para anular-se o lançamento, irregularmente feito, unanimemente.

N. 6.671 — Companhia Paulista de Eletricidade — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se indevida a exigência do imposto, unanimemente.

N. 6.676 — Companhia Paulista de Eletricidade — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se indevida a exigência do imposto, unanimemente.

N. 6.680 — Gabriel Spizuoco — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser cancelada a multa, unanimemente.

N. 6.681 — Gabriel Spizuoco — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser cancelada a multa, unanimemente.

N. 6.686 — Companhia Paulista de Eletricidade — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Rocha Batista. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se indevida a exigência do imposto, unanimemente.

N. 6.700 — Companhia Prada de Eletricidade S. A. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Cruz Ribeiro. — Deu-se provimento ao recurso, em parte, para ser cancelada a multa, unanimemente.

N. 6.710 — Companhia Prada de Eletricidade S. A. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Cruz Ribeiro. — Deu-se provimento, em parte ao recurso, para ser cancelada a multa, unanimemente.

N. 6.715 — Companhia de Fumos Santa Cruz — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no R. G. do Sul — Relator, o Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento suplementar, unanimemente.

Diligência — 367-R — Maia Fernandes & Comp. — Vendas mercantis.

Vista — 377-R — Lúcia Dib Schwery — Imposto de renda — Ao Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.807 — José Tomaz Nabuco — Imposto de renda — Ao senhor presidente.

Adidos — 414-R e 419-R.

Acórdãos de que foi dada vista ao senhor representante da Fazenda Pública — Ns. 6.611 a 6.643.

#### RETIFICAÇÃO

Sessão de 17-6-1938

Recurso n. 6.679 — Gabriel Spizuoco — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. José Lúcio — Deu-se provimento, em parte ao recurso para ser calculada a multa de mora, contra o voto do senhor relator, que dava provimento "in totum". Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Rocha Batista.

## Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 8 DE JULHO DE 1938

No processo n. 26.321, série C (S. Joaquim — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alexandre Vicente Martins e a consequente indenização de tres contos de réis (3:000\$000), em apólices, ao credor Luiz Pereira Batista, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de oitenta e sete mil e novecentos e noventa e oito réis (87\$998), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.547, série C (Pederneiras — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Basílio Fernandes Pereira e sua mulher e a consequente indenização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apólices, ao credor Guerino Borin, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e sessenta mil réis (460\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 2.981, série B (Monte Alto — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Raul da Rocha Medeiros e a consequente indenização de doze contos de réis (12:000\$000), em apólices, ao credor Companhia Comissária Paulista (massa falida), continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos réis (344\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.875, série B (Araçatuba — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quais são concedidas a redução de % no débito do espólio de Teodoro Marcos Airoso e a consequente indenização de cento e um contos e quinhentos mil réis (101:500\$000), em apólices, ao credor Luiz Alves Tomaz, espólio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de setenta e seis mil seiscentos e cinquenta réis (76\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.342, série C (Itú — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Vitorino Costa e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apólices, ao credor Francisco Barbi, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e setenta e tres mil e seiscentos réis (473\$600), de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.809, série B (Promissão — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Seikiti Oyafuso e a consequente indenização de tres contos e quinhentos mil réis (réis 3:500\$000), em apólices, ao credor Misukami & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta réis (177\$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.856, série C (Glicério — S. Paulo), em que são declarantes Dib José & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.403, série C (Belo Horizonte — Minas), em que é declarante o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.756, série C (Campinas — S. Paulo), em que é declarante Antônio Figueiredo Costa, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.888, série C (Campestre — Minas Gerais), em que é declarante Ambrosina Isaura Ferreira, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.729, série C (Santos — S. Paulo), em que são declarantes Comparato & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.728, série C (Sertãozinho — S. Paulo), em que é declarante Julieta Barbieri, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.203, série C (Campos Sales — Ceará), em que é declarante o Banco dos Importadores de Fortaleza S. A., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.965, série C (Cachoeira — Rio Grande do Sul), em que é declarante Guilherme Preussler, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.960, série C (Cachoeira — Rio Grande do Sul), em que é declarante Guilherme Preussler, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.961, série C (Cachoeira — Rio Grande do Sul), em que é declarante Guilherme Preussler, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 15.914, série C (Itabuna — Bahia), em que são declarantes F. Stevenson & Comp. Ltda., a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 18.880, série C (Itabuna — Bahia), em que são declarantes F. Stevenson & Comp. Ltda., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.465, série C (Joaquim Tavora — Paraná), em que é declarante Damaso de Sousa Pinto, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.441, série C (Barbacena — Minas Gerais), em que é declarante o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.410, série C (Pirajui — S. Paulo), em que é declarante a Casa Bancária Leite Ferreira & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.914, série B (Glicério — S. Paulo), em que são declarantes Arantes & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.469, série C (Ituububa — Minas Gerais), em que é declarante o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.637, série B (Chavantes — S. Paulo), em que é declarante a Casa Bancária F. Leite & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.465, série B (Ubatuba — S. Paulo), em que são declarantes Santiago Meireles & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.480, série C (Conquista — Minas Gerais), em que é declarante o Banco de Crédito Real de Minas Gerais, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.107, série C (Campestre — Minas Gerais), em que é declarante a Casa Bancária de Botelhos, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.963, série C (Cachoeira — Rio Grande do Sul), em que é declarante Guilherme Preussler, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.962, série C (Cachoeira — Rio Grande do Sul), em que é declarante Guilherme Preussler, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 17.162, série C (Ilhéus — Bahia), em que são declarantes Hugo Kaufmann & Comp., decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.398, série C (Batistas — S. Paulo), em que são declarantes Leandro Cavalcanti da Silva Guimarães e outros, decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 23.404-B (Jau — Estado de S. Paulo), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Melhoramentos do Jau a dar quitação plena a Nassif Abib do seu débito verificado (7:678\$000), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.028-B (Carazinho — Rio Grande do Sul), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 44, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Estado do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Boleslau Minsky do seu débito verificado (24:600\$000), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam doze contos de réis (12:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.374-B (Agua Preta — Pernambuco), resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 48, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Afonso de Albuquerque & Comp. a dar quitação plena a Bastos Melo & Irmão do seu débito verificado (46:713\$000), recebendo em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam vinte e tres contos de réis (23:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 25.914-C (Viradouro — S. Paulo), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Vicente Inácio de Godoi a dar quitação plena a José Augusto de Carvalho e sua mulher do seu débito verificado (91:905\$700), recebendo em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam 45:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.480-B (Presidente Alves — S. Paulo), resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 98, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Procópio Carvalho — em liquidação a dar quitação plena a Renato de Albuquerque Sales e sua mulher e D. Margarida de Albuquerque Sales do seu débito verificado — 1.479:541\$100, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam secentos e trinta e nove contos e quinhentos mil réis (739:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.558-B (Lins — S. Paulo), resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é concedida a redução de 50 %, ou seja de seis contos quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis (6:487\$500), no débito hipotecário — 12:975\$000 de Nakamishi Shiuge e sua mulher, sem indenização alguma ao espólio de Hermenegildo Becegato, por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 24.075-B (Rosário — Rio Grande do Sul), resolveu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual são concedidas a redução de 50 % no débito de Cloraldino Teixeira e a correlata indenização de setenta e sete contos e quinhentos mil réis (77:500\$000) em apólices, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo do devedor a fração irrecusável de 154\$250, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 14.947-C (Piracicaba — S. Paulo), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 90, em virtude da qual são concedidas a redução de 50 % no débito de Anderson, Vieira & Companhia e as correlatas indenizações de 73:000\$, em apólices, a cada um dos credores Banco Italo Belga S. A., Banco Comércio e Indústria de S. Paulo S. A. e Banco Alemão Transatlântico S. A., continuando a cargo dos devedores as frações irrecusáveis de 405\$594, referentes ao crédito de cada um dos credores, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.806-B (S. João da Boa Vista — S. Paulo), decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 34, em virtude da qual, ex-vi do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Moura, Andrade & Comp. a dar quitação plena a Alvaro de Andrade Rezende, do seu débito verificado de 19:203\$100, recebendo em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

#### Expediente de 9 de julho de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconstrução referentes aos processos de ns. 25.517 e 17.818.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 27.111 — 27.112 — 27.140 — 29.401 — 29.246 — 26.450 — 27.676 — 26.452 — 26.451 e 28.898, pediam a junção de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 8.575 e 27.155.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para devida instrução os processos de ns. 29.554 e 29.828.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 28.590 — 29.623 — 29.624 — 29.625 e 29.761.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 29.296 — 28.447 — 29.543 — 29.595 — 29.596 e 29.598.

## Ministério da Marinha

O ministro de Estado dos Negócios da Marinha, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em exposição de motivos n. 4.301, de 15 de março de 1938, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, e na forma do que prescreve o item V do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938

Resolve:

Admitir como extranumerário mensalista Valentim Pariente Cda, pelo prazo de seis (6) meses, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de quinta (5ª) classe do Arsenal de Marinha desta Capital, mediante o salário mensal de quinhentos mil réis (500\$000), correndo a despesa correspondente por conta da verba I, consignação "Pessoal extranumerário", sub-consignação n. 6, do orçamento em vigor

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1938. — *Henrique Aristides Guilhem*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de julho de 1938

Ao Sr. diretor geral de Marinha Mercante:

N. 1.023 — Afim de pôr termo a várias interpretações referentes ao serviço de alvarengueiros, carregadores do porto e estivadores, do porto de Vitória, que tanto vem prejudicando a boa harmonia que deve existir entre essas classes de trabalhadores marítimos, fica estabelecido que aos alvarengueiros cabe a direção, manobra e conservação das alvarengas e aos estivadores a carga, descarga e estiva, quer a bordo dos navios, quer nas alvarengas

2. Para que seja esta disposição executada praticamente, e não acarrete prejuízo para o pessoal já matriculado nessas classes, deverão ser tomadas as seguintes providências:

a. conservar matriculados como alvarengueiros o pessoal necessário ao serviço das alvarengas (direção, manobra e conservação);

b. transferir a matrícula dos alvarengueiros excedentes para estivadores;

c. transferir a matrícula de carregadores do porto para estivadores daqueles que desejarem;

d. não conceder, até segunda ordem, nenhuma matrícula nessas classes.

3. O pessoal que tiver a matrícula transferida deverá incorporar-se aos respectivos sindicatos, de acordo com a proposta feita pelos mesmos, afim de lhes ficar assegurado o trabalho necessário.

4. Ficam revogadas as disposições do aviso n. 1.017, de 25 de maio de 1937.

Dia 9

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.028 — Acusa o recebimento do aviso n. 41, de 30-6-938, em que S. Ex., por nimia gentileza, põe à disposição deste ministério a quantidade de máscaras contra gases que fôr julgada necessária.

Em resposta, agradece a S. Ex. esse oferecimento, de grande utilidade para a Marinha, e aproveita a oportunidade para solicitar (300) máscaras, que serão distribuídas pelos navios.

N. 1.029 — Em vista do disposto nas Instruções baixadas pelo decreto n. 2.774, de 20 de junho último, passa às mãos de S. Ex., acompanhada de cópia de uma informação da Diretoria de Fazer do este ministério o requerimento em que o cabo, asilado, Gregório Fabrício da Silva e sua esposa, Carlinda Fabrício da Silva,

pedem ao Exmo. Sr. Presidente da República a alteração do artigo 4º do decreto n. 4.927, de 21 de agosto de 1932.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.030 — Acusando o recebimento do aviso n. 303, de 1-7-938, em que S. Ex. comunica a escolha do comandante Sílvio de Camargo para um dos juizes da Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, a realizar-se em Belo Horizonte, solicitando ainda permissão para poder o referido oficial desempenhar-se da incumbência que lhe foi confiada, declara que, sendo o capitão de corveta, fuzileiro naval, Sílvio de Camargo, auxiliar de ensino da Escola de Guerra Naval, não pode, presentemente, ausentar-se do referido estabelecimento, por causa de suas funções.

## Tribunal Marítimo Administrativo

418ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8-7-1938

Presentes, á hora regimental, os senhores juizes, vice-almirante Dário Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos de Miranda, Stoll Gonçalves e capitão tenente Sílvio Borges de Souza Mota, procurador especial, Dr. Carlos Américo Brasil, secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo Senhor presidente o expediente em mesa.

Processo n. 284: relator o Dr. Carlos de Miranda, referente ao naufrágio de um batelão basculante, em 18-2-1938, no rio Itajaí, Santa Catarina. Com parecer da P. E. opinando pela fortitude do acidente e requerendo o arquivamento. O Tribunal, por proposta do relator, resolveu converter o julgamento em diligência mediante quesitos a serem formulados pelo relator e ciência da P. E.

Levantada a sessão ás 15 horas. — *Gilberto de Alencar Saboia*, secretário.

## Ministério da Guerra

PORTARIAS

Por portaria n. 156 de 7 de julho de 1938 o ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu, de acordo com o art. 1º da lei n. 42 de 15 de abril de 1935, conceder ao correeiro da classe "E" do Estabelecimento de Material de Intendência da Sétima Região Militar Pedro José de Carvalho sessenta dias de licença em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi provido ao posto de coronel da Reserva de 1ª classe, o professor vitalício Azor Brasileiro de Almeida, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel da Reserva de 1ª classe, o professor vitalício Cassilandro de Oliveira Vernes, de quem trata esta carta-patente, visto contar mais de trinta anos de serviço.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Por decretos de 11 de março e 10 de junho do corrente ano, foi reformado, nos termos da alínea A, do art. 15 e alínea E, § 1.º do mesmo art. do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o capitão Alfeu Batista Cavalcante, de quem trata esta carta-patente, por invalidez definitiva, contando vinte anos, seis meses e vinte e seis dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Por decretos de 25 de fevereiro e 10 de junho do corrente ano, foi reformado, nos termos da alínea A, do art. 15 e alínea E, § 1.º do mesmo art. do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o major Nearco Augusto Silgado dos Santos, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e nove anos e oito dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Por decreto de 10 de junho findo, de acordo com o disposto no art. 11, letra A, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi

transferido para a Reserva do Exército, o major médico Dr. Reinaldo Ramos da Costa, de quem trata esta carta-patente, visto haver completado a idade limite para o serviço ativo, contando trinta e três anos, nove meses e dezesseis dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 27 de abril do corrente ano, nos termos do artigo 15, letra A, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e § 1º, letra D, do mesmo artigo, foi reformado o 2º tenente de Administração Manuel Marques de Oliveira, de quem trata esta carta-patente, visto ter sido julgado inválido para o serviço, ficando assim retificado o decreto de 25 de março último, contando onze anos, nove meses e vinte e nove dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 10 de junho findo, nos termos do art. 11 letra A, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi transferido para a Reserva do Exército o 1º tenente farmacêutico Elias Nunes Lopes, de quem trata esta carta-patente, visto haver completado a idade limite para o serviço ativo, contando vinte e um anos sete meses e dezesseis dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por despacho do Sr. Ministro da Guerra foram mandados publicar os pareceres do diretor da Secretaria de Estado da Guerra e do consultor jurídico do Ministério da Guerra, sobre contagem de tempo de serviço passado em disponibilidade por funcionários civis e em referência a uma consulta do diretor do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul:

— Secretaria de Estado. Rio de Janeiro, 29-4-1938.

Do diretor da Secretaria de Estado da Guerra. — Assunto — Disponibilidade — consulta sobre se o respectivo tempo é contado para aposentadoria.

I — No rádio anexo, sob n. 211, de 30 de março findo, consulta o Sr. diretor do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul sobre se o tempo passado por um funcionário em disponibilidade deve ser contado para os fins de aposentadoria, ou como contar esse tempo.

II — Na nossa legislação, em geral, só os professores eram postos em disponibilidade. O artigo 133 do regulamento baixado com o decreto n. 8.659, de 6 de abril de 1911, dispunha:

Os atuais lentes e substitutos, que não forem aproveitados na organização do ensino instituído pela presente lei, serão considerados em disponibilidade com todos os seus vencimentos, vantagens, direitos e regalias, como se em exercício estivessem.

III — Sobre um caso de disponibilidade, o Ministério da Justiça exarou, em 1927, um longo despacho, do qual transcrevo o seguinte:

Na disponibilidade propriamente dita, o funcionário é forçado a reassumir o cargo desde que se restabeleçam as condições legais em cuja conformidade o exercia por ocasião da reforma (de serviços públicos) que determinou seu afastamento.

Conclue-se do exposto que só neste último caso o funcionário fica à disposição do Governo, e, como seu afastamento é involuntário, ele deve ser considerado para todos os efeitos como se em exercício estivesse; ao passo que, na hipótese da disponibilidade requerida, este se desligou voluntária e definitivamente do serviço do Estado, por se sentir impossibilitado de continuar no cargo; logo, não está à disposição do Governo, nem pode pretender que seja considerado em exercício. (*Diário Oficial* de 23-3-1937).

IV — O *Diário Oficial* de 31 de agosto de 1930 publicou uma sentença do juiz Dr. Valdemar da Silva Moréa, da qual se pode aplicar ao caso o seguinte:

Isto posto: Não ha dúvida, não pode sofrer contestação que o funcionário em disponibilidade não se desliga do serviço do Estado, permanece no quadro dos funcionários ativos, conta o tempo para os acessos e para a aposentadoria e tem direito às novas vantagens do cargo.

Ele não é um funcionário aposentado, dispensado do serviço pelo resto da vida, com a sua folha de serviços encerrada. Não: a disponibilidade é a situação do funcionário válido que por fato estranho se vê no momento impedido de exercer as funções de seu cargo.

Ocorre ordinariamente na reorganização dos serviços públicos quando se suprimem ou reduzem empregos.

V — O Governo Provisório em 1930, ao reorganizar o Ministério da Agricultura, (decreto n. 19.552, de 31-12-1930) colocou em

disponibilidade todos os funcionários não aproveitados na reforma que contassem mais de 10 anos de serviço, devendo ser aproveitados em novos cargos.

Foi a verdadeira situação de ficarem tais funcionários à inteira disposição do Governo, como se estivessem em pleno exercício dos seus cargos, direitos e vantagens, contendo, por conseguinte, esse tempo em disponibilidade para efeitos de aposentadoria.

VI — O Tribunal de Contas, em sessão de 5 de maio de 1933, (*Diário Oficial* de 7-6-1933) julgou legal a concessão de aposentadoria ao professor Reinaldo Porchat, tendo o ministro relator do feito emitido um longo voto a respeito, do qual se transcreve o seguinte:

A situação da disponibilidade, em que estava o professor, é equiparada à de exercício para os efeitos da contagem do tempo de serviço para a aposentadoria, na forma do disposto no artigo 2º do decreto n. 19.582, de 1931. Concorde, nessa parte, com dispositivos legais anteriores.

VII — Até para o gozo da licença prêmio a disponibilidade deve ser contada como tempo de efetivo exercício.

Assim decidiu o Tribunal de Contas em sessão de 6 de fevereiro de 1935 (aposentadoria do Dr. Henrique Coelho Neto — *Diário Oficial* de 27 de abril de 1935).

VIII — Em vista do exposto, a 3ª Seção desta Secretaria de Estado julga, Sr. Ministro, que o tempo de disponibilidade deve ser contado para os fins de aposentadoria como se o funcionário estivesse em pleno exercício do cargo.

IX — Entretanto, para ficar firmada doutrina, julgo que V. Ex., ao assim entender, deve mandar ouvir a respeito o Consultor Jurídico deste Ministério. — *Edmundo Enéas Galvão*, diretor.

Ministério da Guerra — Gabinete do Ministro — Consultor Jurídico — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1938 — N. 120.

I. Consulta o Sr. General Diretor do Material Bélico se deve ser contado, para aposentadoria, o tempo em que o funcionário tiver passado em disponibilidade.

II. Consta do processo uma bem fundamentada informação do Sr. Dr. Diretor da Secretaria de Estado da Guerra, no sentido afirmativo com o qual estou de pleno acordo.

Acresce notar que o art. 6º do decreto n. 117, de 4 de fevereiro de 1892, que criou o direito à aposentadoria, dispõe:

"Para os efeitos desta lei, não se considera tempo de exercício o de licenças e de enfermidades que se prolonguem por mais de seis meses, nem o desempenho de emprego que não dê direito a aposentadoria."

O decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904, declara no § 11 do artigo 1º:

"Na contagem do tempo para a aposentadoria não são descontadas as faltas justificadas por moléstia ou licença até 60 em cada ano."

Mandando a lei que sómente não sejam computadas as faltas e licenças especificadas, intuitivo é que, não sendo de licença, nem de falta, a situação do funcionário em disponibilidade deve ser esse tempo computado, conforme se decidiu nos atos citados pelo Dr. Diretor da Secretaria de Estado da Guerra. — *Octavio Murgel de Rezende*.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Em 5 de julho de 1938

Foi tornada sem efeito a designação do capitão Arquimedes Pinto de Oliveira para auxiliar de instrutor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 2ª Região Militar, dada a necessidade dos serviços do oficial em apreço na unidade a que pertence (2º Grupo de Artilharia de Dorso).

Foi designado o capitão Floriano Peixoto Torres Homem para o cargo de assistente do gabinete da Secretaria Geral de Segurança Nacional.

Foi classificado o capitão de Administração, Benjamin de Almeida Passos na 9ª Formação de Intendência, e não como publicou o *"Diário Oficial"* de 4 de junho próximo passado à página 11.130.

Foram concedidos 20 dias de prazo, em prorrogação, para conclusão de inquerito policial-militar de que está encarregado o tenente-coronel Angelo Francisco Notare.

Foram concedidos 30 dias de prazo, em prorrogação, para conclusão de inquerito policial-militar de que está encarregado o capitão Teodomiro Gaspar Almeida.

Em 6 de julho de 1938

Foi posto à disposição do comando da Escola Militar o capitão João Costa para exercer as funções de auxiliar de instrutor da arma de Infantaria, com as funções de adjunto de instrutor-chefe.

Foram designados para exercerem as funções de monitores no Colégio Militar do Rio de Janeiro: Seção de Equitação, o 3º sargento Francisco Garcez de Lima, do 1º Regimento de Cavalaria Divisionário; de Educação Física, o 2º sargento Carlos Cecílio, do 1/2º Regimento de Artilharia Montada e o 3º sargento Manuel Macedo Falcão, do 2º Batalhão de Caçadores.

Em 7 de julho de 1938

Foi designado o capitão José Rubens Botelho, do 1º R. I. para auxiliar da 1ª Circunscrição de Recrutamento em substituição ao major Osvaldo Tourinho Bittencourt.

Foram excluídos do Asilo de Inválidos da Pátria o 2º sargento Joaquim Inácio de Carvalho, o ansepeçada Pedro Silveira e o soldado Ervino Schiley, sendo os dois primeiros de acordo com o § 1º do art. 44 e o último de acordo com o § 2º do mesmo artigo, tudo de conformidade com as instruções para o referido Asilo publicadas no "Diário Oficial" de junho findo.

Em 8 de julho de 1938

Foram transferidos: os capitães Luiz Vieira de Macedo, do 9º Regimento de Infantaria para o 5º Batalhão de Caçadores (sem direito a ajuda de custo); Orestes Cavalcanti, do 3º/8º Regimento de Infantaria para o 8º Regimento de Infantaria; e José da Trindade Jardim, do 11º Regimento de Cavalaria Independente (Ponta Porã) para o 10º Regimento da mesma arma (Bela Vista).

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 25 de junho de 1938

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

2:413\$800 ao 3º sargento Gonçalo Mecchi (e não como se pediu em aviso n. 452, de 14 de maio de 1937) (aviso n. 804);  
1:780\$200 ao 3º sargento Antônio Moura (e não como se pediu em aviso n. 1.036, de 21 de setembro de 1937) (aviso n. 805);  
81\$900 ao major reformado Quintino Jaguaribe de Oliveira (aviso n. 807);  
3:280\$400 ao músico de 2.ª classe João Francisco da Silva (aviso n. 808);

Na Delegacia do Estado do Maranhão:

480\$ ao trabalhador do S. P. I. Vicente Bezerra (aviso n. 810);

Na Delegacia do Rio Grande do Norte:

470\$ ao 2º tenente convocado Miguel Gomes da Costa Meira (aviso n. 806);

Na Delegacia de Mato Grosso:

187\$100 ao 3º sargento Propício Leite da Silva (aviso n. 809);

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

Pedindo providências junto ao interventor do Amazonas para que seja tornada sem efeito a nomeação de Raimundo Mendes da Silva para o cargo de ajudante de despachante da Diretoria Geral da Fazenda Pública, visto que a mesma foi levada a efeito sem observância do disposto no art. 166 do regulamento para o Serviço Militar (aviso n. 78).

— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando:

Que tendo o chefe do Serviço Central de Transportes pedido autorização para empregar no aparelhamento geral do dito Serviço e no reforço de quantitativos insuficientes a importância correspondente ao imposto municipal sobre gasolina, de vez que, segundo participou a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal, este Ministério está dispensado do pagamento de tal imposto.

Com relação ao pedido de que se trata, dado o caráter de eventualidade dessa renda, deve a mesma ser incluída no n. 2 do art. 12 do R. C. S. e C. G. E. G. (50 % recolhidos à Caixa Geral de Economias da Guerra e 50 % incorporados às economias administrativas do Serviço Central de Transportes) (aviso n. 474);

Que tendo sido extinta a Prefeitura Militar e ficando afetadas a Comissão de Melhoramentos da Vila Militar todas as suas atribuições, declara o Sr. ministro que as verbas a ela destinadas deverão ser entregues à referida Comissão, que já tem o seu Conselho de Administração instalado e em pleno funcionamento (aviso n. 475);

Que, tendo julgado procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por Egídio Ribeiro de Aquino, alistado e sorteado para o serviço militar, pelo município de Castelo, é concedida a isenção que pede do mesmo serviço, visto ser religioso professo, clérigo da Congregação da Missão, no município de Petrópolis, onde reside (aviso n. 477);

Que o capitão Osório Tuiuti de Oliveira Freitas é designado para auxiliar o ensino teórico-prático do Colégio Militar de Porto Alegre, devendo aguardar o provimento normal estabelecido pelo § 1º do art. 2º do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937 (aviso n. 478);

Que o capitão Délio Lobo Viana é designado para, em comissão na Escola Militar, auxiliar o ensino de História Militar, nos termos do § 3º do art. 2º do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937 (aviso n. 479);

Que o capitão Carlos de Oliveira é designado para auxiliar o ensino teórico-prático do Colégio Militar de Porto Alegre, devendo aguardar o provimento normal estabelecido pelo § 1º do art. 2º do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937 (aviso n. 480);

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 25 de junho de 1938 — Aviso n. 476.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

O comandante do 7.º batalhão de caçadores consulta em ofício n. 235, de 24 de fevereiro último, como e por que verba deverá ser sacada a etapa de alimentação dos oficiais, aspirantes a oficial e sub-tenentes, nos dias de exercícios continuados.

Em solução, declaro-vos, para os devidos fins, que, na situação de que se trata, a alimentação deverá ser regulada de acordo com os itens I e II da letra A. do aviso n. 291, de 13 de maio de 1937, a essa diretoria, e bem assim que a despesa correrá pela verba 1.ª — consignação n. 12-04. — General Eurico G. Dutra.

Dia 27

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando: Que fica criado o Conselho Administrativo da Comissão Consultora da Nova Escola Militar, que será constituído dos seguintes oficiais: presidente, o chefe da Comissão tenente-coronel Valdemiro Pereira da Cunha; membros, o major reformado convocado Antônio José da Fonseca e capitão de administração Heleodoro Osório Senandes (aviso n. 482);

Que é aprovada a nomenclatura, que se envia, de material de intendência, compreendendo 35 grupos distintos, com os prefixos correspondentes de IG-01 a IG-35, organizada segundo os cadernos de encargos vigentes (aviso n. 481).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938 — Aviso n. 481.

Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

O encarregado do Serviço de Transportes da 2.ª Região Militar, em ofício n. 45, de 19 de março último, consulta em que classe e posto tem direito a viajar nas estradas de ferro, por conta do Ministério da Guerra, os primeiros cabos quando licenciados e promovidos a terceiros sargentos para a reserva de 1.ª classe e 1.ª linha do Exército.

Em solução, declaro-vos, para os devidos fins, que o 1.º cabo, quando promovido a 3.º sargento em consequência de passagem para reserva, terá direito a transporte em 2.ª classe. A prescrição constante do art. 4.º, parágrafo 2.º, do decreto n. 22.596, de 30 de março de 1934, é aplicável somente a postos alcançados durante o serviço ativo do Exército. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938.

Aviso n. 179:

Sr. inspetor geral do Ensino do Exército.

Tendo sido publicada a lei que regula o ensino militar e convido que desde logo sejam iniciadas as medidas complementares para sua integral aplicação, deve a Inspeção organizar as respectivas instruções e em seguida apresentar os projetos de regulamentos adaptados a ela.

Como ordem de urgência para a organização das citadas instruções e regulamentos deverá ser observada a que diz respeito ao Curso Preparatório à Escola Militar e Escola Militar.

No organizar as instruções do item acima levar em consideração o seguinte:

- a) tempo de formação do oficial — 4 anos, divididos entre o Curso Preparatório, 2 anos e Curso da Escola Militar também 2 anos;
- b) funcionamento do referido Curso na Escola Militar, com a mesma administração e corpo docente;
- c) não haverá matrícula na Escola Militar, todas serão efetuadas no Curso Preparatório;
- d) o 1º ano do atual Curso Fundamental, poderão funcionar para os alunos por ventura repetentes e para os ex-alunos que tenham direito ao reingresso de acordo com o atual regulamento. — General Eurico G. Dutra.

Dia 28 de junho de 1938

Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército, declarando que é aprovado o quadro que se envia referente à distribuição de pessoal das Chefias de Saúde e Hospitais Militares, o qual deverá substituir no 2º semestre o que presentemente vigora, relativamente às alterações nos Quadros de Efetivos da Organização do Exército para 1938. (Aviso n. 14).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de julho de 1938 — Aviso n. 486.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Declaro-vos que aprovo a tabela anexa para distribuição do quantitativo na importância total de 18:186\$300 (dezoito contos, cento e oitenta e seis mil e trezentos réis) para forrageamento de animais às unidades da 6ª Região Militar, durante o 1º semestre do corrente ano, em virtude do aumento de efetivo, verificado durante o primeiro trimestre findo, conforme propõe o diretor de Intendência do Exército em ofício n. 237, de 13 de junho corrente. — General Eurico G. Dutra.

## DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DA GUERRA

## TERCEIRA SECÇÃO

Tabela para distribuição de quantitativos das unidades abaixo, destinados ao forrageamento dos animais do Exército, durante o ano de 1933, com discriminação da repartição pagadora

Verba 2ª — Material

II Material de consumo

Sub-consignação n. 16-01

|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Saldo existente .....                           | 833:147\$350 |
| Total desta despesa .....                       | 18:186\$300  |
| Em ser na Diretoria de Fundos do Exército ..... | 817:931\$550 |

| Número de ordem | Guarnição | Unidade                                               | Importância para o 1º semestre |
|-----------------|-----------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1               | Salvador. | Serviços de Fundos da 6ª Região Militar               |                                |
| 2               |           | Quartel General da 6ª R. M. e Escola (a) .....        | 897\$600                       |
| 3               |           | Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (b) ..... | 4:483\$000                     |
|                 |           | 19ª Batalhão de Caçadores (c) .....                   | 12:800\$700                    |
|                 |           | Soma .....                                            | 18:186\$300                    |

## OBSERVAÇÕES

- a) — Para o forrageamento, em argola, de dois (2) animais, a partir de 15 de fevereiro de 1938.  
b) — Para o forrageamento, em argola, de dez (10) animais, a partir de 15 de fevereiro de 1938.  
c) — Para o forrageamento, em argola, de doze (12) animais, a partir de 1 de janeiro; quinze (15) animais, a partir de 10 de março e um (1), durante 12 dias.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1933. — Ten. Cel. *Cícero Costard*, chefe da S. 3 da D.I.E

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1933 — Aviso n. 437

Sr. Diretor da Diretoria Provisória das Armas.

Declaro-vos que aprovo a tabela anexa de arreação da tropa a vigorar durante o segundo semestre do corrente ano, conforme propõe o Diretor de Intendência do Exército em ofício n. 264, de 24 de Junho corrente. — General Eurico G. Dutra,

## DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DA GUERRA

## TERCEIRA SECÇÃO

Tabela Geral para o arreação da tropa, a vigorar durante o 2º semestre de 1933, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do art. 11 da lei n. 1.167-A, de 12-1-1927 e artigos 42, 43 e 44 das Instruções para o funcionamento dos Estabelecimentos de Subsistência Regionais.

| Número de ordem         | Guaçuções                                   | Etapa                        |                        |                                   |             |
|-------------------------|---------------------------------------------|------------------------------|------------------------|-----------------------------------|-------------|
|                         |                                             | Quantitativo de subsistência | Quantitativo de rancho | Quantitativo de despesas diversas | Valor total |
| Primeira Região Militar |                                             |                              |                        |                                   |             |
| 1                       | Distrito Federal e Forte de Santa Cruz..... | 24100                        | 6650                   | 2250                              | 34000       |
| 2                       | Macae.....                                  |                              |                        |                                   |             |
| 3                       | Niterói.....                                |                              |                        |                                   |             |
| 4                       | Petropolis.....                             |                              |                        |                                   |             |
| 5                       | Vitoria.....                                |                              |                        |                                   |             |
| Segunda Região Militar  |                                             |                              |                        |                                   |             |
| 6                       | Caçapava.....                               | 24100                        | 6650                   | 2250                              | 34000       |
| 7                       | Ipameri.....                                |                              |                        |                                   |             |
| 8                       | Itapetininga.....                           |                              |                        |                                   |             |
| 9                       | Itu.....                                    |                              |                        |                                   |             |
| 10                      | Jundiaí.....                                |                              |                        |                                   |             |
| 11                      | Lorena.....                                 |                              |                        |                                   |             |
| 12                      | Pindamonhangaba.....                        |                              |                        |                                   |             |
| 13                      | Pirassununga.....                           |                              |                        |                                   |             |
| 14                      | Quatana.....                                |                              |                        |                                   |             |
| 15                      | Santos.....                                 |                              |                        |                                   |             |
| 16                      | São Paulo.....                              |                              |                        |                                   |             |
| Terceira Região Militar |                                             |                              |                        |                                   |             |
| 17                      | Alegrete.....                               | 24100                        | 6650                   | 2250                              | 34000       |
| 18                      | Bagé.....                                   |                              |                        |                                   |             |
| 19                      | Bom Vista do Erechim.....                   |                              |                        |                                   |             |
| 20                      | Cachoeira.....                              |                              |                        |                                   |             |
| 21                      | Caxias.....                                 |                              |                        |                                   |             |
| 22                      | Cruz Alta.....                              |                              |                        |                                   |             |
| 23                      | D. Pedroto.....                             |                              |                        |                                   |             |
| 24                      | Itaqui.....                                 |                              |                        |                                   |             |
| 25                      | Jaguaria.....                               |                              |                        |                                   |             |
| 26                      | Passo Fundo.....                            |                              |                        |                                   |             |
| 27                      | Pelotas.....                                |                              |                        |                                   |             |
| 28                      | Porto Alegre.....                           |                              |                        |                                   |             |
| 29                      | Quaraí.....                                 |                              |                        |                                   |             |
| 30                      | Rio Grande.....                             |                              |                        |                                   |             |
| 31                      | Sta. Ana do Livramento.....                 |                              |                        |                                   |             |
| 32                      | Sta. Maria.....                             |                              |                        |                                   |             |
| 33                      | Santo Angelo.....                           |                              |                        |                                   |             |
| 34                      | São Borja.....                              |                              |                        |                                   |             |
| 35                      | São Gabriel.....                            |                              |                        |                                   |             |
| 36                      | São Leopoldo.....                           |                              |                        |                                   |             |
| 37                      | São Luiz Gonzaga.....                       |                              |                        |                                   |             |
| 38                      | Santiago do Boqueirão.....                  |                              |                        |                                   |             |
| 39                      | Uruguaiana.....                             |                              |                        |                                   |             |
| 40                      | Vacaria.....                                |                              |                        |                                   |             |
| Quarta Região Militar   |                                             |                              |                        |                                   |             |
| 41                      | Belo Horizonte.....                         | 24100                        | 6650                   | 2250                              | 34000       |
| 42                      | Itajubá.....                                |                              |                        |                                   |             |
| 43                      | Juiz de Fora.....                           |                              |                        |                                   |             |
| 44                      | Ouro Fino.....                              |                              |                        |                                   |             |
| 45                      | Ouro Preto.....                             |                              |                        |                                   |             |
| 46                      | Pouso Alegre.....                           |                              |                        |                                   |             |
| 47                      | Santos Dumont.....                          |                              |                        |                                   |             |
| 48                      | São João d'El-Rei.....                      |                              |                        |                                   |             |
| 49                      | Tres Corações.....                          |                              |                        |                                   |             |

| Número de ordem            | Guarnições                              | Etapa                        |                        |                                   |             |
|----------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|------------------------|-----------------------------------|-------------|
|                            |                                         | Quantitativo de subsistencia | Quantitativo de rancho | Quantitativo de despesas diversas | Valor total |
| Quinta Região Militar      |                                         |                              |                        |                                   |             |
| 50                         | Castro .....                            |                              |                        |                                   |             |
| 51                         | Curitiba .....                          |                              |                        |                                   |             |
| 52                         | Florianópolis .....                     |                              |                        |                                   |             |
| 53                         | Joinville .....                         |                              |                        |                                   |             |
| 54                         | Lages .....                             | 2\$100                       | \$650                  | \$250                             | 3\$000      |
| 55                         | Ponto Grossa .....                      |                              |                        |                                   |             |
| 56                         | São Francisco .....                     |                              |                        |                                   |             |
| 57                         | União da Vitória .....                  |                              |                        |                                   |             |
| 58                         | Foz do Iguaçu .....                     |                              |                        |                                   | 4\$000      |
| Sexta Região Militar       |                                         |                              |                        |                                   |             |
| 59                         | Aracaju .....                           |                              |                        |                                   | 3\$000      |
| 60                         | Cidade do Salvador .....                |                              |                        |                                   | 3\$000      |
| Sétima Região Militar      |                                         |                              |                        |                                   |             |
| 61                         | Fortaleza .....                         |                              |                        |                                   | 3\$300      |
| 62                         | João Pessoa .....                       |                              |                        |                                   | 3\$300      |
| 63                         | Maceió .....                            |                              |                        |                                   | 3\$300      |
| 64                         | Natal .....                             |                              |                        |                                   | 3\$300      |
| 65                         | Recife .....                            |                              |                        |                                   | 3\$300      |
| Oitava Região Militar      |                                         |                              |                        |                                   |             |
| 66                         | Belém .....                             |                              |                        |                                   | 3\$200      |
| 67                         | Cuiabá .....                            |                              |                        |                                   | 5\$000      |
| 68                         | Forte Príncipe da Beira .....           |                              |                        |                                   | 5\$000      |
| 69                         | Guará Mirim .....                       |                              |                        |                                   | 4\$000      |
| 70                         | Marabá .....                            |                              |                        |                                   | 3\$200      |
| 71                         | Ondara .....                            |                              |                        |                                   | 3\$000      |
| 72                         | Olinda .....                            |                              |                        |                                   | 4\$000      |
| 73                         | Porto Velho .....                       |                              |                        |                                   | 5\$000      |
| 74                         | Rio Branco .....                        |                              |                        |                                   | 4\$500      |
| 75                         | São Luís .....                          |                              |                        |                                   | 3\$000      |
| 76                         | Tabatinga .....                         |                              |                        |                                   | 4\$000      |
| 77                         | Teresina .....                          |                              |                        |                                   | 3\$500      |
| 78                         | Tomahins .....                          |                              |                        |                                   | 4\$400      |
| 79                         | Vila Bittencourt .....                  |                              |                        |                                   | 5\$500      |
| Nona Região Militar        |                                         |                              |                        |                                   |             |
| 80                         | Aquidauana .....                        |                              |                        |                                   |             |
| 81                         | Vila Vista .....                        |                              |                        |                                   |             |
| 82                         | Campo Grande .....                      |                              |                        |                                   |             |
| 83                         | Coinbra .....                           |                              |                        |                                   |             |
| 84                         | Columba .....                           |                              |                        |                                   |             |
| 85                         | Cuiabá .....                            | 2\$100                       | \$650                  | \$250                             | 3\$000      |
| 86                         | Ponta Porã .....                        |                              |                        |                                   |             |
| 87                         | Porto Murtinho .....                    |                              |                        |                                   |             |
| 88                         | São Luiz de Cáceres .....               |                              |                        |                                   |             |
| 89                         | Três Lagoas .....                       |                              |                        |                                   |             |
| Estabelecimentos militares |                                         |                              |                        |                                   |             |
| 90                         | Escola Militar .....                    |                              |                        |                                   | 5\$500      |
| 91                         | Colégio Militar do Rio de Janeiro ..... |                              |                        |                                   | 4\$000      |
| 92                         | Colégio Militar do Ceará .....          |                              |                        |                                   | 3\$500      |
| 93                         | Colégio Militar de Porto Alegre .....   |                              |                        |                                   | 3\$550      |
| 94                         | Hospitais Militares .....               |                              |                        |                                   | 3\$550      |
| 95                         | Hospitais de Convalescentes .....       |                              |                        |                                   | 4\$100      |
| 97                         | Sanatórios Militares .....              |                              |                        |                                   | 4\$100      |

## OBSERVAÇÕES

I — As etapas fixadas para os estabelecimentos hospitalares destinam-se à indenização das despesas com os militares sob o regime dietético. O pessoal que serve nesses estabelecimentos fica sujeito ao regime comum da etapa da guarnição.

II — As etapas fixadas para os estabelecimentos de ensino se destinam à alimentação dos cadetes e alunos, ficando o restante do pessoal sujeito à etapa comum da guarnição.

III — As etapas, quando abonadas em dinheiro não poderão exceder ao valor da etapa média orçamentária, até ulterior deliberação ministerial.

IV — Fica extensivo às unidades administrativas das 6ª, 7ª e 8ª Regiões Militares o disposto no § 3º, do art. 45, das instruções para organização e funcionamento dos estabelecimentos de Subsistência das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 9ª Regiões Militares.

V — Para as guarnições não contempladas na presente tabela de arraaçamento, fica estabelecido que o valor da etapa será o da guarnição mais próxima, de acordo com o n. 1 das Instruções para execução dos serviços de etapas, etc. (Bol. do Ex. n. 225, de 25 de dezembro de 1927).

Capital Federal, 24 de Junho de 1938. — Tenente-coronel Cicero Costard, chefe da S. 3 da D. I. E.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Adavio Sabino de Oliveira, cadete, pedindo ser considerado aprovado no 1º ano do curso fundamental da E. M. nas cadeiras de Análise e Cálculo que prestou na Escola de Engenharia. — Indeferido.

Antonio de Barros Quilua, reservista, pedindo retificação de nome. — Indeferido por não ter instruído sua petição com os documentos necessários.

Apolinária Nunes Viana, viúva asilada, pedindo que lhe seja permitido residir fora do Asilo. — Indeferido.

Américo Lins de Vasconcelos Chaves, promotor militar da 8ª. Região Militar, pedindo certidão. — Indeferido.

Branlio Pereira Doria, tenente coronel, pedindo abatimento na pensão de seu filho Abílio Sales Doria, aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Basílio Washington Ferreira França, pedindo inclusão de seu filho Enlio Peixoto Ferreira França, na classe dos gratuitos do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Bezamat de Souza, pedindo que seja compelido um 2º tenente do Exército, à satisfação de uma dívida. — Prove o que alega e volte, querendo.

Belivar Delalonde Lopes, pedindo certificado de reservista. — Arquite-se.

Carlos Gomes Ferreira, ex-operário do A. G. R. G. S., pedindo inspeção de saúde para fins de reversão ao serviço. — Indeferido, à vista das informações.

Estácio de Azevedo Marques, 2º tenente dentista da reserva, pedindo carta patente. — Indeferido.

Gláston Alves Correa, ex 2º cabo, pedindo asilamento. — Indeferido, em face dos pareceres da D. S. E. e da Diretoria de Recrutamento.

Georges de Sonchein, pedindo pagamento. — De acordo com o parecer do diretor de Aeronáutica, indeferido. Sem deixar, entretanto, de reconhecer ao interessado o direito ao recurso perante o Judiciário, si julgar conveniente.

Getúlio Lelis Pontes, 2º tenente da reserva, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido, em face das informações.

Herulano Coimbra, pedindo que lhe seja permitido importar de Viza para o porto do Rio de Janeiro, 750 revólveres. — Indeferido, em face das informações da D. M. B.

José Antonio da Silva, músico de 3ª. classe do 2º R. I.; e Manoel de Castro, pedindo certidão. — Forneca-se uma certidão (a cada um) na forma da lei.

Jeronimo Ferreira Romariz, major, pedindo transferência para a 1ª. classe da reserva. — Arquite-se, em face da declaração de folhas 3 do peticionário.

João da Silva Fortes, 2º sargento, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, à vista das informações.

João Isaias Barauna, 1º tenente de administração reformado, pedindo que sua reforma seja considerado no posto de capitão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

João Luiz Job, capitão da reserva de 2ª. classe, pedindo que lhe seja permitido fazer adaptação em ações militares. — Aguarde oportunidade.

João Francisco Winckler, capitão de administração da Reserva, pedindo que lhe seja permitido contribuir para o montepio de tenente coronel. — Indeferido de acordo com o § 2º do art. 1º do Decreto Lei n. 196 de 22 de janeiro de 1938.

João Nunes dos Santos, soldado da 1ª. Formação de Intendência, pedindo asilamento. — Seja admitido no Asilo o soldado João Nunes dos Santos, de acordo com o decreto n. 2.774 de 20-6-1938.

Joaquim Marques de Santana, ex-praga do Exército, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou asilamento e reforma. — Mantenho o despacho anterior.

José Campos do Nascimento, 2º cabo do 4º Batalhão de Sapadores, pedindo asilamento. — Indeferido, à vista do parecer da D. S. E.

Juvenal Sampaio Braga, ex 2º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Genaro Nolascio de Carvalho, pedindo certificado de reservista. — Indeferido.

Lagrange Junqueira de Souza, cadete, pedindo dispensa do estudo de matérias do 1º ano fundamental. — Indeferido.

Manuel de Sales Andrade, pedindo matrícula gratuita no Colégio Militar do Ceará, para seu filho Fernando Benevolito de Andrade. — Arquite-se.

Manuel Soares Junior, pedindo que seja compelido um capitão do Exército à satisfação de uma dívida. — Arquite-se, por já ter sido providenciado.

Manuel Gregorio da Silva, soldado asilado, pedindo pagamento de adicional. — Indeferido, à vista das informações.

Olmar Parana Ferreira, reservista, pedindo retificação de idade de filiação materna. — Indeferido por não ter anexado documentos que comprovassem, devidamente, a retificação pedida. Ao comandante da 6ª. R. M. com a nota junta.

Pedro Silva Guedes, reservista, pedindo retificação de nome. — Apresente justificação judicial, querendo.

Pedro Geraldo de Almeida, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço arregimentado. — Indeferido, em face do parecer do E. M. E.

Rodrigo Brandão dos Santos, 1º cabo do Batalhão de Guardas, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Sebastião Gonçalves Ribeiro, pedindo que seja compelido um sub-tenente, à satisfação de uma dívida. — Deferido. Baixem os documentos à 1ª R. M. para que seja este Ministério informado: 1º sobre o andamento do processo a que responde o sub-tenente Edgar Alves de Castro do 2º R. I., pelo crime de deserção; 2º idem, quanto ao Conselho de Disciplina; finalmente: 3º quanto à situação atual do referido sub-tenente, em face do processo de que trata o n. 1 do presente despacho.

Sebastião José de Araujo Pinho, pedindo reintegração no cargo de auxiliar de disciplina do Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido, à vista das informações, por falta de amparo legal.

Sebastião Barbosa, pedindo certificado de reservista. — Indeferido, à vista da informação.

Sebastião Alves Gomes, soldado do 4º Btl. de Sapadores, pedindo reforma com todos os vencimentos. — Indeferido, em face das informações. Requeira asilamento. Querendo.

The Great Western of Brasil Railway Limited, pedindo pagamento da quantia de 1:690\$700. — Reconheço a dívida.

Vital Augusto de Almeida Filho e Valdir de Lima e Silva, 2os. tenentes da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo carta patente. — Deferido.

Walter de Moura Sobreira, ex-3º sargento, pedindo que seja tornada sem efeito a sua exclusão das fileiras. — Indeferido, por não convir ao Exército a sua reinclusão.

Zulmira Dias de Araujo, pedindo que seu marido Rubens Faleiro de Araujo, seja excluído do Exército, por ser arrimo de família. — Deferido, em face das informações.

## DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Foram mandadas publicar as seguintes comunicações:

Em 4 de julho de 1938:  
Do falecimento, ocorrido a 30 de maio findo, do servente da classe C, Pedro das Neves Albuquerque, do Estabelecimento Central de Material de Intendência.

Em 5 de julho:  
Da exclusão, da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, do auxiliar de 5ª classe, contratado, Nelson Lisboa, que se achava faltando ao serviço, sem motivo justificado, desde o dia 11 de maio findo.

Da dispensa do serviço, em 21 do corrente, visto ter faltado por mais de oito dias sem motivo justificado, do diarista João Damásio.

## RETIFICAÇÃO

Em 5 de julho de 1938, o Sr. diretor da Secretaria da Guerra, mandou publicar a comunicação feita pelo chefe do Estabelecimento Central de Material de Intendência, de ter havido equívoco ao se fazer a ficha individual de Alvaro Pacheco da Silva, devendo ser retificada, na linha de carreira para "alfaiate" ao em vez de "corriceiro", como consta da referida ficha.

## Diretoria de Intendência da Guerra

## ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

I — Por ato de 2 do corrente foram transferidos os seguintes oficiais de administração:

1º tenente Sebastião Alves de Santana, do 4º Núcleo de Aviação para o 18º R. A. M.;

2º tenente Lavater Rangel de Azevedo Coutinho, do 118º R. A. M., para o 10º B. C.;

Transferência sem efeito:

Foi tornada sem efeito a transferência do 1º tenente adm. Alvaro Bittencourt, do 1º Btl. F. V., para o Q. G. da 1ª D. C.,

Retificação de transferência:

Foi retificada a transferência do 2º Ten. Adm. Alberto Fernandes Costa, do S. I. R. da 4ª R. M., para o Serviço de Engenharia da mesma Região.

I — Por ato de 4 do corrente, foi transferido o 1º tenente adm. Tito Galvão Filho, da Inspetoria do 1º Grupo de Regiões Militares, para a Comissão Central de Requisições.

## Serviço de Veterinária do Exército

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço:

1º tenente veterinário Antônio Teles Neto, de adjunto do S. V. da 7ª R. M., para o D. M. V. da mesma Região;

2º tenente veterinário Nilo da Silva Bastos, do 4º para o 2º G. A. Cav.;

Aspirante a oficial veterinário Augusto Gentil da Rosa, do 2º para o 4º G. A. Cav. (Bol. da D. S. V. E. n. 52 de 10-6-38);

2º tenente veterinário Renato Rocha dos Santos do 17º B. C., para o 2º Esquadrão de Trem;

2º tenente veterinário Gilberto Pereira Viana, do 2º Esquadrão de Trem, para o 17º B. C.;

1º tenente veterinário Germano de Oliveira Ponce, do 5º R. C. I., para o 112º R. A. M.;

2º tenente veterinário Lino Barbosa, do 112º R. A. M., para o 20º B. C.;

Aspirante a oficial veterinário Hélio de Medeiros Rosa, do 12º R. A. M., para o 1118º R. I. (Bol. da D. S. V. E. n. 62, de 4-7-38).

# Ministério da Viação e Obras Públicas

ATOS DO SR. MINISTRO

## Requerimentos despachados:

São Paulo Railway Co., propondo a alteração de algumas tabelas de suas atuais tarifas. — Indeferido, em face do parecer do engenheiro chefe da 5ª Fiscalização da Inspeção Federal das Estradas. — (14.785-38).

José Antônio de Carvalho, ex-praticante da antiga Administração dos Correios do Rio de Janeiro, pedindo reintegração. — Autorizo o D. C. T. a aproveitar o requerente em cargo inicial, quando houver vaga e sem prejuízo do candidato aprovado em concurso. Fica sem efeito o despacho proferido em 3 de março último. (11.143, de 1938).

Dalva Nunes de Sousa Porto, pedindo restituição de sua certidão de casamento. — Restitua-se. (13.551-38).

José Teodoro de Sousa, pedindo sua nomeação para qualquer cargo público. — Não ha vaga. (14.920-38).

## Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de julho de 1938

Mandando que regresse à agência postal de Curvelo, em Minas Gerais, o ajudante da mesma agência, Eurico Machado, que está servindo na sede da Diretoria Regional, desde 19 de setembro de 1931. (Portaria n. 659, de 6-7-38.)

Mandando regressar à sede de sua repartição a agente de classe "D", do quadro da Diretoria Regional do Distrito Federal, D. Risoleta de Oliveira Guimarães, que se encontra servindo na Diretoria Regional do Amazonas, sem onus para o Departamento. (Portaria n. 863, de 7-7-38.)

Mandando reverter à Diretoria Regional do Distrito Federal, o escriptorário da classe "G", daquela repartição, Epitácio de Azevedo Monteiro, que se encontra servindo provisoriamente na Diretoria do Material, em virtude da portaria n. 608, de 28 de abril último. (Portaria n. 865, de 8-7-38.)

Transferindo da Diretoria Técnica de Telégrafos para a Diretoria Regional do Estado do Rio, o telegrafista da classe "H", Carlos Barreto Rosa. (Portaria n. 867, de 8-7-38.)

## Licenças concedidas:

Henrique Neri da Cunha, guarda-fio de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Campanha, seis meses, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (7.682-38.)

Carmen Lora, auxiliar de 5ª classe, do expediente da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com a remuneração total, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 2 de março último. (27.836-38.)

Marcos Alcaim, auxiliar do tráfego de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Pará, um mês e dez dias, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 21 de março último. (23.719-38.)

José de Andrade Guieiro, auxiliar do tráfego de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Minas Gerais, um mês, em prorrogação, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 7 de janeiro último. (1.966-38.)

José de Andrade Guieiro, auxiliar do tráfego de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Minas Gerais, um mês, em prorrogação, com 2/3 de mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 7 de fevereiro último. (1.966-38.)

## Inspeção Federal de Obras contra as Secas

Dia 8 de julho de 1938

Por despacho de hoje, o Sr. inspetor aprovou o ato da Chefia da Comissão do Alto Piranhas pelo qual foi repreendido o ajudante técnico de 2ª classe José Horizonte Brasileiro, por negligência e atos de indisciplina cometidos.

— Por despacho da mesma data, do Sr. inspetor, foi aprovado o ato do Sr. chefe do Primeiro Distrito, de 6 de maio último, pelo qual aplicou a pena de suspensão por três dias ao ajudante de motorista de segunda classe Antônio Ventura da Silva, por causa de irregularidades praticadas pelo uso indevido de um caminhão sob sua guarda.

— Por outro também de hoje, do Sr. inspetor, foi aprovado o ato do Sr. chefe do Primeiro Distrito, de 6 de maio último, pelo qual aplicou ao capataz de 1ª classe Vicente Aguiar a pena de simolas advertência, por irregularidade cometida no serviço.

Dia 9

RETIFICAÇÃO

Os expedientes de 7 do corrente, publicados no *Diário Oficial* de 8, pág. 13.653, relativos aos extranumerários mensalistas Dr. José Guimarães Caminha, Dr. Absalão de Almeida e Enéas Vieira da Costa, são do inspetor federal de Obras Contra as Secas, e não do diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, como saíram publicados.

# Ministério da Agricultura

## Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de julho de 1938

Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2.317 — Em aditamento ao meu ofício n. 2.213, de 30 de junho último, peço ratificar a designação do agrônomo classe H, Miguel Olímpio Pinto de Azevedo, de Pernambuco para a Baía.

— Sr. diretor de Contabilidade:

N. 2.320 — Junto vos remeto os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo agrônomo do Fomento Agrícola Gastão da Costa Pinheiro ao adeamento de 1:250\$, que recebeu da Pagadoria deste Ministério, em virtude do meu ofício n. 3.384-V, de 7 de outubro de 1937.

N. 2.321 — Solicito vossas providências no sentido de ser fornecida pela Imprensa Nacional, à chefia do Serviço de Fomento da Cultura do Trigo, em Curitiba, uma assinatura do "Diário Oficial" do corrente ano, devendo os exemplares da referida publicação ser remetidos com regularidades para a sede daquela repartição.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.329 — Devidamente retificado, incluso devolvo as primeira e segunda vias do pedido n. 112.037, a que se refere o vosso ofício n. 6.851, de 29 do mês próximo passado.

— Sr. diretor das Estradas de Ferro Central do Brasil e Linha Auxiliar:

N. 2.330 — Em aditamento ao meu ofício n. 1.940, de 8 de junho último, solicito vossas providências no sentido de serem acobreadas pelos agentes dessas estradas de ferro as requisições de passagem, etc., bem assim serviço telegráfico que, durante o corrente ano, forem feitos pelos funcionários da D. E. A., Dr. Agostinho de Freitas Vales e o agrônomo Edgar Carlos Pereira da Cunha, ambos com exercício nesta Capital, Sacra Família e cidade de Vassouras.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.316 — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha de 6.555\$400, relativa a diárias a que fizeram jus nos meses de fevereiro, março e maio do corrente ano, José de Oliveira Marques e 12 outros funcionários do S. I. R. C.

N. 2.318 — Idem, idem, a inclusa conta de 2.880\$, de A. Ramada & Comp. Ltda., proveniente do fornecimento de 1.000 sacos de anilagem tipo café, feito no mês de junho do corrente ano ao S. F. P. V.

N. 2.319 — Idem, idem, a inclusa folha de 650\$, relativa à gratificação por horas extraordinárias, a Renato de Castro Filho, estatístico da classe J, em virtude de ter sido designado para serviço no gabinete do diretor geral deste Departamento.

N. 2.330-A — Idem, idem, a inclusa folha de 1:050\$, relativa a salários a que fez jus no mês de junho do corrente ano, José Maria Felício de Paula Xavier, contratado para o Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 70 — Solicito vossas providências no sentido de ser enviada a esta Diretoria Geral, com a possível urgência, uma relação nominal dos funcionários deste Departamento, com exercício nesse Serviço, que tem férias a gozar no corrente exercício, indicando o saldo das mesmas existente em 25 de junho próximo passado.

— Idêntico ao — S. F. — S. I. R. C. — S. D. S. V. — D. E. A. — S. P. T. — I. Q. A. — I. B. V.

## Diretoria de Contabilidade

Segunda Seção

Exmo. Sr. Presidente da República:

Tendo em vista o despacho de V. Ex. na exposição n. 340, de 28 de junho último, deste Ministério, anexa, tenho a honra de informar a V. Ex. que a despesa com a representação do Brasil, pelo professor Guilherme E. Hermsdorff, ao XIII Congresso Internacional de Medicina Veterinária, calculada em réis 20:000\$000, poderá correr à conta da Verba 1 — Pessoal, IV — Gratificações e Auxílios, Sub-destinação 5 — Ajudas de custo e diárias, 02 — D. N. P. A., em cuja dotação de 400:000\$000 existe saldo suficiente.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938. — Fernando Costa.

Autorizado. — G. VARGAS. Em 5-7-38.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de julho de 1938

## Offício:

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:  
Comunico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 5 de julho vigente o Sr. Presidente da República autorizou a representação do Brasil, pelo professor Guilherme Edelberto Hermsdorff, ao XIII Congresso Internacional de Medicina Veterinária, que se realizará em Zurich (Suíça), nos dias 24 a 27 de agosto próximo.

As despesas de viagem e estadia do aludido serventário, calculadas em 20:000\$000, correrão à conta da Verba 4—Pessoal, IV—Gratificações e Auxílios, Sub-consignação 8—Ajudas de custo e diárias, (2) D. N. P. A., do orçamento vigente.

Atendendo a que o funcionário deverá embarcar dentro de curto tempo, solicito vossas providências no sentido de serem tomadas, com urgência, as providências relativas à concessão da ajuda de custo respectiva.

Atenciosas saudações. — José Solano C. da Cunha, diretor.

Dia 30 de junho de 1938

## Offícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.859 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, uma vez registrado pelo mesmo Tribunal, seja distribuído a esta Diretoria (Pagadoria) o crédito especial de réis 200:000\$000, aberto a este Ministério pelo decreto-lei n. 468, de 4 de junho vigente (art. 2º) conforme cópia anexa, destinado a atender às despesas com a realização do concurso de veículos a gasogênio a que se refere o art. 1º do decreto-lei citado.

N. 2.843 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta do crédito "em ser", conforme aviso n. 151, de 7-1-38, pela verba 1 — Pessoal — I — Pessoal permanente, sub-consignação 1 — Quadro Único, do vigente orçamento, seja distribuída ao Tesouro Nacional a importância de 6:532\$800, para atender, no período de 24 de maio a 31 de dezembro do corrente ano, ao pagamento de vencimentos do agrônomo D. N. P. V., classe G, interino, Rômulo Peltier Gonçalves, que tem exercício na Diretoria do Fomento Agrícola, do D. N. P. V.

N. 2.842 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta do crédito "em ser" conforme aviso n. 151, de 7-1-38, pela verba 1 — Pessoal, I — Pessoal permanente, sub-consignação 1 — Quadro Único, do vigente orçamento, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para a Estação Experimental do Café de Botucatu, a importância de 10:325\$500 destinada a atender ao pagamento de vencimentos do agrônomo D. N. P. V., classe G, interino, José do Amaral Campos, que tem exercício naquela Estação.

N. 2.781 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 525:800\$000, I. C. A., distribuído ao Tesouro Nacional — parcela de 180:000\$000, correspondente a 10 quilômetros agrícolas — classe J — seja anulada a importância de réis 13:000\$000, dotação proveniente de um desses cargos, extinto pelo decreto n. 2.471, de 8 de março último, devendo ser destacada e distribuída ao mesmo Tesouro (I. C. A.) a importância de 61:120\$000, destinada ao pagamento dos vencimentos do químico D. N. P. V., classe G — Camel Simão, durante o período de 7 do corrente a 31 de dezembro deste ano, ficando "em ser" a importância de onze contos, oitocentos e oitenta mil réis (11:880\$000).

Dia 27

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.785 — De acordo com os entendimentos havidos entre a Sub-Comissão Orçamentária deste Ministério e essa Diretoria Geral, com anuência do Sr. ministro, foi incluída, na proposta orçamentária de 1939, para o pessoal extenuerário do Serviço de Caça e Pesca o aumento de 141:200\$000.

Como, entretanto, dito Serviço tenha, posteriormente, pelo offício n. 435 de 11 do corrente, solicitado importância maior (réis 329:800\$000), comunica que não foi possível atender a esse pedido, não só pelo fato de não ter sido feito por intermédio dessa Diretoria Geral como ainda por ter chegado fora do prazo.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 2.798 — Comunica, que o Sr. ministro, modificando seu despacho anterior, exarado na exposição que lhe fizestes em 10 de maio findo, resolveu reduzir para 40:000\$000, a quota de 50:000\$000, que fora reservada para a grande excursão de alunos dessa Escola nas Repúblicas do Uruguai e da Argentina, e Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul.

Dia 28

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.824 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta do crédito "em ser", conforme aviso n. 151 de 7-1-38, pela verba 1 — Pessoal, I — Pessoal permanente, sub-consignação 1 — Quadro Único, do vigente orçamento, seja distribuída ao Tesouro Nacional a importância de 4:238\$700, para atender ao pagamento de vencimentos do almoxarife classe E, interino, Raimundo Cavalcanti, que tem exercício no Serviço de Plantas Têxteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

N. 2.819 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 691:200\$000, parcela de 24:000\$000, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para pagamento dos vencimentos de 4 práticos rurais — classe D — seja anulada e transferida para a Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado de Minas Gerais, a importância de 12:000\$000, relativa aos vencimentos de 2 práticos rurais — classe D — do D. N. P. A.

N. 2.820 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta do crédito "em ser" de 898:800\$000, da verba 1ª — Pessoal, I — Pessoal permanente, sub-consignação 1 — Quadro Único, seja destacada a importância de 18:000\$000, que deverá ser distribuída às Delegacias Fiscais abaixo indicadas para pagamento dos vencimentos, no corrente exercício, dos práticos rurais — classe D — do D. N. P. A.:

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

1 prático rural — classe D ..... 6:000\$000

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

1 prático rural — classe D ..... 6:000\$000

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

1 prático rural — classe D ..... 6:000\$000

---

18:000\$000

---

N. 2.805 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta do crédito "em ser", na importância de réis 898:800\$000, seja distribuída à delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, a quantia de 10:250\$000, destinada ao pagamento dos vencimentos do agrônomo D. N. P. V. — classe J — Cláudio Bevilacqua, promovido a esse cargo por decreto de 25 de maio último, tendo tomado posse do mesmo em 6 do corrente, sendo designado para ter exercício na Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Cadeas, Minas Gerais.

N. 2.806 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, do crédito de 1.864.000\$000, posto à disposição da Comissão Central de Compras em virtude do aviso n. 151, de 7-1-38, por conta da verba 2ª — Material, I — Material permanente, sub-consignação 2, 03-1), D. N. P. V., seja destacada e distribuída para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, a quantia de 12:000\$000, destinada a despesas da Inspeção Agrícola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal no referido Estado.

— A Sra. Rosa Erós da Cruz — 5º andar deste edifício:

N. 2.807 — Cientifica-vos, afim de que tomeis as necessárias providências, no sentido de ser colocado junto ao fogão a gaz do laboratório que dirigis, um medidor subsidiário, cujo consumo passará a ser satisfeito por vossa conta.

Outrossim, vos informo que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro apresentou o orçamento de 119\$300, para a instalação em questão.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.808 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta do crédito "em ser", conforme aviso n. 151, de 7-1-38, pela verba 3 — Serviços e Encargos, I — Diversos, Sub-consignação 20, 01-S. F. P. V., do vigente orçamento, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, a importância de 30:000\$000, como reforço ao crédito de 50:000\$000, distribuído à mesma Delegacia pelo aviso n. 151, de 7 de janeiro último, à conta da sub-consignação indicada, em virtude de ter sido majorada para 80:000\$000, a quota da União relativa ao custeio do "acordo" celebrado com o referido Estado, para execução de serviços referentes ao fomento da produção vegetal, conforme termo publicado no "Diário Oficial" de 18 de fevereiro findo e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 22 de março do corrente ano.

Dia 6 de julho de 1938

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.007 — Solicita providências no sentido de ser anulado o saldo restante de 1:281\$300, do empenho global n. 168, de 25-4-38, extraído em proveito de Tomé Abdon Gonçalves e Valdomiro Gonçalves Cristino, pela verba 1ª — Pessoal, IV — Gratificações e Auxílios, 05) D. E. P., do vigente orçamento, uma vez que, tal saldo, não teve aplicação.

## Comissão de Eficiência

Edgar Almeida, Marcelo Dias Ferraz, Djalma da Silva Cunha, João Batista de Arruda Câmara e Antônio Feijó de Mello. — Compareçam à Comissão de Eficiência para cumprimento da lei do selo.

# Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

## Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de junho de 1938

## Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1-E-1.140 — Retirando, em virtude de estar a Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, em face do que dispõe o artigo 3º da lei n. 420, de 10 de abril de 1937, que tornou propriedade da União o Lloyd Brasileiro, impedida de promover, nos termos do art. 23 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, combinado com o art. 16 do de n. 24.743, de 14 de julho de 1934, a execução judicial da resolução do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do porto desta Capital, que reformou a decisão tomada pela Junta de Conciliação e Julgamento da mesma Delegacia, a requerimento do Sindicato União dos Contramestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante, contra o fato de serem os fiéis de porção responsabilizados solidariamente com os conferentes de bordo, na proporção de 1/3 cada um, pelas faltas verificadas nos volumes embarcados como perfeitos e descarregados com indícios de violação, para o fim de condenar a referida empresa à restituição das importâncias que indevidamente descontara, àquele título, dos aludidos fiéis o pedido de providências contido no aviso n. 1-E-2.042, deste Ministério, expedido a 13 de agosto do ano próximo findo, a que acompanham a cópia da aludida decisão e as dos pareceres emitidos a respeito, inclusive o do consultor jurídico deste mesmo Ministério.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1-E-1.152 — Remetendo, rogando-lhe se digne de resolver em definitivo a respeito, o processo n. 7.212, de 1938, iniciado pelo ofício em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro, diante do que dispõe o decreto-lei número 24, de 29 de novembro de 1937, submete à consideração do Conselho Nacional do Trabalho, subordinado a este Ministério, o caso dos aposentados do referido instituto, que também recebem do erário público as quotas de sua inatividade em virtude de aposentadoria ou reforma em outros cargos na Polícia Militar, na Marinha e na Prefeitura do Distrito Federal.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1-E-1.162 — Transmitindo, afim de que se digne tomar na consideração que merecer, visto tratar de assunto que escapa à alçada deste Ministério, o requerimento em que o Sindicato dos Caldeiros de Ferro de Niterói pede seja avocado o processo que, sob o n. 97-937, foi iniciado na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro e, conforme alega, se encontra atualmente arquivado na Diretoria Geral da Marinha Mercante.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1-E-1.171 — Solicitando se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser transmitida como oficial, por conta deste Ministério, a correspondência postal e telegráfica que, em objeto do próprio instituto interessado, e durante o ano corrente, fôr assinada e mandada apresentar às repartições competentes, na conformidade do art. 110 do regulamento anexo ao decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, pelos novos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, cujos nomes e localidades constam da relação inclusa e, bem assim, no de ser efetuado, em referência ao mesmo exercício e às localidades ali mencionadas, o registro do endereço telegráfico "Probanc", adotado pelo aludido instituto.

Relação a que se refere o aviso n. 1-E-1.171, de 14 de junho de 1938:

Nome — Localidade — Estado

Vinicius Ferreira — Lima Duarte — Minas Gerais.  
 Artur Porto Filho — Ipameri — Goiás.  
 Paulo Neves — Peçanha — Minas Gerais.  
 José Teixeira Ribeiro — Cambuquira — Minas Gerais.  
 João Carlos Laranja — Jundiá — São Paulo.  
 José Maria Franco Krempel — Lins — São Paulo.  
 Francisco Scudeller — Promissão — São Paulo.  
 Ernani Oliveira e Souza — Entre-Rios de Minas — Minas Gerais.  
 Constância Alves de Castro — Corumbá — Mato Grosso.  
 Basílio Troncoso Filho — Birigui — São Paulo.  
 Gabriel da Rosa Castro — Arroio Grande — Rio Grande do Sul.  
 Acácio Goulart de Paiva — Santa Catarina — Minas Gerais.  
 Murilo Pacheco Marques — Niterói — Rio de Janeiro.

Dia 18

Ao escrivão Almeida Bartholomeu:

N. 1-E-1.211 — Declarando-lhe que resolveu passe a servir, até deliberação ulterior, junto à comissão especial incumbida de estudar os projetos de legislação social que se encontravam em andamento na extinta Câmara dos Deputados e emitir parecer a respeito.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1-E-1.215 — Remetendo, rogando-lhe se digne de resolver em definitivo a respeito, o ofício em que o presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes expõe o caso dos médicos que, chamados a compor as Juntas Médicas dos seus Departamentos Regionais, mas exercendo funções públicas remuneradas, se recusam, receiosos de infringirem os dispositivos do decreto-lei número 24, de 29 de novembro de 1937, a proceder a exame médico nas pessoas dos associados do aludido instituto, não obstante serem tais serviços de natureza eventual, assim acarretando a paralisação dos processos de aposentadoria naqueles departamentos, situados nos Estados.

Dia 20

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1-E-1.219 — Declarando que resolveu designar o diretor de seção do Departamento Estadual do Trabalho do Estado de S. Paulo, Enio Sermenha Lepage, que serve à disposição desta Secretaria de Estado, para fazer parte, na qualidade de representante deste Ministério, da comissão encarregada, por determinação do Sr. Presidente da República, de examinar um projeto, elaborado por aquele Ministério, referente à distribuição de serviços da Marinha Mercante e vias navegáveis federais, visto achar-se o diretor de seção Dr. Edgar de Melo, que fôra designado para a aludida representação, conforme consta do aviso número 1-E-601, de 29 de março próximo passado, impedido de comparecer às respectivas reuniões, por motivo de trabalho prolongado que lhe não permite ausentar-se do serviço a seu cargo.

— Ao diretor de seção Enio Sermenha Lepage:

N. 1-E-1.220 — Declarando-lhe que, havendo o diretor de seção Dr. Edgar de Melo, por motivo de trabalhos prolongados que o impedem de se ausentar do serviço a seu cargo, ficado impedido de comparecer às reuniões da comissão constituída, por determinação do Sr. Presidente da República, com representantes de cada um dos ministérios interessados, para examinar um projeto, elaborado pelo da Marinha, referente à distribuição de serviços da Marinha Mercante e vias navegáveis federais, resolveu designá-lo para representar este Ministério na aludida comissão.

Dia 15

Ao presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 1-E-1.178 — Sendo, em virtude de ter sido extinto, pelo decreto n. 2.540, de 23 de março de 1938, um cargo excedente, da classe "H", da carreira de inspetor de Imigração, do quadro único deste Ministério, e devendo-se prover um de classe "G" da mesma carreira, segundo resolução da Comissão de Eficiência, aprovada pelo senhor ministro e constante da inclusa cópia, à qual acompanha a do parecer em que aquela se funda, providências necessárias no sentido de se promover a realização do concurso a que se refere a alínea b do art. 10 da lei n. 281, de 28 de outubro de 1936.

Dia 18

Ao inspetor regional em Aracaju:

N. 1-E-1.205 — Comunicando, em solução ao telegrama n. 151, de 17 de maio último, em que consulta se a licença especial pode ser gozada interpediente, que, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a referida licença poderá ser gozada em parcelas de três e de dois meses, por ano civil, ficando subordinado o respectivo gozo, de cada vez, às condições estabelecidas nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo citado e, portanto, ao critério daquela inspetoria, como si se tratasse de nova concessão.

— Ao diretor-presidente da Companhia Estrada de Ferro Mossoró:

N. 1-E-1.207 — Rogando, em virtude de ter Francisco Chaves dos Anjos requerido, na petição constante da inclusa cópia, reconsideração do despacho que, de acordo com o art. 2º da lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935, autorizou aquela empresa a dispensá-lo dos seus serviços, se digne de pronunciar-se a respeito, informando sobre a possibilidade de ser neles readmitido o aludido cidadão. A propósito, assinala que, na conformidade de decisão ministerial mais recente, em se tratando de exoneração autorizada em virtude de pedido do empregador, de acordo com a Lei de Segurança, o empregado só poderá ser readmitido se os interessados ali convierem, porquanto "o ministro não tem poderes para mandar readmitir o empregado cuja exoneração autorizou por um dispositivo legal".

Processos despachados

Dia 13 de junho de 1938

Companhia do Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, consultando sobre qual deveria ser o critério a adotar na exclusão dos funcionários administrativos enquadrados em categoria tornada de um só título, como prevê o art. 6º do Regulamento

baixada com o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934 (DGE 6.298-938). — Transmite-se. (Este despacho se refere ao seguinte parecer:)

"Do exame do art. 2º do decreto 23.103 e do art. 2º do Decreto 23.768, o primeiro regulando as férias no comércio e nos bancos e o segundo regulando as férias na indústria, o que se conclue é que, para o nosso legislador, o conceito de empregado decorre do fato de estar o trabalhador, seja qual for a sua categoria, sujeito a horário ou a fiscalização, bastando uma só destas condições para caracterizar a situação de empregado e titula-lo no direito às vantagens asseguradas naqueles decretos.

Ora, o art. 6º do Dec. 20.291, não pôde ser, consequentemente, interpretado stiaão de acordo com o conceito admitido nos outros regulamentos posteriores de trabalho. Considerando o nosso sistema de legislação social, é visível que não se poderia admitir, para o art. 6º do Decreto 20.291 e dadas as finalidades visadas por este decreto, uma interpretação estritamente gramatical, de modo a condicionar o conceito de empregado à realização das duas condições: horário e fiscalização. Onde houver alguma numa situação de emprego remunerado e sujeito, ou a horário, ou a fiscalização, há, sem dúvida, empregado para os efeitos do Decreto 20.291".

## Departamento Nacional do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Dia 7 de julho de 1938

### Portarias:

O diretor do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 89 — Resolve dispensar das funções de tesoureiro do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, para o qual foi designada em caráter provisorio por portaria n. 48, de 4 de abril do corrente ano, o oficial administrativo da classe J, do quadro único deste ministério, Eimundo Kelly, que deverá retornar à 1ª seção. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938.

N. 90 — Resolve designar para ter exercício na 1ª seção deste Departamento, até ulterior deliberação, o escrivão da classe E, do quadro único deste ministério, Elizabete Barroso de Melo. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938.

N. 91 — Resolve transferir da 1ª seção para a Procuradoria, onde terá exercício até ulterior deliberação, o auxiliar de 5ª classe, Marina de Assis Ramos. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938.

N. 92 — Resolve, tendo em vista o interesse da administração, designar o escrivão da classe G, Benjamin Malheur de Sousa, para fazer parte da Comissão de Inspeção e Tomada de Contas no Serviço de Identificação Profissional, em substituição ao inspetor fiscal, de 3ª classe, Antônio Vieira de Nóbrega. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938.

N. 93 — Resolve, dispensar das funções que exercia na Comissão de Inspeção e Tomada de Contas no Serviço de Identificação Profissional, o inspetor fiscal de 3ª classe, Antônio Vieira de Nóbrega, e destiná-lo para, em caráter provisorio, servir como sub-intendente do mesmo Serviço. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938.

N. 94 — Resolve, dispensar das funções de sub-intendente do Serviço de Identificação Profissional o escrivão da classe I, Manoel Martins Rodrigues, que deverá reverter ao Serviço Médico da Inspeção, deste Departamento. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938.

N. 95 — Resolve, usando da atribuição que lhe confere o art. 34, n. V, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934, designar o escrivão da classe E, do quadro único, deste ministério, Dr. Carlos Alberto de Sousa, para ter exercício, até ulterior deliberação, no Serviço Médico da Inspeção deste Departamento. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938.

N. 96 — Resolve, usando da atribuição que lhe confere o art. 34, n. V, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934, designar o auxiliar estatístico da classe G, Anadir Viana Barros, para, até ulterior deliberação, ter exercício no serviço interno da Inspeção deste Departamento. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938.

N. 97 — Resolve, usando da atribuição que lhe confere o art. 34, n. V, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934, designar o estatístico da classe I, Sebastião Moreira Lopes, para ter exercício, até ulterior deliberação, no Serviço de Identificação Profissional deste Departamento. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938.

N. 98 — Resolve transferir do Serviço de Identificação Profissional para o serviço interno da Inspeção, até ulterior deliberação, o tarefeiro de 4ª classe, Narcisa Dias. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938.

N. 99 — Resolve transferir da Inspeção para a 1ª seção, até ulterior deliberação, o auxiliar de escrita de 3ª classe, Haroldo Aguiar. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938.

N. 100 — Resolve transferir da Secretaria desta Diretoria para a Inspeção, até ulterior deliberação, o auxiliar de escrita de 2ª classe, Francisco Spolidoro Borges. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938.

N. 101 — Resolve, usando da atribuição que lhe confere a alínea XVIII, do art. 19, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, e de acordo com a delegação de poderes de

que trata o art. 3º, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último conceder ao auxiliar de escrita de 2ª classe, extranumerário, desta Departamento, Olávio de Campos Taurinho, 30 (trinta) dias de licença, para tratamento de saúde. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938.

N. 102 — Resolve designar, para ter exercício na Inspeção deste Departamento, até ulterior deliberação, o escrivão G, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Ioutor Rubens Bastos. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1938.

N. 103 — Resolve transferir da 3ª para a 2ª seção, até ulterior deliberação, o escrivão da classe E, Clara de Almeida Lacerda. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938.

N. 104 — Resolve transferir da Segunda Seção para a Inspeção, onde terá exercício até ulterior deliberação, o auxiliar de escrita de quarta classe Miriam Silva. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938.

N. 105 — Resolve transferir da Delegacia do Trabalho Marítimo para a Primeira Seção, onde terá exercício, até ulterior deliberação o auxiliar de escrita de quinta classe Nelf Campos.

N. 106 — Resolve, usando da atribuição que lhe confere a alínea XVIII do art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567 de 8 de dezembro de 1933, e de acordo com a delegação de poderes de que trata o art. 3º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1934 conceder ao auxiliar de quarta classe, do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento, Danilo Rangel dos Santos, trinta (30) dias de licença, nos termos do n. 1, do art. 8º do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a começar de 6 de maio de 1938, conforme requereu. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938.

N. 107 — Resolve admitir, nos termos do art. 25 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Laura Silva, como tarefeira de terceira classe do Serviço de Identificação Profissional, deste Departamento. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938.

N. 108 — Resolve admitir, de acordo com os termos do art. 3º do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Altair Rocha, como tarefeira de quarta classe do Serviço de Identificação Profissional deste Departamento. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938.

N. 109 — Resolve transferir da Primeira Seção deste Departamento para a Delegacia do Trabalho Marítimo, até ulterior deliberação, o auxiliar de escrita de quinta classe Túlio Gabriel de Carvalho. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938.

N. 110 — Resolve transferir da Delegacia do Trabalho Marítimo para a Primeira Seção deste Departamento, até ulterior deliberação o tarefeiro de segunda classe do S.I.P. Dulce Mendonça Cal Paz. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

#### Processos despachados:

#### Segunda seção

DNT 10.585-35 — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Ferreira da Costa & Comp.; infração, artigos 13 e 15 do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Reformo o despacho de fls. 6, por ter sido proferido por autoridade incompetente, determinando a volta do processo à Segunda Seção, para prosseguir, na forma da lei (O expediente de fls. 6, a que se refere o despacho supra, foi publicado).

DNT 23.482-35 — Autuante, Simão Dias Martins; autuada, Cervejaria Polônia Ltd.; infração, arts. 1 e 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — A vista da informação, imponho à firma Cervejaria Polônia Ltd., estabelecida à rua São Francisco Xavier ns. 175 a 181, a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 15, do decreto n. 23.766, de 18-1-34, por inobservância do preceituado nos arts. 1 e 16 do mesmo decreto. A Segunda Seção.

DNT 52.547-36 — Autuante, F. Sotta Maior; autuado, Mário Bianchi; infração, art. 16, letra C, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Em face da informação, imponho à firma Mário Bianchi, estabelecida à rua Conde Bonfim n. 821, a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por inobservância do disposto no art. 16, alínea C, do mesmo decreto. A Segunda Seção.

DNT 23.534-35 — Autuante, Antônio Carlos Morais Rego; autuado, J. Curgel Dantas; infração, art. 10, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Não tendo a autuada apresentado defesa, imponho-lhe a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do preceituado no art. 10 do mesmo decreto. A Segunda Seção.

DNT 8.713-38 — Autuante, José de Santana Barros; autuados, Daima do Lago & Comp. Ltd.; infração, art. 32, letras A e B do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, nego provimento ao recurso de fls. 7. A Segunda Seção.

DNT 13.614-36 (anexo ao DNT 13.657-36) — Manuel dos Santos, alegando por procuração de B. J. Santos, apresenta defesa ao termo de verificação n. 1.376, lavrado por inobservância do art. 10, do decreto n. 21.364, de 4-5-1932. — Junta o signatário da petição de folhas, no prazo de oito (8) dias, a necessária procuração de acordo com o Código Civil, sob pena de ser considerada sem efeito a defesa apresentada. A Segunda Seção.

DNT 51.055-36 — Autuante, Aristides Geometra Mota; autuado, Abraão Abú Alla; infração, art. 1º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, à firma Abraão Abú Alla, a multa de 200\$000 (du-

zentos mil réis), por infração do art. 1º do referido decreto. À Segunda Seção.

DNT 18.207-36 — Luiz Eliezer, apresentando defesa ao termo de verificação n. 3.133, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Estando o auto de fis. 2 revetido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, à firma Luiz Eliezer, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 1º do referido decreto. À Segunda Seção.

DNT 23.607-35 — Osvaldo Baumgart, apresentando defesa ao termo de verificação n. 6.945, lavrado por inobservância do art. 32, letras A e B, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — De acordo com a informação, imponho à firma Osvaldo Baumgart, estabelecida à rua São Pedro n. 11, a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por inobservância do preceituado no art. 32, letras "a" e "b" do mesmo decreto.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

## Primeira Seção

D. N. T. 3.529-38 — Relatório de 1937 — administração de 1938-1939 — Sindicato dos Bancos — "Em face da informação e parecer supra, aprovo a atual diretoria do "Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro, eleita para o período administrativo de 1 de janeiro de 1938 a 1 de janeiro de 1940. Remeta-se, com urgência, o processo ao Serviço Técnico Atuarial, para os devidos fins. Publique-se".

D. N. T. 55.370-36 — Comissão Executiva 1937-1939 — Sindicato dos Funcionários de Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões do Rio de Janeiro. — Em face da informação e parecer retro, aprovo a atual diretoria do "Sindicato dos Funcionários de Caixas de Institutos de Aposentadoria e Pensões", eleita para o exercício de 1938 e, atendendo ao motivo exposto na parte final do ofício de fls. 78, concedo a dispensa, solicitada, devendo, porém, sem mais demora, ser convocada uma assembléia geral para o fim constante do referido ofício. Dê-se conhecimento, com urgência, ao Sindicato. Publique-se.

D. N. T. 21.037-36 — Solicitando um funcionário e comunicando eleição da Comissão Executiva e Conselho Fiscal. — "Em face da informação e parecer supra, aprova a eleição da atual Comissão Executiva do "Sindicato dos Ajudantes de Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro", cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 1939 e determino o arquivamento do processo".

D. N. T. 47.599-37 — Diretoria 1938-1939 — Sindicato dos Negociantes em Carvoarias. — "Em face da informação e parecer supra, aprovo a eleição da atual diretoria do "Sindicato dos Negociantes em Carvoarias", cujo mandato terminará em 15 de novembro de 1939 e determino o arquivamento do processo". Publique-se.

N. 1.939 — Chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembléia solicitada pelo Sindicato dos Químicos do Rio de Janeiro.

N. 1.940 — Idem — Sindicato dos Lavradores.

N. 1.941 — Idem — Sindicato dos Arrais da Baía do Rio de Janeiro.

N. 1.942 — Idem — Sindicato dos Empregados Telegráficos e Radiotelegráficos.

N. 1.943 — Idem — Sindicato dos Operários em Pedreiras.

N. 1.945 — Presidente do Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios Farmacêuticos, Industriais e Drogarias — Solicitando documentos para ultimação do processo D. N. T. 849-38.

N. 1.946 — Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais Junto às Repartições Públicas — Solicitando informações sobre a ata da assembléia da Casa Mayrink Veiga S. A.

N. 1.947 — Presidente dos Representantes Comerciais Junto às Repartições Públicas — Comparecimento.

N. 1.948 — Presidente do Sindicato dos Comerciantes em Terrafação de Café — Convidando a cumprir exigências no processo D. N. T. 9.434-38.

N. 1.949 — Chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembléia solicitada pelo Sindicato dos Comissários da Marinha Mercante.

N. 1.950 — Idem — Centro Musical do Rio de Janeiro.

N. 1.951 — Idem — Sindicato dos Operários Marmoristas.

N. 1.952 — Idem — Sindicato dos Trabalhadores em Mercenarias e Classes Anexas.

N. 1.953 — Idem — Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway.

N. 1.954 — Idem — Centro dos Proprietários de Cafés do Rio de Janeiro.

N. 1.955 — Idem — Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Ltd. e Companhias Associadas.

N. 1.956 — Idem — Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros.

N. 1.957 — Presidente dos Eletricistas do Distrito Federal — Solicitando esclarecimentos sobre a demonstração constante do relatório apresentado por esse Sindicato.

N. 1.958 — Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Lavoura de Cereais de Lagé do Muriaé — Rio de Janeiro — Solicitando a devolução das guias, entregues ao procurador desse Sindicato.

N. 1.959 — Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Cerâmica de São Gonçalo — Rio de Janeiro — Idem.

N. 1.960 — Presidente do Sindicato de Contabilistas — Convidando a cumprir as exigências do parecer do Serviço Técnico Atuarial sobre as respectivas contas, exarado no processo relativo ao relatório de 1935-36, nos seguintes termos: "As contas apresentadas pelo Sindicato, não estão suficientemente claras, uma vez que, entre outras razões, avulta a de que estão incluídas na conta de variações do patrimônio as importâncias empregadas na requisição de móveis e utensílios, instalações, bem como, valor de carteiras vendidas, etc., e que acarreta um resultado errôneo do saldo de variação. Contribuem ainda para que se tenha obtido um resultado inexato do saldo da conta de receita e despesa, o fato de terem sido considerados como tais, simples fatos permutativos.

Parece-me, outrossim, exagerada a depreciação avaliada para os móveis e utensílios.

Nestas condições, proponho sejam pedidos ao Sindicato os necessários esclarecimentos, devendo o mesmo fazer a revisão das contas apresentadas, nas quais constará, além da discriminação detalhada do patrimônio, a explicação dos títulos "Conta em suspenso (Boletim)", "Empréstimo (Biblioteca)" e "Suprimento".

N. 1.961 — Presidente do Sindicato Profissional dos Carregadores de Bagagem da Alfândega — Comparecimento.

N. 1.962 — Chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando a realização de uma assembléia solicitada pela União dos Foguistas.

N. 1.963 — Idem, pela União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal.

N. 1.964 — Idem, pelo Sindicato dos Arrais da Baía do Rio de Janeiro, Práticos e Mestres de Cabotagem.

N. 1.965 — Idem — Sindicato dos Operários na Fabricação de Bebidas.

N. 1.966 — Diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo o processo D. N. T. 858-35, em que é interessada a Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil.

N. 1.967 — Chefe de Polícia do Distrito Federal — Sindicato dos Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro — Comunicando a realização de assembléia.

N. 1.968 — Idem — Comunicando a nova sede da Federação dos Despachantes Aduaneiros.

N. 1.969 — Idem — Comunicando que este Departamento autorizou uma assembléia solicitada pela União dos Trabalhadores Metalúrgicos.

N. 1.970 — Diretor do Conselho Nacional do Trabalho — Remetendo o processo D. N. T. 4.514-38, em que é interessado o Sindicato Nacional do Centro dos Capitães da Marinha Mercante.

N. 1.971 — Secretário geral do Ministério das Relações Exteriores — Acusando a recepção do ofício D-145[641-3-(43), de 2 do corrente mês.

N. 1.972 — Inspetor regional do Trabalho — Salvador — Remetendo o processo D. N. T. 4.514-38, em que é interessado o Sindicato Nacional do Centro dos Capitães da Marinha Mercante.

N. 1.973 — Presidente do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante — Convidando a cumprir exigências no processo atinente ao relatório desse Sindicato.

N. 1.974 — Presidente do Centro dos Empregados do Cais do Porto — Comparecimento.

N. 1.975 — Presidente da Sociedade União dos Foguistas — Convidando a pagar o selo devido na certidão solicitada em requerimento de 22 de abril último.

N. 1.976 — Presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores — Solicitando esclarecimento contra o ato desse Sindicato na ingressão no quadro de associados do Sr. João Soares do Nascimento.

N. 1.977 — Presidente do Sindicato dos Conferentes de Carga da Marinha Mercante — Comparecimento.

N. 1.978 — Presidente do Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro — Comparecimento.

N. 1.979 — Presidente do Sindicato dos Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro — Comparecimento.

N. 1.980 — Presidente do Centro dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante — Remetendo cópia do parecer da Procuradoria deste Departamento, em solução ao ofício n. 55, de 25 de junho de 1937.

N. 1.981 — Presidente do Sindicato dos Operários Marmoristas — Comparecimento.

N. 1.982 — Presidente do Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos — Convidando a cumprir exigências no processo D. N. T. 17.311-37.

N. 1.983 — Presidente do Sindicato do Centro dos Capitães da Marinha Mercante — Reiterando o ofício deste Departamento 1.272, de 3 de março do corrente ano.

N. 1.984 — Presidente do Sindicato da União dos Operários Estivadores — Comunicando o parecer da Procuradoria deste Departamento, exarado no processo D. N. T. 6.390-38.

N. 1.985 — Presidente da União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal — Comunicando não ser possível o registro dos representantes de diversas empresas para exercerem suas funções junto a essa União, visto que, os dispositivos favoráveis do art. 2º do decreto número 24.694, de 12 de julho de 1934 só se referem aos eleitos para os cargos de representação e administração dos sindicatos, pelos próprios Sindicatos, e não por terceiros.

N. 1.986 — Presidente do Sindicato dos Operários na Fabricação de Bebidas do Distrito Federal — Respondendo ao ofício de 2 de junho próximo passado.

N. 1.987 — Presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos — Solicitando providências no sentido de ser realizada uma assembléa geral afim de ser eleito, efetivamente, um dos associados dessa União, para exercer as funções de membro da Comissão Executiva, em virtude da renúncia do Sr. Manuel Alves da Rocha.

N. 1.988 — Presidente do Sindicato dos Operários em Tinturarias, Lavanderias e Classes Anexas de São Paulo — Informando que o processo relativo ao reconhecimento desse Sindicato, se encontra em andamento neste Departamento.

N. 1.989 — Presidente do Sindicato dos Operários Tecelões de Santo André — Comunicando o seu pedido de reconhecimento foi deferido em 30-3-38.

N. 1.990 — Inspetor regional do Trabalho — Respondendo o telegrama n. 246.

N. 1.991 — Diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Solicitando a devolução do processo D. N. T. 21.125-36.

N. 1.992 — Idem — D. N. T. 22.115-38.

N. 1.993 — Superintendente do Serviço de Identificação Profissional — Solicitando devolução do processo D. N. T. 2.244-38.

N. 1.994 — Chefe de Polícia do Distrito Federal — Comunicando que este Departamento autorizou a realização de uma assembléa solicitada pelo Sindicato dos Operários em Pedreiras.

N. 1.995 — Idem — Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos.

N. 1.996 — Idem — Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Tapiches e Armazens de Café.

N. 1.997 — Idem — Comissários da Marinha Mercante.

N. 1.998 — Presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal — Convidando a convocar dentro do prazo de 15 dias, uma assembléa geral para eleição da comissão executiva, na forma da lei e dos estatutos em vigor.

N. 1.999 — Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas — Comunicando o despacho do Sr. Diretor, exarado no processo D. N. T. 331-38.

N. 1.000 — Presidente do Sindicato dos Empregados Telegráficos e Radiotelegráficos — Comparecimento.

Processos despachados pelo Sr. diretor:

D. N. T. 331-38 — Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas — Comissão Executiva 1938-40.

A matéria destes autos envolve, de certo modo, o reexame do processo D. N. T. 49.717-37, pelo menos na parte em que se refere ao presidente eleito do sindicato. Foi aprovado, naquele processo, o parecer da Procuradoria, considerando "empregador" e não empregado, o reclamante Luiz da Silva Veiga, tendo sido o mesmo notificado do despacho. Concordo, assim, com o parecer da Procuradoria, nestes autos. É ilegal a investidura de Luiz da Silva Veiga na presidência do sindicato reclamado. Com relação a Alvaro Gomes Ribeiro, aprovo, igualmente, o parecer, na parte que lhe diz respeito. Inelegível, ao tempo da assembléa, na conformidade do art. 15, alínea D do decreto n. 24.694, de acordo com as provas existentes no processo foi, também, ilegal a sua investidura na presidência da mesa, como são nulas, em decorrência lógica, as assembléas a que presidiu nesse caráter.

Infinito, portanto, o parecer de fls. 29, e considero inexistente, porque nula, a comissão executiva do sindicato. Cria-se, desse modo, uma situação de fato, que ao D. N. T. incumbe resolver.

É iniludível a necessidade da convocação de nova assembléa geral para eleger a comissão executiva. Mas como a atual diretoria é inexistente, porque foi nula a sua eleição, o como anterior, também, já não existe, pois que teve encerrado o seu mandato, cabe à autoridade prover a direção do sindicato, que se encontra acéfalo, para as providências necessárias ao seu reingresso no regime da normalidade. Assim, determino que se oficie ao presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, para que designe uma comissão de três membros, afim de gerir o sindicato na fase irregular em que se encontra e convocar, dentro do prazo máximo de 15 dias, a assembléa geral e eleger a comissão executiva, na forma da lei e dos estatutos em vigor. Comunique-se o despacho ao sindicato reclamado. Publique-se."

D. N. T. 6.390-38 — União dos Operários Estivadores — Consulta sobre inelegibilidade para os cargos de administração.. — Concordo com o parecer da Procuradoria. Transmita-se ao Presidente do Sindicato. Publique-se."

O parecer a que se refere o despacho do Sr. diretor é o seguinte:

"Com o intento de evitar dúvidas na inscrição para a próxima eleição de candidatos possivelmente ilegíveis de acordo com os respectivos estatutos dirige o Sindicato União dos Operários Estivadores a consulta de fls. 2 consubstanciada nos itens 1º e 2º.

II — Preceitua a letra H do art. 21 dos estatutos do sindicato aplicante:

Art. 21 — São ilegíveis para o exercício de quaisquer funções administrativas:

h) os que tiverem exercido, cargo administrativo no período anterior mesmo que, sem completar por qualquer motivo o prazo do mandato.

A análise do conteúdo da letra h do art. 21, dos estatutos mostra-nos nitidamente que o "período anterior" a que se refere o dispositivo em apreço é o período durante o qual exerceram ou exercem funções de direção ou de administração que vão substituída.

Tal dispositivo estatutário obedece sem dúvida alguma ao princípio estabelecido no decreto n. 24.694 de 12 de julho de 1934 (Lei de Sindicalização), princípio esse que veda a reeleição dos associados componentes da administração dos sindicatos.

Com efeito diz o art. 5º do decreto n. 24.694:

"Mandato trienal nos cargos de administração, cujos componentes serão inelegíveis para o período subsequente, com renovação anual do presidente nos termos do art. 9º".

Quer isto dizer que todo associado do sindicato que exercer cargo de administração não pôde ser eleito para o período subsequente.

E se assim é, são inelegíveis para o período vindouro todos aqueles que estiverem exercendo cargo de administração atualmente, ou então todos os membros componentes da administração cujo mandato estiver a expirar.

É isto o que diz a lei, e claro está que são perfeitamente elegíveis para o período subsequente ao atual, por exemplo, todos aqueles associados que foram componentes da administração anterior á atual.

III — No que toca ao item 2º da consulta, a sua resposta está prevista na letra d do art. 15 do decreto n. 24.694 que preceitua:

Art. 15 — "São inelegíveis para os cargos administrativos:

d) os que não estiverem há dois anos pelo menos no exercício da profissão na localidade da sede do sindicato".

Como se vê do dispositivo acima, o decreto n. 24.694 exige como uma das condições essenciais para a elegibilidade aos cargos de administração, "o exercício efetivo da profissão na localidade da sede do sindicato, durante um certo lapso de tempo (2 anos).

Consiste pois o exercício efetivo da profissão, no fato do associado do sindicato trabalhar realmente no seu cargo de modo ininterrompido durante 2 anos no mínimo, até o momento da eleição, na localidade da sede do sindicato.

É evidente então, que o afastamento consequente ao gozo das férias legais, ou de uma licença por poucos dias em virtude de moléstia ou ainda resultante de uma comissão temporária exercida pelo associado, dado que o seu cargo, em consequência da contratação do trabalho, se exerce de fato na localidade da sede do sindicato, não interrompe, o exercício efetivo a profissão. Mas si o afastamento for atinente ou próprio á profissão, mediante a ocupação de emprego que por sua natureza obrigue ou implique na transferência do associado para fora da localidade da sede do sindicato, então esse afastamento interrompe o exercício efetivo do cargo e acarretará, como é natural, a inelegibilidade do candidato".

## SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de junho de 1938

DNT. 24.142-36 (SIP 10.774-38) — Luiz Severino Ribeiro, remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.313-36 (SIP 10.773-38) — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas remetendo coupons de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.146-36 (SIP 10.782-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo coupon de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.165-36 (SIP 10.758-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo coupon de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.167-36 (SIP 10.757-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo coupon de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.168-36 (SIP 10.756-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo coupon de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 29

DNT. 53.779-36 (SIP 10.771-38) — Companhia Auxiliar de Viação e Obras, remetendo coupons de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.188-36 (SIP 10.767-38) — Ribeiro, Guiomard Ltda., remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.198-36 (SIP 10.766-38) — Ribeiro, Guiomar Ltda., remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 55.189-36 (SIP 10.765-38) — Indústrias Renaux S. A., remetendo coupons de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 55.277-36 (SIP 10.764-38) — Companhia Industrial Brasileira Portela S. A., remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.158-36 (SIP 10.759-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.656-36 (SIP. 10.783) — Construtora Catarinense, remetendo coupons de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.174-36 (SIP. 10.784-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.172-36 (SIP. 10.785-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.182-36 (SIP. 10.770-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.183-36 (SIP. 10.769-38) — Ribeiro, Guiomard Ltda., remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.184-36 (SIP. 10.768-38) — Ribeiro, Guiomard Ltda., remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.673-36 (SIP. 10.819-38) — Departamento Nacional do Trabalho, remetendo coupons de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 27.754-36 (SIP. 10.816-38) — Companhia Luz Stearica, remetendo coupons de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.169-36 (SIP. 10.790-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.154-36 (SIP. 10.763-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.162-36 (SIP. 10.762-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.154-36 (SIP. 10.760-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 53.488-36 (SIP. 10.772-38) — Cine Metro, remetendo coupon de carteira profissional. — Nada havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 5.025-37 (SIP. 10.821-38) — Olinto José de Oliveira, remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.053-36 (SIP. 10.761-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 39

DNT. 54.135-36 (SIP. 10.791-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.144-36 (SIP. 10.820-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.222-36 (SIP. 10.802-38) — Ribeiro, Guiomard Ltda., remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.212-36 (SIP. 10.801-38) — Ribeiro, Guiomard Ltda., remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.213-36 (SIP. 10.800-38) — Ribeiro, Guiomard Ltda., remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.214-36 (SIP. 10.799-38) — Ribeiro, Guiomard Ltda., remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.215-36 (SIP. 10.798-38) — Ribeiro, Guiomard Ltda., remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 53.933-36 (SIP. 10.810-38) — Oscar Taves & Co., remetendo coupon de carteiras profissionais. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.223-36 (SIP. 10.809-38) — Ribeiro, Guiomard Ltda., remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.217-36 (SIP. 10.808-38) — Ribeiro, Guiomard Ltda., remetendo coupon de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.124-36 (SIP. 10.806-38) — Sociedade Anônima Marvin, remetendo cupões de carteiras profissionais. — Archive-se.

DNT. 54.125-36 (SIP. 10.805-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo cupões de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 53.222-36 (SIP. 10.797-38) — Viuva Silveira & Filhos, remetendo cupões de carteira profissional. — Archive-se.

DNT. 53.436-36 (SIP. 10.792-38) — Gesso Brasil Ltda., remetendo cupões de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 54.216-36 (SIP. 10.793-38) — Ribeiro, Guiomard Ltda., remetendo cupões de carteira profissional. — Archive-se.

DNT. 53.714-36 (SIP. 10.794-38) — Departamento Nacional do Trabalho, remetendo cupões de carteira profissional. — Archive-se.

DNT. 51.134-36 (SIP. 10.813-38) — Luiz Severiano Ribeiro, remetendo cupão de carteira profissional. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT. 53.932-36 (SIP. 10.814-38) — Oscar Taves & Co., remetendo cupão de carteira profissional. — Archive-se.

DNT. 53.650-36 (SIP. 10.815-38) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Nona Região, devolvendo cupão de carteira profissional, que por equívoco foi ter aquele Instituto. — Archive-se.

DNT. 54.240-36 (SIP. 10.795-38) — Ribeiro, Guiomard Ltda., remetendo cupão de carteira profissional. — Archive-se.

DNT. 54.218-36 (SIP. 10.796-38) — Ribeiro, Guiomard Ltda., remetendo cupão de carteira profissional. — Archive-se.

DNT. 54.224-36 (SIP. 10.803-38) — Isaac Aeselsorn, remetendo cupão de carteira profissional. — Archive-se.

DNT. 53.822-36 (SIP. 10.804-38) — Emílio Polto, remetendo cupões de carteiras profissionais. — Archive-se.

Dia 31

Fatzelt Heinrich pedindo anotação em sua carteira profissional por parte da firma Deutsche Rio Zeitung, D. N. T. 50.587-37 (S. P. I. 13.957-7). — “É improcedente a reclamação de fls., como faz certo o parecer da Procuradoria, cujos jurídicos fundamentos adoto como razão de decidir”. O parecer é o seguinte:

“Diz o artigo 1.º do Decreto n.º 22.035, de 1932: — Fica instituída, no território nacional, a carteira profissional para as pessoas maiores de 16 anos de idade, sem distinção de sexo, que exerçam emprego ou prestem serviços remunerados. O princípio enunciado pelo artigo é tão genérico que não permite ao interprete estabelecer distinções entre as várias modalidades de prestação de serviços, para depois, com fundamento nelas, restringir o benefício estabelecido pela lei a determinadas categorias ou espécies de prestadores. Em princípio, basta que haja trabalho remunerado para haver o direito à posse da carteira profissional correspondente. Por certo não se estenderá a amplitude legal ao ponto de admitir que o direito à carteira seja criado pela prestação de um trabalho eventual, de vez que o próprio texto acima transcrito limita aquela amplitude ao exercício de emprego ou prestação de serviços remunerados — o que pressupõe *habitualidade* — e institui a carteira profissional — o que implica *profissionalidade*.”

Dentro desses limites, entretanto, e respeitada a exigência de idade formulada, o direito de posse à carteira é completo. É oportuno observar, também, que o Decreto 22.035, de 32, pelo seu artigo 1.º, não limita a instituição por ele criada àqueles que, ligados a alguém por um *contrato de trabalho*, tenham empregador, vinculados a este, destarte, por laços de subordinação ou dependência econômica; mas estende-a também a todos os indivíduos que prestem serviços remunerados. Ora, nem todos que prestam serviços remunerados são empregados, como nem todos aqueles a quem tais serviços são prestados são empregadores.

Aliás, o artigo 1.º, em estudo, não deixa dúvidas a respeito de duas hipóteses ali previstas: aquelas que exerçam emprego ou que prestem serviços remunerados têm direito à carteira profissional. De um lado, na primeira hipótese, há os que exercem emprego, isto é, que tenham um contrato de emprego privado, de trabalho, que têm patrão, sob a dependência do qual trabalham: comerciais, transitários, industriários, etc., de um modo geral; de outro lado, na segunda hipótese, estão os que prestam serviços remunerados, sem naturalmente, exercerem emprego, como na 1.ª (sem o que a alternativa ou seria inútil), isto é, os trabalhadores por conta própria, os artesãos, os profissionais liberais, etc., que não têm patrão, mas comitentes ou clientes que se julgam, ao contrário, dependentes do trabalho ou ciência daqueles que prestam o serviço. Em conclusão: têm direito à carteira todos os indivíduos, empregados ou não, que exerçam uma profissão.

Já o art. 10, do Decreto 22.035, citado neste processo, é outra coisa; diz ele: — As anotações relativas às datas de admissão e retirada do portador da carteira, natureza do trabalho e salário atinentes a cada estabelecimento em que trabalhar, serão feitas pelos empregadores ou seus prepostos autorizados e não poderão ser negadas. Af não se verifica a generalidade do artigo 1.º; as anotações serão feitas pelos empregadores... etc., o que pressupõe *emprego*. Destarte não estão sob a sanção deste dispositivo “os que prestem serviços remunerados”, mas apenas “os que exercerem emprego”, isto é, aqueles que tenham contrato de trabalho, onde é essencial a ideia de dependência. No caso concreto, não há a menor dúvida que o respectivo reclamante tem direito à posse da carteira profissional — nem é isso o que se discute.

Terá, entretanto, direito à anotação pela reclamada? Será esta última empregadora, na acepção jurídica da palavra? Para sabermos se é empregadora a reclamada urge indagar se entre ela e o reclamante existe *contrato* e se desse contrato se verifica o estado de dependência de um para outro. Que existe contrato não há a menor dúvida, pois não se nega que Fatzelt Heinrich tenha habitualmente prestado serviços remunerados para o Deutsche Rio Zeitung. Haverá, entretanto, a dependência, essencial ao conceito do contrato de trabalho? Parece-nos que não. Como se manifesta o estado de dependência? Por duas formas: a subordinação ou a dependência econômica. “Ha dependência econômica, dizemos Capitán e Cuche (Legislation Industrielle, 1936, Pags 153), quando, de um lado, aquele que fornece o trabalho dele tira seu único ou, pelo menos, o seu principal meio de subsistência, e de outro lado quando aquele que paga o trabalho utiliza inteira e regularmente a atividade do que o fornece”. Ora, este não é evidentemente, o caso concreto, pois Fatzelt trabalha para várias firmas, o que indica que o que recebe

do Deutsche Rio Zeitung não é o seu único nem principal meio de subsistência, nem tampouco este último utiliza inteira e regularmente a atividade daquelle, pelos mesmos motivos.

"Por outro lado, o que caracteriza a relação de subordinação é o poder que tem alguém, por força de contrato, de dar ordens, de comandar, de dirigir a atividade de outrem". (Oliveira Viana — Contratos de trabalho, de empreitada e de mandato. Bol. 33 pg. 401). Não é este, também, evidentemente, o caso concreto. A qualidade de agenciador de publicidade, do reclamante, e o modo por que exercia essas funções, nas quais, como se deduz do processo, nenhuma ingerência tinha a reclamada, afastam categoricamente a idéa de subordinação. Logo — não havendo entre reclamante e reclamada laços de dependência econômica ou subordinação, não ha contrato de trabalho — destarço não ha empregador; e não havendo empregador não podem ser applicados os dispositivos do art. 10.º E é que me parece". — Rio, 7 de maio de 1938.

#### Notificações expedidas:

Of. 5.567 a Adolfo de Sousa, solicitando comparecimento às 11,30 horas do dia 15 de julho afim de substituir a carteira do seu empregado Alfredo Mariano Saldanha. (S. I. P. 10.886-38).

Of. 5.568 a Honorina Napoleão, solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 15 de julho afim de substituir a carteira do seu empregado Júlio Gomes dos Santos (S. I. P. 10.880-38).

Of. 5.569 a Oscar Neta & Comp. Ltda., solicitando comparecimento às 13 horas do dia 15 de julho afim de substituir a carteira do seu empregado Francisco de Castro. (S. I. P. 10.881-38).

Of. 5.570 a Fábrica de Calçados Sagres, solicitando comparecimento às 15 horas do dia 15 de julho afim de substituir a carteira do seu empregado Lourenço Grasso (S. I. P. 10.887-38).

Of. 5.571 a Sã. Gonçalves & Comp., solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 14 de julho afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Manuel José Pinto (S. I. P. 10.877-38).

Of. 5.572 a Simões Macedo & Comp. solicitando comparecimento às 12 horas do dia 14 de julho afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Renor Pereira Barbosa (S. I. P. 10.878-38).

Of. 5.573 a José Appolly Sousa, solicitando comparecimento às 11 horas do dia 14 de julho afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Valler Dória (S. I. P. 10.879-38).

Of. 5.574 a Viação Penha Ltda., solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 15 de julho afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Júlio Gomes dos Santos (S. I. P. 10.880-38).

Of. 5.575 a José Rios Martins, solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 14 de julho afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Jorge Rios Martins (S. I. P. 10.882-38).

Of. 5.576 a Gráfica Brasil Ltda., solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 15 de julho afim de anotar a carteira do seu ex-empregado João Leite Guimarães (S. I. P. 10.884-38).

Of. 5.577 a Américo M. da Costa, solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 15 de julho afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Geraldo da Silva Miranda (S. I. P. 10.881-38).

Of. 5.578 a José Cardoso dos Santos, solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 14 de julho afim de anotar a carteira do seu ex-empregado Bernardino Vitorino Silva (S. I. P. número 10.876-38).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria, em 4 de julho de 1938, a saber:

#### Decreto 22.035, de 29-10-932 (Carteiras profissionais):

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| Artigo 5.º . . . . .                 | 980\$000   |
| Artigo 9.º . . . . .                 | 35\$000    |
| Artigo 9.º parágrafo único . . . . . | 60\$000    |
|                                      | <hr/>      |
|                                      | 1:075\$000 |

#### Decreto 22.489, de 22-2-933 (Registro de Livros):

|                      |            |
|----------------------|------------|
| Artigo 4.º . . . . . | 115\$000   |
|                      | <hr/>      |
| Total . . . . .      | 1:190\$000 |

#### Dia 5

#### Decreto 22.035, de 29-10-932 (Carteiras profissionais):

|                      |          |
|----------------------|----------|
| Artigo 5.º . . . . . | 555\$000 |
|                      | <hr/>    |
| Total . . . . .      | 555\$000 |

#### Dia 6

#### Decreto 22.035, de 29-10-932 (Carteiras profissionais):

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| Artigo 5.º . . . . .                 | 1:880\$000 |
| Artigo 9.º . . . . .                 | 40\$000    |
| Artigo 9.º parágrafo único . . . . . | 60\$000    |
|                                      | <hr/>      |
| Total . . . . .                      | 1:980\$000 |

#### Decreto 22.489, de 22-2-933 (Registro de Livros):

|                                               |            |
|-----------------------------------------------|------------|
| Artigo 4.º . . . . .                          | 135\$000   |
| Lei n. 57, de 20-2-935 (Registro de químico): |            |
| Artigo 5.º . . . . .                          | 30\$000    |
|                                               | <hr/>      |
| Total . . . . .                               | 2:145\$000 |

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

### DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de julho de 1938

#### Requerimentos despachados:

De Garcia & Vidal, Soares & Duran, Fritz Brotzen & Companhia, Limitada, Manufatura Nacional de Pinceis, Limitada, B. Torres & Pinto O. Monteiro & Comp., Santos & Volta, Sociedade de Alimentação Rejoampa, Limitada, Ferreira & Faria, A Registradora Reconstruída Limitada, Fanzeres & Fernandes Limitada, Auto Técnica Limitada, João de Oliveira & Comp., Hamilton Melo & Comp., José Correia Dias & Comp., Araujo & Bruno, Gonçalves & Galvão Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Vilela Filho & Comp., Macedo Serra & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Dias Ferreira & Figueiredo, para o arquivamento de seu distrato. — Deferido.

De Adriano da Fonseca Araujo, Adolfo Poistchuck, Jacó Stark, Mário Bastos Amaral, Jerônimo Medeiros de Oliveira, Edison do Prado, A. M. do Amaral & Irmão, Manuel Fagundes Açougueiro, Antônio Borges Segundo, Silda Guerrieri, Casa das Máquinas Limitada, José da Cunha Merciaria, Politis & Companhia Limitada, M. Lima & Poch Limitada, Jair Dufreyer de Oliveira, T. João Tomaz, Lossio & Comp. Limitada, Teófilo Badin, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Oscar Scheitlin, pedindo registro da autorização para começar dada à sua mulher Ana Carolina Scheitlin. — Deferido.

De João Carneiro da Luz, Claudionor Oliveira Nascimento, Afrégio Soares e Silva, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De José de Oliveira, pedindo registro da escritura de emancipação. — Deferido.

Da Empresa Nacional de Rádios Limitada, Instituto Científico Cáritas Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

Do Laboratório Rofer Limitada, para o arquivamento de seu distrato. — Deferido.

De Pedro Alves de Souza R. Baron & Comp. Limitada, Gaspar & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Francisco Cardoso Guedes, pedindo que seja passada carta de trapicheiro. — Deferido.

Da Sociedade Anônima "A Notícia", pedindo juntada. — Deferido.

De Antônio D'Oliveira, C. Pinto, Soares & Comp., Eugênio Braga da Silva, José Maria Domingues, pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

De Augusto Rodrigues de Matos, pedindo baixa de comércio. — Deferido.

De Antônio Gomes da Fonseca, A. Cardoso Segundo, José Martins, pedindo cancelamento de suas firmas. — Deferidos.

De Davi Pereira, pedindo baixa da casa matriz. — Deferido.

De R. R. Silva, Rádio Distribuidora S. A., pedindo transferência de livros. — Deferido.

De Sebastião Candiota, pedindo seis meses de licença. — Deferido.

De Moreira, Irmão & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

#### Retificação do despacho de 29 de junho de 1938:

De Reis, Seabra & Comp., para o arquivamento de seu contrato. — Deferido.

De Armazens Gerais Guanabara S. A., para o arquivamento da ata de assembléia geral extraordinária. — Satisfaça a exigência.

De Pereira Rosa & Caldeira, Miranda & Rua Limitada, Lino & Gomes, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De Machado Bastos & Comp., A. Ferreira Simão & Irmão, Carqueira, Soares & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

De Faro, Leite & Comp., Limitada, para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaça a exigência.

De José Antônio Martins, José Teixeira da Silva, José Joaquim da Costa, Francisco Machado Feliciano, A. F. Ribeiro, Manuel Botelho de Macedo Filho, Antônio Pinto de Sousa, Luiz Fernandes Costa, J. Rodrigues dos Santos Segundo, Francisco de Paula Augusto de Almeida, João Teixeira de Carvalho, A. Rodrigues de Sá, Lerke Sale, João Batista Cajueiro, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Angelo Carvalho de Oliveira, Armando Gustavo Masson, Antenor Botelho de Freitas, Manuel Alves Ferreira, Bernardino Soares Pinto, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfaçam as exigências.

De Angelino Borges, Levi Leite, pedindo anotação em suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De José Francisco, para o cancelamento de sua firma. — Satisfaça a exigência.

Do Escritório Técnico Idoneus Limitada, para a arquivamento de seu contrato. — Satisfaça a exigência.

*Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 6 de julho de 1938*

#### Contratos:

De Garcia & Vidal, firma composta dos sócios solidários, Cândido Vidal Giraldez e Luiz Garcia Gonzalez, para o comércio de leitearia, etc., à rua Aristides Lobo n. 88, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Soares & Duran, firma composta dos sócios solidários, Manuel Soares Pereira e Emílio Duran Aran, para o comércio de botiquim, à rua Marellio Dias n. 50, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Fritz Brotzen & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Fritz Brotzen e Franz Kanter, para o comércio de artefatos de metal, à rua Buenos Aires n. 152, 3º andar, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Manufatura Nacional de Pinceis Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Antônio Pereira Soares e Cândido da Silva Oliveira, para o comércio de fabricação de escovas, etc., à rua Senhor de Matosinhos n. 82-A, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De B. Torres & Pinto, firma composta dos sócios solidários, Belarmino dos Anjos Torres e José Pinto, para o comércio de botiquim, à rua Montenegro n. 98, com capital de 20:000\$090, prazo indeterminado.

De O. Monteiro & Comp., firma composta dos sócios solidários, Otávio Monteiro e José Magalhães, para o comércio de comissões, etc., à rua São Pedro n. 86, 2º andar, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Santos & Volla, firma composta dos sócios solidários, Serafim Rodrigues Volta e Durval dos Santos, para o comércio de botiquim, etc., Largo do Campinho n. 11, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

Da Sociedade de Alimentação Rejoampa Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Manuel Requena, José Maria Santiago, Antônio Cordon e Paula Cordon, para o comércio de cereais, etc., à rua Bomsucesso n. 79, com capital de 170:000\$000, prazo indeterminado.

#### Contratos:

De Gonçalves & Galvão Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Lúcio Machado Gonçalves e Luiz Galvão, para o comércio de compra e venda de terrenos etc., à rua do Rosário n. 159, sobrado, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

Do Instituto Científico Charitas Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Teodoro Arthou, Otávio Faria Cancelo e Mario Andrade Braga, para o comércio de especialidades farmaceuticas, à Avenida Barão de Tefé n. 101, com capital de 20:000\$000, prazo 5 anos.

De Empresa Nacional de Rodovias Limitada, firma composta dos sócios quotistas, José Sampaio Freire, Anibal Couto e Hugo Boucault, para o comércio de diversões etc., com capital de 120:000\$000, prazo 3 anos.

#### Alterações de contratos:

De Moreira, Irmão & Comp., alterando a cláusula sétima.

De Vilela Filho & Comp., retira-se o sócio, Augusto Leite Vilela, nada recebendo.

De Macedo Serra & Comp., retira-se o sócio, Aristides Fernandes Eiras, recebendo a importância de 293:172\$000.

#### Distratos

De Dias Ferreira & Figueiredo, retira-se o sócio, José Simões Figueiredo, recebendo a importância de 12:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio José Simões Figueiredo.

De Laboratório Roser Limitada, retiram-se os sócios, José Bonifácio Guerra Maio e Dr. Alberto Visintainer, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio, Luiz Linck Rodrigues Ferreira.

De Ferreira & Faria, firma composta dos sócios solidários, Teófilo Ferreira da Silva e Valdemiro Faria Leite, para o comércio de tinturaria, à estrada Portela n. 26, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Da A Registradora Reconstruída Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Alfredo Seco e José Rodrigues Cordeiro, para o comércio de compra e venda de caixas registradoras, à rua Senhor dos Passos n. 238, com capital de 70:000\$000, prazo indeterminado.

De Fanzeres & Fernandes Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Gabriel Fanzeres Martins e Nicolau Fernandes, para o comércio de restaurante, à avenida Marechal Floriano n. 209, com capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Auto Técnica Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Adolf Karl Maisch e Robert Jenny, para o comércio de oficina mecânica, à rua dos Inválidos n. 134, 1ª loja, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Hamilton Melo & Comp., firma composta dos sócios solidários, Hamilton Rego Melo e Ismael Peixoto de Miranda, para o comércio de comissões, etc., à rua do Senado n. 285, 2ª loja, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De João de Oliveira & Comp., firma composta dos sócios solidários, João de Oliveira e José de Oliveira, para o comércio de garages,

à rua da Riachuelo n. 136, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De José Correia Dias & Comp., firma composta dos sócios solidários, José Augusto Correia Dias da Costa e Maria José da Silva, para o comércio de cabeleireiro, à rua Copacabana n. 492-B, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Araújo & Bruno, firma composta dos sócios solidários, Plínio de Freitas Araújo e Benjamim Bruno Josetti, para o comércio de compra e venda de objetos usados, à avenida Rio Branco ns. 87/97, 8º andar, sala 7, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

#### Firmas individuais:

De J. Medeiros de Oliveira, para o comércio de farmácia, à rua Conde de Bonfim n. 952 A, com o capital de 10:000\$000.

De Edison do Prado, para o comércio de moagem de café, à rua Conde de Bonfim n. 790 C, com o capital de 40:000\$000.

De Antônio Borges Segundo, para o comércio de aves, etc., à Estrada da Bica n. 127, com o capital de 1:000\$000.

De Adriano da Fonseca Araújo, para o comércio de botiquim, à rua Ferreira de Andrade n. 60, com o capital de 10:000\$000.

De Adolfo Polistchuck, para o comércio de móveis, à rua Vinle e Quatro de Maio n. 1.027, com o capital de 20:000\$000.

De José da Cunha Mercaria, para o comércio de líquidos, etc., à rua Sargento Valdemar Lima n. 74, com o capital de 3:000\$000.

De Jafr Dufayer de Oliveira, para o comércio de líquidos, etc., à rua Sul América n. 761, com o capital de 5:000\$000.

De Jacob Stark, para o comércio de acessórios de metais, à rua General Pedra n. 417, com o capital de 5:000\$000.

De Manuel Fernandes Açougueiro, para o comércio de açougue, à rua Piauí n. 183, com o capital de 4:000\$000.

De Mário Bastos Amaral, para o comércio de alfaiate para homens, ao largo de São Francisco de Paula n. 23, sobrado, com o capital de 4:000\$000.

De Pedro Alves de Sousa, para o comércio de alfaiataria, à rua do Ouvidor n. 160, 2º andar, com o capital de 50:000\$000.

De Sila Guerrieri, para o comércio de artefatos de metal, à rua Cajueiros n. 87, com o capital de 10:000\$000.

De Th. Badin, para o comércio de importação, etc., à rua da Alfandega n. 290, 1º andar, com o capital de 100:000\$000.

De T. João Tomaz, para o comércio de fábrica de máscaras, à rua Vinte e Quatro de Maio n. 1.047, com o capital de 15:000\$000.

#### Retificação do despacho de 1 de junho de 1938

#### Alteração de contrato:

Da Casa Bancária do Globo Limitada — Adolfo Augusto Pinto de Magalhães, sua esposa D. Isaura Magalhães, Justino Antunes, Adrião F. Porto e Antônio Alvarez cedem e transferem ao Sr. Augusto Albano Alves de Carvalho cinco quotas, na importância de 5:000\$000: Miguel Esteves, Adriano Marques Grello, André de Carvalho Costa, Joaquim D'Oliveira Antunes, Dr. Abelardo Alvares de Araújo, Júlio Glech, Raul da Lima Barbosa, Manuel dos Anjos Martins e Ema Albertina Magalhães cedem e transferem a Raimundo Antonius de Azevedo 10 quotas, na importância de 10:000\$000; e Dr. José Augusto de Magalhães cede e transfere a Augusto Guilherme Pereira de Carvalho 10 quotas, na importância de 10:000\$000.

#### Requerimentos despachados:

De Carlos da Silva Araújo, Sociedade Anônima, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De L. F. Andrews & Comp., Bernardino & Pozes, Alberto Francisco Duarte & Porto, Gouveia & Augusto, Empresa Mercantil de Minérios Limitada, Sociedade Rádios Aeratone Limitada Gaspar, Gravador Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De J. Lucena & Comp., Martins & Monteiro, J. Ferraz & Comp. Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De A. Costa & Rodrigues, Sousa & Arsênio, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Ricardo Martin, Argemiro Monteiro de Oliveira, Manuel de Almeida Segundo, Antônio José de Matos, Ester Lemos dos Santos, Sousa & Leal Limitada, Theodor Olivet, Durval de Oliveira, J. A. Alves & Irmão Limitada C. Correia Fallim, Mario Vieira, Paulo Falcicheneo, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De João Cristino Evangelista, Temístocles de Queiroz, José Silveira Monteiro, Primo Tavares da Mota, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Antônio Arruda Vallim, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua senhora Carmen Correia Vallim. — Deferido.

De Humberto Carvalho, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De F. Alberg, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De A. J. Gonçalves de Oliveira & Comp., pedindo anotação em sua firma. — eferido.

De Márcio Cardilho & Comp., Francisco Antônio Viana, A. P. de Melo, Ari de Oliveira Braga, Francisco José Teles, para os registros e suas firmas. — Deferidos.

De Tubos Manesmann S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Alfredo Saad, para o registro de sua firma. — Deferido.

De A. Bateira & Pinto, Lemos & Soverchi, Instalações Comerciais Limitada, J. Menink & Irmão, para os registros e suas firmas. — Deferidos.

**Rex Limitada, Irmãos Duarte dos Santos Limitada, Calçados Ten-**  
**edor Limitada, Navarro & Portela, para o arquivamento de seus**  
**contratos sociais. — Satisfazam as exigências.**

**De A. S. Machado & Comp., Limitada, Arco Calefação Indus-**  
**trial Limitada, A. Torres Lima & Comp., Sociedade Fazendas Re-**  
**unidas de Sernambetiba Limitada, Marques & Leitão, Aliança Co-**  
**mercial de Madeiras Folheadas Limitada, para o arquivamento de**  
**suas alterações de contratos. — Satisfazam as exigências.**

**De Eustaquio & Marcelo Limitada, Manuel Jesus da Costa, José**  
**de Araujo & Comp., para o arquivamento de seus distratos. — Sa-**  
**tisfazam as exigências.**

**De Aires Canongia, Limitada, José Fernandes Amaral, Moacir**  
**Parauros Barbosa, M. Salum, Silva Sampaio & Comp., Limitada, Al-**  
**berto Amaral & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas.**  
**— Satisfazam as exigências.**

**De Djalma Barbosa Pinto, Aprígio Soares e Silva, Norival da**  
**Silveira Carneiro, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfazam**  
**as exigências.**

**De Eng. Walter Grossmann, pedindo anotação em sua firma.**  
**— Satisfaz a exigência.**

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas  
individuais, desmochados em 4 de julho de 1938.

**De L. F. Andrews & Comp., firma composta dos sócios solidário,**  
**Leslie Francis Andrews e do sócio de indústria, Simão Pontoura Gu-**  
**imarães, para o comércio de concessões, etc., com capital de 50:000\$000,**  
**prazo indeterminado.**

**De Bernardino & Pozes, firma composta dos sócios solidários,**  
**Camilo da Silva Pozes e Francisco Bernardino de Sousa Júnior,**  
**para o comércio de ferragens, etc., à rua Capitão Conto Menezes nú-**  
**méros 41 e 43, com capital de 36:000\$000, prazo indeterminado.**

**De Alberto Francisco Duarte e Porto, firma composta dos sócios**  
**solidários, Alberto Francisco Duarte e Armindo da Silva Porto, para**  
**o comércio de quitanda, à rua São Francisco Xavier n. 53, com capi-**  
**tal de 10:000\$000, prazo indeterminado.**

**De Gouveia & Augusto, firma composta dos sócios solidários, Al-**  
**bano de Paiva Gouveia e Sebastião Augusto, para o comércio de bote-**  
**quim, à rua Barão da Mesquita n. 368, com capital de 15:000\$000.**

**Da Empresa Mercantil de Minérios Ltd., firma composta dos só-**  
**cios quotistas, Samuel Kamisar, José Guertzenstein e Edgar Cyril**  
**Ennor, para o comércio de conta própria, etc., à Avenida Rio Branco**  
**n. 9, sala 105, 1º andar, com capital de 100:000\$000, prazo indefer-**  
**minado.**

**De Rádios Aeratone Limitada, firma composta dos sócios quo-**  
**tistas, Samuel Kamisar e Diogo Moreira, para o comércio de rádios,**  
**etc., à Avenida Rio Branco n. 9, sala 105, com capital de 20:000\$000,**  
**prazo de 1 ano.**

**De Gaspar, Fravador, Limitada, firma composta dos sócios quo-**  
**tistas, Décio Frederico de Figueiredo, Abner José Lopes, Orlando Pi-**  
**res de S. Manuel Pinto Gaspar, Mário Soares Lourenço, Celestina**  
**Soares Pinto e Arnaldo Fianzer, para o comércio de gráficas, à rua**  
**da Misericórdia n. 71, com capital de 150:000\$000, prazo indefer-**  
**minado.**

**De Laveglia & Comp., firma composta dos sócios solidários, Vi-**  
**cente Paulo Laveglia e Maria Rosária Cecotto, para o comércio de ofi-**  
**cina de marmorista, à rua General Câmara n. 96, 1º galpão, com ca-**  
**pital de 20:000\$000, prazo indeterminado.**

#### Alterações de contratos:

**De J. Lucena & Comp., retira-se o sócio, Carlos Grishach, conti-**  
**nuando a sociedade com os demais sócios.**

#### Alterações de contratos:

**De Camilo Manetti & Comp., retira-se o sócio Camilo Manetti,**  
**recebendo a importância de 28:531\$180, a firma fica modificada para**  
**Martins & Monteiro.**

**De J. Fereiz & Comp., Limitada, alterando algumas cláusulas do**  
**seu contrato.**

#### Distratos:

**De A. Costa & Rodrigues, retiram-se os sócios, Júlio Rodrigues e**  
**Oscar Alves da Costa, recebendo cada um a importância de 5:102\$060.**

**De Sousa & Arsenio, retira-se o sócio, Bensaúde Arsenio, nada**  
**recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio, Antônio Teodoro de**  
**Sousa, na importância de 15:815\$777.**

#### Firmas individuais:

**De Ricardo Martino, para o comércio de dormentes, etc., à Ave-**  
**nida Maracanã n. 1.242, com o capital de 20:000\$000.**

**De A. J. Matos, para o comércio de fábrica de insecticida, à rua**  
**Barão de Itaipu n. 68, com o capital de 30:000\$000.**

**De Argemiro Monteiro de Oliveira, para o comércio de fábrica de**  
**perfumarias, à rua Adolfo Mota n. 08, com o capital de 1:000\$000.**

**De C. Correia Valim, para o comércio de farmácia, à rua Volun-**  
**tários da Pátria n. 365, com o capital de 5:000\$000.**

**De Durval de Oliveira, para o comércio de atelier eleiografico, à**  
**rua da Alfândega n. 147, 2º andar, com o capital de 10:000\$000.**

**De Ester Lenos dos Santos, para o comércio de barbearia, etc.,**  
**à rua do Rosário n. 132, com o capital de 12:500\$000.**

**De Manuel de Almeida Segundo, para o comércio de padaria,**  
**etc., à rua José Bonifácio n. 132, com o capital de 40:000\$000.**

**De Mário Carlos Vieira, para o comércio de oficina de tipografia,**  
**etc., à rua Sousa Barros n. 268, com o capital de 15:000\$000.**

**De Paulo Falvicheiro, para o comércio de fábrica de costuras,**  
**rua Carolina Meyer n. 57, com o capital de 10:000\$000.**

**De Theodor Olivet, para o comércio de representações, etc.,**  
**rua da Candelária n. 55, 2º andar, com o capital de 10:000\$000.**

**De A. P. de Melo, para o comércio de carvão, etc., à rua Je-**  
**quitriçá n. 210, com o capital de 3:000\$000.**

**De Ari de Oliveira Bragu, para o comércio de rádios, etc.,**  
**Avenida Suburbana n. 2.401, com o capital de 5:000\$000.**

**De Francisco José Teles, para o comércio de botequim, à rua Si-**  
**donia Pais n. 20, com o capital de 5:000\$000.**

**De Francisco Antônio Viana, para o comércio de fábrica de**  
**tijolos, à Estrada das Furnas s/n, com o capital de 5:000\$000.**

**De Alfredo Saad, para o comércio de fazendas, etc., à rua Dias**  
**da Cruz n. 33, com o capital de 20:000\$000.**

### Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

ATA DA CENTÉSIMA DEGIMA QUINTA SESSÃO DO CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA E ARQUITETURA DA QUINTA REGIÃO REALIZADA NO DIA  
SEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta  
e oito, na sala de sessões do Conselho Regional de Engenharia e Ar-  
quitetura da Quinta Região, instalado no quarto andar do Edifício  
do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, às dezoito horas,  
presentes os senhores membros efetivos, engenheiros civis, João  
Gualberto Marques Porto, vice-presidente em exercício; Luiz Onó-  
fre Pinheiro Guedes, secretário; Adolfo Martinho, Antônio Hirsch,  
Marcelino Fragoso, engenheiro arquiteto, Vítor Hugo da Costa e mem-  
bros suplentes, engenheiro civil Ulisses Máximo Augusto de Alcantara  
e engenheiro arquiteto Leopoldo Sondy, o Sr. Vice-Presidente em  
exercício abre a sessão.

Achando-se presente no Conselho o engenheiro civil Sr. Jorge  
Ribeiro Leuzinger, eleito membro suplente do Conselho, o senhor  
Vice-Presidente em exercício convida os senhores Conselheiros An-  
tônio Hirsch, Marcelino Fragoso, Ulisses Máximo Augusto de Alcan-  
tara e Leopoldo Sondy para introduzi-los na sala de sessões. É rece-  
bido sob uma salva de palmas o novo membros do Conselho e em-  
possado pelo senhor vice-presidente em exercício que se congratula  
pela escolha do novo conselheiro. Em breves palavras, o Conselheiro  
Jorge Ribeiro Leuzinger agradece a manifestação carinhosa do Con-  
selho, do qual faz parte, dizendo que, no desempenho do honroso  
mandato que lhe fora conferido procurará bem servir aos interesses  
da classe.

#### Do expediente consta:

É lida a ata da sessão anterior que é aprovada por unanimi-  
dade.

É lida a ata da assembléia realizada no dia primeiro de junho  
corrente para eleição de um membro efetivo e um suplente do Con-  
selho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, como  
representantes das congregações das Escolas. Aprovada por unani-  
midade.

É lido o telegrama da Federação Brasileira de Engenheiros à  
Prefeitura Municipal de S. Paulo, convidando a assistir o filme sobre  
obras de urbanismo na cidade de S. Paulo. O Conselho se fez repre-  
sentar na aludida sessão.

É lido o ofício sem número, datado de vinte e tres de maio do  
corrente ano, do C.R.E.A. da 2ª Região, comunicando os nomes dos  
atuais conselheiros. Ciente. O Conselho agradecerá por ofício a co-  
municação.

É lido o ofício número mil novecentos e oitenta e seis, de vinte  
e cinco de maio do corrente ano, do C.R.E.A. da 8ª Região, encian-  
do um folheto impresso número dois, com a relação geral dos profes-  
sionais registrados até trinta e um de dezembro de mil novecentos e  
trinta e sete. Ciente. O Conselho agradecerá por ofício solicitando,  
caso seja possível, a remessa de mais vinte exemplares do referido  
folheto.

É lida a comunicação do senhor encarregado da fiscalização, da  
existência de um cartão comercial do Sr. Artur Viana, que se declara  
engenheiro sem possuir o devido registro. O Conselho resolve  
autoar o Sr. Artur Viana por ter infringido o artigo 17 do decreto  
23.569.

O senhor vice-presidente em exercício comunica ao Conselho  
que remeteu ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, a im-  
portância de 3:000\$000 (tres contos de réis), por conta da quantia  
que lhe cabe.

O senhor vice-presidente em exercício comunica ao Conselho  
que, em companhia do senhor secretário de C.R.E.A., examinou, na  
sede do Montepio dos Empregados Municipais, o mobiliário para a  
sala de sessões do C.R.E.A., que se faz preciso, tendo feito a oferta  
de tres contos de réis (3:000\$) para sua aquisição.

O senhor vice-presidente em exercício dá conhecimento ao Con-  
selho do ofício do CREA da 6ª Região, enviando fichas com as assi-  
naturas de todos os presidentes e vice-presidentes e secretários que  
assinaram carteiras expedidas por aquela Região.

Pede a palavra o Conselheiro Leopoldo Sondy e propõe que se  
inicie a fiscalização do exercício da profissão, independentemente da

conclusão dos trabalhos afetos à Comissão da qual faz parte. É aprovada a sugestão.

Pede a palavra o Conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragozo, que comunica ao Conselho as exigências expressas no decreto número quatrocentos e seis, de quatro de maio do corrente ano, em seu artigo trinta e dois. Assim, propõe seja expedida intimação a todos os estrangeiros que se acham no Brasil exercendo qualquer das profissões regulamentadas pelo decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, para cumprimento do artigo 32 do decreto 406 aludido. O Conselho aprova a proposta, subordinando sua execução às providências a serem tomadas pela Secretaria do Conselho.

Processos despachados pelo Sr. Vice-Presidente em exercício:

Quatro mil setecentos e cinquenta e um — Jorge Ribeiro Leuzinger — engenheiro civil pela Escola Politécnica da Universidade do Brasil, despachado em vinte e oito de maio do corrente ano.

Quatro mil setecentos e cinquenta e dois — David Lerner. — A carteira profissional só poderá ser expedida depois de satisfeita a exigência da Constituição de dez de novembro de mil novecentos e trinta e sete, relativamente ao serviço militar.

Trinta e tres — Henrique Fernandes — Cancele-se a carteira profissional em virtude do seu falecimento.

Passa-se ao julgamento dos processos.

Relatados pelo Sr. vice-presidente em exercício.

Deferidos para expedição de carteira:

Quatro mil setecentos e quarenta e nove — Silvestre Sousa, engenheiro civil pela Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais.

Quatro mil setecentos e cinquenta e tres — Vicente Campos Pais Barreto, engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Quatro mil setecentos e cinquenta e quatro — Pedro Queima Coelho, engenheiro civil e electricista pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Quatro mil setecentos e cinquenta e cinco — Sebastião Gonçalves da Silva, engenheiro agrônomo pela Escola de Agronomia Salesiana de Cachoeira do Campo.

Quatro mil setecentos e cinquenta e seis — Renato Barbosa Acioli, engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Quatro mil setecentos e cinquenta e sete — Edmar Heninger, arquiteto pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

Quatro mil setecentos e cinquenta e oito — Albano Raimundo da Fonseca Marques, engenheiro arquiteto pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro.

Relatado pelo Conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragozo:

Dois mil setecentos e trinta e um — Domingos J. Ferreira. — Pede registro pelo art. 3º, em diligência.

Relatado pelo Conselheiro Vitor Hugo da Costa:

Tres mil quinhentos e cinquenta e tres — Mário Ricardo Ferreira — Pede registro pelo art. 3º — Em diligência.

Relatados pelo Conselheiro Adolfo Martinho:

Quatro mil quinhentos e oitenta e dois — Johannes Christian Jensen — Recurso ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. — Envie-se ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura com o parecer.

Tres mil seiscentos e cinquenta e oito — Wilhelm Thron. — Pede registro pelo art. 4º. Deferido em termos.

Tres mil quinhentos e cinquenta e quatro — Yaro Burian. — Pede registro pelo artigo 3º, em Belo Horizonte. — Dirija-se à 4ª Região, querendo.

Quatro mil seiscentos e cinquenta e sete — Paul Jaussaud — Pede registro pelo artigo 4º — Em diligência.

Quatro mil seiscentos e oitenta e oito — Carlos Barentini — Pede autorização pelo artigo 2º — Em diligência.

Dois mil novecentos e trinta e um — Abeillard de Carvalho Costa — Pede registro pelo art. 1º — Com vista ao Conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes.

Quatro mil setecentos e quarenta — Arnold Gotter — Pede registro pelo art. 1º — Em diligência.

Relatado pelo Conselheiro Ulisses Máximo Augusto de Alcântara

Mil seiscentos e trinta e cinco — Napoleão Marinari — Pede registro pelo art. 3 — Deferido, após o pagamento da multa por terem exercido irregularmente a profissão.

Relatados pelo Conselheiro Leopoldo Soudy:

Quatro mil trescentos e oitenta e tres — Olávio Vidal Gomes — Pede restituição da importância da multa paga. — Em diligência.

Quatro mil setecentos e trinta e sete — Conselho Regional da 5ª Região — Denúncia sobre firma não registrada — Intime-se a firma Ribeco Ltd. e providencie-se nos termos do parecer.

Novecentos e trinta e oito e tres mil duzentos e cinco — José Gonçalves de Onofre — Apresenta denúncia — Arquite-se.

Quatro mil quinhentos e sessenta e oito — Antônio Campos — Pede retirada de documentos — Deferido em termos.

Relatados pelo Conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes:

Quatro mil seiscentos e setenta e um — Francisco Antônio de Oliveira — Pede registro pelo artigo 3º — Com vistas ao Conselheiro Antônio Hirsch Marcolino Fragozo.

Quatro mil setecentos e vinte e um — Henrique Aires de Oliveira — Pede registro pelo art. 2º — Indeferido.

Quatro mil setecentos e quarenta e oito — Ademar de Oliveira Sidaco — Pede autorização pelo artigo 2º — Indeferido. Providencie-se nos termos do parecer.

Quatro mil setecentos e vinte — Carlos Alberto dos Reis Castro — Pede registro pelo artigo 2º — Em diligência.

E nada mais constando, o Sr. vice-presidente em exercício declara encerrada a sessão e eu, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e unanimemente aprovada, vai assinada pelo Sr. vice-presidente em exercício e pelos demais membros do Conselho, presentes.

## Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente dos dias 2 e 4 de julho de 1938

Processos comuns:

N. 14.176-38 — Req. Ana Grace Reis Fligare; n. 14.205-38 — Req. Galdino da Silva Barbosa; n. 14.223-38 — Req. Danilo Merquior; n. 14.197-38 — Req. Mário Lisboa Barbosa. — Deferido.  
N. 14.240-38 — Req. Joaquim Cândido Passos. — Indeferido, à vista da informação supra.

Inscrições a pedúlio:

N. 39.782 — Cont. Maria Luiza Rei Novais e n. 10.670 — Cont. Ida Cândido de Almeida Raposo. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do parágrafo único do art. 32 do decreto 24.563, de 1934.  
N. 62.755 — Cont. Caio Vitorino e n. 87.173 — Cont. Noemi Pessoa Pia. — Autorizo.

N. 58.501 — Cont. Gilberto Gouveia. — A vista das informações que antecederem, indefiro o pedido de fls. 7.  
N. 65.969 — Cont. Otávio Leuzi. — Cancele-se a presente inscrição e as de ns. 48.488 e 74.140, "ex-vi" do parágrafo único do art. 32 do decreto 24.563, de 1934.

N. 69.989 — Cont. Paulo Mota. — Devolva-se.  
N. 27.923 — Cont. Alice Ernesta Pereira. — Mantenha-se a redução.

N. 90.514 — Cont. João Alves Tizzot. — Cancele-se a presente inscrição. Proceda-se ao desentranhamento de documentos como proposto na informação supra e promova-se o expediente acima indicado.

Processos prediais:

N. 346-B — Req. Euteco Paranhos. — Autorizo.  
N. 11.456 — Req. Marco Antônio Inglês de Sousa. — Cancele-se a escritura.

Processo hipotecário:

N. 363 — Req. Newton de Oliveira. — Satisfaz o interessado a exigência constante do parecer de fls. retro, da Procuradoria.

Dia 5

Processos comuns:

N. 14.518-38 — Req., Antônio José do Nascimento. — Concedo as férias e autorizo o pagamento.

N. 11.462-38 — Req., Mário Cavalcanti.

N. 11.458-38 — Req., Maria da Costa Ribeiro.

N. 14.219-38 — Req., José Guilherme de Araújo Jorge.

Deferidos.

N. 11.459-38 — Lucf Ribas Mariano. — Indefiro, por não ser caso de equidade.

N. 11.606-38 — Req., Sílvia da Rocha Lima. — Transcreva-se.

N. B-335 — Req., Josefina Conrado da Veiga. — Indeferido. A Seção Predial para proceder de acordo com o seu parecer de fls. retro.

N. 12.478-38 — Req., Custódio da Silva. — Junte-se ao contrato atual do Bar e Restaurante existente no Instituto.

N. 13.936-38 — Req., Samuel Alves da Costa. — Concedo as férias e autorizo o pagamento.

N. B-350 — Req., Sport Club União. — Preliminarmente, regularize o requerente de fls., a sua situação perante o Instituto.

Processo Predial:

N. 9.295 — Req., João Pires Seabra. — Torno sem efeito a autorização contida em meu despacho de fls. 29. Informe a Seção de Cobrança sobre os descontos do requerente de fls. 30.

Processo hipotecário:

N. 8-34 — Req., Heilor Monteiro Espínola. — Autorizo a operação, desde que o interessado consigne integralmente em sua folha de vencimentos.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Dia 7

CIRCULAR N. 7

Sr. inspetor de Seguros:

Levo ao vosso conhecimento que deveis calcular e indenizar as incapacidades abaixo, pelos números e índices das tabelas de invalides, a seguir mencionados, bem como levar ao conhecimento da presente circular as sociedades que operam em acidentes do trabalho, com sede nessa Circunscrição:

|                                                                                                                                                                           | N. da lesão | Índice da lesão |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|
| Perda da 3ª falange do indicador, 2ª e 3ª do médio, perda completa do anular e perda da 3ª falange do mínimo.                                                             |             |                 |
| M. P. ....                                                                                                                                                                | 105         | 7               |
| Perda de todos os dedos de uma mão.....                                                                                                                                   | 105         | 12              |
| Idem, mão secundária. ....                                                                                                                                                | 106         | 12              |
| Perdas em grau médio dos movimentos da 1ª e 2ª articulações do dedo indicador direito e em grau mínimo dos movimentos da 1ª e 2ª articulações do dedo médio direito. .... | 255         | 3               |
| Perda das 2ª e 3ª falanges dos dedos indicador e médio esquerdos. ....                                                                                                    | 247         | 3               |
| Perda dos 4 últimos dedos da mão esquerda e do 3º distal dos respectivos metacarpianos. ....                                                                              | 106         | 11              |
| Amputação da falangeta e falanginha dos dedos indicador, médio e anular direitos. ....                                                                                    | 285         | 6               |
| Amputação traumática das falangetas dos dedos indicador e médio esquerdos....                                                                                             | 250         | 2               |
| Perda, por amputação, dos dedos polegar e indicador esquerdos e imobilidade em flexão dos demais dedos. ....                                                              | 106         | 18              |
| Perda da 3ª falange do indicador, M. P. perda das 2ª e 3ª falanges dos dois dedos secundários M. P.; perda da 3ª falange do dedo mínimo M. P. ....                        | 285         | 7               |

Perda da 3ª e parte da 2ª falange do dedo mínimo da mão principal, n. 204 da 1ª Div. Tab.  
Perda da metade da 3ª falange do dedo médio da mão esquerda, n. 172 da 1ª Div. Tab.

Nota — No cálculo da indenização as falanges são indivisíveis, isto é, a perda de parte da falange é equivalente a da falange inteira.

Anquilose incompleta da articulação tibio-társica, edema da perna e pé, em consequência de fratura do calcâneo.

Refere-se às dores e ao edema, é esta uma incapacidade temporária, procedendo-se ao tratamento nos termos da legislação vigente.

No caso da pericia médica estabelecer incapacidade permanente, indenize-se pelo n. 350 da 1ª Div. Tab. Inv. Perma.

Pequena redução dos movimentos da última articulação do dedo médio esquerdo, n. 190 da 1ª Div. Tab.

Midriase traumática do olho esquerdo.

— Aplicar-se o disposto no artigo 27 do dec. 24.637, de 10 de julho de 1934, isto é, o acidentado deve ser tratado até ter decorrido um ano da data do acidente.

— Se a pericia médica declarar permanente a incapacidade, indenize-se pelo n. 40 da 1ª Div. Tab. Inv.

A profissão de Turbineiro, corresponde ao índice profissional 3 (três).

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938. — Cordiais saudações. — O diretor geral, *Edmundo Perry*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de julho de 1938

Offícios:

Ao Sr. ministro de Estado, interino, dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

S. G. — N. 863 — Solicitando autorização de concorrência administrativa para aquisição de material de consumo, pela Inspeção de Seguros da 5ª Circunscrição.

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado:

S. G. — N. 864 — Consultando sobre a possibilidade de serem prestados esclarecimentos por este Departamento com referência ao pedido da Diretoria de Despesa Pública, relativo ao processo da liquidação da S. A. "Vera Cruz".

— Ao Sr. diretor, interino, do Departamento de Estatística e Publicidade:

S. G. — N. 865 — Remetendo boletim de renda do imposto sobre prêmios e de selo por verba, das operações das companhias de seguros privados e capitalização, arrecadada por este Departamento, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade, da Secretaria de Estado:

S. G. — N. 866 — Remetendo balancete das despesas efetuadas por esta Diretoria Geral e Inspeção de Seguros da 4ª Circunscrição, no mês de junho próximo findo.

S. G. — N. 867 — Remetendo a 2ª via de conta da Companhia Telefônica Riograndense, na importância de 235\$800, durante o 1º semestre do corrente ano.

— Ao Sr. presidente da Associação Auxiliadora dos Funcionários:

S. G. — N. 868 — Comunicando não ter sido incluída na folha de pagamento da auxiliar de 4ª classe, contratada, Elza Cavalcanti, a consignação pedida, visto a conta corrente apresentada não estar de acordo com o decreto-lei n. 391, de 26 de abril do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 5 de junho de 1938

Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. — N. 861 — Remetendo o processo n. 2.765/38, relativo à denúncia apresentada pelo Sindicato das Companhias de Seguros e Capitalização de São Paulo e pelo Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro, contra uma companhia seguradora dessa capital, em virtude de estar operando, sob a denominação de "seguro coletivo".

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. — N. 862 — Remetendo extrato de procuração pela qual a London Assurance nomeia Emilio Bercht & Cia. seu agente nesse Estado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de junho de 1938

Indenizadora — Companhia de Seguros Marítimos, Terrestres, Ferroviários e Automóveis, solicitando aprovação de alterações introduzidas em seus estatutos. — Requeira a aprovação pelo seu presidente, com a firma reconhecida, e sele os documentos de fls. 14 a 16 e 21 a 27 do processo.

Dia 4

Vivian Lowndes, solicitando fazer seguro de cascos de aviões no estrangeiro. — Defiro.

Comissão de Eficiência

ATA DA 163ª SESSÃO DA C. E. T.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito. Local: Na sede. Presentes os Drs. F. A. Coelho, E. de Melo, Adalberto Darcy e R. Porto, tendo faltado, por motivo de molestia, o Dr. P. Sá. Secretariou a sessão Zaida C. Barbosa, auxiliar de escrita de 2ª classe deste ministério. Leitura da ata: Foi lida e aprovada a da sessão de vinte e três do corrente. Expediente: 1) CET 800-38, referência DGE 8.966-38 — 8.965-38, interessado, escrivão F. João Lins Caldas, solicitando seja encaminhado recurso ao Sr. ministro. Despacho: Ao relator Dr. P. Sá. 2) CET 801-38, referência of. S. G. 840-38, do D. N. S. P. C., comunicando haver remetido, devidamente preenchido, o quadro demonstrativo do pessoal daquele departamento. Despacho: Arquive-se. Julgamentos: 1) relator, Dr. E. de Melo. 4) CET 792-38, referência 8.746-38, do S. I. P., solicitando dispensa e admissão de novo identificador. Diligência: Ao D. N. T., para informar. Para constar, lavrou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada pelo Sr. presidente e demais membros presentes. Eu, Zaida C. Barbosa, no impedimento do secretário, a escrevi e assino. — F. A. Coelho, presidente. — E. de Melo. — A. Darcy. — R. Porto.

# NOTICIARIO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 8 DE JULHO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom; nevoeiro. Temperatura: Noite fria e estável de dia. Ventos: Variáveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom; nevoeiro. Temperatura: Noite fria e estável de dia.

Estados do sul — Tempo: Bom; nevoeiro esparsos até Rio Grande e nublado nesse ultimo Estado. Temperatura: Estável, entrando em ligeira ascensão no Rio Grande. Ventos: Variáveis predominando os de norte a leste.

Segunda-feira 11

DIÁRIO OFICIAL (Seção I)

Julho de 1938 13829

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                     | Vento   |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Umidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu coberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido de 9 horas às 18 horas |
|------------------------------|---------|-------|----------------|-------------------|------------------|--------|--------|-------|---------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|---------------------------------------|
|                              | Direção | Força |                |                   |                  | Baixas | Médias | Altas |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| Rio Branco (X).....          | NE      | 1     | 15.3           | 25                | 85               | St     | Ac     | Ac    | 8s                  | B               | 7                       | U'mido                   | 31                 | 22                 | 0                            | E                                     |
| Truzeteiro do Sul (X).....   | NE      | 2     | 20.7           | 24                | —                | Cu     | 0      | 0     | 2                   | N               | 5                       | Sêco                     | —                  | 20                 | 0                            | B                                     |
| Manaus (X).....              | E       | 2     | 14.6           | 27                | 85               | Cb     | Ac-as  | 0     | 5                   | N               | 6                       | Tranq.                   | 30                 | 26                 | 0                            | E                                     |
| João Caio (X).....           |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| Belém.....                   |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| Levlandia.....               |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| Antares (X).....             |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| João Luiz.....               |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| Barra do Corda (X).....      |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| Carolina (X).....            |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| axias (X).....               |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| Itajau (X).....              |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| upe ariz (X).....            |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| uri-Assu (X).....            |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| eresina (X).....             |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| oralêsa (Porangaba) (X)..... |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| uararamiranga (X).....       |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| guatu.....                   |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| rixeramobim.....             | SE      | 5     | —              | 26                | 92               | 0      | Ac     | —     | 2                   | B               | 7                       | Sêco                     | 30                 | 20                 | 0                            | B                                     |
| obral (X).....               |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| atal.....                    | S       | 7     | 17.8           | 22                | 65               | Cb-sc  | Ac     | —     | 9                   | E               | 5                       | Tranq.                   | —                  | 22                 | 0.1                          | Chuva                                 |
| ão Pessoa.....               | SE      | 2     | 17.8           | 24                | 85               | Cb-sc  | 0      | —     | 7                   | N               | 6                       | Sêco                     | —                  | 20                 | 0                            | N                                     |
| ecite (Olinda).....          | —       | —     | 17.9           | 25                | 75               | Cu     | Ac     | 0     | 5                   | N               | 7                       | Agitado                  | —                  | 20                 | 0.2                          | Chuva                                 |
| ernando de Noronha.....      | E       | 2     | 16.6           | 27                | 75               | Cu-sc  | 0      | 0     | 2                   | B               | 6                       | P. agit.                 | 27                 | 24                 | 0                            | B                                     |
| aranhuns (X).....            |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| azaré (X).....               |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| esqueira (X).....            | SW      | 2     | 21.6           | 23                | 75               | Nb     | —      | 0     | 9                   | Chvs.           | 6                       | U'mido                   | 25                 | 20                 | 0.3                          | Chvs.                                 |
| laciô.....                   | —       | —     | —              | 18                | 92               | Cu     | 0      | —     | —                   | N               | —                       | —                        | 21                 | 14                 | 2                            | —                                     |
| gua Branca.....              |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| racajá (X).....              |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| ão Salvador (X).....         |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| atra do Rio Grande (X).....  |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| arteiras (X).....            | SE      | 5     | 21.1           | 15                | 92               | St     | Ac     | —     | 8                   | N               | 1                       | Sêco                     | 21                 | 12                 | 0                            | N                                     |
| acite.....                   | SE      | 3     | 23.8           | 15                | 85               | Cb-sc  | Ac     | 0     | 7                   | B               | 6                       | P. agit.                 | 21                 | 16                 | 2                            | Chuva                                 |
| aravêlas.....                | SW      | 3     | 21.4           | 11                | 75               | Cu-sc  | Ac     | 0     | 5                   |                 | 7                       | Agitado                  | 26                 | 17                 | 0                            | N                                     |
| heo.....                     |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| emanso (X).....              |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| io Branco (X).....           | NE      | 2     | 24.7           | 13                | 65               | 0      | —      | 0     | 0                   | Limp            | 8                       | Sêco                     | 20                 | 5                  | 0                            | B                                     |
| êlo Horizonte.....           | E       | 2     | 25.2           | 12                | 65               | —      | —      | —     | 0                   | Limp            | —                       | Sêco                     | 20                 | 0                  | 0                            | B                                     |
| ambuquira.....               |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| aratinga (X).....            |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| axambu.....                  |         |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                       |
| iamantina.....               | C       | 0     | 25.4           | 6                 | 85               | —      | —      | —     | 0                   | Limp            | 9                       | U'mido                   | 22                 | —                  | 0                            | B                                     |
| orale.....                   | SE      | 2     | 21.0           | 11                | 65               | 0      | 0      | 0     | 2                   | B               | 8                       | Sêco                     | 16                 | 5                  | 0                            | N                                     |
| uarã.....                    | C       | 0     | 23.0           | 17                | 65               | 0      | 0      | 0     | 0                   | Limp            | 4                       | Sêco                     | 21                 | 12                 | 0                            | N                                     |
| uarã.....                    | E       | 4     | 13.8           | 19                | 65               | St     | 0      | 0     | 2                   | B               | 9                       | Sêco                     | 26                 | 13                 | 0                            | B                                     |
| iz de Fôla.....              | NNE     | 1     | 26.0           | 6                 | 92               | 0      | 0      | 0     | 0                   | Limp            | 5                       | U'mido                   | 21                 | 3                  | 0                            | —                                     |



Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

| Estações                         | Ventos  |       | Pressão Mb. | Temperatura | Umidade relativa | Nuvens |        |       | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido às 9 horas |
|----------------------------------|---------|-------|-------------|-------------|------------------|--------|--------|-------|-----------------|-------------------------|---------------|--------------------|--------------------|------------------------------|---------------------------|
|                                  | Direção | Força |             |             |                  | Baixas | Médias | Altas |                 |                         |               |                    |                    |                              |                           |
| Castro.....                      | C       | 0     | 23.6        | 22          | —                | —      | —      | —     | —               | 1                       | U'mido        | 23                 | 0                  | 0.2                          | B, go°                    |
| Foz do Iguaçu (X).....           | C       | 0     | 24.1        | 10          | 15               | 0      | 0      | 0     | Limpo           | 9                       | Sêco          | 20                 | 3                  | 0                            | B, go°                    |
| Guarapuava.....                  |         |       |             |             |                  |        |        |       |                 |                         |               |                    |                    |                              |                           |
| Ivaí (X).....                    |         |       |             |             |                  |        |        |       |                 |                         |               |                    |                    |                              |                           |
| Jaguariaíva (X).....             |         |       |             |             |                  |        |        |       |                 |                         |               |                    |                    |                              |                           |
| Palmas.....                      | C       | 0     | 25.4        | 3           | —                | 0      | 0      | —     | B               | 9                       | Tranq.        | 23                 | 12                 | —                            | B                         |
| Paranaguá.....                   | C       | 0     | 24.5        | 15          | 85               | 0      | 0      | —     | B               | 9                       | Sêco          | 19                 | 1                  | 0                            | B                         |
| Ponta Grossa.....                | C       | 0     | 27.9        | 5           | 93               | 0      | 0      | —     | —               | —                       | U'mido        | 13                 | 1                  | 0                            | —                         |
| Rio Negro.....                   | NE      | 1     | 82.3        | 20          | 93               | —      | —      | —     | Limpo           | 1                       | Calmo         | 22                 | 12                 | 0                            | B                         |
| Florianoópolis.....              | C       | 0     | 22.9        | 15          | 93               | 0      | 0      | —     | B               | 9                       | Sêco          | 25                 | 6                  | 0                            | B                         |
| Araçuaia.....                    | C       | 0     | 21.0        | 9           | 92               | 0      | 0      | —     | —               | 8                       | —             | 20                 | 12                 | 0                            | B                         |
| Blumenau (X).....                |         |       |             |             |                  |        |        |       |                 |                         |               |                    |                    |                              |                           |
| Campos Novos.....                | NE      | 1     | 26.4        | 9           | 75               | 0      | 0      | 0     | Limpo           | 6                       | —             | 20                 | 12                 | 0                            | B                         |
| Laguna (X).....                  |         |       |             |             |                  |        |        |       |                 |                         |               |                    |                    |                              |                           |
| Lages.....                       | Cs      | 0     | 25.1        | 6           | 85               | —      | Ac     | —     | B               | 8                       | Sêco          | 17                 | 2                  | 0                            | B                         |
| S. Francisco do Sul.....         | SW      | 2     | 23.8        | 13          | 92               | 0      | 0      | —     | B               | 8                       | P. agit.      | 22                 | 12                 | 0.1                          | B                         |
| Urussanga.....                   | C       | 0     | 21.4        | 10          | 93               | 0      | 0      | 0     | Limpo           | 6                       | Sêco          | 23                 | 6                  | 0                            | B                         |
| Valões (X).....                  |         |       |             |             |                  |        |        |       |                 |                         |               |                    |                    |                              |                           |
| Xanxerê.....                     | C       | 0     | 24.3        | 7           | 93               | 0      | As     | —     | B               | 7                       | Sêco          | 21                 | 1                  | 0                            | B, go°                    |
| Porto Alegre.....                | C       | 0     | 21.2        | 12          | 93               | 0      | 0      | —     | N               | 3                       | U'mido        | 11                 | 8                  | 0                            | N                         |
| Alegrete (X).....                |         |       |             |             |                  |        |        |       |                 |                         |               |                    |                    |                              |                           |
| Bagé (X).....                    |         |       |             |             |                  |        |        |       |                 |                         |               |                    |                    |                              |                           |
| Passo Fundo.....                 | NE      | 2     | 23.5        | 10          | 85               | 0      | 0      | —     | B               | 8                       | Sêco          | 20                 | 8                  | 0                            | B                         |
| Rio Grande.....                  | NNW     | 1     | 19.0        | 13          | 93               | —      | —      | —     | —               | 1                       | Sêco          | 21                 | 11                 | 0                            | E                         |
| Santa Maria.....                 | C       | 0     | 19.5        | 11          | 92               | 0      | 0      | —     | N               | 3                       | U'mido        | 24                 | 9                  | 0                            | N                         |
| Santa Vitória do Palmar (X)..... |         |       |             |             |                  |        |        |       |                 |                         |               |                    |                    |                              |                           |
| S. Luiz Gonzaga (X).....         |         |       |             |             |                  |        |        |       |                 |                         |               |                    |                    |                              |                           |
| Uruguaiana.....                  | E       | 2     | 13.8        | 15          | 85               | 0      | Ac-as  | 0     | E               | 3                       | Sêco          | 22                 | 14                 | 0                            | E                         |
| Buenos Aires.....                | N       | 1     | 17.5        | 7           | 92               | 0      | 0      | 0     | —               | 4                       | —             | —                  | —                  | —                            | —                         |
| Montevideo.....                  | NE      | 2     | 19.0        | 7           | 92               | 0      | 0      | 0     | Limpo           | 7                       | —             | —                  | —                  | —                            | B                         |
| Santiago do Chile.....           | C       | 0     | 15.5        | 4           | 92               | Cu     | 0      | 0     | —               | 5                       | Sêco          | —                  | —                  | —                            | E                         |
| Lima.....                        | C       | 0     | 20.8        | 13          | 92               | St     | —      | —     | E               | 3                       | Sêco          | —                  | —                  | 0                            | E                         |
| Assunção (X).....                |         |       |             |             |                  |        |        |       |                 |                         |               |                    |                    |                              |                           |
| La Paz (X).....                  |         |       |             |             |                  |        |        |       |                 |                         |               |                    |                    |                              |                           |
| Quito (X).....                   |         |       |             |             |                  |        |        |       |                 |                         |               |                    |                    |                              |                           |

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 10 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; — — Névoeiro; — — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; C — Neve; Δ — Pancadas; K — Trovoada com relâmpagos; S — Relâmpagos; — — Grada; — — Orvalho; — — Ventania; A — Granizo; — — Arco-íris; h.s. — halo solar; c.l. — corôa solar; c.s. — corôa lunar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu bom em todo período com nebulosidade o nev-eiro hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 22.9 e mínima 12.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 22.4 e mínima 13.7, respectivamente, até 13. horas e às 7 hs. e 43 minutos. Os ventos sopraram de nor e a lésse fracos, com períodos de calma.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi nublado, com chuvas esparsas. A's 3 horas era nublado, com chuviscos em Maciú. Os ventos sopraram do quadrante sul com rajadas fortes esparsas. Zona Centro — O tempo nas 24 ho.as foi bom com nev-eiros esparsos. A's 9 horas de hoje era bom limpo. Nevoeiros esparsos. Os ventos foram variáveis fracos. Geou em Friburgo e Caxambu.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bem com nev-eiros esparsos e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos foram variáveis fracos. Geou no Paraná, S. Paulo e Sta. Catarina. Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

## Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

| Postos             | Maxima | Minima | Precipitação | Postos               | Maxima | Minima | Precipitação | Postos                | Maxima | Minima | Precipitação |
|--------------------|--------|--------|--------------|----------------------|--------|--------|--------------|-----------------------|--------|--------|--------------|
| Cotcovado.....     | 19.2   | 10.2   | —            | Jardim Botânico..... | 23.2   | 10.2   | 0.0          | Campo Grande.....     | —      | —      | —            |
| Pão de Açúcar..... | —      | —      | —            | Saenz Peña.....      | 22.5   | 10.1   | 0.0          | Santa Cruz.....       | —      | —      | —            |
| Paqueta.....       | —      | —      | —            | Andaraí.....         | —      | —      | —            | Bangú.....            | —      | —      | —            |
| Ipanema.....       | 22.2   | 13.5   | 0.0          | Olaria.....          | —      | —      | —            | Campo dos Afonso..... | 24.2   | 17.2   | 0.0          |

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

## Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

| Estações Aerológicas     | Hora legal | Altitude em metros sobre o nível médio do mar |             |         |             |         |             |         |             |               |             |
|--------------------------|------------|-----------------------------------------------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|---------------|-------------|
|                          |            | 200                                           | 500         | 1.000   | 1.500       | 2.000   | 3.000       | 4.000   | 5.000       | Altura máxima |             |
|                          |            | Direção                                       | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção | Vel. Km./H. | Direção       | Vel. Km./H. |
| São Gabriel (X).....     | 8.30       | E                                             | 11          | E       | 14          | ESE     | 15          | ESE     | 22          | —             | 2.750 ms.   |
| Manaus (X).....          | 8.30       | S                                             | 42          | SSE     | 52          | S       | 43          | —       | —           | —             | 1.500 ms.   |
| Belém (XX).....          | 9.30       | NW                                            | 11          | N       | 22          | NNE     | 4           | NNW     | 15          | —             | 3.650 ms.   |
| São Luiz (X).....        | 9.30       | C                                             | —           | NNE     | 5           | ENE     | 15          | ENE     | 22          | —             | 2.400 ms.   |
| Quixeramobim (X).....    | 9.30       | NNW                                           | 23          | N       | 33          | ENE     | 20          | ESE     | 22          | —             | 8.850 ms.   |
| Fernando de Noronha..... | 10.30      | NNW                                           | 7           | NNW     | 33          | ENE     | 31          | ENE     | 20          | —             | 4.350 ms.   |
| Natal (X).....           | 9.30       | SSE                                           | 13          | W       | 7           | N       | 11          | ESE     | 22          | —             | 5.400 ms.   |
| Olinda.....              | 9.30       | W                                             | 3           | NE      | 5           | NW      | 23          | NW      | 13          | —             | 6.450 ms.   |
| Macaco (X).....          | 9.30       | NW                                            | 7           | NNW     | 4           | NNW     | 9           | NNW     | 14          | —             | 10.650 ms.  |
| São Salvador (XX).....   | 9.30       | NW                                            | 12          | NNW     | 13          | NNW     | 13          | NNW     | 14          | —             | 2.550 ms.   |
| Cuiabá.....              | 8.30       | —                                             | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | 1.350 ms.   |
| Ipameri (X).....         | 9.30       | —                                             | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | —           |
| Caravelas (XX).....      | 9.30       | —                                             | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | —           |
| Belo Horizonte.....      | 9.30       | —                                             | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | —           |
| Viçosa.....              | 9.30       | —                                             | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | —           |
| Campos.....              | 9.30       | —                                             | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | —           |
| Rio de Janeiro.....      | 9.30       | —                                             | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | —           |
| Rio de Janeiro.....      | 13.00      | —                                             | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | —           |
| Santos.....              | 9.30       | —                                             | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | —           |
| Curitiba.....            | 9.30       | —                                             | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | —           |
| Porto Alegre.....        | 9.30       | —                                             | —           | —       | —           | —       | —           | —       | —           | —             | —           |

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.  
(X X) — Indica que não houve sondagem.

## PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1938

## Praças

## A vista

|                                     | Oficial | Livre   |
|-------------------------------------|---------|---------|
| Londres . . . . .                   | —       | 86\$945 |
| Paris . . . . .                     | —       | \$492   |
| Itália . . . . .                    | —       | \$872   |
| Alemanha:                           |         |         |
| Reichsmark . . . . .                | —       | —       |
| Reisemark . . . . .                 | —       | 4\$040  |
| Verrechnungsmark . . . . .          | —       | 5\$920  |
| Unterstützungsmark . . . . .        | —       | 4\$037  |
| Portugal . . . . .                  | —       | \$821   |
| Beirute:                            |         |         |
| Panel . . . . .                     | —       | —       |
| Ouro . . . . .                      | —       | 2\$091  |
| Espanha . . . . .                   | —       | —       |
| Suécia . . . . .                    | —       | 4\$032  |
| Suécia . . . . .                    | —       | 4\$554  |
| Noruega . . . . .                   | —       | —       |
| Dinamarca . . . . .                 | —       | —       |
| Tcheco-Slováquia . . . . .          | —       | \$620   |
| Nova-York . . . . .                 | —       | 47\$008 |
| Montevideo . . . . .                | —       | 7\$960  |
| Buenos Aires (pêso-papel) . . . . . | —       | 4\$770  |
| Holanda . . . . .                   | —       | 9\$900  |
| Japão . . . . .                     | —       | 5\$413  |
| Rumânia . . . . .                   | —       | —       |
| Canadá . . . . .                    | —       | 17\$500 |
| Austria . . . . .                   | —       | —       |
| Chile . . . . .                     | —       | —       |
| Polónia . . . . .                   | —       | 3\$509  |

## Moedas

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Libra . . . . .          | 102\$593 |
| Dólar . . . . .          | 20\$283  |
| Franco . . . . .         | \$589    |
| Franco-Suíço . . . . .   | 4\$803   |
| Franco-Belga . . . . .   | \$667    |
| Escudo . . . . .         | \$964    |
| Pêso-Argentino . . . . . | 5\$334   |
| Pêso-Uruguaio . . . . .  | 8\$642   |
| Reichsmark . . . . .     | 5\$503   |
| Lira . . . . .           | \$915    |
| Floren . . . . .         | 41\$270  |
| Yen . . . . .            | 5\$842   |
| Córdoba-Suécia . . . . . | 5\$227   |
| Zloty . . . . .          | 3.785    |

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira* síndico.

## Cotações oficiais de títulos

## Apólices da União:

|                                                        |          |
|--------------------------------------------------------|----------|
| Uniformizadas de 1:000\$, 5 % . . . . .                | 798\$00  |
| Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom. . . . .         | 730\$000 |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .        | 801\$000 |
| Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. . . . .       | 790\$000 |
| Reajustamento económico de 500\$, 5 %, port. . . . .   | 357\$003 |
| Reajustamento económico de 1:000\$, 5 %, port. . . . . | 749\$000 |

## Apólices municipais e estaduais:

|                                                              |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|
| Empréstimo de 1904, port. . . . .                            | 440\$000 |
| Empréstimo de 920, port. . . . .                             | 454\$000 |
| Empréstimo de 1931, port. . . . .                            | 169\$500 |
| Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port. . . . .  | 763\$000 |
| Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1ª série . . . . . | 146\$003 |
| Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série . . . . .  | 171\$000 |
| Peruambuco de 100\$, 5 %, port. . . . .                      | 86\$500  |
| São Paulo de 200\$, 5 %, port. . . . .                       | 188\$000 |
| S. Paulo de 1:000\$, 8 %, port. (uniformizadas) . . . . .    | 935\$000 |

## Ações de Bancos:

|                    |          |
|--------------------|----------|
| Comércio . . . . . | 230\$000 |
|--------------------|----------|

## Ações de companhias:

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Aliança Industrial . . . . . | 250\$000 |
|------------------------------|----------|

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

## MERCADO DISPONÍVEL

N. 142

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938

Movimento do dia 6

## Café

|                                                                       | Sacas   |
|-----------------------------------------------------------------------|---------|
| Entradas . . . . .                                                    | 3.355   |
| Saídas . . . . .                                                      | 3.756   |
| Consumo local . . . . .                                               | 1.009   |
| Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café . . . . . | —       |
| Café de bonificação . . . . .                                         | —       |
| Existência . . . . .                                                  | 265.377 |
| Pregos por 10 quilos:                                                 |         |
| Tipo 3 . . . . .                                                      | —       |
| Tipo 4 . . . . .                                                      | —       |
| Tipo 5 . . . . .                                                      | —       |
| Tipo 6 . . . . .                                                      | —       |
| Tipo 7 . . . . .                                                      | —       |
| Tipo 8 . . . . .                                                      | —       |

## Açúcar

|                               | Sacas             |
|-------------------------------|-------------------|
| Entradas . . . . .            | 3.634             |
| Saídas . . . . .              | 3.634             |
| Existência . . . . .          | 6.896             |
| Mercado sustentado:           |                   |
| Pregos por sacos e/60 quilos: |                   |
| Branco cristal . . . . .      | 55\$000 a 56\$000 |
| C. amarelo . . . . .          | Nominal           |
| Mascavinho . . . . .          | Não há            |
| Mascavo . . . . .             | 42\$500 a 43\$000 |

## Algodão

|                                 | Fardos            |
|---------------------------------|-------------------|
| Entradas . . . . .              | 167               |
| Saídas . . . . .                | 318               |
| Existência . . . . .            | 5.428             |
| Mercado estável:                |                   |
| Pregos por 10 quilos e/mercado: |                   |
| Fibra longa:                    |                   |
| Tipo Sembré:                    |                   |
| Tipo 3 . . . . .                | 42\$000 a 43\$000 |
| Tipo 5 . . . . .                | 40\$000 a 41\$000 |
| Fibra curta:                    |                   |
| Seções:                         |                   |
| Tipo 3 . . . . .                | 40\$000 a 41\$000 |
| Tipo 5 . . . . .                | 38\$000 a 39\$000 |
| Fibra curta:                    |                   |
| Paulista:                       |                   |
| Tipo 5 . . . . .                | 37\$000 a 38\$000 |

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

## MERCADO DISPONÍVEL

N. 143

Rio de Janeiro 8 de julho de 1938

Movimento do dia 7

## Café

|                                                                       | Sacas   |
|-----------------------------------------------------------------------|---------|
| Entradas . . . . .                                                    | 2.221   |
| Saídas . . . . .                                                      | 16.856  |
| Consumo local . . . . .                                               | 500     |
| Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café . . . . . | —       |
| Existência . . . . .                                                  | 250.232 |
| Existência . . . . .                                                  | 282.336 |
| Pregos por 10 quilos:                                                 |         |
| Tipo 3 . . . . .                                                      | —       |
| Tipo 4 . . . . .                                                      | —       |
| Tipo 5 . . . . .                                                      | —       |
| Tipo 6 . . . . .                                                      | —       |
| Tipo 7 . . . . .                                                      | —       |
| Tipo 8 . . . . .                                                      | —       |

## Açúcar

|                    | Sacas |
|--------------------|-------|
| Entradas a .....   | 4.933 |
| Saídas .....       | 4.073 |
| Existência a ..... | 7.756 |

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| Branco cristal. . . . . | 55\$000 a 56\$000 |
| C. amarelo. . . . .     | Nominal           |
| Mascavinho. . . . .     | Não há            |
| Mascavo. . . . .        | 42\$500 a 43\$000 |

## Algodão

|                  | Fardos |
|------------------|--------|
| Entradas .....   | 43     |
| Saídas .....     | 172    |
| Existência ..... | 5.169  |

Mercado firme.

Preços por 10 quilos e/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Tipo 3 ..... | 41\$000 a 43\$000 |
| Tipo 4 ..... | 43\$000 a 44\$000 |

Fibra média:

Seridões:

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Tipo 3 ..... | 40\$000 a 42\$000 |
| Tipo 5 ..... | 39\$500 a 40\$500 |

Fibra curta:

Paulista:

|            |                   |
|------------|-------------------|
| Tipo ..... | 39\$500 a 40\$000 |
|------------|-------------------|

O sândico, Bento Dias Pereira.

## MERCADO DISPONÍVEL

N. 144

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1933

Movimento do dia 8

## Café

|                                                                   | Sacas   |
|-------------------------------------------------------------------|---------|
| Entradas .....                                                    | 2.619   |
| Saídas .....                                                      | 1.737   |
| Existência local .....                                            | 509     |
| Café refinado do mercado pelo Departamento Nacional do Café ..... | 51.603  |
| Diferença encontrada .....                                        | 15.411  |
| Existência .....                                                  | 320.685 |

Preços por 10 kg :

|              |   |
|--------------|---|
| Tipo 3 ..... | — |
| Tipo 4 ..... | — |
| Tipo 5 ..... | — |
| Tipo 6 ..... | — |
| Tipo 7 ..... | — |
| Tipo 8 ..... | — |

## Açúcar

|                  | Sacas |
|------------------|-------|
| Entradas .....   | 1.040 |
| Saídas .....     | 3.040 |
| Existência ..... | 5.756 |

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| Branco cristal. . . . . | 55\$000 a 56\$000 |
| C. amarelo. . . . .     | Nominal           |
| Mascavinho. . . . .     | Não há            |
| Mascavo. . . . .        | 42\$500 a 43\$000 |

## Algodão

|                       | Fardos |
|-----------------------|--------|
| Entradas — Não houve. |        |
| Saídas .....          | 139    |
| Existência .....      | 5.039  |

Mercado firme.

Preços por 10 quilos e/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Tipo 3 ..... | 44\$000 a 45\$000 |
| Tipo 4 ..... | 43\$000 a 44\$000 |

## Fibra média:

Seridões:

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Tipo 3 ..... | 43\$000 a 44\$000 |
| Tipo 5 ..... | 39\$500 a 40\$500 |

Fibra curta:

Matas:

Paulista:

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Tipo 5 ..... | 39\$500 a 40\$500 |
|--------------|-------------------|

O sândico, Bento Dias Pereira.

## Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRIENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 27 DE JUNHO A 2 DE JULHO DE 1933

Gênero — Unidade de venda — Qualidade e procedência — Preço: mínimo e máximo

|                                   | S/casco | C/casco |
|-----------------------------------|---------|---------|
| Aguas minerais:                   |         |         |
| Por caixa:                        |         |         |
| Nacionais — Diversas marcas ..... | 37\$000 | 55\$000 |

Algodão em rama:

Por 10 quilos (com mercado):

|                                      |         |         |
|--------------------------------------|---------|---------|
| Fibra longa — Seridó, tipo 3 .....   | 40\$000 | 41\$000 |
| Fibra curta — Paulista, tipo 5 ..... | 37\$000 | 38\$000 |

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Cados — extra selos:

|                 |          |          |
|-----------------|----------|----------|
| De Parati ..... | 350\$000 | 380\$000 |
| De Angra .....  | 350\$000 | 380\$000 |

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

|                   |          |          |
|-------------------|----------|----------|
| De 10 graus ..... | 350\$000 | 380\$000 |
|-------------------|----------|----------|

Alfafa:

Por quilo:

|                   |       |       |
|-------------------|-------|-------|
| Nacional. . . . . | \$620 | \$640 |
|-------------------|-------|-------|

Alhos:

Por cento:

|                    |         |        |
|--------------------|---------|--------|
| Nacionais .....    | 15\$000 | 6\$000 |
| Estrangeiros ..... | 8\$000  | 9\$000 |

Arroz:

Por 60 quilos:

|                                 |         |         |
|---------------------------------|---------|---------|
| Agulha especial (unidade) ..... | 96\$000 | 98\$000 |
| Agulha de 1ª (brilhante) .....  | 86\$000 | 88\$000 |
| Agulha especial .....           | 92\$000 | 94\$000 |
| Japonês especial .....          | 62\$000 | 64\$000 |
| Japonês de 1ª .....             | 60\$000 | 62\$000 |
| Japonês de 2ª .....             | 51\$000 | 56\$000 |
| Japonês de 3ª .....             | 52\$000 | 54\$000 |
| Sanga. . . . .                  |         |         |

Nominal

Açúcar:

|                          |         |         |
|--------------------------|---------|---------|
| Branco cristal. . . . .  | 55\$000 | 56\$000 |
| Cristal amarelo. . . . . | Nominal |         |
| Mascavinho. . . . .      | Não há  |         |
| Mascavo. . . . .         | 42\$500 | 43\$000 |

Por quilo:

|                              |   |        |
|------------------------------|---|--------|
| Refinado de 1ª (extra) ..... | — | 1\$140 |
| Refinado de 1ª .....         | — | 1\$000 |
| Refinado de 3ª .....         | — | \$800  |

Bacalhau:

Por caixa c/38 quilos:

|                |          |          |
|----------------|----------|----------|
| Especial ..... | 290\$000 | 300\$000 |
| Superior ..... | 275\$000 | 280\$000 |
| Escamudo ..... | 220\$000 | 230\$000 |

Banha:

Por caixa c/ 60 quilos:

|                       |          |          |
|-----------------------|----------|----------|
| De Porto Alegre ..... | 235\$000 | 250\$000 |
| De Laguna .....       | 236\$000 | 238\$000 |
| De Itajaí .....       | 238\$000 | 250\$000 |

Batatas:

Por quilo:

|                                 |       |       |
|---------------------------------|-------|-------|
| Nacional — do interior. . . . . | \$500 | \$800 |
| Nacional — do sul .....         | \$350 | \$700 |

|                             |         |         |
|-----------------------------|---------|---------|
| <b>Cebolas:</b>             |         |         |
| <b>Por caixa:</b>           |         |         |
| Nacional .....              | 74\$000 | 80\$000 |
| <b>Café:</b>                |         |         |
| <b>Por quilo:</b>           |         |         |
| Torrado de 1ª .....         | Nominal |         |
| Torrado de 2ª .....         | Nominal |         |
| <b>Por 10 quilos:</b>       |         |         |
| Em grão — tipo 7 .....      | Nominal |         |
| <b>Farinha de mandioca:</b> |         |         |
| <b>Por 50 quilos:</b>       |         |         |
| Especial .....              | 32\$000 | 33\$000 |
| Fina .....                  | 28\$000 | 30\$000 |
| Entrefina .....             | 27\$000 | 27\$500 |
| Grossa .....                | Nominal |         |

|                               |         |         |
|-------------------------------|---------|---------|
| <b>Farelo de trigo:</b>       |         |         |
| <b>Por saco c/ 35 quilos:</b> |         |         |
| Dos Moinhos Nacionais .....   | 9\$000  | 9\$500  |
| <b>Reinoído:</b>              |         |         |
| <b>Por saco c/ 40 quilos:</b> |         |         |
| Dos Moinhos Nacionais .....   | 13\$500 | 14\$000 |
| <b>Farelinho:</b>             |         |         |
| <b>Por saco c/ 35 quilos:</b> |         |         |
| Dos Moinhos Nacionais .....   | 9\$500  | 10\$000 |
| <b>Farinha de trigo:</b>      |         |         |
| <b>Por saco c/ 50 quilos:</b> |         |         |
| De 1ª qualidade .....         | —       | 57\$000 |
| De 2ª qualidade .....         | —       | 53\$500 |
| Semolina .....                | —       | 69\$000 |

|                               |         |         |
|-------------------------------|---------|---------|
| <b>Ferijão:</b>               |         |         |
| <b>Por saco c/ 60 quilos:</b> |         |         |
| Preto especial .....          | 34\$000 | 45\$000 |
| Preto bom .....               | 22\$000 | 25\$000 |
| Manteiga (novo) .....         | 43\$000 | 46\$000 |
| Branco (novo) .....           | 48\$000 | 75\$000 |
| Enxofre .....                 | 32\$000 | 31\$000 |
| Mulatinho .....               | 36\$000 | 49\$000 |

|                                   |        |        |
|-----------------------------------|--------|--------|
| <b>Herba mate:</b>                |        |        |
| <b>Por barricas c/ 10 quilos:</b> |        |        |
| Do Paraná e Santa Catarina .....  | 8\$000 | 9\$000 |
| <b>Lombo de porco:</b>            |        |        |
| <b>Por quilo:</b>                 |        |        |
| Do Minas — salgado .....          | 3\$200 | 3\$300 |
| Do Sul — salgado .....            | 3\$000 | 3\$100 |

|                               |         |         |
|-------------------------------|---------|---------|
| <b>Manteiga:</b>              |         |         |
| <b>Por quilo:</b>             |         |         |
| Do Interior .....             | 6\$500  | 6\$800  |
| <b>Milho:</b>                 |         |         |
| <b>Por saco c/ 30 quilos:</b> |         |         |
| Amarelo .....                 | 23\$000 | 24\$000 |
| Vermelho (Catete) .....       | 25\$000 | 26\$000 |
| Mesclado .....                | 24\$000 | 22\$000 |

|                                      |       |        |
|--------------------------------------|-------|--------|
| <b>Óleo:</b>                         |       |        |
| <b>Por quilo bruto:</b>              |       |        |
| De linhaga — em barril .....         | —     | 3\$600 |
| De linhaga — em lata .....           | —     | 3\$800 |
| <b>Por litro:</b>                    |       |        |
| De caroço de algodão, nacional ..... | —     | 2\$800 |
| <b>Polvilho:</b>                     |       |        |
| <b>Por quilo:</b>                    |       |        |
| Do Norte .....                       | \$950 | 1\$000 |
| Do Sul .....                         | \$950 | 1\$000 |

|                               |   |         |
|-------------------------------|---|---------|
| <b>Sai:</b>                   |   |         |
| <b>Por saco c/ 60 quilos:</b> |   |         |
| Do Norte — grosso .....       | — | 17\$000 |
| Do Norte — meio .....         | — | 18\$300 |
| De Cabo Frio — grosso .....   | — | 15\$000 |
| De Cabo Frio — meio .....     | — | 16\$200 |

|                                   |        |        |
|-----------------------------------|--------|--------|
| <b>Tapioca:</b>                   |        |        |
| <b>Por quilo:</b>                 |        |        |
| Diversas precedências (Sul) ..... | 1\$900 | 1\$440 |
| <b>Toucinho:</b>                  |        |        |
| Mineiro .....                     | 2\$900 | 3\$000 |
| Paulista .....                    | 3\$300 | 3\$400 |
| De fumeiro .....                  | 4\$200 | 4\$300 |
| <b>Xarque:</b>                    |        |        |
| <b>Por quilo:</b>                 |        |        |
| Nacional — mantas puras .....     | 3\$400 | 3\$500 |
| Do Sul — patos e mantas .....     | 3\$300 | 3\$400 |
| Mineiro — patos e mantas .....    | 3\$200 | 3\$300 |

O síndico, Bento Dias Pereira.

## RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

|                                                       | Comparação da renda |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                                       | Geral               | Exclusive depósitos |
| Arrecadada de 1 a 8 de julho de 1938 .....            | 10.613:715\$200     | 10.448:912\$200     |
| Em 9 de julho de 1938 .....                           | 615:676\$800        | 590:417\$800        |
| Total .....                                           | 11.262:422\$000     | 11.009:360\$000     |
| Em igual período de 1937 .....                        | 7.662:472\$900      | 7.244:682\$800      |
| Diferença para mais em 1938 .....                     | 3.599:949\$100      | 3.767:677\$200      |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de julho de 1938 ..... | 236.589:752\$500    | 233.444:286\$800    |
| Em igual período de 1937 .....                        | 176.942:798\$500    | 772.232:518\$000    |
| Diferença para mais em 1938 .....                     | 59.646:954\$000     | 61.481:768\$800     |

## Alfândega do Rio de Janeiro

## RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                   | Importâncias     |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Receita do dia:</b>                                  |                  |
| 8 de julho de 1938 .....                                | 4.594:748\$100   |
| 8 de julho de 1937 .....                                | 4.501:510\$100   |
| <b>Receita mensal:</b>                                  |                  |
| De 1 de julho a 8 de julho de 1938 .....                | 11.085:057\$000  |
| De 1 de julho a 8 de julho de 1937 .....                | 10.803:450\$100  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938 ..... | 281:607\$900     |
| <b>Receita global:</b>                                  |                  |
| De 2 de janeiro a 8 de julho de 1938 .....              | 253.691:633\$000 |
| De 2 de janeiro a 8 de julho de 1937 .....              | 238.901:063\$100 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938 ..... | 14.790:569\$900  |

## Alfândega de Porto Alegre

## RECEITA ARRECADADA

| Data                                                    | Importâncias    |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Receita do dia:</b>                                  |                 |
| 30 de junho de 1938 .....                               | 332:497\$100    |
| 30 de junho de 1937 .....                               | 607:542\$100    |
| <b>Receita mensal:</b>                                  |                 |
| De 1 de junho a 30 de junho de 1938 .....               | 6.588:156\$700  |
| De 1 de junho a 30 de junho de 1937 .....               | 7.477:967\$800  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 ..... | 589:811\$100    |
| <b>Receita global:</b>                                  |                 |
| De 3 de janeiro a 30 de junho de 1938 .....             | 41.605:166\$700 |
| De 3 de janeiro a 30 de junho de 1937 .....             | 34.355:098\$200 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1938 ..... | 7.250:066\$500  |

## EDITAIS E AVISOS

## CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

*Relação dos candidatos inscritos condicionalmente no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Cônsul", do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores:*

São chamados a comparecer ao local das inscrições para concursos, no Palácio Tiradentes, afim de completarem a documentação respectiva, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente edital, os seguintes candidatos, inscritos condicionalmente no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de "Cônsul", do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores: Número da inscrição—Nome do candidato—Documentação incompleta

42. Jurandyr Carlos Barroso. — Completar requerimento.

43. Mario da Costa Carvalho. — Falta prova de quitação com o serviço militar.

47. Joaquim Catunda Ireneu de Araujo. — Falta certidão de idade.

50. Yauri de Albuquerque Lima. — Falta atestado de bons antecedentes.

57. Odete Heinzermann. — Falta atestado de bons antecedentes.

58. Rejane Bonnet. — Falta atestado de bons antecedentes.

61. Marcel Guy Costallat Duclos. — Falta certidão de idade e prova de quitação com o serviço militar.

62. Antenor Alves. — Falta atestado de bons antecedentes.

63. Moacyr de Mello. — Falta atestado de bons antecedentes.

64. Nels n Knust. — Falta atestado de bons antecedentes, atestado de vacina e prova de quitação com o serviço militar.

65. Ignacio Corseuil Filho. — Falta certidão de idade.

67. Roberto de Oliveira Campos. — Falta atestado de bons antecedentes e prova de quitação com o serviço militar.

68. Jayme Lauro Siciliano Smith de Vasconcellos. — Falta atestado de bons antecedentes.

69. René Benevenuto Gaillard Moreira. — Falta prova de identidade e fotografias.

70. Edgard Pieck. — Falta atestado de bons antecedentes.

71. Leonidas da Silva Jurueña. — Falta atestado de bons antecedentes.

72. Edmilson de Castello Branco Rego Falcão. — Falta atestado de bons antecedentes e prova de quitação com o serviço militar, fotografias.

73. Isa Bevilacqua da Rocha. — Falta certidão de idade, atestado de vacina e de bons antecedentes, fotografias.

74. Anibal Maia de Padua Andrade. — Falta certidão de idade, atestado de bons antecedentes e de vacina e fotografias.

75. Hans Werner Rotermund. — Faltam todos os documentos.

Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1938. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

## Escritório de Obras

## CONCURSO DE-PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA

Havendo este Escritório de Obras recebido com data de 8 do corrente a seguinte consulta:

"Os abaixo assinados, concurrentes ao concurso de ante projeto para o Palácio da Justiça, vem pedir a V. S. que se digne esclarecer o que há sobre uma possível mudança do terreno com a consequente prorrogação do prazo para a entrega dos trabalhos. Faltam somente um mês para o encerramento do concurso, perguntam os signatários a V. S.

1. Haverá mudança do terreno para o ante projeto do Palácio da Justiça?

2. Não havendo mudança de terreno será prorrogado o prazo da entrega dos trabalhos?

Sem mais aproveitamos a oportunidade para firmarmos atenciosamente de V. S...."

Não havendo este Escritório de Obras recebido até a presente data, ordem superior em contrário, as respostas aos dois quesitos acima transcritos são negativas, isto é, não haverá mudança do terreno nem prorrogação do prazo para a entrega dos trabalhos.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Em 8 de julho de 1938. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barros, engenheiro chefe.

## Arquivo Nacional

## DOCUMENTOS PESSOAIS APENSOS A PROCESSOS ELEITORAIS

A Secretaria do Arquivo Nacional torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

1. Todos quantos tenham entregue aos extintos Cartórios Eleitorais desta Capital diplomas acadêmicos, carteiras de identidade, títulos de naturalização ou quaisquer outros documentos pessoais de

uso permanente, poderão rehavê-los mediante requerimento dirigido ao diretor do Arquivo Nacional, repartição a que foram mandados recolher todos os processos organizados naqueles cartórios.

2. Com relação às certidões de batismo ou do registro civil, delas dará o Arquivo certidão literal em face de requerimento do interessado, pagos os emolumentos exigidos por lei.

3. As cadernetas militares, os certificados de reservista e as cadernetas da Capitania dos Portos, cujas devoluções forem reclamadas a este Arquivo, serão encaminhados ao Ministério da Guerra ou ao da Marinha, onde deverão ser procurados.

Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 10 de junho de 1938. — Nauson C. de Mello e Souza, secretário.

## Polícia do Distrito Federal

## INSPETORIA DO TRÁFEGO

## EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 9 do corrente:

Aprovados: Antônio Fernandes, José Fernandes Filho, Cefina de Abreu Braga, Jaime Vilalonga, Aloísio Gomes de Castro, José Cláudio da Costa Ribeiro, Manuel dos Santos, Lino José Augusto Cordeiro, Manuel de Oliveira Ribeiro, Osvaldo de Siqueira de Moraes, Mário Crissiuma Paranhos, José Rodrigues, Miguel Ataíde de Alvarenga, Matias Mesquita da Mota e Agenor Braga de Faria.

Reprovados: 10.

Inspetoria do Tráfego, 5 de julho de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Carreto.

## Polícia do Distrito Federal

## INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações — Número e espécie do veículo — Infração

Matricula indistinta, art. 360:

Ônibus:

Roberto J. Smith, rs. 9, 671, 685, 717 e 912 — Art. 248 L. Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 113 e 250 — Arts. 248 L e 81.

Viação Central Ltda., n. 746 e 857 — Art. 248 L.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 548 e 642 — Artigo 248 L.

Viação Continental Ltda., ns. 832 a 949 — Arts. 151 e 248 L.

Empresa Ônibus de Luxo Ltda., n. 443 — Art. 248 L.

Mário Bianchi, n. 559 — Art. 248 L.

Caldeira & Silva, n. 590 — Art. 248 L.

Viação Penha Ltda., n. 751 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, n. 813 — Art. 248 L.

Auto Viação São Jorge Ltda., n. 855 — Art. 248 L.

Carga:

Benjamin Hipólito Boa Morte, n. 139 — Art. 102.

José Luiz Vilela Filho, n. 4.017 — Art. 248 L.

Acácio Ferreira de Almeida, n. 6.229 — Art. 102.

Pedro Gomes Cavalcante, n. 8.269 — Art. 242 C.

Oscar dos Santos, n. 8.300 — Art. 248 L.

Lázaro Montalvão, n. 8.907 — Art. 106.

Francisco Machado Rodrigues, n. 10.349 — Art. 102.

Casemiro Pereira, n. 10.889 — Art. 242 C.

Passeio:

Zacarias Gomes Estrela, n. 1.099 — Art. 102.

José da Silva Campos, n. 1.453 — Art. 102.

Natal Paladino, n. 3.066 — Art. 102.

Albertino Leite de Castro, n. 4.064 — Art. 102.

Carlos Sasoldo, n. 4.067 — Art. 102.

José Carduchansky, n. 4.593 — Art. 81.

Moisés Rosental, n. 5.511 — Art. 102.

Camli Teixeira Barbosa, n. 9.630 — Art. 102.

Maximino Rodrigues, n. 9.636 — Art. 257.

Manuel Rodrigues da Fonseca, n. 10.121 — Art. 248 L.

José Santolito, n. 10.209 — Art. 102.

Agenor Guimarães, n. 10.330 — Art. 102.

Agostinho Soares Ferreira, n. 10.979 — Art. 82.

Francisco Ferreira Madeira, n. 11.008 — Art. 102.

Carlos Serrador, n. 11.907 — Art. 102.

João Guilherme Marinho, n. 14.117 — Art. 102.

Antônio Francisco Paiva, n. 15.127 — Arts. 102 e 82.

Osvaldo de Freitas Paiva, n. 15.892 — Art. 248 L.

Eugênio Lourenço de Matos, n. 16.341 — Art. 102.  
 Valdemar Alonzo da Silva, n. 16.474 — Art. 102.  
 Luta Bento, n. 16.795 — Art. 102.  
 Augusto de Oliveira, n. 16.937 — Art. 257.  
 Genaro de Moraes Sarmiento, n. 17.158 — Art. 102.  
 Alvaro Gonçalves, n. 18.016 — Art. 102.  
 Francisco Santana, n. 18.157 — Art. 102.  
 Paulo Frank, n. 18.968 — Art. 82.  
 Antônio Fonseca, n. 19.141 — Art. 102.  
 Bernardino Pereira Leandro, n. 20.388 — Art. 102.  
 Miguel Cardoso Moura, n. 20.665 — Art. 102.  
 Américo Garrido, n. 20.730 — Art. 102.  
 Henrique Rodrigues Silva, n. 20.750 — Art. 248 L.  
 Gustavo Adolfo Silva Rego, n. 21.160 — Art. 102.  
 Nello Portes dos Reis, n. 21.171 — Art. 102.  
 Leopoldino Cardoso Amorim, n. 21.296 — Art. 102.  
 Américo Martins Cardoso, n. 21.371 — Arts. 102 e 257.  
 Manuel de Jesus, n. 22.056 — Art. 82.  
 Paulo Frantem Verneck, n. 22.433 — Art. 102.  
 Luiz Teixeira da Costa, n. 22.679 — Art. 102.  
 Joaquim Anjos Costa Junior, n. 22.685 — Art. 100.  
 Antônio Pereira, n. 23.553 — Art. 102.  
 Rafael Galvão, n. 23.707 — Art. 102.  
 Antônio Lauro de Carvalho, n. 24.230 — Art. 248 L.  
 José Afonso de Miranda, n. 24.288 — Art. 102.  
 Manuel Garcia de Sousa, n. 25.368 — Art. 102.  
 Augusto Ferreira da Costa, n. 25.448 — Art. 84.  
 Armando Serzedelo Correia, n. 26.101 — Art. 102.  
 Carlos Ciro de Miranda Correia, n. 26.489 — Art. 102.  
 André Pereira, n. 26.518 — Art. 102.  
 Roberto Silva Freire, n. 26.686 — Art. 102.  
 João Hespachha, n. 27.302 — Art. 248 L.  
 Carlos Cruz Lima, n. 27.338 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo onde seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto de Andrade*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

### Universidade do Brasil

#### FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

#### CONCURSO PARA PROVIMENTO DO LUGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CLÍNICA PROPEDEUTICA MEDICA

De ordem do Sr. prof. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, diretor, em exercício, na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, se faz público, pelo presente edital que os candidatos inscritos para o concurso de professor catedrático de clínica propedeutica medica deste Instituto terão o prazo de seis meses (6) a partir da presente data, para apresentarem cinquenta (50) exemplares de uma tese escrita para o concurso que lhes diz respeito a vista dos termos do decreto-lei n. 494, de 14 de junho último, publicado no órgão oficial.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil em 5 de julho de 1938. — *Arthur Ribeiro de Almeida*, pelo secretário.

#### Inspetoria das Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.001 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelos prédios ns. 31 e 36 da rua Marquês de Pombal (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 3 à rua do Rezende n. 128, térreo, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência dos termos de intimações 41.126 e 41.127, expedidos para melhoramentos nos aludidos imóveis.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de julho de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

#### Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no Diário Oficial de 2 do corrente, à página 13.263.
- b) no Diário Oficial de 2 do corrente, à página 13.264.
- c) no Diário Oficial de 2 do corrente, à página 13.265.
- d) no Diário Oficial de 2 do corrente, à página 13.266.
- e) no Diário Oficial de 4 do corrente, à página 13.327.
- f) no Diário Oficial de 8 do corrente, à página 13.690.

#### Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na Tesouraria deste Serviço, à rua do Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados à cobrança executiva.

Número da conta — Responsavel — Localidade — Importância da dívida

- N. 831 — Carvalho & Domingues, rua Isolina n. 66, casa I, réis 200\$000.  
 N. 832 — O mesmo, rua Isolina n. 66, casa II, 200\$000.  
 N. 833 — O mesmo, rua Isolina n. 66, casa III, 200\$000.  
 N. 831 — O mesmo, rua Isolina n. 66, casa IV, 200\$000.  
 N. 835 — O mesmo, rua Isolina n. 66, casa VI, 200\$000.  
 N. 838 — Moraes Silva & Comp., rua D. Romana n. 168, 50\$000.  
 N. 839 — José A. T. de Melo, rua Barão da Torre n. 75, 50\$000.  
 N. 840 — Antônio dos Santos Airoso, rua Barão da Torre n. 76, 50\$000.  
 N. 841 — O mesmo, rua Barão da Torre n. 76-A, 50\$000.  
 N. 842 — O mesmo, rua Barão da Torre n. 78, 50\$000.  
 N. 843 — O mesmo, rua Barão da Torre n. 78-A, 50\$000.  
 N. 844 — Marcionila P. Winsberger, rua Barão da Torre n. 108, 50\$000.  
 N. 845 — Corina R. Oteiro, rua Barão da Torre n. 100, 50\$000.  
 N. 846 — A mesma, idem n. 111, 50\$000.  
 N. 847 — Caixa de C. P. M. Marinha, idem n. 145, 50\$000.  
 N. 848 — Alvaro de C. R. Campo, idem n. 120, 50\$000.  
 N. 850 — Antônio dos Santos Airoso, idem n. 110, 50\$000.  
 N. 853 — Augusta J. F. Faglianni, rua Prudente de Moraes n. 27, 50\$000.  
 N. 854 — Oscar F. de Sousa, idem n. 93, 50\$000.  
 N. 855 — Sofia Nielsen, idem n. 95, 50\$000.  
 N. 856 — Mário Lacarelli, idem n. 97, 50\$000.  
 N. 858 — Júlio C. Dingo, idem n. 99, 50\$000.  
 N. 858 — Proprietário, idem n. 152, 50\$000.  
 N. 859 — Joviana C. F. Argolo, rua Conselheiro Lafayette n. 4, 50\$000.  
 N. 860 — Guilherme Catramby, idem n. 66, 50\$000.  
 N. 861 — Celina V. B. Bulcão, idem n. 70, 50\$000.  
 N. 862 — Roberto M. da Silva, idem n. 98, 50\$000.  
 N. 863 — Helena (menor), idem n. 103, 50\$000.  
 N. 864 — Rene Cavé, rua Joaquim Nabuco n. 61, 50\$000.  
 N. 866 — George Cavé, idem n. 55, 50\$000.  
 N. 867 — S. Laker, idem n. 139, 50\$000.  
 N. 868 — Rodrigo Olávio L. Menezes, idem n. 50, 50\$000.  
 N. 869 — O mesmo, idem n. 56, 50\$000.  
 N. 870 — Willeis H. Von Thurnesal, praia de Botafogo n. 130, 100\$000.  
 N. 871 — Virgílio S. C. Duarte, rua Cardoso Martins n. 35, réis 50\$000.  
 N. 873 — Oldemar D. dos Santos, rua Francisco Sá n. 31, réis 50\$000.  
 N. 874 — Bernardino A. do Amaral, idem n. 35, 50\$000.  
 N. 875 — O mesmo, idem n. 39, 50\$000.  
 N. 876 — Antônio P. Sintra, idem n. 41, 50\$000.  
 N. 877 — Celina C. M. Carvalho, idem n. 12, 50\$000.  
 N. 878 — Laura de M. Soero, idem n. 18, 50\$000.  
 N. 880 — Pio Dutra da Rocha, idem n. 36-A, 50\$000.  
 N. 882 — Kompy & Comp., idem n. 92, 50\$000.  
 N. 882 — Os mesmos, idem ns. 100-102, 50\$000.  
 N. 883 — Carlos Bastos M. Torres, idem n. 114, 50\$000.  
 N. 885 — Rodolfo Hilzer, rua Rainha Elisabeth n. 53, 50\$000.  
 N. 885-A — Heliodoro F. Barros, idem n. 139, 50\$000.  
 N. 886 — Thullio R. G. Gomes, idem n. 175, 50\$000.  
 N. 887 — Ana Fontoura Xavier, idem n. 193, 50\$000.  
 N. 889 — João Olinto Machado, idem n. 219, 50\$000.  
 N. 890 — Guilherme Lopes da Cruz, idem n. 242, 50\$000.  
 N. 892 — Arnaldo M. da Fonseca, idem n. 284, 50\$000.  
 N. 894 — Gabriela da C. Botafogo, idem n. 298, 50\$000.  
 N. 896 — Cândida de Sá B. Braga, rua Copacabana n. 11, 50\$000.  
 N. 897 — Alice Carrilho, idem n. 21, 50\$000.  
 N. 899 — Francisco F. de Almeida, idem n. 63, 50\$000.  
 N. 900 — O mesmo, idem n. 67, 50\$000.  
 N. 904 — Francisco F. de Almeida, rua Copacabana, 74, 50\$000.  
 N. 903 — Augusto Torreão Roxo, idem, 77, 50\$000.  
 N. 904 — Cândido Gomes e outro, idem, 195, 50\$000.  
 N. 905 — Proprietário, idem, 403, 50\$000.  
 N. 906 — Linigio Chagastelles, idem, 427, 50\$000.  
 N. 910 — Pascoal Felipe, rua da América 197, sob, 50\$000.  
 N. 911 — José Luiz Cabrita, rua Roberto Silva, 165, 200\$000.  
 N. 912 — José Varanda, travessa Ferreira, 37, 100\$000.  
 N. 914 — Sebastião M. G. Viana, rua Borda da Mata, 215, fudo, 200\$000.  
 N. 916 — Alfredo dos R. Teixeira, rua José Eugênio, 16, 20\$000.  
 N. 919 — Elisa A. R. Melo Vieira, rua do Riachuelo, 194, garagem, 50\$000.  
 N. 921 — Antônio Marques, rua D. Zulmira, 51, 100\$000.  
 N. 923 — Manuel da Silva, largo da Carioca, 5, 1º andar, 20\$000.  
 N. 924 — Ezequiel F. Freitas, rua Visconde de Pirajá, 50, casas 1 a 6, 50\$000.

Número da conta — Responsável — Localidade — Importancia devida: Número da conta — Responsável — Localidade — Importancia devida

|                                                                                        |                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| N. 925 — Plínio J. da Rocha, idem, 121, 50\$000.                                       | N. 1.016 — Diogo C. Campbell, idem, 75, 50\$000.                              |
| N. 926 — Martins Jorge, idem, 68, 50\$000.                                             | N. 1.017 — António Nunes, idem, 83, 50\$000.                                  |
| N. 927 — O mesmo, idem, 76, 50\$000.                                                   | N. 1.018 — O mesmo, idem, 83-A, 50\$000.                                      |
| N. 928 — João Jacob Issa, idem, 102-A, 50\$000.                                        | N. 1.019 — Joaquim de Assis Ribeiro, idem, 143, 50\$000.                      |
| N. 928-A — Francisca da R. Ferreira, idem, 118, 50\$000.                               | N. 1.020 — Benedito A. G. dos Santos, idem, 153, 50\$000.                     |
| N. 929 — Maria V. F. Leite, idem, 124, 50\$000.                                        | N. 1.021 — Jônia R. Dias da Silva, idem, 169, 50\$000.                        |
| N. 930 — Proprietário, idem, 126, 50\$000.                                             | N. 1.022 — Proprietário, idem, 124, 50\$000.                                  |
| N. 932 — Assunta Paiva, idem, 146, 50\$000.                                            | N. 1.023 — Proprietário, idem, 140, casa I a III, 50\$000.                    |
| N. 933 — Adelaide M. Costa, idem, 135, 50\$000.                                        | N. 1.024 — Durval B. de Moraes, rua Raul Pompéia n. 13, 50\$000.              |
| N. 934 — Genaro Dias, idem, 149, 50\$000.                                              | N. 1.025 — William G. Baroneti, idem, 21, 50\$000.                            |
| N. 935 — O mesmo, idem, 151, 50\$000.                                                  | N. 1.026 — Walkiria (menor), idem, 33, 50\$000.                               |
| N. 936 — Francisco da Rocha Ferreira, idem, 156, 50\$000.                              | N. 1.027 — José Maria Fernandes, idem, 95, 50\$000.                           |
| N. 944 — Joaquim S. B. Silva, rua Grão Pará, 140/142 e Pelô-<br>133, 35 e 37, 40\$000. | N. 1.028 — António R. da R. Vasconcelos, rua Raul Pompéia<br>n. 129, 50\$000. |
| N. 945 — Paulo Cesar M. da Silva, rua Miguel Lemos, 52,<br>casa 2, 50\$000.            | N. 1.029 — Walkiria (menor), idem n. 29, 50\$000.                             |
| N. 946 — Júlio Laullirox, idem, 53, casa 4, 50\$000.                                   | N. 1.030 — Carlos J. F. Brandão, idem n. 14, 50\$000.                         |
| N. 947 — Herménia T. Soló, idem, 53, casa 1, 50\$000.                                  | N. 1.031 — O mesmo, idem n. 16, 50\$000.                                      |
| N. 948 — A mesma, idem, 53, casa 2, 50\$000.                                           | N. 1.032 — O mesmo, idem n. 18, 50\$000.                                      |
| N. 949 — Maria Acar O. Diniz, idem, 97, 50\$000.                                       | N. 1.033 — O mesmo, idem n. 20, 50\$000.                                      |
| N. 950 — Angiolina Grimaldi, idem, 14, 50\$000.                                        | N. 1.034 — Jacira de Andrade, idem n. 28, 50\$000.                            |
| N. 951 — Tinoco A. Pereira, idem, 24, 50\$000.                                         | N. 1.035 — Heloisa N. M. da Silva, idem n. 58, 50\$000.                       |
| N. 953 — Pedro S. Filho, rua Aires Saldanha, 21, 50\$000.                              | N. 1.036 — Dídimo Agapito da Veiga, rua Copacabana n. 774,<br>50\$000.        |
| N. 954 — Maria Sschernanni, idem, 28, 50\$000.                                         | N. 1.037 — O mesmo, idem n. 776, 50\$000.                                     |
| N. 955 — Carlos Augusto M. Júnior, idem, 60, 50\$000.                                  | N. 1.038 — Dayglax Axlaxka, idem n. 860, 50\$000.                             |
| N. 956 — Zulmira S. Constante, idem, 72 — 50\$000.                                     | N. 1.039 — Davi L. L. Falcão, idem n. 936, 50\$000.                           |
| N. 957 — Carolina P. Vilas Boas, idem, 92, 50\$000.                                    | N. 1.040 — José F. C. Araujo Muller, idem n. 950, 50\$000.                    |
| N. 958 — Jadir R. Azevedo, idem, 98, 50\$000.                                          | N. 1.041 — O mesmo, idem n. 956, 50\$000.                                     |
| N. 959 — Amélia P. Lopes, idem, 112, 50\$000.                                          | N. 1.042 — Maria José Viana e outro, idem n. 978, 50\$000.                    |
| N. 960 — Jorge Nicolau Waquil, rua Ijalma Ulrique, 50, 50\$000.                        | N. 1.043 — Maria D. S. Campos, idem n. 980, 50\$000.                          |
| N. 961 — Ansina Tourine, idem, 98, 50\$000.                                            | N. 1.044 — Adelaide B. Santos Campos, idem n. 986, 50\$000.                   |
| N. 962 — Proprietário, idem, 102, 50\$000.                                             | N. 1.045 — Otacílio A. Caminha, idem n. 1.010, 50\$000.                       |
| N. 963 — Clara Dolores Tourine, idem, 104, 50\$000.                                    | N. 1.046 — Marieta Navarro Gaio, idem n. 1.018, 50\$000.                      |
| N. 964 — Maria Galo, rua Almirante Gonçalves, 5, 50\$000.                              | N. 1.047 — António de Almeida Pinho, idem n. 1.022, 50\$000.                  |
| N. 965 — Gabriel L. Pereira, rua Saint Romain, 89, 50\$000.                            | N. 1.048 — Otílio C. V. Silva, idem 1.066, 50\$000.                           |
| N. 966 — Proprietário, idem, 127, 50\$000.                                             | N. 1.049 — Rosa L. Magalhães, idem n. 1.072, 50\$000.                         |
| N. 967 — António O. Santos, idem, 214, 50\$000.                                        | N. 1.050 — Salim Nader, idem n. 1.100, 50\$000.                               |
| N. 968 — Armando C. Carelli, rua Sá Ferreira, 23, 50\$000.                             | N. 1.051 — Fábrica Docevitá S. A., rua Sacadura Cabral n. 319,<br>20\$000.    |
| N. 969 — Euzéias Mota, idem, 159, 50\$000.                                             | N. 1.052 — Avelino Conde Santos, rua Santo Amaro n. 36,<br>20\$000.           |
| N. 970 — António C. da S. Júnior, idem, 174, 50\$000.                                  | N. 1.053 — Antonieta R. da Silva, rua Mesquita Júnior n. 21,<br>20\$000.      |
| N. 971 — Angelo A. Neves, idem, 187, casas 1 a 4, 50\$000.                             | N. 1.054 — Joaquim A. Bujes, praia de Botafogo n. 374 réis<br>100\$000.       |
| N. 972 — Jaime L. Lobler, idem, 205, 50\$000.                                          | N. 1.056 — Emília Sá, rua Murtinho Nobre n. 5, 20\$000.                       |
| N. 973 — Carlos A. S. Gonçalves, rua Sá Ferreira número<br>211 e 213, 50\$000.         | N. 1.057 — Mário Henrique Gaspar, rua Cornélio Paulino n. 90,<br>50\$000.     |
| N. 974 — Proprietário, idem, 30, 50\$000.                                              | N. 1.059 — Abel R. Costa e outros, praça Eugénio Jardim n. 15,<br>50\$000.    |
| N. 975 — Olávio Azevedo, idem, 130, 50\$000.                                           | N. 1.060 — Proprietário, rua Copacabana n. 98, 50\$000.                       |
| N. 976 — António A. B. Pimentel, idem, 136, 50\$000.                                   | N. 1.061 — Amélia A. Borrelli, idem n. 659, 50\$000.                          |
| N. 977 — Pedro Ernesto, idem, 188, 50\$000.                                            | N. 1.062 — Roberto Mazza, idem n. 661, 50\$000.                               |
| N. 978 — João R. Tostes, idem, 120, 50\$000.                                           | N. 1.063 — Francisco F. de Aguiar, idem n. 691, 50\$000.                      |
| N. 979 — Amílcar R. Veiga, rua Sousa Lima n. 17, apart. 3,<br>50\$000.                 | N. 1.064 — O mesmo, idem n. 693, 50\$000.                                     |
| N. 980 — Pedro F. de Camargo, idem, 71, 50\$000.                                       | N. 1.065 — O mesmo, idem n. 695, 50\$000.                                     |
| N. 981 — Francisco Sá Lessa, idem, 77, 50\$000.                                        | N. 1.066 — José Maria G. de Sousa, rua Copacabana n. 719,<br>50\$000.         |
| N. 982 — Maria B. Castilhos, idem, 123, 50\$000.                                       | N. 1.067 — Maria F. de Melo, idem n. 735, 50\$000.                            |
| N. 983 — Joaquim S. F. Couto, idem, 112, 50\$000.                                      | N. 1.068 — Luiz F. da Costa, idem n. 763, 50\$000.                            |
| N. 984 — José Gomes M. Filho, idem, 122, 50\$000.                                      | N. 1.069 — Generoso Ponce, idem n. 801, 50\$000.                              |
| N. 985 — António A. P. de Lira, rua Copacabana número<br>597, casa I, 50\$000.         | N. 1.070 — Arminda Blonfield, idem n. 803, 50\$000.                           |
| N. 986 — O mesmo, idem, 597 casa II, 50\$000.                                          | N. 1.071 — Manuel Jorge Gaio, idem n. 829, 50\$000.                           |
| N. 987 — Idem, idem, 603, 50\$000.                                                     | N. 1.072 — Davi Monteiro, idem n. 845, 50\$000.                               |
| N. 988 — Jorge Torres Aten, idem, 605, 50\$000.                                        | N. 1.073 — O mesmo, idem n. 849, 50\$000.                                     |
| N. 989 — O mesmo, idem, 609, casa III, 50\$000.                                        | N. 1.074 — Amélia A. Bonide, idem n. 911, 50\$000.                            |
| N. 990 — O mesmo, idem, 609, casa IV, 50\$000.                                         | N. 1.075 — Gabriel Pereira Braga, idem n. 915, 50\$000.                       |
| N. 991 — O mesmo, idem, 609, casa V, 50\$000.                                          | N. 1.076 — Amélia de R. Almeida, idem n. 993, 50\$000.                        |
| N. 992 — O mesmo, idem, 609, casa VI, 50\$000.                                         | N. 1.077 — Firmo Alves Pereira, idem n. 1.023, 50\$000.                       |
| N. 993 — O mesmo, idem, 609, casa VII, 50\$000.                                        | N. 1.078 — Proprietário, idem n. 1.077, 50\$000.                              |
| N. 994 — O mesmo, idem, 609, casa VIII, 50\$000.                                       | N. 1.079 — Isabel M. de Almeida, idem n. 1.079, 50\$000.                      |
| N. 995 — Ester P. Serrana, idem, 621, 50\$000.                                         | N. 1.080 — Maria do Carmo Oliveira Pires, idem n. 1.144,<br>50\$000.          |
| N. 996 — A mesma, idem, 623, 50\$000.                                                  | N. 1.081 — Manuel Jorge Gaio, idem n. 1.187, 50\$000.                         |
| N. 997 — Alberto T. Ferreira, idem, 637, 50\$000.                                      | N. 1.082 — Atila de Alvarenga, idem n. 1.199, 50\$000.                        |
| N. 998 — O mesmo, idem, 639, 50\$000.                                                  | N. 1.083 — Margarida Pereira de Oliveira, idem n. 1.207,<br>50\$000.          |
| N. 999 — Ernelinda L. A. Caeira, idem, 647, 50\$000.                                   | N. 1.084 — Jorge Soares de Gouveia, idem n. 1.213, 50\$000.                   |
| N. 1.000 — Amélia Aleixo, idem, 649, 50\$000.                                          | N. 1.085 — Jorge Mendes de Vasconcelos, idem n. 1.219, 50\$000.               |
| N. 1.001 — J. S. Gonçalves, rua Canning n. 37, 50\$000.                                | N. 1.086 — Raul Batista, idem n. 1.263, 50\$000.                              |
| N. 1.002 — Frederico Herminger, idem, 16, 50\$000.                                     | N. 1.087 — Hermínia Batista, idem n. 1.267, 50\$000.                          |
| N. 1.003 — Ana T. B. Leal, rua Júlio de Castilho n. 15-C,<br>50\$000.                  | N. 1.088 — Maria Antonieta Veiga e outros, idem n. 1.277,<br>50\$000.         |
| N. 1.004 — Francisco V. Matos Júnior, idem, 99, 50\$000.                               | N. 1.089 — José Correia Bacelar, idem n. 1.375, 50\$000.                      |
| N. 1.005 — O mesmo, idem, 101-A, 50\$000.                                              | N. 1.090 — Mariano Carneiro da Cunha, idem n. 1.036, 50\$000.                 |
| N. 1.006 — Maria L. Sodrê Aguiar, idem, 52, 50\$000.                                   | N. 1.091 — Raul Gomes Pedrosa, idem n. 58, c. 1, 50\$000.                     |
| N. 1.007 — Sílvia A. da Rocha, idem, 54, 50\$000.                                      | N. 1.092 — O mesmo, idem n. 58, c. 6, 50\$000.                                |
| N. 1.008 — L. M. Castelo Branco, idem, 56, 50\$000.                                    | N. 1.093 — O mesmo, idem n. 58, c. 7, 50\$000.                                |
| N. 1.009 — F. B. Falcão Hilsemon, idem, 74, 50\$000.                                   | N. 1.094 — O mesmo, idem n. 58, c. 8, 50\$000.                                |
| N. 1.010 — Adélia R. de Orbone, idem, 80, 50\$000.                                     | N. 1.095 — O mesmo, idem n. 58, c. 9, 50\$000.                                |
| N. 1.011 — Sílvia Boviceli, idem, 32, 50\$000.                                         |                                                                               |
| N. 1.012 — O mesmo, idem, 96, 50\$000.                                                 |                                                                               |
| N. 1.013 — Letícia F. Leite, rua Bulhões de Carvalho n. 39,<br>50\$000.                |                                                                               |
| N. 1.015 — Jácomo A. Vincoazi, rua Júlio de Castilho número<br>41, casa II, 50\$000.   |                                                                               |

Número da conta — Responsável — Localidade — Importância devida

N. 1.065 — O mesmo, idem n. 58, c. 10, 50\$000.  
 N. 1.067 — O mesmo, idem n. 58, c. 11, 50\$000.  
 N. 1.068 — O mesmo, idem n. 58, c. 14, 50\$000.  
 N. 1.069 — O mesmo, idem n. 58, c. 15, 50\$000.  
 N. 1.100 — O mesmo, idem n. 58, c. 16, 50\$000.  
 N. 1.101 — O mesmo, idem n. 58, c. 17, 50\$000.  
 N. 1.102 — O mesmo, idem n. 58, c. 21, 50\$000.  
 N. 1.103 — O mesmo, idem n. 58, c. 22, 50\$000.  
 N. 1.104 — Sergio Maria de Castro, idem n. 661, 50\$000.  
 N. 1.105 — Lúcia de Lacerda Franco, idem n. 68, 50\$000.  
 N. 1.106 — Maria da Penha G. de Melo, idem n. 70, 50\$000.  
 N. 1.107 — Jaci Ribeiro Junqueira, idem n. 106, 50\$000.  
 N. 1.108 — Nagib & Rachini Gani, idem n. 112, 50\$000.  
 N. 1.109 — Constantino Bruno, rua Visconde de Pirajá n. 495,  
 b. 1 a 4, 50\$000.  
 N. 1.110 — Maria José da Silva Oliveira, rua Antônio Basílio  
 n. 128, 50\$000.  
 N. 1.112 — Oto Schuback, travessa Santa Leocádia n. 7, 50\$000.  
 N. 1.113 — Joaquim José de A. Sobrinho, idem n. 23, 50\$000.  
 N. 1.114 — Maria José de Araújo, idem n. 31, 50\$000.  
 N. 1.115 — Julieta Beirond, idem n. 21, 50\$000.  
 N. 1.116 — A mesma, idem n. 24-A, 50\$000.  
 N. 1.117 — Alcina Pereira Mallet Soares, rua Barata Ribeiro  
 n. 47, 50\$000.  
 N. 1.118 — Vera Maria Pinto Hermann, idem n. 173, 50\$000.  
 N. 1.119 — Oscar Lisboa da Graça, idem n. 175, 50\$000.  
 N. 1.120 — Francisco Cardoso Ribeiro, rua Barata Ribeiro 189,  
 50\$000.  
 N. 1.121 — Luiz Caelos de Araújo Pereira, idem 193, 50\$000.  
 N. 1.122 — Marieta L. Gusmão, idem 211, 50\$000.  
 N. 1.123 — Antônio S. Duarte, idem 271, 50\$000.  
 N. 1.124 — Frederico Pecken, idem 249, 50\$000.  
 N. 1.125 — Elizabeth Montenegro Ozoni, idem 375, 50\$000.  
 N. 1.126 — Dário A. Rego e outros, idem 417, 50\$000.  
 N. 1.127 — Antônio José Ferreira, idem 507, 50\$000.  
 N. 1.128 — José Villimont, idem 535, 50\$000.  
 N. 1.129 — Júlia dos Santos Barbosa, idem 631, 50\$000.  
 N. 1.130 — Aida Gomes Conceição, idem 797, 50\$000.  
 N. 1.131 — Maria F. Carneiro Leão, idem 269, 50\$000.  
 N. 1.132 — Albino Gonçalves Ribeiro, idem 222, 50\$000.  
 N. 1.133 — Edmundo Muniz Barreto, idem 244, 50\$000.  
 N. 1.134 — Noemi de Sá L. Prates, idem 262, 50\$000.  
 N. 1.135 — Vitalino Tallo, idem 264, 50\$000.  
 N. 1.136 — Augusto Linhares, idem 266, 50\$000.  
 N. 1.137 — Proprietário, idem 288, 50\$000.  
 N. 1.138 — Thasilda Scheurk idem 298, 50\$000.  
 N. 1.139 — Rosado de Azevedo Rangel, idem 340, 50\$000.  
 N. 1.140 — Mário J. F. Cortes, idem 361, 50\$000.  
 N. 1.141 — Antônio Sousa Campos, idem 372, 50\$000.  
 N. 1.142 — Maria C. Macedo Araújo, idem 532, 50\$000.  
 N. 1.143 — Dulce de V. Melo Machado, idem 582, 50\$000.  
 N. 1.144 — Luiza Cordeiro Dantas, idem 586, 50\$000.  
 N. 1.145 — Alalzio Pinto Vieira, idem 638, 50\$000.  
 N. 1.146 — Artur M. Almeida Matos, idem 656, 50\$000.  
 N. 1.147 — Manoelito Moreira, idem 720, 50\$000.  
 N. 1.148 — A. M. Laporte & Cia., idem 726, 50\$000.  
 N. 1.149 — Abiam Tonybisusty, idem 732, 50\$000.  
 N. 1.150 — Edgar Castro Barbosa, idem 734, 50\$000.  
 N. 1.151 — Américo Rodrigues, idem 750, 50\$000.  
 N. 1.152 — Olga Câmara Correia, idem 774, 50\$000.  
 N. 1.153 — Manuel F. de Almeida, rua Leopoldo Miguel n. 19,  
 casa 2, 50\$000.  
 N. 1.154 — O mesmo, idem 21, 50\$000.  
 N. 1.155 — Antônio L. N. Carvalho idem 57, 50\$000.  
 N. 1.156 — Proprietário, idem 89, 50\$000.  
 N. 1.157 — Filomena G. C. Stebament, idem 28, 50\$000.  
 N. 1.158 — Joaquim José Moreira Filho, idem 32 a. 4, 50\$000.  
 N. 1.159 — Joaquim José Moreira Filho, rua Leopoldo Miguel  
 n. 36, 50\$000.  
 N. 1.160 — Carimen Rebouças, idem n. 96, 50\$000.  
 N. 1.161 — Coriolano L. de Moura, idem n. 410, 50\$000.  
 N. 1.162 — Inês Leite Chermont, idem n. 178, 50\$000.  
 N. 1.163 — Antônio Freitas da Cunha, rua Enes Filho n. 11,  
 20\$000.  
 N. 1.165 — Maria do Amparo Carvalho, rua José dos Reis n. 5,  
 20\$000.  
 N. 1.166 — Elisa Margal Dias, rua João Pinheiro n. 61, 50\$000.  
 N. 1.167 — Manuel Gomes Vieitas, rua Bráulio Muniz n. 97,  
 50\$000.  
 N. 1.168 — Celina Esteves Costa, rua Copacabana n. 1.194,  
 50\$000.  
 N. 1.169 — Leonardo Faria Joppert, idem n. 1.200, 50\$000.  
 N. 1.170 — Adolfo Pisch, idem n. 1.202, 50\$000.  
 N. 1.171 — Maria C. Magalhães Pires, idem n. 1.228, 50\$000.  
 N. 1.172 — A mesma, idem n. 1.234, casa I, 50\$000.  
 N. 1.173 — A mesma, idem n. 1.234, casa II, 50\$000.  
 N. 1.174 — A mesma, idem n. 1.234, casa V, 50\$000.  
 N. 1.175 — A mesma, idem n. 1.234, casa VI, 50\$000.  
 N. 1.176 — Manuel Jorge Gaio e outros, idem n. 1.274, 50\$000.  
 N. 1.177 — Os mesmos, idem n. 1.278, 50\$000.

Número da conta — Responsável — Localidade — Importância devida

N. 1.179 — Otoni Diniz Manso Monteiro, idem n. 1.288, 50\$000.  
 N. 1.180 — Carolina Rodrigues Peixoto, idem n. 1.334, 50\$000.  
 N. 1.181 — Júlio Coelho, idem n. 1.346, casa I, 50\$000.  
 N. 1.182 — O mesmo, idem n. 1.346, casa II, 50\$000.  
 N. 1.183 — José R. Teixeira, idem n. 1.364, 50\$000.  
 N. 1.184 — Antônio R. Teixeira e outros, idem n. 1.368,  
 50\$000.  
 N. 1.185 — João Rodrigues Machado, idem n. 1.372, 50\$000.  
 N. 1.186 — Marina J. O. Pirajá, rua Xavier da Silveira n. 7,  
 50\$000.  
 N. 1.187 — Alice Correia de S. Carvalho, idem n. 15, 50\$000.  
 N. 1.188 — Otacilio Pereira Lima, idem n. 17, 50\$000.  
 N. 1.189 — Antônio J. Ferreira, idem n. 19, 50\$000.  
 N. 1.190 — Alvaro Moreira da Silva, idem n. 99, 50\$000.  
 N. 1.191 — Fernando M. de Alvarenga, idem n. 28, 50\$000.  
 N. 1.192 — Ferdinando Bonelli, idem n. 55, 50\$000.  
 N. 1.193 — Otoni Diniz Manso Monteiro, idem n. 50, 50\$000.  
 N. 1.194 — Estefânia Helmaid, idem n. 84, 50\$000.  
 N. 1.195 — José F. Castro Araújo, rua Bolívar n. 65 A,  
 50\$000.  
 N. 1.196 — Júlio dos Santos Vieira, idem n. 79, 50\$000.  
 N. 1.197 — Francisco R. do Nascimento, idem n. 87, 50\$000.  
 N. 1.198 — Augusto Cibrão e outros, idem n. 151, 50\$000.  
 N. 1.199 — Algênio Batista de Paula, idem n. 159, 50\$000.  
 N. 1.200 — Maria Luiza Gonçalves, idem n. 161, 50\$000.  
 N. 1.201 — Carmino Guedes Bittencourt, avenida Paula Sousa  
 n. 144, 50\$000.  
 N. 1.202 — José Prado Peixoto, idem n. 172, 50\$000.  
 N. 1.203 — O mesmo, idem n. 170, 50\$000.  
 N. 1.204 — O mesmo, idem n. 166, 50\$000.  
 N. 1.205 — Albertina Pessoa Valença, idem n. 95, 50\$000.  
 N. 1.206 — Maria José Nogueira, idem n. 29, 50\$000.  
 N. 1.207 — Casemiro da Rocha Leão, rua Hilário Ribeiro n. 77,  
 50\$000.  
 N. 1.208 — Florentina Pereira, idem n. 43, 50\$000.  
 N. 1.210 — Manuel Machado Gomes, rua Moreira n. 140 e sta,  
 200\$000.  
 N. 1.213 — Manuel Pereira e outros, rua Antônio Maciel n. 138,  
 50\$000.  
 N. 1.214 — João Teixeira Mendes, idem n. 152, 50\$000.  
 N. 1.215 — Alexandre José Rodrigues, idem n. 25, 50\$000.  
 N. 1.216 — Companhia Imobiliária Cassandó, rua Bolívar n. 163,  
 50\$000.  
 N. 1.217 — Alfredo Cesar da Silveira, idem n. 165, 50\$000.  
 N. 1.218 — Antônio S. Minon, idem n. 167, 50\$000.  
 N. 1.219 — Pauline Alice Bubelin, idem n. 20, 50\$000.  
 N. 1.220 — Alba B. de Azevedo, idem n. 34, 50\$000.  
 N. 1.221 — Fernando Muniz Freire, idem n. 86, 50\$000.  
 N. 1.222 — Companhia Brasileira São Cristóvão, idem n. 90,  
 50\$000.  
 N. 1.225 — Antônio Alves da Vals, idem n. 92, 50\$000.  
 N. 1.224 — Willy H. Bughoff, idem n. 124, 50\$000.  
 N. 1.225 — Gonam Angela La-Banca, idem n. 164, 50\$000.  
 N. 1.226 — Ester Guimarães Piquet, rua Ipanema n. 25,  
 50\$000.  
 N. 1.227 — Antônio M. Dória, idem n. 63, 50\$000.  
 N. 1.228 — O mesmo, idem n. 57, 50\$000.  
 N. 1.229 — O mesmo, idem n. 71, 50\$000.  
 N. 1.230 — O mesmo, idem n. 73, 50\$000.  
 N. 1.231 — Otávio P. Sampaio, idem n. 127, 50\$000.  
 N. 1.232 — Tácito Reis M. Rito, idem n. 22, 50\$000.  
 N. 1.234 — José Agostinho de Lima, rua Ipanema n. 86,  
 50\$000.  
 N. 1.235 — Antônio Faciro, idem n. 102, 50\$000.  
 N. 1.236 — Hons. Behler, idem n. 110, 50\$000.  
 N. 1.237 — Fernandes & Campos, rua Evaristo da Veiga n. 104,  
 190\$000.  
 N. 1.238 — Guilherme Morais de Almeida, rua Cosme Velho  
 n. 137, casa III, 50\$000.  
 N. 1.240 — Castilho Pereira Lima, estrada Monsenhor Felix  
 n. 377, 20\$000.  
 N. 1.245 — Evangelina O. de Sousa, rua Eugênio de Dentre  
 n. 350, 50\$000.  
 N. 1.246 — Vitorino dos Santos Carvalho, rua Cardoso n. 94,  
 50\$000.

Secção de Expediente, 8 de julho de 1938. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de Secção.

## Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do senhor diretor, aviso os senhores proprietários que deverão tomar, dentro do prazo de oito dias, as providências abaixo mencionadas, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934;

Defesa e construir caixa para proteger o hidrômetro:

Autos:

N. 49 — Rua Trinta e Oito, n. 342-A. — Art. 90.

N. 130 — Rua Carlinda n. 104 — Art. 90.

N. 288 — Rua Bom Pastor n. 57 — Art. 90.

N. 259 — Rua São Gabriel n. 215 — Art. 90.

- N. 259 — Avenida Pedro II, n. 112 — Art. 92.  
 N. 360 — Rua da Liberdade n. 14 — Art. 92.  
 N. 361 — Rua da Liberdade n. 28, casa 7 — Art. 92.  
 N. 364 — Rua Chaves Faria n. 68 — Art. 92.  
 N. 365 — Travessa Santa-Catarina n. 25 — Art. 92.  
 N. 366 — Rua da Emancipação n. 39 — Art. 92.  
 N. 367 — Travessa da Quinta n. 21 — Art. 92.  
 N. 368 — Rua Amazonas n. 40 — Art. 92.  
 N. 369 — Rua Amazonas n. 30 — Art. 92.  
 N. 371 — Rua Nogueira da Gama n. 43 — Art. 92.  
 N. 372 — Rua Baía n. 38 — Art. 92.  
 N. 374 — Rua São Januário n. 237 — Art. 92.  
 Defesa e colocar porta na caixa existente:  
 Artos:  
 N. 376 — Rua Coronel Cabrita n. 51 — Art. 9  
 N. 306 — Rua Luiz Castro n. 51-A — Art. 90.  
 N. 362 — Rua da Liberdade n. 38 — Art. 92.  
 N. 363 — Rua da Liberdade n. 28, casa 6 — Art. 92  
 N. 370 — Rua Baía n. 18 — Art. 92.  
 N. 373 — Rua Abílio n. 62 — Art. 92.  
 N. 375 — Rua Baía n. 90 — Art. 92.

Seção de Expediente, 8 de julho de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

### Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio número 116-B da rua Conde de Bonfim que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no art. 23 §§ 1.º e 2.º do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 8 de julho de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

### Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço público que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados se acham incurso nas penas do art. 11, único, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.654, de 11 de julho de 1934, por haverem infringido a disposição do mesmo artigo, de vedar o esgotamento das águas pluviais por intermédio da rede e esgotos sanitários, nas instalações feitas de conformidade com o sistema separador absoluto.

Aos mesmos proprietários é concedido o prazo de 15 dias para apresentarem contestação ou defesa, em requerimentos ao Sr. diretor deste Serviço.

Rua Siqueira Campos — Prédios ns. 10-I, 16, 20, 38, 39-A, 42, 44, 54, 56, 72, 76, 78, 80, 82-C, 86-A, 219-B, 221-II, 227, 229, 267, 69.

Seção de Expediente, 8 de julho de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

### Escola de Aprendizes Artífices do Paraná

(Licêu Profissional de Curitiba)

*Concorrência pública para o fornecimento de máquinas e utensílios para as oficinas de artes gráficas, e de mobiliário para essas oficinas e outras dependências da Escola de Aprendizes Artífices do Paraná (Licêu Profissional de Curitiba).*

Faço público, de acordo com o ofício n. 808, de 15 de junho do corrente ano, do senhor diretor da Divisão de Ensino Industrial, que, no dia 30 de julho próximo vindouro, às quatorze (14) horas, serão recebidas, na sede da Escola de Aprendizes Artífices do Paraná (Licêu Profissional de Curitiba), propostas para o fornecimento de máquinas, mobiliário e utensílios, adiante relacionados, mediante as seguintes condições:

I — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar, na diretoria desta Escola, uma guia para o recolhimento, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Paraná, da importância de três contos de réis (3.000\$000) em moeda corrente ou em apólices federais ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II — A concorrência será presidida pelo diretor da Escola, sendo a adjudicação feita pelo Sr. Ministro. Ficará facultada à Escola a aquisição de todo ou parte do material, assim como de uma ou mais unidades de cada artigo.

III — Os concorrentes deverão apresentar à Comissão da Concorrência, no dia e hora designados, em invólucro lacrado e fechado, as propostas em quatro (4) vias, devidamente seladas.

Em outro invólucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do depósito da caução a que se refere a cláusula primeira.

IV — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federais (inclusive o da renda), estaduais e municipais, atestados de repartição pública sobre a execução dada

relativa ao corrente ano e de que trata o parágrafo primeiro do artigo trinta e três do decreto vinte mil duzentos e noventa e um (20.291), de dois de agosto de mil novecentos e trinta e um, ainda, certidão da Junta Comercial do registro da firma.

V — Os documentos de idoneidade serão examinados pela Comissão da Concorrência, antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idôneos.

VI — As propostas deverão ser feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas e darão, a par das especificações técnicas, o preço, em moeda corrente brasileira, de cada artigo com os respectivos pertences constantes da relação abaixo, bem como o prazo dentro do qual pretende fazer a entrega do material. O preço será escrito por extenso e em algarismos.

VII — As propostas deverão ser rubricadas em todas as suas páginas pelos proponentes e não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dêem se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII — O material deverá ser entregue no almoxarifado da Escola.

IX — As propostas serão lidas em voz alta, em presença de todos que se apresentarem para assistir a esta formalidade e serão rubricadas na íntegra antes de qualquer decisão.

X — A concorrência versará sobre o preço e o prazo para o fornecimento, que não poderá exceder de trinta e um de dezembro do ano em curso, sendo dada preferência, com relação a cada artigo, à proposta que maior vantagem de preço oferecer, por mínima que seja. No caso de absoluta igualdade de preço de um mesmo artigo, será feita uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser imediata, se assim concordarem os empates. Se houver novo empate, será escolhido o que propuser o fornecimento em menor prazo, e se este ainda for igual, proceder-se-á à sorte.

XI — O proponente preferido que, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados do edital de chamada e publicado no *Diário Oficial* de Paraná, não se apresentar para assinar o respectivo contrato perderá a caução a que se refere a cláusula primeira, sendo a mesma definitivamente recolhida aos cofres públicos.

XII — Se o fornecimento contratado não for executado no prazo estipulado na proposta, fica o contratante sujeito à multa de vinte mil réis (20\$000) diários pelo tempo que exceder.

XIII — O presente edital será publicado simultaneamente em Curitiba, capital do Estado do Paraná, e na Capital Federal.

XIV — Maiores esclarecimentos serão prestados aos interessados na secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Paraná (Licêu Profissional de Curitiba) ou no Departamento Nacional de Educação (Divisão de Ensino Industrial), do Ministério da Educação e Saúde na Capital Federal.

XV — A presente concorrência poderá ser anulada, se assim julgar conveniente o Sr. ministro, sem que assista aos concorrentes direito a reclamação de qualquer espécie.

XVI — O material a que se refere a presente concorrência é o seguinte:

1. Máquina de impressão, de cilindro, tipo "Planeta", modelo D 2", com gravação manual (sem ferramentas) do tinteiro, das peças móveis e dos mancais, batedor de folhas de 3 lados, freio no volante, contador e cortador de folhas, acompanhada de motor trifásico de 220 volts e 50 ciclos, resistência, acastelo de regulação, duas ramas grandes e uma rama pequena para fechar a forma, táboa para levantar a forma, duplo jogo de sabugos com massa, forma para fundir rolos, salva folhas e o ferramental necessário, devendo apresentar as seguintes características mínimas:

Número de rolos dadores, 2 (dois).  
 Tamanho da composição, 59,5 x 72,0 cms.  
 Luz da rama, 55,5 x 76,0 cms.  
 Formato do painelão, 56,0 x 76,0 cms  
 Potência do motor, 2 1/2 HP.  
 Peso líquido, 3.200 kgs.

2. Máquina de impressão plana, tipo "Phoenix n. 3 — Scheller Giesecke" acompanhada de motor trifásico de 220 volts, 50 ciclos com quadro munido de desligador e fusíveis, alavanca para desengate e freio no volante, dois jogos de sabugos com massa, duas ramas comuns, uma rama econômica, uma forma para fundir rolos com pé de estrela, e o ferramental necessário, devendo apresentar as seguintes características mínimas:

Número de rolos dadores, 4 (quatro)  
 Luz da rama, 36 x 52 cms.  
 Formato da platina, 36 x 52 cms.  
 Tiragem horária, 1.400.  
 Potência do motor, 0,9 HP.  
 Peso líquido, 1.340 kgs.

3. Máquina de impressão plana, tipo "Vilória — Rockstroh — Werke A. G. ou Monopol — Johnne Werke A. G.", acompanhada de motor trifásico de 220 volts, 50 ciclos, com quadro munido de desligador e fusíveis, com duas ramas, dois jogos de sabugos com massa, forma para fundir rolos e o ferramental necessário, devendo ter as seguintes características mínimas:

Número de rolos dadores, 3 (tres)  
 Luz da rama, 34 x 45 cms.  
 Tiragem horária, 1.400.  
 Potência do motor, 0,5 HP.

4. Prelo manual tipo "Boston ou Amateur", acionado por meio de alavanca, com duas ramas, dois jogos de sabugos com massa, um molde para fundir rolos, almotolia e ferramental, apresentando as seguintes características mínimas:

Número de rolos dadores, 4 (quatro).

Luz da rama, 23 x 33 cms.

Peso líquido, 200 kgs.

5. Prelo para tirar provas, com cilindro forrado de tetro, com dois pegadores, parafusos para gradação micrométrica dos trilhos, permitindo tirar provas até 40 x 60 cms.

6. Máquina rápida de cortar papel, tipo "Karl Krause — Leipzig — modelo A 78 Ly" — com pressão manual rápida por meio de roda e fuso duplo, dispositivo para corte de tiras estreitas de 2 cms., corte oscilante, gradação fácil, esquadramento rápido e gradação micrométrica, acompanhada de motor elétrico trifásico de 220 volts e 50 ciclos, quadro com desligador e fusíveis, duas facas e o ferramental necessário, devendo apresentar os seguintes característicos mínimos:

Comprimento do corte, 78 cms

Altura da carga, 10 cms.

Potência do motor, 1 1/2 HP.

Peso líquido, 825 kgs.

7. Máquina de picotar, manual, á alavanca, com dispositivo para picote parcial, esquadro de encosto lateral e trazeiro, gradação métrica na mesa, apresentando as seguintes características mínimas:

Largura do corte, 40 cms.

Peso líquido, 45 kgs.

8. Máquina rápida de grampear, tipo "Gebrueder Brehmer — Leipzig — modelo Rapid n. 103", com uma bobina desmontável, o ferramental necessário e motor trifásico de 220 e 50 ciclos com quadro munição de desligador e fusíveis, devendo apresentar as seguintes características mínimas:

Capacidade de grampeação (grossura), 1 a 25 mms.

Peso líquido, 140 kgs.

9. Facão para cortar papelão, tipo "Karl Krause — Leipzig — modelo D 105 Uu" — com base de ferro, provido de dispositivo para cortar tiras estreitas, batente dianteiro fixo, escala métrica e esquadro graduável, mesa inferior para colher as aparas, almotolia e as ferramentas necessárias ao manejo, apresentando as seguintes características mínimas:

Comprimento do corte, 105 cms.

Largura da mesa, 70 cms.

Peso líquido, 165 kgs.

10. Apertadores "Hoelzie", simples, de 15 cms. com 1 fecho.

11. Apertadores "Hoelzie", de 10 cms., com 1 fecho.

12. Chaves simples para os mesmos apertadores.

13. Bolandeira de zinco, com aro de ferro fundido nos 3 lados, de 34 x 50 cms.

14. Idem, idem de 29 x 42 cms.

15. Idem, idem de 24 x 32 cms.

16. Idem, idem, de 16 x 26 cms.

17. Compondores de 35 mms. de largura e 35 cms. de comprimento.

18. Compondores de 35 mms. de largura e 25 cms. de comprimento.

19. Compondores de 35 mms. de largura e 20 cms. de comprimento.

20. Rolo para provas, de 27 cms. com massa.

21. Numerador manual "Standard", com eicos submersíveis, com dispositivo para numerar 1, 2, 3 e 4 vezes ou permanentemente, o mesmo número, com 6 algarismos de 6 mms. com 1 tubo de tinta.

22. Um aparelho combinado para cortar fios e entrelinhas e chanfals.

23. Aparelho para curvar fios de metal ou entrelinhas

24. Espátulas para tinta, de 9 cms.

25. Facas para tinta, de 25 cms. de comprimento.

26. Tipos D. Stempel ou Bauer "antiga Ingeborg para obras", corpo 8, fonte de 10 quilos, mais ou menos.

27. Tipos D. Stempel ou Bauer "antiga Ingeborg para obras", corpo 10, fonte de 10 quilos, mais ou menos.

28. Tipos "Funtymod antiga medieval "II", n. 3.308, corpo 8, fonte de 8 quilos.

29. Tipos "Funtymod antiga medieval "II", n. 3.310, corpo 10, fonte de 10 quilos.

30. Mesa de ferro para imposição de fôrmas com chapa de cerca de 0,80 x 1,10 m.

#### Mobiliário

1. Mesa de cedro ou madeira equivalente, com 3 metros de comprimento, um metro de largura e 85 cms. de altura, com seis pés reforçados e 8 gavetas (quatro de cada lado), de 48 x 35 x 15 cms., com puxadores em concha de latão niquelado.

2. Estantes tipográficas envernizadas, com vinte caixas de 65 x 44 cms., com puxadores e trilhos metálicos (de ferro ou latão).

3. Estante para lingões envernizada com cerca de 1,05 x 48 cms. para aproximadamente 200 (duzentos) quilos de lingões de 1 a 10 concordâncias (1 concordância de 4 caracteres ou 48 pontos).

4. Estante para "paquets", envernizada, com 10 prateleiras móveis de 60 x 80 cms. (aproximadamente).

6. Estante aberta reforçada, para depósito de papel, medindo 2,20 metros de altura, 2,80 de largura e 1,05 de fundo, com quatro prateleiras.

7. Armário envernizado para depósito de materiais, medindo 2,00 x 1,20 x 0,50 metros, com 4 prateleiras, 2 portas providas de trincos e fechaduras reforçadas.

8. Estante para rolos, envernizada, com capacidade mínima para 4 rolos de máquinas e cilindro e 8 de máquina plana, munida de duas portas providas de tela de latão.

9. Mesa de ferro para lavar as fôrmas, tipo "A. Hogenfornt-Leipzig", com chapa móvel por meio de alavanca fechada em tres lados, medindo cerca de 75 x 1,10 m.

10. Armário para arquivar, de imbuia ou madeira equivalente, com 4 portas de vidro meio-cristal bisotado. Na parte inferior, balcão com portas correlicas também de imbuia, com as dimensões: comprimento 2 metros; largura 0,43 e altura 0,58 m. Dimensões do armário, inclusive o balcão: comprimento 2 metros; largura 0,43 e altura 1,95 metro.

11. Banco de imbuia ou madeira equivalente, com encosto, medindo de comprimento externo 2,50 e interno 2,30; altura do assento 0,44; do encosto 0,40; dos braços 0,62; do fundo 0,45. O assento deve conter 4 divisões de 0,05 de largura cada uma por 0,03 de altura.

12. Ferragem completa para carteira escolar individual e graduável (mesa e assento), de ferro fundido com os respectivos linheiros.

13. Ferragem completa para mesa de desenho individual e graduável (prancheta e assento).

Escola de Aprendizes Artífices (Liceu Profissional) do Paraná, em 23 de junho de 1928. — *Rubens K. Assumpção*, diretor

#### Universidade do Brasil

##### ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

##### CONCURSO DE HABILITAÇÃO À DOCÊNCIA LIVRE

De ordem do Sr. diretor, professor Luiz da Costa Porto Carreiro Nelo, faço público que, na próximo época de inscrição nos concursos destinados à docência livre nesta Escola e nos termos do § 1º do art. 3º do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938, será exigida a apresentação de uma tese sobre assunto pertinente à cadeira na qual seja requerida a inscrição.

Outrossim, dou conhecimento aos candidatos já inscritos nos concursos de habilitação à docência livre nesta Escola que, em virtude da extensão aos mesmos concursos do disposto no decreto-lei n. 494, de 14 de junho último, ficam reabertas as inscrições, até 31 de janeiro de 1939, para os efeitos da apresentação de tese nas condições anteriormente indicadas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 9 de julho de 1938. — *Athos da Silveira Ramos*, secretário-bibliotecário.

#### Universidade do Brasil

##### FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

##### CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE CLÍNICA PEDIÁTRICA MÉDICA

De ordem do Dr. Antônio Austregesilo, diretor em exercício da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente "Edital", que se acham abertas nesta Secretaria as inscrições para o concurso de professor catedrático de clínica pediátrica médica, desta Faculdade (Classe L, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde), pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da presente data até 7 de janeiro do ano de 1939, em que serão encerradas às 14 horas.

De acordo com a legislação vigente (Decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, lei n. 441, de 4 de junho de 1937 e decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro do corrente ano), os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

Da inscrição:

A inscrição será feita mediante requerimento do interessado ao diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, constando o nome por extenso, data do nascimento, naturalidade, filiação e por onde é diplomado, devendo o candidato apresentar no ato da mesma os seguintes documentos:

- diploma profissional ou científico do instituto onde se ministrou ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, além de outros títulos complementares referidos nos regulamentos de cada instituto;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- provas de sanidade e de idoneidade moral;
- documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- ser docente livre ou ter concluído o curso médico, pelo menos, seis anos antes;
- prova de quitação com o serviço militar;
- tese sobre assunto da disciplina respectiva;

**Do concurso de títulos**

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito do candidato:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;
- b) de estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalarem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- c) de atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- d) de realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, e apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

**Do concurso de provas:**

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática ou experimental;
- d) prova didática.

Notas: — Serão isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados, na forma da lei;

O requerimento de inscrição será entregue no Protocolo da Secretaria, devendo o candidato nessa ocasião assinar o livro de inscrição sobre estampilha federal de 20\$000 e selo de Educação e Saúde.

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, 50 exemplares da tese que haja escrito.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, em 7 de julho de 1938. — *Arthur Ribeiro de Almeida*, pelo secretário.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****Diretoria do Domínio da União****EDITAL N. 14-A**

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antônio Batista requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, com a área de 34.282m<sup>2</sup>,66, situado no lugar chamado Despanhães e Mangaratiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

Processo n. 20.049-38.

(C. 4.484 — 9-6-1938 — 146\$900 29 vs.).

**Diretoria do Domínio da União****EDITAL N. 15-A**

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que D. Maria Dorcelina de Andrade requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 22-B da avenida Carmen, com a área de 2.696m<sup>2</sup>,7.185, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 51.441/37). — *Armando Fé Pinto*, escrivão.

(C — 4.679 — 17-6-938 — 325\$400 — 29 vezes).

**Diretoria do Domínio da União****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para alienação do domínio útil do lote n. 9, do quarteirão X, dos terrenos do Cais do Porto, desta Capital, de propriedade da União Federal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 20, de 1938, publicado no *Diário Oficial* do hontem, á folha 10.691, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, em 9 de julho de 1938. — *S. da Silveira*, presidente.

**Recebedoria do Distrito Federal****IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES****SEGUNDO SEMESTRE DE 1938**

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6, n. 20, do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e artigos 33, ns. 2 e 35, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados, que de 1 a 31 de agosto vindouro se procederá a cobrança, sem multa, do imposto de indústrias e profissões do 2º semestre de 1938.

Outrossim, previno aos senhores contribuintes que o referido imposto não será cobrado sem a prova de quitação do 1º semestre e que, depois de 1 de setembro incorrerá na multa de dez por cento (10 %).

Primeira Sub-Diretoria, em 1º de julho de 1938. — *Sergio Fer-*

**Diretoria do Imposto de Renda**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1938, decorrente do lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamentos, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Ribeiro — Darcí Muniz.  
 Ribeiro — Evaristo Duarte  
 Ribeira Júnior — Joaquim Lopes.  
 Ribeiro Júnior — Manuel.  
 Rocha — Artur Ferreira  
 Rocha — Antônio Maximiliano da  
 Rocha — Francisco da Silva  
 Rocha — Maria Augusta da  
 Rodrigues — Alarico  
 Rodrigues — Benjamin  
 Rodrigues — Francisco  
 Rodrigues — Marcelino  
 Rodrigues — Miguel  
 Rodrigues Seixas & Comp.  
 Rogério — Manuel Trajano  
 Rondão — Antônio da Silva  
 Rosária — Maria  
 Russo — Lucinda  
 S. Almeida & Correia.  
 S. Neves & Irmão.  
 Sangiacomo Palermo & Irmão.  
 Santos — Francisco dos  
 Santos — Joaquim dos  
 Santos — Jorge Marques dos  
 Santos — Manuel Messias dos  
 Santos — Rita dos  
 Schaff — Blanck  
 Schmidt — Meta  
 Schmitts — Francisco  
 Seisimio — João (suc. por Casemiro Loba Aguiar).  
 Selvati — Hermani  
 Senor — Salomon Ben  
 Siciliano — Luiz  
 Sidaui — Amin  
 Silva — Abel Augusto  
 Silva — Abreu Lima e  
 Silva — Acácio da  
 Silva — Alvaro Pereira da  
 Silva — Amadeu  
 Silva — Artur  
 Silva — Artur Vicente da  
 Silva — Dolores da  
 Silva — Euzébio Gonçalves de Andrade  
 Silva — Gaspar Fernandes da  
 Silva — Hermenegildo da  
 Silva — Hermogênia da  
 Silva — João Ribeiro da  
 Silva — José Antônio da  
 Silva — Julieta Valente  
 Silva — Leão  
 Silva — Luiz Rego Freitas  
 Silva — Luiz Pereira da  
 Silva — Manuel Augusto  
 Silva — Rui França da  
 Silva — Serafim Joaquim  
 Silva — Valentim Monteiro da  
 Simas — Luiz  
 Simões — Angelino José da Costa  
 Sluis — Júlio Van Der  
 Soares — Abel Alves (suc. Ber. de Sousa Oliveira).  
 Soares Almeida & Comp.  
 Soares & Antunes Ltd.  
 Soares & Castelo Branco.  
 Soares — João Cordeiro  
 Soares — Valtér Ferreira  
 Cruz — Carmênio  
 Sousa — Adriano de  
 Souza & Araújo.  
 Souza — Augusto Conceição de  
 Souza & Domingues.  
 Souza & Guimarães.  
 Sousa — José Alves de  
 Sousa — José Joaquim de  
 Oliveira — Sabina Rodrigues da  
 Sousa — Maria Antônio de  
 Sousa — Miguel F. de  
 Sousa — Sebastião Sidrônio  
 Stapel — Oto  
 Strasser — Joseph

Silvio — Benjamin  
 Tavares — Antônio Agostinho  
 Tavares Pereira & Melo.  
 Taveira — Orlando Guedes  
 Teixeira — Antônio R.  
 Teixeira — Augusto  
 Teixeira & Filho.  
 Teixeira — Maria Coupé  
 Teixeira — Mammel Leira  
 Tomaz & Cruz.  
 Torelli & Ferreira.  
 Torres — Nair Perdigão  
 Torres — Reginaldo  
 Tosta Júnior — João Machad  
 Toste — Joaquim Martins  
 Tramontano — João  
 Troita — Pasquale  
 Vanier — Raymond  
 Viana — José Gomes  
 Waichenberg — Chrl Maier  
 Wlademiro Sá & Comp.  
 Wright — Allen Carpenter  
 Yemomoto — Yeizo  
 Z. Vasconcelos & Comp  
 Zeferino Vaz & Comp.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### SEGUNDA SUB-DIRETORIA

EDITAL N. 3

Pelo presente edital fica intimada a firma Erêncio de Oliveira, estabelecida à rua Engenho de Dentro n. 135, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 4.401 de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 9 de julho de 1938. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

### Recebedoria do Distrito Federal

#### 2ª SUB-DIRETORIA

EDITAL N. 4

Pelo presente edital fica intimada a firma "Industrial Papel Limitada", estabelecida à rua da Alfândega n. 11, 1º andar a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 8.491, de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

2ª Sub-Diretoria, 9 de julho de 1938. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

### Comissão Central de Compras

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de uma sonda, publicada no *Diário Oficial* de 8 do corrente, à página 13.691.

### Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em diversas pedras de várias cores e tamanhos, 1 broche para senhora, 3 anéis e 1 relógio de senhora, apreendidos em 2 de julho de 1938, no Cais da Praça Mauá, logo após a saída do vapor "Augustus", pelo guarda aduaneiro Benjaido Araújo Lopes da Costa a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia (Proc. n. 27.320-38).

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

### Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Processo n. 44.750/38 — Convida-se a firma Andrade, Cabral & Cia. Ltda., estabelecida à rua Uruguaiana n. 83, a satisfazer a exigência feita no processo acima mencionado.

Em 9 de julho de 1938. — *Arg dos Santos*, secretário.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Diretoria do Ensino Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, publicado no *Diário Oficial*, de 1 do corrente, à página n. 13.204.

### Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

#### SECRETARIA

*Comparecimento do operário de Arsenal, classe A, do Quadro I, do Ministério da Marinha, Verdi Pereira Garcia, por estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias, sem causa justificada, consecutivamente, e achar-se em lugar incerto e não havido.*

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante, diretor geral deste Arsenal, é intimado a comparecer neste Arsenal, dentro do prazo máximo e inaprorrogável de oito (8) dias, a contar desta data, o operário de Arsenal, classe A, Quadro I, deste Ministério, Verdi Pereira Garcia, que se acha em lugar incerto e não sabido e estar faltando, consecutivamente, ao serviço, sem causa justificada, há mais de trinta (30) dias, e assim feitura nas penas cominadas no § 2º do artigo 11 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (demissão, por abandono do emprego).

Em 8 de julho de 1938. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, secretário.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Colégio Militar do Rio de Janeiro

#### ALMOXARIFADO

#### CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVÍVEL

I — De ordem do Sr. coronel presidente do C. A., deste Colégio, aviso a quem possa indicar que, no dia 12 do corrente, às 10 horas, serão recebidas propostas para venda de materiais inservíveis constante de munição pérua proveniente de uniformes descarregados, peças avulsas de maquinaria, instrumentos e materiais diversos.

II — O material poderá ser visto diariamente e qualquer informação será obtida no Almoxtarifado.

III — As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado com oferta para todo o material constituindo um só lote, devendo o proponente declarar que se compromete a retirá-lo imediatamente caso a sua proposta seja aceita. Independente de qualquer outra condição só será aceita a proposta cujo valor seja superior ou igual a avaliação procedida pela Administração.

Capital Federal, 7 de julho de 1938. — *Cassiano Pacheco de Assis*, 1º ten. adm. almoxarife.

### E. C. M. I.

#### COSTURAS NA GUERRA

Na alfaiataria do E. C. M. I. haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 12 — Alfaiates, de n. 101 ao final e de n. 1 a 100.  
 Quinta-feira, 14 — Costureiras, de n. 701 a 1.000. — *João Luiz de Costa Lima*, capitão, encarregado da O. A. do E. C. M. I.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento dos Correios e Telégrafos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de transferência de concorrência e retificação publicado no *Diário Oficial* de 25 do corrente, à página 12.742.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. Diretor, convido o ex-oficial de 3ª classe, extranumerário, João Delia Nina, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao 9º Depósito da Locomoção, em S. Paulo, para entrar em exercício de seu cargo, sob pena de ser dispensado.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 25 de junho de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA

## Departamento Nacional da Produção Vegetal

## CONCURSO DE VEICULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente às páginas 12.072, 12.136 e 12.266 relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral

## Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PARA VENDA POR CAIXA, DA PRODUÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE POMOLOGIA EM DEODORO, CONSTITUIDA DE POMÊLOS E LARANJAS DAS VARIEDADES "BAÍA", "SELETA" E "PÊRA", RELATIVA À PRESENTE SAFRA

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado na íntegra no "Diário Oficial", dos dias 23 e 27 de junho do corrente ano, às páginas 12.367 e 12.822.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

## Departamento Nacional do Trabalho

A firma Figueira & Marques, estabelecida com fábrica de cerveja a praça da República n. 65, nesta Capital, fica notificada, conforme decisão proferida no processo D.N.T. 53.543-36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.547, de 9 de dezembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos nove dias do mês de dezembro de 1936, às quinze horas e quinze minutos, tendo verificado que a firma Figueiras & Marques, estabelecida com fábrica de cerveja denominada Cervejaria Leão, à praça da República n. 65, nesta cidade, mantinha em tráfego à avenida Rodrigues Alves o auto-caminhão licenciado sob o n. 4.594, marca "Graham Brothers", digo motor n. A.B. 15.409, dirigido pelo "chauffeur" Manuel Ferreira da Costa, tendo como ajudantes João Moraes e Avelino Joaquim da Silva, sem estar munido da ficha n. 3 (horário de trabalho), infringindo o disposto no art. 16, alínea c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário Oficial", nos termos do art. 3º, § 1º, do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — *Helio F. Albuquerque*, verificador. — Na ausência do diretor de seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

## Departamento Nacional do Trabalho

A firma Carlos Kuernerz & Comp., Ltda., estabelecida com fábrica de tintas, à rua Lima Barros n. 57, nesta Capital, fica notificada, conforme decisão proferida no processo D.N.T. 53.542-36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação número 2.548, de 9 de dezembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

Aos nove dias do mês de dezembro de 1936, às quinze horas e cinquenta minutos, tendo verificado que a firma Carlos Kuernerz & Companhia, Limitada, estabelecida com Fábrica de Tintas denominada Usina São Cristóvão, à rua Lima Barros n. 57, nesta cidade, mantinha em tráfego, à avenida Rodrigues Alves, o auto-caminhão licenciado sob o n. 8.106, marca "Chevrolet", motor n. T 4.889.230, dirigido pelo "chauffeur" Manuel Ferreira e tendo como ajudantes Clemente Rodrigues e Felisardo Soares, munido da ficha n. 3 (horário de trabalho), sem que da mesma constassem as horas de redução, de repouso e de saída, do "chauffeur" e dos dois ajudantes, infringindo o disposto no art. 16, alínea c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário Oficial", nos termos do art. 3º, § 1º, do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1936. — *Helio F. Albuquerque*, verificador. — Na ausência do diretor de seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

## Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Lopes Coelho, estabelecida com negócio de padaria, à avenida Suburbana n. 2.018, nesta Capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 26.986-34, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 26, do decreto n. 23.101, de 19 de agosto de 1933, por haver infringido o disposto no art. 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente, lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. Na ausência do diretor da Seção. — *Amado Benigno*, oficial administrativo, classe K.

## Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Garrido Castro, estabelecida com oficina de alfaiataria, à rua Coronel Agostinho n. 53, nesta Capital, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 6.501-35, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no art. 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 32, letra B, do mencionado regulamento, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia desta Seção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. Na ausência do diretor da Seção. — *Amado Benigno*, oficial administrativo, classe K.

## Departamento Nacional do Trabalho

A firma Augusto Sérgio Botelho, estabelecida com negócio de construções, à rua Dr. Garnier n. 204, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 45-35, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis, nos termos do artigo 13, do decreto n. 21.364, de 3 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 10, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente é dada ciência, para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — Na ausência do diretor da seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo, classe K.

## Departamento Nacional do Trabalho

A firma J. de Moraes, estabelecida com negócio de fábrica de tamancos e oficina de concerto de calçados, à rua Nicargua n. 68, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT. 26.538-34 foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis, nos termos do artigo 13, do decreto n. 21.364, de 3 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 10, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, de que pelo presente lhe é dado ciência, para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — Na ausência do diretor da seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo, classe K.

## Departamento Nacional do Trabalho

A firma Luciano de Frias, estabelecida com armazem, à rua General Polidoro n. 133-A, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT n. 18.518-35, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 8º, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — Na ausência do diretor da Seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

## Departamento Nacional do Trabalho

A firma G. Capristano & Comp. estabelecida com negócio de sandálias e alpercatas (fábrica), à rua do Costão n. 94, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 26.626-34, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 10, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente é dada ciência, para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — Na ausência do diretor da Seção, *Amado Benigno*, oficial administrativo classe K.

## Departamento Nacional do Trabalho

A firma J. de Moraes, estabelecida com fábrica de móveis de vime à rua Visconde de Itaipua n. 113, nesta capital, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT, número 21.346-34, foi multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13, do decreto n. 21.361, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no art. 1º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência, para efeito do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — Na ausência do diretor de Seção, Amado Benigno, oficial administrativo classe "K".

## Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

## AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 339

M. Lopes & Barroso Ltda., estabelecida à rua dos Andradas número 50, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 8º e 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho estar construindo à rua Copacabana n. 697, esquina da rua Santa Clara, uma marquize, exibindo na referida obra uma placa em que se anunciam construtores sem que a firma se ache devida e legalmente registrada como preceitua o art. 8º do decreto n. 23.569, fica intimada a, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", proceder ao registro da sua firma sob pena de nova multa como reincidente e apresentar a defesa que tiver, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho instalado no quarto andar do edifício do Ministério do Trabalho, sito à rua Apurício Borges número 10 (dez), das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38 letra b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — (Assinatura ilegível), diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, Milton Leite Rocha. — 2ª testemunha, João Baptista de Mello.

## Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

## AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO, N. 338

João Felizardo Barroso, estabelecido à rua dos Andradas número cincoenta (50), na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7º parágrafo único do Dec. 23.569 de 11 de dezembro de 1938, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho não constar da placa afixada na construção de uma marquize à rua Copacabana n. 697, esquina da rua Santa Clara, a palavra "Licenciado" como expressamente o exige o parágrafo único do citado artigo 7º, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no Diário Oficial a retificar a referida placa sob pena de nova multa como reincidente e apresentar a defesa que tiver, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho Regional instalado no quarto andar do edifício do Ministério do Trabalho, sito à rua Apurício Borges n. 10 das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — Marcos Kaz, diretor da Secretaria.

Primeira testemunha: — Milton Leite Rocha.

Segunda testemunha: João Baptista de Mello.

## Departamento Nacional da Indústria e Comércio

## Primeira Seção

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de Transportadora Aliança S. A., em 27 de junho de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.851, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral ordinária realizada em 18 de março de 1938, que aprovou o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1937, ratificou o contrato entre a sociedade e a Em-

presa Industrial de Transportes S. A., bem como elegeu a Diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para 1938; b) folha do "Diário Oficial" de 9-3-1938, com a publicação do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, acima referidos; c) folhas do "Diário Oficial", de 30-3-1938, com a publicação da citada ata. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Valtter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — Luiz Valtter Barbosa, escrivão, classe E. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C 5.092 — 9-7-1938 — 44\$000)

## SOCIEDADES ANONIMAS

## COMPANHIA BRASIL EDITORA, S. A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores acionistas: De acordo com a lei que rege as sociedades anônimas, apresentamos abaixo o balanço relativo ao ano financeiro, terminado em 31 de dezembro de 1937, cujas cifras demonstram o crescente estado de prosperidade da sociedade.

## BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

| Ativo                          |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| Móveis e utensílios            | 8:016\$000          |
| Direitos autorais              | 10:000\$000         |
| Marcas e títulos               | 2:000\$000          |
| Método de Corte Carnicelli Jr. | 27:358\$100         |
| Salvato Carnicelli             | 5:105\$000          |
| Depósitos                      | 400\$000            |
| Duplicatas a receber           | 37:359\$200         |
| Caixa                          | 3:169\$100          |
| Mercadorias                    | 210:581\$900        |
|                                | <b>301:113\$800</b> |
| Passivo                        |                     |
| Capital                        | 40:000\$000         |
| Obrigações a pagar             | 108:600\$000        |
| Contas correntes               | 155:813\$800        |
|                                | <b>301:113\$800</b> |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS &amp; PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

| Débito                 |                     |
|------------------------|---------------------|
| a Honorários           | 8:100\$000          |
| a Educação física      | 15:618\$200         |
| a Descontos            | 3:159\$100          |
| a Juros                | 28:338\$000         |
| a Despesas gerais      | 62:791\$000         |
| a Duplicatas a receber | 15:138\$700         |
| a Propaganda           | 3:010\$100          |
| a Comissões            | 28:607\$900         |
| a Direitos autorais    | 17:268\$100         |
| a Móveis e utensílios  | 891\$400            |
|                        | <b>183:253\$100</b> |
| Crédito                |                     |
| de Mercadorias         | 183:253\$100        |
|                        | <b>183:253\$100</b> |

Guarberto Gomes da Silva. — R. de Souza. — Paulo Lotufo.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Brasil Editora, S. A., examinou a escrituração e os documentos que serviram de base ao balanço fechado em 31 de dezembro de 1937 e encontrou todos os lançamentos feitos com clareza e boa ordem, pelo que propõe que sejam aprovados o balanço e atos da diretoria até à citada data.

Rio de Janeiro, de julho de 1938. — Antonio A. Santos. — Arthur Brasil. — Cyro de Moraes.

(C 5.086 — 9-7-1938 — 100\$000)

## THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz: 55 Wall Street, New York City

BALANÇO ENCERRADO EM 25 DE JUNHO DE 1938

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Recife

## Agência de Santos

## Ativo

|                                                                |                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| Letras descontadas .....                                       | 28.564:462\$700  |
| Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior ..... | 4.474:463\$300   |
| Letras e efeitos a receber por conta própria do interior ..... | 530:218\$300     |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior .....       | 68.741:133\$300  |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do interior .....       | 157.483:840\$700 |
| Valores em liquidação .....                                    | 2.992:319\$300   |
| Empréstimos em conta corrente .....                            | 156.338:889\$200 |
| Valores caucionados .....                                      | 88.311:001\$100  |
| Valores depositados .....                                      | 106.988:089\$300 |
| Caixa Matriz .....                                             | 150:200\$000     |
| Agências e Filiais do exterior .....                           | 2.630:548\$800   |
| Agências e Filiais do interior .....                           | 12.574:341\$300  |
| Correspondentes do exterior .....                              | 91:298\$800      |
| Correspondentes do interior .....                              | 10.003:449\$300  |
| Títulos e fundos pertencentes ao Banco .....                   | 995:738\$500     |

## Caixa:

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| Em moeda corrente no Banco .. | 69.648:236\$400  |
| Em outras espécies .....      | 811:647\$500     |
| No Banco do Brasil .....      | 100.715:508\$900 |
| Em outros Bancos .....        | 2.712:676\$700   |

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| Prédios de propriedade do Banco ..... | 3.484:820\$600 |
| Diversas contas .....                 | 4.399:638\$100 |

|                                                                                   |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| No Banco do Brasil — Depósitos especiais por conta de cobranças do exterior ..... | 36.200:066\$100 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

Total do ativo .....

## Passivo

|                                                  |                  |
|--------------------------------------------------|------------------|
| Capital .....                                    | 9.000:000\$000   |
| Depósitos em conta corrente com juros .....      | 214.271:976\$000 |
| Depósitos em conta corrente limitada .....       | 21.037:746\$200  |
| Depósitos em conta corrente sem juros .....      | 117.026:447\$300 |
| Depósitos em conta de cobrança do exterior ..... | 29.355:617\$900  |
| Títulos em caução e em depósito .....            | 419.522:061\$100 |
| Caixa Matriz .....                               | 1.789:462\$600   |
| Agências e Filiais do exterior .....             | 2.017:989\$100   |
| Agências e Filiais do interior .....             | 15.461:924\$700  |
| Correspondentes do exterior .....                | 2.277:753\$100   |
| Correspondentes do interior .....                | 6.754:540\$000   |
| Letras a pagar .....                             | 8.322:755\$200   |
| Lucros e perdas .....                            | 2.216:473\$000   |
| Letras redescontadas no exterior .....           | 6.886:690\$100   |
| Diversas contas .....                            | 1.905:250\$600   |

Total do passivo .....

S. E. ou O. — The National City Bank of New York — R. M. Fréche, gerente. — Thiers Victor Moreira, sub-contador.

(C—5.081—9-7-38—132\$600)

## COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS

## REUNIÃO DE DEBENTURISTAS

Nos termos do art. 4.º do decreto n.º 22.431, são convocados os debenturistas da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, a se reunirem na sede da Companhia à rua Teófilo Otoni n.º 72, no próximo dia 28 do corrente mês, às 14 horas, para o fim especial de nos termos do citado decreto, tomarem conhecimento de uma proposta, sobre cujas bases principais deverão:

1.º Deliberar sobre as vantagens do acordo assinado em 29 de março de 1938 pelo Sr. Sylvain Asch, representante dos debenturistas e referente a troca das obrigações (debentures) da Companhia (com cupons desde 15 de setembro de 1931), por uma nova obrigação de 5 %, cujo financiamento e reembolso, por sorteio, serão feitos na base de 500 francos ou 5 libras esterlinas, conforme a vontade do portador;

2.º Deliberar no sentido que os pagamentos dos cupons e amortização das obrigações da Companhia (debentures), não serão exigidos durante um período de 10 anos, salvo caso da renda da Companhia, qualquer que seja a sua origem, o permita; esta mo-

ratória condicional depende da entrada em vigor do acordo acima mencionado;

3.º A nomeação, nos termos do art. 10 § 3.º, do decreto n.º 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, de um representante dos obrigacionistas e determinação que aos mesmos devem ser concedidos.

Nos termos da última parte do art. 4.º do decreto n.º 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, para legitimar a sua qualidade e ser admitido a tomar parte nas deliberações, deverá o obrigacionista, até dois dias antes da reunião da assembleia ou das eventuais prorogações, depositar os seus títulos: no Brasil: no Banco do Brasil e suas agências, ou no Banco de Londres e do América do Sul, agência do Rio de Janeiro, rua da Alfândega números 29 e 35; em França na Banque de Londres et Amerique du Sud, 9, rue Helder, Paris.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — Pela Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, Alvaro Mendes de Oliveira Castro, presidente.

(C. 5.082 — 9-7-38 — 102\$000 — 2 vezes.)

## LINO PIMENTEL &amp; COMP. LTDA. — BANQUEIRO

## Rio de Janeiro

Rua Teófilo Otoni n.º 71

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1938

## Ativo

|                                             |                       |
|---------------------------------------------|-----------------------|
| Capital a realizar .....                    | 22:500\$000           |
| Títulos descontados .....                   | 3.801:100\$700        |
| Efeitos em cobrança .....                   | 558:746\$700          |
| Caixa, em moeda corrente e nos bancos ..... | 600:342\$500          |
| Estampilhas e selos .....                   | 189\$500              |
| Valores depositados .....                   | 836:350\$000          |
| Diversas contas .....                       | 8:161\$900            |
|                                             | <b>5.830:457\$300</b> |

## Passivo

|                               |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| Capital .....                 | 1.000:000\$000        |
| Fundo de reserva .....        | 90:000\$000           |
| Depósitos .....               | 3.221:829\$900        |
| Títulos para cobrança .....   | 558:746\$700          |
| Diversas contas .....         | 64:880\$700           |
| Depositantes de valores ..... | 836:350\$000          |
| Lucro, de 12 % a. a. ....     | 58:650\$000           |
|                               | <b>5.830:457\$300</b> |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

|                                 |             |
|---------------------------------|-------------|
| Móveis e utensílios .....       | 131\$500    |
| Material de escritório .....    | 502\$000    |
| Aluguéis .....                  | 3:400\$000  |
| Despesas gerais .....           | 49:285\$300 |
| Juros .....                     | 74:577\$200 |
| Impostos .....                  | 7:723\$200  |
| Conselho de administração ..... | 3:000\$000  |
| Fundo de reserva .....          | 20:000\$000 |
| Lucro, de 12 % a. a. ....       | 58:650\$000 |

|                 |              |
|-----------------|--------------|
| Descontos ..... | 209:227\$500 |
| Comissões ..... | 8:021\$700   |

217:249\$200

217:249\$200

Lino Pimentel, gerente. — Cincinato Cesar de Gusmão, contador,

(C 5.091 — 9-7-38 — 95\$900)

## ZEISING IRMÃOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1938

As dezessete horas do dia quinze de junho de mil novecentos e trinta e oito, na sede social à rua 1.ª de Março n.º 116, 1.ª, nesta cidade, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, nos termos da convocação feita pelo "Diário Oficial" de onze de maio último, os Srs. Ferdinando Morita Richard Zeising, Temístocles Soeiro, Alceu Lauermann, Frieda Louise Helene Zeising, Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho, Calistrato Muros, doutores Sílvia Pinheiro dos Santos e Paulo Brêtas Filho, que provaram a qualidade de acionistas da Sociedade Anônima "Zeising Irmãos S. A.", apresentando recibos de depósitos, na caixa da sociedade, respectivamente, de duzentas e cinquenta ações ao portador. Por aclamação, foi escolhido para pre-

vidir os trabalhos o doutor Sílvio Pinheiro dos Santos, que assumiu a seu lugar a mesa e convidou para secretário o acionista Themistocles Soeiro, a quem determinou a leitura do relatório da diretoria, acompanhado do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, e do parecer favorável do Conselho Fiscal. Terminada a leitura dessas peças, já publicadas no "Diário Oficial" de onze de junho corrente, o presidente declarou-as em discussão e como ninguém se manifestasse, submeteu-as à votação, sendo aprovadas unanimemente, com abstenção dos membros presentes da diretoria e do Conselho Fiscal. Ficaram, assim, aprovados todas as contas e atos da diretoria, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. O senhor Dr. presidente declarou que cumpria a esta assembléia geral eleger a nova diretoria e Conselho Fiscal, suspendendo a sessão por cinco minutos, para que os presentes se munissem de cédulas para a votação.

Reaberta a sessão e procedida a eleição, apurou-se na urna o seguinte resultado: para presidente, Ferdinando Moritz Richard Zeising (reeleito); para vice-presidente, Frieda Louise Helene Zeising; para tesoureiro, Albine Lauermann e para secretário, Themistocles Soeiro (reeleitos). Para membros efetivos do Conselho Fiscal: doutor Paulo Brêtas Filho, Calistrato Muros e Eduardo Vick e para suplentes: Srs. Luiz Corção, Eduardo Pinheiro dos Santos e Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho.

O Dr. presidente, com suas felicitações à sociedade, pelo acerto da escolha, declarou desde logo, empossados os novos diretores, determinando que sejam convidados os novos membros do Conselho Fiscal para assumirem oportunamente os seus cargos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente declarou encerrados os trabalhos, e eu, Themistocles Soeiro, secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada com os demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — Themistocles Soeiro. — Ferdinando Moritz Richard Zeising. — Albine Lauermann. — Frieda Louise Helene Zeising. — Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho. — Calistrato Muros. — Sílvio Pinheiro dos Santos. — Paulo Brêtas Filho.

(C — 5.089 — 9-7-38 — 61\$200)

### CASA BANCÁRIA JÓLIO REGO

Carta patente n. 1.693

Rua São Pedro n. 22, 1.º — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1938

#### Ativo

|                                                |             |
|------------------------------------------------|-------------|
| Títulos descontados . . . . .                  | 54:100\$000 |
| Caixa: Em cofre e no Banco do Brasil . . . . . | 4:129\$300  |
| Contas correntes . . . . .                     | 1:507\$500  |
| Cobranças . . . . .                            | 1:500\$000  |
| Diversas contas . . . . .                      | 11:272\$400 |
|                                                | <hr/>       |
|                                                | 72:509\$200 |

#### Passivo

|                               |             |
|-------------------------------|-------------|
| Capital . . . . .             | 50:000\$000 |
| Contas correntes . . . . .    | 18:400\$000 |
| Contas de cobranças . . . . . | 1:500\$000  |
| Diversas contas . . . . .     | 2:609\$200  |
|                               | <hr/>       |
|                               | 72:509\$200 |

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — Julio Rego. — Apulcho Prestes de Muros, contador.

(C 5.091 — 9-7-938 — 56\$100)

### ZEISING IRMÃOS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1938

Aos vinte e sete dias de maio de mil novecentos e trinta e oito, às dezessete horas, reuniram-se na sede social, à rua Primeiro de Março número 116, 1.º andar, os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços das ações do capital social, para tomarem conhecimento do balanço, contas e relatório apresentados pela Diretoria, até a presente data, e o parecer respectivo do Conselho Fiscal, de conformidade com a convocação publicada no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 28 de março último. Instalada a Assembléia, foi, por unanimidade, aclamado seu presidente o acionista Dr. Sílvio Pinheiro dos Santos, que convidou para secretário o acionista Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho. O Dr. Sílvio Pinheiro dos Santos, ao assumir a presidência, declarou que não tendo havido número legal para realizar-se a Assembléia convocada para 11 de abril do ano corrente, fosse esta considerada para o mesmo fim de conhecer o relatório e contas da Diretoria. O acionista Ferdinando Moritz Richard Zeising, presidente da Diretoria, propôs que, na falta do Conselho Fiscal para dar parecer ao balanço e contas dos anos de 1936/1937, fosse eleito o mesmo, de acordo com o art. 15 dos nossos Estatutos. O Sr. Dr. presidente submeteu esta proposta à apreciação da Assembléia e, depois de al-

guas discussões sobre o assunto, foi a mesma submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Dr. presidente lembra à Assembléia que, de conformidade com o art. 124 da Lei das Sociedades Anônimas, se devem eleger os fiscais e suplentes para procederem àquela verificação de contas e dar o respectivo parecer e propõe a nomeação dos seguintes nomes: Conselho Fiscal: Calistrato Muros, Dr. Paulo Brêtas Filho e Eduardo Vick; suplentes: Eduardo Pinheiro dos Santos, Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho e George Knanss. Submetida à votação, foram estes senhores aceitos por unanimidade, mandando o Sr. Dr. presidente que se comunicasse por carta, convidando-os ao mesmo tempo para a sua primeira reunião. A Assembléia, tendo conhecimento pelo Sr. presidente da Diretoria, do falecimento do digno vice-presidente, Sr. Moritz Johannes Zeising, ocorrido em 11 de fevereiro último, resolve lavrar nesta ata um voto de profundo pesar por tão triste acontecimento, o que se fez, encerrando a presente reunião, visto nada mais ter a tratar. E eu, Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho, secretário, lavrei a presente, que vai por mim assinada com os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. — Carlos Pinto Ribeiro de Carvalho. — Ferdinando Moritz Johannes Zeising. — P. p. de Dorothea Zeising, Sílvia Pinheiro dos Santos. — Themistocles Soeiro. — Albine Lauermann. — Frieda Louise Helena Zeising. — Sílvia Pinheiro dos Santos.

(C. 5.088 — 9-7-1938 — 61\$200)

### SOCIEDADE ANÔNIMA "LYCÉE FRANÇAIS"

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, RELATIVO AO ANO DE 1937

Senhores acionistas: Em cumprimento ao disposto dos estatutos, vimos trazer-lhes as informações principais relativas ao ano de 1937. A vida do estabelecimento prosseguiu em perfeita regularidade, prestigiado pela confiança de quantos lhe confiam a educação dos seus filhos. Tendo obtido, no ano anterior, a fiscalização permanente, foi possível estabelecer os exames do art. 100 da lei do ensino. Quanto à vida financeira, o balanço abaixo transcrito e os documentos à disposição dos senhores acionistas mostram as suas condições perfeitamente favoráveis e que nos permitem encarar com desassombro a marcha ascendente da sociedade. Continúa a direção do Lycée a ser exercida pelos professores Alfred Le Forestier e doutor Renato Almeida.

Cabe-nos renovar os nossos profundos agradecimentos a S. Ex. o Sr. Marquez d'Ormesson, embaixador da França, pela constante solicitude e devotamento, com que se ocupa sempre do nosso instituto, estendendo sobre ele a sua égide tão prestigiosa. E a todos quantos trabalham no "Lycée Français", com dedicação e zelo, significamos o nosso sincero reconhecimento.

São essas as informações que devemos trazer ao conhecimento dos senhores acionistas, à cuja disposição ficamos para quaisquer outras suplementares que entendam solicitar. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1938. — Franklin Sampaio, presidente. — Aristides Pouchot-Jermans, secretário. — René Bougué, tesoureiro.

BALANÇO GERAL EFETUADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

#### Ativo

|                                          |                |                |
|------------------------------------------|----------------|----------------|
| Imóveis . . . . .                        | 1.425:694\$810 |                |
| Móveis e utensílios . . . . .            | 105:927\$000   | 1.531:621\$810 |
| Livraria . . . . .                       |                | 17:375\$300    |
| Depósitos de luz e gaz . . . . .         | 1:005\$000     |                |
| Obrigações a receber . . . . .           | 2:804\$500     |                |
| Títulos empréstimo de 1925 . . . . .     | 1:339\$500     |                |
| Cauções . . . . .                        | 6:000\$000     | 11:219\$000    |
| Banco Francês Italiano — Rio . . . . .   | 58:040\$600    |                |
| Banco Francês Italiano — Paris . . . . . | 505\$100       |                |
| Caixa . . . . .                          | 1:403\$000     | 59:918\$700    |
| Contas correntes . . . . .               |                | 15:203\$700    |
|                                          |                | <hr/>          |
|                                          |                | 1.635:398\$510 |

#### Passivo

|                                       |                |                |
|---------------------------------------|----------------|----------------|
| Capital . . . . .                     | 400:000\$000   |                |
| Fundo de reserva . . . . .            | 39:545\$500    |                |
| Donativos e subvenções . . . . .      | 1.060:638\$960 | 1.500:184\$160 |
| Cauções dos administradores . . . . . |                | 6:000\$000     |
| Obrigações a pagar . . . . .          | 7:250\$000     |                |
| Instituto de Aposentadorias . . . . . | 645\$000       |                |
| Imposto sobre renda . . . . .         | 2:416\$200     |                |
| Contas correntes . . . . .            | 5:500\$000     | 15:811\$200    |
| Lucros e perdas . . . . .             |                | 113:402\$880   |
|                                       |                | <hr/>          |
|                                       |                | 1.635:398\$510 |

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1938. — Franklin F. S. Rocha, contador. — Franklin Sampaio, presidente. — René Bougué, tesoureiro. — Aristides Pouchot-Jermans, secretário.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anônima "Lycée Français", tendo examinado as contas relativas ao exercício de 1937, confrontando-as com os livros, encontram-se em boa e devida forma, numa regularidade absoluta, pelo que é de parecer que devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1938. — *Henri Chené*. — *Alvaro Werneck*. — *J. Walteau*.

(C. 5.097 — 9-7-38 — 123\$400)

## COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

BALANÇO DE 1938 — PRIMEIRO SEMESTRE

| Ativo                                                    |                 |                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Propriedades .....                                       | 6.081:632\$550  |                 |
| Fábricas .....                                           | 18.873:835\$680 |                 |
| Águas .....                                              | 1.530:814\$280  | 26.480:282\$510 |
| Manufatura .....                                         |                 | 4.189:199\$700  |
| Materiais de fabricação .....                            | 102:956\$000    |                 |
| Materia prima .....                                      | 661:453\$000    |                 |
| Almoxarifado .....                                       | 2.279:489\$300  |                 |
| Combustível .....                                        | 16:603\$550     | 3.060:506\$850  |
| Caixa .....                                              | 62:325\$410     |                 |
| Títulos de valor .....                                   | 180:237\$300    |                 |
| Imposto de consumo .....                                 | 37:417\$720     |                 |
| Imposto sobre a renda a cobrar .....                     | 470\$340        |                 |
| Depósitos judiciais .....                                | 14:797\$100     | 291:283\$870    |
| Devedores diversos .....                                 | 2.430:363\$000  |                 |
| Obrigações a receber .....                               | 29:661\$800     | 2.460:024\$800  |
| Seguros .....                                            |                 | 29:706\$250     |
| Caixa Beneficente dos Operários da Fábrica .....         |                 | 33:424\$040     |
|                                                          |                 | 36.853:512\$020 |
| Contas de compensação:                                   |                 |                 |
| Debentures amortizadas .....                             | 4.724:200\$000  |                 |
| Ações em caução .....                                    | 60:000\$000     |                 |
| Prefeitura Municipal — Caução .....                      | 50:240\$500     |                 |
| Mercadorias em penhor mercantil .....                    | 1.431:432\$000  | 9.600:790\$000  |
| Terrenos vinculados a contratos .....                    | 3.334:912\$000  | 46.454:308\$620 |
| Passivo                                                  |                 |                 |
| Capital .....                                            |                 | 9.000:000\$000  |
| Debentures .....                                         | 9.000:000\$000  |                 |
| Menos:                                                   |                 |                 |
| Importância representada nas contas de compensação ..... | 4.724:200\$000  | 1.275:800\$000  |
|                                                          |                 | 13.275:800\$000 |
| Fundo de deterioração .....                              | 5.002:381\$870  |                 |
| Fundo de reserva .....                                   | 3.283:953\$520  |                 |
| Fundo de reserva especial .....                          | 9.000:000\$000  |                 |
| Lucros suspensos .....                                   | 1.869:461\$280  | 19.155:796\$670 |
| Fundo de Previdência dos Funcionários da Companhia ..... |                 | 181:214\$640    |
| Fundo de resgate de debentures .....                     |                 | 973:700\$700    |
| Debentures sorteadas .....                               |                 | 22:200\$000     |
| Instituto dos Comerciantes .....                         |                 | 2:290\$000      |
| Instituto dos Industriários .....                        |                 | 24:801\$200     |
| Juros do empréstimo:                                     |                 |                 |
| Não reclamados .....                                     | 12:551\$000     |                 |
| Coupon n. 39 (parte) .....                               | 62:355\$420     | 74:906\$420     |
| Dividendos:                                              |                 |                 |
| Não reclamados .....                                     | 86:597\$000     |                 |
| Pelo 1º semestre de 1938 .....                           | 540:000\$000    | 626:597\$000    |
| Credores diversos .....                                  | 1.842:271\$200  |                 |
| Obrigações a pagar:                                      |                 |                 |
| Maquinismos:                                             |                 |                 |
| Venc. até 1940:                                          |                 |                 |
| 6.116.17 .....                                           | 570:597\$990    |                 |
| R.M. 5.286.33 .....                                      | 32:669\$500     |                 |
| U. S. \$609.75 .....                                     | 11:116\$400     | 611:383\$890    |
| Pessoal do departamento territorial .....                |                 | 7:102\$800      |
| Eleticidade .....                                        |                 | 52:152\$000     |
|                                                          |                 | 36.653:512\$020 |

## Contas de compensação:

|                                                   |                |                 |
|---------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| Amortização de debentures .....                   | 4.724:200\$000 |                 |
| Credores de ações .....                           | 60:000\$000    |                 |
| Títulos caucionados .....                         | 50:240\$500    |                 |
| Valor do penhor mercantil .....                   | 1.431:432\$000 |                 |
| Credores de terrenos vinculados a contratos ..... | 3.334:912\$000 | 9.600:790\$000  |
|                                                   |                | 46.454:308\$620 |

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1938. — *Mel. Gme. da Silveira Pa.*, presidente. — *José Alberto Portella*, perito contador. — *I. B. C.*, chefe do escritório central.

(C. 5.255 — 8-7-38 — 232\$000.)

## SOCIEDADES CIVIS

## GRUPO ESPÍRITA, JESUS, LUZ, AMOR

## Estatutos

## CAPÍTULO I

## SEUS FINS

Art. 1º. O Grupo Espírita Jesus, Luz, Amor, fundado em, 14 de maio de 1931, com sede provisória à rua Dois de Fevereiro número 89, Estação do Encantado, sob o patrocínio espiritual da madrinha Inez, tem por fim a prática da caridade e o estudo, e a propagação da doutrina Espírita codificada por Allan Kardec.

## CAPÍTULO II

## DO ESTUDO E PROPAGAÇÃO DA DOUTRINA

Art. 2º. Haverá semanalmente duas sessões das 20 às 22 horas da noite, segunda-feira, leitura e explanação da Doutrina, às quintas-feiras, estudo e prática da caridade.

## CAPÍTULO III

## DA DIRETORIA E DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º. A diretoria será composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, procurador, Comissão de Finanças, composta de tres membros, cujo mandato será de quatro anos, e terminará sempre no dia 25 de dezembro.

Art. 4º. Os sócios dividem-se em tres classes A, B e C. Contribuindo mensalmente a classe A, com a importância de 10\$000, classe B, com 5\$000 e classe C, com 3\$000.

## CAPÍTULO IV

## DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS E SESSÕES DE DIRETORIA

Art. 5º. Haverá anualmente duas assembleias gerais ordinárias e tantas extraordinárias quantas forem necessárias, a 1ª ordinária terá lugar no segundo domingo do mês de dezembro, para leitura e discussão do relatório do presidente, a 2ª, se realizará no segundo domingo do mês de janeiro, para tomar conhecimento do parecer da Comissão de Finanças.

Art. 6º. Todos os meses, em dia previamente marcado, haverá sessões da diretoria.

Parágrafo único. As assembleias funcionarão com metade dos sócios quites, as sessões de diretoria funcionarão com cinco membros no mínimo.

Estes estatutos, foram aprovados em assembleia geral, realizada em 8 de março de 1937. — Presidente, major *Luiz da Silva Cordeiro*. Vice-presidente, *Florianio da Silva Cordeiro*. — 1º secretário, *Nelson Lima*. — 2º secretário, *Ismar Roriz*. — 1º tesoureiro, *Jacy Cordeiro Lima*. — 2º tesoureiro, *Leocadia Nazareth*. — Procurador, *Isaura Maria da Costa*. — Comissão de Finanças, *Waldemar Fernandes, Osca Roriz, Augusto Pinheiro Alves*. — Comissão de Estatutos, major *Luiz da Silva Cordeiro, Nelson Lima, Florianio da Silva Cordeiro*.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — Major *Luiz da Silva Cordeiro*, presidente.

(C. — 5.087 — 9-7-38 — 61\$200)

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

## CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE MÉDICO DO INSTITUTO DOS INDUSTRIÁRIOS

De conformidade com o artigo 158 do Regulamento, aprovado pelo decreto 1.918, de 27 de agosto de 1937, estarão abertas, a partir de 10 de julho do corrente ano, as inscrições para o concurso de admissão de pessoal às funções de médico deste Instituto.

Prazo para inscrição — 120 dias, a contar da data da abertura das inscrições, devendo, portanto, expirar a 10 de novembro do ano corrente.

Especialidades — Serão realizadas provas para as seguintes especialidades: Clínica Geral, Cardiologia, Tisiologia, Neuropsiquiatria, Metabologia, Dermatologia e Sifilografia, Ginecologia, Oftalmologia e Otorinolaringologia. Oportunamente, o Instituto dos Industriários

rios abrirá inscrições para os concursos de outras especialidades (pediatria, cirurgia geral, traumatologia, ortopedia, protologia, urologia, obstetrícia e higiene pre-natal, radiologia e fisioterapia, laboratório (análises clínicas e anátomo-patológicas)).

**Vagas** — Inicialmente, serão admitidos efetivamente: 4 candidatos classificados em clínica geral, 1 em cardiologia e 1 em fisiologia para a formação das juntas médicas (artigo 50 do Regulamento). Os candidatos classificados nas outras especialidades serão aproveitados em caráter consultivo, na medida das necessidades. Serão efetivados, quando forem instalados os respectivos serviços, respeitando-se o prazo de validade do presente concurso.

**Condições para inscrição** — Ser brasileiro, ter menos de 45 anos de idade, ser médico, ou doutor em medicina, formado por Faculdade oficial ou equiparada, do Brasil, ter idoneidade moral, estar quite com o serviço militar.

**Requerimento de inscrição** — O candidato deverá declarar: as especialidades a que deseja concorrer; que se submete ao Regulamento do Instituto e às instruções e programas do concurso, bem como aos horários e orientação técnica que forem adotados para os serviços médicos do Instituto. Deverá declarar ainda, no requerimento, os documentos apresentados.

**Documentos** — Deverão acompanhar o requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a) Diploma de médico ou de doutor em medicina, devidamente registrado nas repartições competentes;

b) Folha corrida ou atestado de idoneidade moral, passado por duas pessoas de notória respeitabilidade, a juízo do presidente do Instituto;

c) Prova de identidade (carteira de identidade, título eleitoral);

d) Caderneta de reservista ou documento de quitação com o serviço militar;

e) Lista de títulos e trabalhos do candidato, acompanhada dos competentes comprovantes;

f) Lista dos serviços clínicos onde o candidato fez sua formação profissional e onde tem exercido a sua atividade médica, acompanhada dos competentes comprovantes.

**Provas** — Haverá, para todos os candidatos, uma prova básica (escrita), versando sobre assuntos gerais da medicina, sendo exigidos, sob a forma de questões, conhecimentos elementares de patologia, clínica geral e especialidades. Serão, igualmente, exigidas, nesta prova, noções elementares sobre a legislação dos acidentes de trabalho. Após a realização da prova básica, serão iniciadas as provas de especialidades (escrita e prática).

**Programas** — Haverá programa para a prova básica e para a parte escrita das provas de especialidade. Para as provas práticas de especialização, não haverá programas, podendo ser sorteado qualquer assunto, de ordem prática, referente à especialidade em apreço.

**Chamadas** — Não haverá segunda chamada, sendo considerado desistente o candidato falioso.

**Validade do concurso** — O concurso é válido por três anos.

**Classificação** — Haverá uma classificação para cada especialidade.

**Nomeações** — As nomeações serão feitas, atendendo-se à ordem rigurosa das classificações.

**Instruções** — As instruções e programas para o presente concurso serão obtidos diariamente pelos Srs. candidatos na portaria do Instituto, à avenida Rio Branco n. 128, 11º andar, das 13 às 15 horas.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1938. — *Plínio Cantanhede*, presidente.

(C. 5.085 — 9-7-38 — 102\$000.)

## TENDA ESPIRITA FÉ E HUMILDADE

Sede — Rua Miguel Rangel n. 232, Cascalura

Por ordem do senhor presidente, em reunião de diretoria e conselheiros, realizada em 8 de julho do corrente ano, venho convidar os senhores confrades para a assembleia geral ordinária a ser realizada em 26 de julho do corrente ano, em primeira convocação, às 20 horas, em segunda às 20 1/2 horas e em terceira e última às 21 horas do mesmo dia.

Ordem do dia: votação e aprovação da ata anterior e do balanço da tesouraria, eleição e posse da nova diretoria e interesse gerais.

Secretaria, 9 de julho de 1938. — *Arnaldo Soares Leite*.

(C. 5.096 — 9-7-1938 — 18\$400)

## ANUNCIOS

### Sociedade Anônima "A Propriedade"

No escritório desta sociedade anônima, à avenida Rio Branco número 213, 1º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — *A diretoria*.

(C. 5.080 — 9-7-1938 — 8\$200)

### Banco do Comércio

DIVIDENDO 124°

A partir do dia 12 do corrente, pagar-se-á o dividendo correspondente ao semestre findo em 30 de junho último, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *M. T. de Carvalho Brito*, presidente.

(C. 5.315 — 7-7-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

### Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

Do dia 18 do corrente em diante, será pago, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 15, loja, das 13 às 16 horas, 120º dividendo de 10\$000 por ação, relativo ao 1º semestre de 1938.

Até àquela data, ficam suspensas as transferências de ações. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — *Octávio da Rocha Miranda*, presidente. — *Raul Costa*, tesoureiro. — *J. Gomes da Cruz*, secretário.

(C. 5.441 — 8-7-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

### Elevadores Schindler do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 25 do corrente mês, às 15 horas, no escritório da empresa, à avenida Rio Branco n. 128-A, 7º andar, afim de deliberarem a seguinte

Ordem do dia

Alteração do capítulo III dos estatutos — Da administração — e modificações decorrente dessa reforma, inclusive eleição de novos diretores.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — *Adolpho Kondor*, presidente.

(C. 5.262 — 8-7-1938 — 50\$000 — 3 vezes)

### Financial Standard — Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Buenos Aires n. 46, às 16 horas do dia 15 do corrente, para eleição de cargo na diretoria, devendo depositar as ações com três dias de antecedência na companhia.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — *Francisco M. La Porta*, diretor-presidente.

(C. 5.256 — 8-7-1938 — 36\$760 — 3 vezes)

### Sindicato dos Empregados em Seguros do Distrito Federal

RUA BUENOS AIRES N. 19 — 3º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios quites para a assembleia geral extraordinária, para eleição de cargos vagos, a realizar-se terça-feira, 12 de julho de 1938, às 17 horas e 30 minutos.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1938. — *A diretoria*.

(C. 5.071 — 7-7-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

### Companhia Comissária de Café de Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas, de conformidade com os avisos expedidos, a cada um, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 37, às 4 horas da tarde do dia 21 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — *A. de H. Machado*, diretor-presidente.

(C. 5.064 — 5-7-1938 — 33\$800 — 3 vezes)

**Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Não se tendo reunido número legal, ficam novamente convocados todos os sócios para, na forma do art. 15 dos estatutos, comparecer à assembleia geral extraordinária, que se realizará na sede da sociedade, para a modificação do art. 9º dos estatutos.

A segunda convocação terá lugar às 14 horas do dia 13 de julho, terça-feira, e a terceira e última, às 16 horas do mesmo dia. — *Flavio de Melo Franco*, presidente. — *J. X. Marques do Couto*, secretário.

(C 5.308 -- 7-7-1938 -- 36\$700 -- 3 vezes)

**Companhia Comissária de Café de Minas Gerais****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas, de conformidade com os atos expedidos, a cada um, a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 37, às 2 horas da tarde do dia 21 do corrente, afim de deliberarem sobre a rotação das contas referentes ao exercício de 1937, de acordo com publicação feita no *Diário Oficial* de 17 de janeiro de 1938, eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — *A. de H. Machado*, diretor-presidente.

(C 5.065 -- 5-7-1938 -- 53\$100 -- 3 vezes)

**Universidade de São Paulo****FACULDADE DE DIREITO****CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO PENAL****Edital**

De ordem do Exmo. Sr. diretor, Dr. Spencer Vampré, e de acordo com o disposto nos arts. 52 e 70 da lei n. 3.023, de 15 de maio de 1937, faço público que se acha aberta nesta secretaria, das 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro meses, contados desta data, a inscrição no concurso de professor catedrático de Direito Penal. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário o (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda a publicar, com cinquenta (50) páginas, no mínimo, sobre assunto livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação com o serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) título de eleição; e) folha corrida do juízo criminal da justiça local, e da polícia; atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e o sobre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras publicadas que possua; i) recibo da tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000.

Nos termos do art. 71 da lei n. 3.023, os candidatos que renunciarem a inscrição ficam dispensados de apresentar, no caso do art. 70, os trabalhos impressos, se os primeiros tiverem sido aceitos. As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos da referida lei: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática.

A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 17 de julho de 1938, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser feita nesta secretaria no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 17 de junho de 1938. — *Flavio Mendes*, secretário

Reconheço a firma retro de Flávio Mendes.

Tabelionato Faltiros — São Paulo, 15 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alceu Falleiros*, tabelião.

Reconheço a firma de Alceu Falleiros.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabelião.

(C 4.902 -- 20-6-1938 -- 628\$300 -- 11 vezes)

**Companhia Cantareira e Viação Fluminense****AVISO**

havendo se extraviado a cautela referente às ações de números 45.975, 45.976 e 45.977, averbadas em nome do Sr. Luiz Antônio de Miranda Freitas, do valor de 200\$000, cada uma, esta companhia comunica a quem interessar possa, para os devidos fins legais.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1938. — Pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense, *Justino Lisboa*, diretor-gerente.

Reconheço a firma Justino Lisboa.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*, tabelião.

(C 5.021 -- 27-6-1938 -- 55\$000 -- 3 vezes)

**Sociedade Civil Rádio Nacional**

Não tendo havido número legal para a realização da assembleia geral ordinária, convocada para o dia 6 de junho próximo passado, ficam novamente convidados os senhores sócios para se reunirem no dia 4 do próximo mês de agosto, às 15 horas, na sede à praça Maua n. 7, afim de deliberarem sobre o seguinte: aprovação do relatório da diretoria e contas relativas ao biênio findo, eleição da nova diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes, para o novo período administrativo, a findar no ano de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1938. — *O presidente*.

(C 5.059 -- 5-7-1938 -- 26\$500 -- 2 vezes)

**Grupo Espírita Jesus, Maria e José**

Convoca-se os sócios quites a comparecer no dia 9 do corrente, às 19 horas, à assembleia geral ordinária, cumprindo assim a letra c do art. 3º dos estatutos, apresentando a diretoria o seu relatório, contas e fazendo a eleição da nova diretoria. — *Roque L. Mattos*, presidente.

(C 5.056 -- 5-7-1938 -- 20\$100 -- 2 vezes)

**Sociedade Anônima "Lycée Français"****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Tendo ficado sem efeito a convocação anterior, convocam-se os senhores acionistas, para se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 12 de julho, às 16 horas, na sede social da sociedade, à rua das Laranjeiras ns. 13 e 15. A ordem do dia será a seguinte: aprovação das contas relativas ao exercício de 1937 e eleição do conselho fiscal, para o período 1938/39.

Os documentos exigidos por lei continuam à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1938. — *O Conselho de Administração*.

(C 4.788 -- 22-6-1938 -- 428\$800 -- 3 vezes)

**Companhia Popular de Imóveis****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem, em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 90, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, com a respectiva exposição e parecer do conselho fiscal, de reforma dos artigos 2º, 3º, 8º, 9º e 15 dos estatutos, com ampliação de serviços e operações sociais, criação de uma seção bancária, aumento do capital social para mil contos de réis (1.000.000\$000), em ações preferenciais, sem direito a voto, com o dividendo fixo, não cumulativo de 8 % (oito por cento) ao ano, além de uma bonificação e com prioridade na distribuição.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — *A diretoria*.

(C 5.090 -- 9-7-1938 -- 40\$800 -- 2 vezes)

**Banco do Brasil****64º DIVIDENDO**

De ordem do senhor presidente, faço público que o sexagésimo quarto dividendo de 15\$000 por ação, relativo ao primeiro semestre de 1938, será pago, a partir do dia 22 do corrente, na seguinte ordem:

Dia 22 — Bancos;  
Dia 23 — Casas bancárias;  
Dia 25 — Casas comerciais portadoras de títulos;  
Dia 26 — Letras A e B;  
Dia 27 — Letras C a I;  
Dia 28 — Letras J a M;  
Dia 29 — Manuel e Maria;  
Dia 30 — Letras N a Z.

A partir do dia 1 de agosto serão pagas indistintamente todas as letras.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — *P. M. Lima*, superintendente.

**Declaração**

Fraga, Irmão & Comp. Ltda., estabelecidos à rua São Bento n. 8, sobrado, Rio de Janeiro, portadores da guia de trânsito, referente ao despacho n. 3, de Manhúmirim, de 10 de março de 1938, para 250 sacos de café, pertencente aos senhores Nolasco & Comp., de Manhúmirim, declaram que a mesma foi extraviada.

Em observância ao disposto nos decretos ns. 19.473, de 10 de dezembro de 1930; 19.754, de 18 de março de 1931 e 21.736, de 7 de agosto de 1932, fazem publicar este aviso pela imprensa durante três dias seguidos, para conhecimento de quem interessar possa. — *Fraga, Irmão & Comp. Ltda.*

Reconheço a firma de Fraga, Irmão & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Dante Guarinello*, tabelião substituto.

(C 5.093 — 9-7-1938 — 19\$000 — 3 vezes)

**Sindicato Nacional de Engenheiros****ASSEMBLÉIA GERAL****Segunda convocação**

De ordem do senhor presidente, convido todos os sócios quítes para a reunião de assembleia geral, em segunda convocação, a realizar-se no dia 18 do corrente, às 18 horas, com a seguinte ordem do dia: Eleição de nove membros do conselho diretor.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — *Luiz Paixão*, 1º secretário.

(C 5.095 — 9-7-1938 — 11\$200)

**Sociedade Anônima "A Propriedade"****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima "A Propriedade" a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de julho de 1938, às 14 horas, na sede da sociedade anônima, avenida Rio Branco n. 243, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, atos e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal relativos ao exercício financeiro de 1937, elegerem os diretores e assim os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — *A diretoria*.

(C 5.081 — 9-7-1938 — 10\$)

**Companhia de Couros Pan Americana, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembleia geral ordinária da companhia a se realizar no dia 15 do corrente, quinze horas, na sede social, à rua General Câmara n. 66, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balancete social e parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos membros da diretoria e do conselho fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1938. — *A diretoria*.

(C 5.079 — 9-7-1938 — 17\$)

**A Praça**

Antônio Matias do Nascimento, tendo vendido o seu armazém de secos e molhados, sito à rua Cândido Benício n. 93, ao sr. Alfredo Cruz, em 1 de novembro de 1937, avisa à praça do Rio de Janeiro que não tem mais negócio de espécie alguma, nem firma individual nem socialmente.

Quem se julgar credor, compareça à rua Cândido Benício n. 93.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. — *Antonio Mathias do Nascimento*.

Reconheço a firma Antonio Mathias do Nascimento.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Amphiloquio C. Tupinambá*, tabelião substituto.

(C 5.083 — 9-7-1938 — 55\$100 — 3.v)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares de "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pela Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

### A

*Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930* ..... 10\$000

*Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932* ..... 10\$000

*Ação Penal* (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475 de 4 de novembro de 1898, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

*Agricultura* (Cria o Ministério da — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906) ..... 1\$000

*Água* (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água aos encanamentos públicos. 1\$000

*Água* (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 ..... 1\$500

*Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:*

Volume III ..... 15\$000  
Volume IV ..... 15\$000  
Volume V ..... 15\$000  
Volume VI ..... 10\$000

*Arquivo Nacional (Publicações):*

Volume I ..... 10\$000  
Volume III ..... 5\$000  
Volume IV ..... 5\$000  
Volume V ..... 5\$000

Volume VI ..... 8\$000  
Volume VII ..... 7\$000  
Volume VIII ..... 7\$000  
Volume IX ..... 5\$000  
Volume X ..... 6\$000  
Volume XI ..... 6\$000  
Volume XII ..... 6\$000  
Volume XIII ..... 3\$000  
Volume XIV ..... 3\$000  
Volume XV ..... 8\$000  
Volume XVI ..... 3\$000  
Volume XVII ..... 6\$000  
Volume XVIII ..... 3\$000  
Volume XX ..... 4\$000  
Volume XXI ..... 6\$000  
Volume XXIII ..... 8\$000  
Volume XXIV ..... 6\$000  
Volume XXV ..... 7\$000  
Volume XXVI ..... 7\$000  
Volume XXVII ..... 6\$000  
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) ..... 10\$000  
Volume XXIX ..... 10\$000  
Volume XXX ..... 8\$000  
Volume XXXI ..... 10\$000

*Arquivo Nacional:*

*Tirania* que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro ..... 2\$000

*Cartas sobre a prosopopeia* — Bento T. Pinto, e Pe. regino da América e Nuno Pinheiro ..... 2\$000

*Marcelino Dias — Biografia.* 2\$000

*Arquivos do Museu Nacional:*

Volume XVII ..... 20\$000  
Volume XXIII ..... 20\$000  
Volume XXV ..... 20\$000

*Arquivos Eleitorais* (Alistamento e organização dos) ..... 1\$000

*Armazéns Gerais* (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 ..... 1\$000

*Anuário de Legislações de Fazenda*, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 ..... 6\$000  
Ano de 1917 ..... 10\$000  
Ano de 1918 ..... 8\$000  
Ano de 1919 ..... 8\$000  
Ano de 1920 ..... 8\$000  
Ano de 1921 ..... 10\$000

Ano de 1922 ..... 12\$000  
Ano de 1923 ..... 16\$000

*Autorais* (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 ..... 1\$000

*Autorais* (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1911 ..... 1\$000

*Arrojadilla* (Novo mineral), por Djalma Guimarães ..... 2\$000

*Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil*, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 ..... 3\$000

*Idem, Idem* (Anuais) ..... 3\$500

*Automóveis* (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

*Administração e Contabilidade*, por Alfredo Correia ..... 15\$000

*Anais do Congresso Constituinte da República* — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

*Anais da Assembleia Constituinte* (1931), 1º volume ..... 15\$000

*Idem*, 2º volume ..... 15\$000

*Acidente no Trabalho* (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) ..... 1\$500

*Acidentes no Trabalho* (decretos ns. 21.637, de 10 de julho de 1931) ..... 2\$000

*Acumulações remuneradas* — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 ..... 1\$000

*Alistamento Eleitoral* — Lei número 3.139, de 1916 ..... 1\$000

*Alistamento e organização dos arquivos eleitorais* — Decreto n. 21.129, de 1934 ..... 1\$000

*Aeronautica Civil* (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 ..... 1\$000

*Aspecto antropológico da Constituição*, por A. Bezerra. 1\$000

*Abono Provisório* — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 ..... \$400

*Armas, Munições, Explosivos* (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 ..... 3\$000

*Acre* (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. . . . . \$500

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 1

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## Expediente

## Expediente do diretor geral

Dia 8 de julho de 1938

## Registro de marca

Zapparoli & Serena Ltda. — FRUTIFLORA — classe 1 (termo 55.499). — Registre-se.

## Exigências

J. C. Eno (Brasil) Limited (termo 59.503). — Preste esclarecimentos, tendo em vista a informação da Secção.

Companhia Johnson & Johnson do Brasil (5.270-38 junto ao termo 30.501). — Prestem esclarecimentos quanto à marca apontada pelo Arquivo e sobre a qual não consta pedido de transferência.

L. Frugoli & Comp. (termo 52.154). — Mantenho, mais uma vez, a exigência. Não é possível conceder registro de marca consistente na figura mesma do produto a que se destina assinalar. Daí o fundamento da exigência, apoiada, aliás, em copiosas decisões administrativas. Quanto a concessão da patente de modelo industrial — cabe aos requerentes depositar, querendo, novo pedido.

Moisés Pocinhos Fernández (29.880-37 junto a marca 18.400). — Preste esclarecimentos.

"Empresa Jornalística a Razão Sociedade Limitada" (2.246-38 junto a marca 40.780). — Sê os documentos de juntada.

C. Martins Irmão (termo 55.231). — Requeiram como título de estabelecimento, nos termos do decreto n. 24.507 de 1934.

Nunes, Vilhena & Comp. (11.780-38 junto a marca 22.781). — Apresente nova procuração contendo poderes expressos para requerer a anotação da transferência.

Clodoveu Augusto de Moraes (11.275-38 junto a marca 18.705). — Apresente nova procuração contendo poderes expressos para requerer a anotação de transferência, de acordo com a doutrina firmada a respeito.

## Prorrogação de prazo

Z. Pack Corporation (termo 19.720). — Concedo o prazo de setenta dias em prorrogação.

## Diversos

Nunes, Vilhena & Comp. (11.781-38 junto a marca 30.937). — Aguarde-se solução da transferência da marca n. 22.781.

J. Ribeiro & Comp., Ltda. (termo 56.347). — Aguarde-se solução do termo n. 48.159.

Wolffmetal Ltda. (13.708-38 junto a marca 32.837). — Retire-se o documento, mediante recibo.

A. C. Barnes Company (13.437-38). — Restitua-se mediante recibo.

Manuel Alves Martins & Comp., Ltda. (termo 52.440). — Aguarde-se solução do processo de transferência da marca n. 46.604.

Sociedade Anônima Laboratório Farmacêutico S. I. T. (5.118-38 junto ao termo 52.304). — Aguarde-se solução das marcas internacionais ns. 85.384 e 85.385.

J. C. Eno (Brasil) Limited (9.726-38 junto ao termo 52.440). — Aguarde-se solução do processo de transferência da marca número 46.604.

## Expediente do diretor da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 8 de julho de 1938

## Exigências

Patente-Trauband-Gesellschaft Fur Elektrische Glühlampen m. b. H. (termo 19.791), Newton de Lima Belém (termo 20.338). — Satisfacem a exigência do técnico.

Afonso Bianco (termo 19.389). — Cumpra a exigência do técnico.

Ildefonso Escobar (termo 20.203). — Regularize o pedido, preliminarmente, apresentando novos rolatórios e desenhos em fórm. legal.

## Diversos

Artur Fisch (14.853-38). — Junte-se e encaminhe-se.  
Standard Electric S. A. (15.255-38), N-V de Batavische Petroleum Maatschappij (15.258-38), Dr. Valter Marseille (15.252-3), Ruhrchemie Aktiengesellschaft (14.810-38), e Hans Schum (14.790-38). — Juntem-se aos processos.

John C. Cooniz (14.576-38). — Junte-se ao processo o empenho-se ao técnico.

Marcelo Enderle (14.794-38). — Junte-se ao processo.

## Expediente do Sr. diretor da Secção de Marcas

Dia 8 de julho de 1938

## Exigências

Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft (termo 55.111, 55.110 e 55.112). — Pague a taxa de prorrogação.

Soto Maior & Comp. (termo 60.055), Cunha Soto-Maior & Cia Ltda. (termo 59.373), Rodolfo Weil (termo 59.116), e Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft (termo 55.109). — Satisfaça a exigência do Arquivo.

J. Ribeiro Branco (termo 59.270). — Apresente de-crição e clichê, este de acordo com o registro anterior.

Pedro Baldassarri & Irmãos (termo 59.317). — Prestem esclarecimentos.

Pinto Carvalho & Comp. (termo 59.944). — Apresente descrições reivindicando o artigo protegido pela registro anterior.

Maciel Dantas & Comp. (termo 57.245). — Prove o uso da marca nos tres últimos anos.

## NOTICIÁRIO

## NOTIFICAÇÃO

José Manoel de Miranda (13.695 de 16-6-38). — Comunico ao Departamento, afim de provar que satisfaz a exigência do art. 1 do decreto n. 20.377 de 1934, tendo em vista o que ficou resolvido no processo do termo n. 42.688.

## CADUCIDADE DE MARCA

Romen Rodrigues (13.867 de 18-6-38), requereu a caducidade da marca "Pérola Gálcha" registrada sob o n. 32.620 por Avea Campos & Comp.

## PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

## TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (decreto n. 16.204, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo n. 21.075, de 6-7-1938.

Naamlooze Vennootschap Maatschappij tot Beheer en Exploitatie van Octrooien — Hollanda.

Pontos característicos da invenção de "Processo o dispositivo para fabricar fibras de vidro fundido e de outras substâncias" (Privilegio de invenção).

1.º Processos para produzir fibras de vidro fundido e de outras substâncias, caracterizado pelo fato de que a substância é levada, em estado viscoso, a um dispositivo de fiação para produzir fibras, constituído por um disco que gira com alta velocidade, sendo a massa projetada deste para fora devida à força centrífuga, sendo que a substância é convenientemente levada ao dispositivo de fiação, de modo a formar, perto da sua periferia, um depósito anular de massa vis-

do qual, em determinados pontos da periferia do dispositivo de 6, são expelidas correntes de massa e estiradas em 12 de finas fibras, sendo mantida a sua conexão com o depósito de massa constituído pela acumulação anular.

2.<sup>a</sup> Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de o depósito anular de massa é aquecido localmente e mantido, 11, a uma desejada temperatura elevada.

3.<sup>a</sup> Processo, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que as fibras produzidas que descem do dispositivo, são coletadas continuamente em forma de esteira, sendo esta esteira removida ininterrompidamente durante a sua fabricação.

4.<sup>a</sup> Processo, segundo as reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato de que, ao redor do dispositivo de fiação para produzir fibras, ou mesmo perpendicularmente ao seu plano de rotação, são ditas correntes de ar ou outros gases sobre as fibras que estão sendo produzidas, de modo que estas fibras são arrastadas para baixo, 10, e acelerada a sua remoção.

5.<sup>a</sup> Processo, segundo as reivindicações 1 a 4, caracterizado pelo fato de que a temperatura da sala de trabalho, na qual se realiza a fiação das fibras, é regulada por várias fontes térmicas, distribuídas sobre a altura da sala de trabalho.

6.<sup>a</sup> Processo, segundo as reivindicações 1 a 5, caracterizado pelo fato de que são produzidas correntes de ar, gás ou vapor sob pressão que atuam sobre a massa viscosa acumulada no dispositivo de fiação para fabricar fibras e ou sobre as finas correntes que partem desta massa para fora, de maneira que é favorecida e acelerada a produção de fibras que se realiza sob a influência da força centrífuga.

7.<sup>a</sup> Dispositivo para executar o processo segundo as reivindicações 1 a 6, caracterizado por um dispositivo de fiação para produzir fibras, constituído por um disco horizontal (13,15) que gira com uma velocidade, e por meios (22,25) próprios para o suprimento de material do dispositivo com uma corrente da substância em estado viscoso, possuindo este dispositivo na sua periferia uma flange (17), munida de aberturas (18,35) para dar passagem às finas correntes do material viscoso.

8.<sup>a</sup> Dispositivo, segundo a reivindicação 7, caracterizado pelo fato de que a borda (15) do dispositivo de fiação para produzir fibras, inclusive a flange (17), consiste de um metal, como platina ou de platina, que possuam resistência química e física contra a ação do material a ser manufaturado (por exemplo, vidro fundido).

9.<sup>a</sup> Dispositivo, segundo as reivindicações 7 e 8, caracterizado pelo fato de que uma calha de adução (25) desemboca no dispositivo de fiação para produzir fibras, de tal maneira que a massa por ela recebida chegue à parte periférica do dispositivo (15).

10.<sup>a</sup> Dispositivo, segundo as reivindicações 7 a 9, caracterizado pelo fato de que, por cima da borda (15) se acham dispostos bicos de fiação em tal posição, que as suas chamas alcancem o depósito de massa (31) existente na dita borda.

11.<sup>a</sup> Dispositivo, segundo as reivindicações 7 a 10, caracterizado pelo fato de que a borda metálica (15) do dispositivo de fiação para produzir fibras é aquecida por eletricidade, por exemplo, de modo que ela própria é usada como resistência eletro-térmica e é alimentada a uma fonte de energia elétrica.

12.<sup>a</sup> Dispositivo, segundo as reivindicações 7 a 11, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de fiação para produzir fibras (15) está montado na extremidade inferior de um eixo vertical de movimentação (11,36).

13.<sup>a</sup> Dispositivo, segundo as reivindicações 7 a 12, caracterizado pelo fato de que, por baixo do dispositivo de fiação (13,15) existe um suporte, por exemplo, em forma de um transportador sem fim contínuo (29), destinado a receber as fibras produzidas sob a forma de esteira e a remover a esteira produzida.

14.<sup>a</sup> Dispositivo, segundo as reivindicações 7 a 13, caracterizado pelo fato de que, por baixo do transportador (29) se prevê uma câmara de sucção, aberta em cima (30), que produz, por cima do transportador, uma corrente de ar dirigida verticalmente para baixo, que atua sobre as fibras.

15.<sup>a</sup> Dispositivo, segundo as reivindicações 7 a 14, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de fiação para produzir fibras (15) é circundado por uma capota (27) que se estende até o transportador.

16.<sup>a</sup> Dispositivo, segundo as reivindicações 7 a 15, caracterizado pelo fato de que, na periferia do dispositivo de fiação para produzir fibras (13,15), nas proximidades das aberturas (18,35) da sua borda, estão montados finos fios radiais, fabricados de metal altamente resistente ao calor.

Termo n. 21.076 — de 6 de junho de 1938.

Schwartz & Cia. Ltda. — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Processo contínuo de fiação chamadas "Francesas" em máquinas retilíneas unitárias" (Patente de invenção).

Processo contínuo de fabricação de meias chamadas francesas em máquinas retilíneas unitárias, caracterizado pelo fato de parar o trabalho a parte central do tecido, desligando a parte central de qualquer um dos órgãos formadores das malhas, alargar a parte central parada do tecido e continuar trabalhando as partes laterais que formam os calcanhares, pelo que a meia recebe simultaneamente o alargamento da parte central um alargamento lateral correspondente, produzindo uma meia cujo calcanhar está diretamente ligado à sola pela própria malha.

Termo n. 21.077 de 6 de julho de 1938

Telefunken Gesellschaft Für Drahtlose Telegraphie M.B.H. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Instalação para a Tele-regulação de um receptor de direção (Patente de invenção).

1.<sup>o</sup> Instalação para a teleregulação de um receptor de direção, caracterizada pelo fato de, para a direção da sintonia do receptor por meio de um receptor de direção, serem ambos os receptores conformados como receptores de superposição com um oscilador em comum e pelo fato da frequência de direção utilizável sem fio ou por meio de condutores para influenciar o receptor de direção ser escolhida de modo, que, realizada a sintonização automática do receptor de direção de acordo com a frequência de direção, o receptor fique sintonizado de acordo com o emissor a ser recebido.

2.<sup>o</sup> Instalação como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato de, no caso da emissão sem fio de frequência de direção, as frequências intermediárias dos dois receptores serem tão diferentes que também a frequência de direção seja diferente da frequência de recepção das notícias.

2.<sup>o</sup> Instalação como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato dos meios de sintonização dos dois receptores serem modificados continuamente para além dos seus perímetros de sintonização por meio de um motor de deslocamento e pelo fato de ser desligado o motor da desligamento no caso de dessintonia de um circuito de vibração de frequência intermediária que se encontra no receptor de direção com a frequência intermediária formada da frequência de direção.

4.<sup>o</sup> Instalação como reivindicada em 1 ou 3, caracterizada pelo fato do receptor de direção estar munido de uma instalação para a sintonização apurada automática por meio da sintonização posterior do oscilador.

5.<sup>o</sup> Instalação como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato do receptor de direção não possuir um amplificador de alta frequência ou possuir tão somente um amplificador de alta frequência aperfeiçoado.

6.<sup>o</sup> Instalação como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato da frequência de direção ser retirada de um oscilador de frequência muito constante.

Termo n. 21.078, de 6 de julho de 1938.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de preparados contendo substâncias terapeuticamente ativas". (Patente de invenção):

Processo de fabricação de preparados contendo substâncias ativas terapeuticamente ativas e que só as cedem lentamente, especialmente para uso externo, caracterizado pelo fato das mencionadas substâncias serem incorporadas em películas das quais podem ser absorvidas.

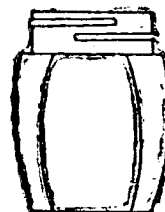
Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 30 de julho de 1937, sob o n. J 58.794, IVa/30h.

Termo n. 21.079, de 6 de julho de 1938

Bogaert & Comp. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "pote artístico de vidro e tampa de ebonite de rosca interna, para brilhantina". (Modelo Industrial):

Pote ou boião artístico de vidro, para brilhantina, caracterizado pelo fato do seu corpo ou bojo ter forma aproximadamente prismática de base quadrada, claustrada ou cortada nos cantos, de sorte a se aproximar de um octógono regular e resultar para o todo uma forma afeiçãoada e cômoda de pegar-se, ou ainda por ter uma tampa



de ebonite, cuja base superior deixa ver em relevo a palavra "Samonère", e por cuja rosca interna se aperta, fechando o dito pote ou boião.

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

**Preço do numero de hoje \$400**

**IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL**

**PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALADOUÇO**